



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

**Processo nº:** 01.16.00186323/2025.87

**Interessados:**

Gerência de Licitações  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Unidade Protocolizadora:**

Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER

**Tipo do Processo:**

Compras: Demanda Anual de Compras

**Assunto/Especificação:**

Aquisição de Leques para Carnaval e demais eventos da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 15/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7575750** e o código CRC **29494457**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Número do processo: 01.16.00186323/2025.87
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de políticas Publicas para Mulheres
- Responsáveis pelas informações do ETP: Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando a realização do Carnaval de Maringá 2026 nos bairros, identifica-se a necessidade de produção e distribuição de leques informativos contendo orientações sobre assédio, abuso e violência contra a mulher. A iniciativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres visa conscientizar a população de que tais práticas não podem ser banalizadas, reforçando a importância da preservação dos direitos das mulheres. Além disso, verifica-se a necessidade de disponibilizar os leques para utilização em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas.

#### **2.1. Justificativa da necessidade**

Considerando o aumento dos casos de assédio e violência contra a mulher e a realização do Carnaval de Rua de Maringá 2026, evento popular com grande participação do público jovem e realizado em período de altas temperaturas, justifica-se a aquisição de leques informativos com orientações sobre assédio, abuso e violência contra a mulher. O material permitirá a divulgação de informações e canais de apoio de forma acessível, aliando conscientização e utilidade prática. A compra também se justifica pela utilização dos leques em outros eventos institucionais e ações em parceria com outras secretarias, ampliando o alcance das políticas públicas de

prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

## 2.2. Previsão no plano de contratações anual

Órgão: 16 - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Unidade: 16.010 - Gabinete da Secretária da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Sub Função: 433 - Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0020- Mulher e Políticas Públicas

Projeto Atividade: 2115 - Manutenção da Secretaria da Mulher

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Desdobramento: 99 - Outros materiais de distribuição gratuita

Sub Desdobramento: 03 - Material para distribuição gratuita em campanha

## 2.3. Requisitos da contratação

Aquisição de leques para distribuição no Carnaval, segundo descritivo abaixo :

- Leque tipo ventarola.
- Medindo 22x28 cm, em papel couche 300
- 4.000 unidades com impressão frente e verso , com mensagem da Secretaria da Mulher e Arte do Carnaval 2026 de Maringá
- 4.000 unidades com impressão frente e verso , com mensagem da Secretaria da Mulher e Arte da Secretaria
- Entrega no prazo estipulado, mediante entrega do objeto e Nota Fiscal
- Mediante apresentação de 3 (Três) orçamentos, a empresa que apresentar o menor valor será a vencedora.

## 2.4. Quantificação da necessidade

Para atender às ações de conscientização durante o Carnaval de Rua de Maringá 2026, está prevista a confecção de 4.000 (quatro mil) leques informativos a serem distribuídos ao público participante. Adicionalmente, considerando a demanda por materiais educativos em outras ações institucionais, como a Caminhada e eventos realizados em parceria com outras secretarias municipais, faz-se necessária a produção de mais 4.000 (quatro mil) leques de conscientização, totalizando 8.000 (oito mil) unidades.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado mediante a coleta de 03 (três) orçamentos junto a fornecedores locais do município de Maringá, com a finalidade de aferir os preços praticados no mercado e garantir a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

A aquisição pretendida enquadra-se como **compra direta**, nos termos do **art. 75, inciso II, da**

**Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

##### **4.1. Especificação e estimativa de quantidades**

---

Visto que o leque será de grande apoio neste evento em que o verão se apresenta com temperaturas elevadas, o intuito é colocar ao alcance de ao menos duas mil pessoas, um objeto simples, mas de grande necessidade e com um forte apelo sócioeducativo, com um baixo valor de investimento por pessoa (em torno de R\$ 1,17 noventa e oito centavos).

O objeto a ser confeccionado será:

- em papel couche gramatura 300
- com medidas de 22x28cm,
- impressão frente e verso, com as artes do Carnaval 2024 e da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

##### **4.2. Resultados pretendidos**

Promover ações de conscientização de forma lúdica e acessível junto ao público do Carnaval de Rua de Maringá 2026, contribuindo para o bem-estar e a disseminação de informações.

Para essa finalidade, prevê-se a produção e distribuição de 4.000 leques informativos durante o evento. Considerando outras ações institucionais e parcerias com secretarias municipais, será necessária a confecção de mais 4.000 unidades, totalizando 8.000 leques de conscientização.

##### **4.3. Estimativa de valor**

Para as ações de conscientização durante o Carnaval de Rua de Maringá 2026, está prevista a confecção de 4.000 (quatro mil) leques informativos, a serem distribuídos ao público participante. O custo estimado é de **R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por unidade**, totalizando **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Adicionalmente, considerando a necessidade de materiais educativos para outras ações institucionais, como a Caminhada e eventos realizados em parceria com outras secretarias municipais, faz-se necessária a produção de mais 4.000 (quatro mil) leques de conscientização, ao custo adicional de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Dessa forma, o total previsto é de **8.000 (oito mil) leques**, com investimento estimado de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**, ampliando o alcance das ações educativas e otimizando a utilização dos recursos públicos.

##### **4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global

Lote de Itens

( ) Por Itens

4.5. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.

( X ) Bem de qualidade comum.

( ) Bem de Luxo.

## 5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica

5.2. **Contratações interdependentes**

Não se aplica

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica

## 6. **ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Não se aplica

6.1. **Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior**

Não se aplica

## 7. **PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

7.1. **Providências pós Formalização da Demanda**

Não se aplica

7.2. **Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:**

Não se aplica

### 7.3. **Posicionamento conclusivo**

Não se aplica

Maringá - PR, 06 de Janeiro de 2026.

Assinaturas:

Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos  
Gerente Administrativo e Financeiro

## 8. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

### 8.1. **Foi encontrada solução viável?**

- Sim
- Não

### 8.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

Fonte 1000

- Recursos Próprios
- Recursos Estaduais
- Recursos Federais
- Recursos Internacionais

## 9. **APROVAÇÃO**

- Aprovado
- Reprovado
- Retornar para ajustes

Maringá - PR, 06 de janeiro de 2026.

Olga Maria Agulhon  
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 06/01/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 08/01/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7575839** e o código CRC **98814FF7**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - www2.maringa.pr.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)**

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.  
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

### **INSTRUÇÕES GERAIS**

Preencher os campos indicados com “\_ \_ \_”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas.

Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contém explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

#### **1. DADOS GERAIS**

- Número do processo: 01.16.00186323/2025.87
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsável: #RESP Olga Maria Agulhon  
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

#### **2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

##### **2.1. Objeto a ser contratado #OBJC**

Aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026, bem como leques para distribuição em outros eventos no decorrer do ano de 2026.

##### **2.2. Natureza do objeto**

- ( ) Aquisição de bens
- ( X ) Serviço comum

- ( ) Serviço comum de engenharia
- ( ) Serviço de engenharia
- ( ) Serviço especial
- ( ) Execução de obra
- ( ) Locação

### 2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo.

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

### 2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

- ( ) Sim
- ( X ) Não

### 2.5. **Justificativa da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a confecção de leques informativos a serem utilizados em ações de conscientização promovidas pelo Município, especialmente durante o Carnaval de Rua de Maringá, evento que concentra grande número de participantes.

O material possui caráter educativo e informativo, permitindo a transmissão de orientações de forma lúdica, acessível e de fácil aceitação pelo público, além de contribuir para o bem-estar dos participantes. Sua utilização é estratégica para ampliar o alcance das campanhas institucionais e fortalecer as ações preventivas desenvolvidas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que os leques poderão ser utilizados em outras ações institucionais e eventos realizados em parceria com secretarias municipais, otimizando a aplicação dos recursos e garantindo maior efetividade às ações de conscientização.

### 2.6. **Requisitos da contratação**

Aquisição de leques, conforme descritivo abaixo;

- . Leque tipo ventarola. Medindo 20x27 cm, em papel couche 300
- . Impressão frente e verso , com mensagem da Secretaria da Mulher e Arte do Carnaval 2026 de Maringá
- . Entrega no prazo estipulado, mediante entrega do objeto e Nota Fiscal
- . Mediante apresentação de 3 (Três) orçamentos, a empresa que apresentar o menor valor.

### 2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Risco de Planejamento:

Falha na especificação do objeto/serviço a ser contratado - Risco operacional/financeiro- Consequência: Alto custo de contratação

Risco de Execução:

Falta de planejamento - Risco estratégico - Consequência: não recebimento do objeto em tempo hábil para utilização no evento Deixar de aplicar regras do contrato - Risco operacional - Consequência: não cumprir obrigações contratuais

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- ( ) Sim  
( X ) Não

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- ( ) Sim  
( X ) Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

- ( ) Sim  
( X ) Não

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TAMANHO	QUANT.
3959	Leque tipo ventarola em papel couche 300	22x28	8.000

3.2. **Prazo para início da execução do objeto #PIEO**

Imediato

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO**

Imediato, em até 5 dias após a entrega da Nota de Empenho

3.4. **Local de entrega ou execução #LEEX**

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres  
Av. Papa João XXIII, 497 - Zona 2 Maringá - PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

- ( ) Sim  
( X ) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto: #GEOB**

Seguir projeto apresentado em relação às artes e cores para a impressão e corte (formato) do objeto

3.5.2. **Condições de manutenção: #CMAN**

Não se aplica.

**3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE**

Não se aplica

**3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

- Sim
- Não

**4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

- Sim
- Não

**4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?**

- Sim
- Não

**4.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?**

O menor preço.

**4.2. É uma licitação dispensada?**

- Sim
- Não

**4.3. É uma licitação dispensável?**

- Sim
- Não

**4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

- Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

- ( ) Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- ( ) Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

**4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE**

1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos

**4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

O menor preço

**5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

- ( ) Sim
- ( X ) Não

**5.1. Rito de seleção #MDLI**

- ( X ) Dispensa de licitação.
- ( ) Inexigibilidade de licitação.
- ( ) Concorrência.
- ( ) Pregão.
- ( ) Leilão.
- ( ) Concurso.
- ( ) Diálogo competitivo.

**5.1.1. Forma da seleção #FDSE**

- ( X ) Presencial
- ( ) Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

Nos termos da lei complementar nº 123/2006 e lei municipal complementar nº 1142/2019 o pregão na forma presencial

favorece o desenvolvimento local fomentando a economia. Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

## 5.2. Critério de julgamento #CDJU

- Menor preço.
- Maior desconto.
- Técnica e preço.
- Maior retorno econômico.
- Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- Maior lance.

## 5.3. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

- Sim, rito com habitação antecipada
- Não, rito procedimental comum

### 5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI

- Global
- Lote(s) de Itens
- Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

O objeto trata-se de apenas um item, dispensando as outras contratações.

## 5.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE

- Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (**estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00**).
- Licitação exclusiva para MPE.
- Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

## EXCLUSIVO MPEs

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	3959	Material	Leque	unid.	8.000	1,17	9.360,00
Valor estimado total da licitação							9.360,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 9.360,00

**5.4.1. Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR**

Sim

Não

**5.4.1.1. Se sim, em qual percentual? #PPML**

100%

**5.4.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?**

A opção pela contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE) local ou regional, no âmbito do processo de dispensa, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivando a participação de pequenos empreendedores, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedor local ou regional possibilita maior celeridade na execução do objeto, facilidade de comunicação, acompanhamento direto da produção e entrega dos materiais, além de reduzir riscos logísticos, fatores essenciais diante dos prazos reduzidos e da natureza pontual da demanda.

Ressalta-se que a adoção dessa preferência não compromete os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, uma vez que a contratação observará os critérios legais aplicáveis à dispensa, garantindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.5. Exigências específicas para a fase de proposta**

Existem exigências específicas.

Não se aplica o item

**5.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR**

Não se Aplica

**5.5.2. Será exigida garantia de proposta?**

Sim

Não

**5.5.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR**

Não se aplica

**5.5.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?**

Não se aplica

**5.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

Sim

Não

**5.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

Não se aplica

5.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica

5.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica

**5.6. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

**5.7.1. Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim

( X ) Não

5.7.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica

**5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

( ) Sim

( X ) Não

5.7.2.1. Requisito mínimo do atestado operacional: #RMAO

Não se aplica

5.7.2.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

( ) Sim

( X ) Não

5.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

5.7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

( ) Sim

Não

5.7.2.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

5.7.3. **Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

Sim

Não

5.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

5.7.3.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? #RAEP

Sim

Não

5.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim

Não

5.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

5.7.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

Sim

Não

5.7.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

5.7.5. **Justificativa para a qualificação técnica**

Não se aplica

5.8. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

Sim

Não

5.9. **Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

Sim

Não

5.9.1. **Qual o limite de consorciados?** #LCON

Não se aplica

**5.10. No caso de consórcio, qual percentual de acréscimo no valor mínimo de capital social ou patrimônio líquido exigido para ao licitante individual: #PPCO**

Não se aplica

**5.11. Infrações e penalidades no certame #IPCE**

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.11.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.11.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.11.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

Sistema de Registro de Preços

Regime Contratual

### 6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim

Não

### 6.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	---
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total da nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20%
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%

	<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADES</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
	suprimento de bens sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

### 7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Fornecimento Imediato

### 7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- Fornecimento imediato.
- Fornecimento continuado.
- Prestação de serviço imediato.
- Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.3. **Prazo de vigência do contrato #PVCO**

60 dias

**8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**Existem requisitos anteriores à execução?**

- ( ) Sim  
( X ) Não

8.0.1. **Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC**

- ( ) Sim  
( X ) Não

8.0.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

- ( ) Sim  
( X ) Não

8.1. **Obrigações específicas do contratado #OEDC**

O fornecedor deverá entregar o item no local indicado no termo de referência, localizado no Município de Maringá, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

8.2. **Obrigações específicas do Município #OEDM**

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação; Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital; Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

8.3. **Existem requisitos posteriores à execução?**

- ( ) Sim  
( X ) Não

8.4. **Infrações e penalidades do Contrato #IEPC**

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia

§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	---
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.4.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### 8.5. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual

Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

**8.6. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

- Será permitida a subcontratação  
 Será vedada a subcontratação

**8.7. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

- Sim  
 Não

**9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega/faturamento.

**10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

- Sim  
 Não

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC**

R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

11.2. O preço de referência será sigiloso no processo?

- ( ) Sim  
( X ) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

- ( ) Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.  
( X ) Existe previsão orçamentária.  
( ) Não há previsão orçamentária.  
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de políticas Publicas para Mulheres	1000	16.010.14.433.0020.2115.3.3.90 32.00.00

13. NOMEAÇÕES

13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GAFSEMULHER

13.1. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos		
Cargo	Gerente Administrativo e Financeiro		
Matrícula	75674		
Secretaria/Pasta Interessada	SEMULHER		
Local SEI	GAFSEMULHER		
Telefone/Ramal	7620		

13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL

Nome Completo	Olga Maria Agulhon	Cristiane Pereira Guedes	Thaynara Carrascose Ventura
Cargo	Secretária Municipal	Auxiliar Operacional	Agente Administrativo
Matrícula	75207	36578	40969
Secretaria interessada	SEMULHER	SEMULHER	SEMULHER
Local SEI	SECSEMULHER	GAFSEMULHER	GPOG
Telefone/Ramal	7604	7618	7611
E-mail		semulher_financeiro@maringa.pr.gov.br	semulher_expediente@maringa.pr.gov.br

#### 14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 06 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 07/01/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 08/01/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7662251** e o código CRC **A2CD4596**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- Número do processo administrativo: 01.16.00186323/2025.87
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando a realização do Carnaval de Maringá 2026 nos bairros, identifica-se a necessidade de produção e distribuição de leques informativos contendo orientações sobre assédio, abuso e violência contra a mulher. A iniciativa da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres visa conscientizar a população de que tais práticas não podem ser banalizadas, reforçando a importância da preservação dos direitos das mulheres. Além disso, verifica-se a necessidade de disponibilizar os leques para utilização em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Considerando o aumento dos casos de assédio e violência contra a mulher e a realização do Carnaval de Rua de Maringá 2026, evento popular com grande participação do público jovem e realizado em período de altas temperaturas, justifica-se a aquisição de leques informativos com orientações sobre assédio, abuso e violência contra a mulher. O material permitirá a divulgação de informações e canais de apoio de forma acessível, aliando conscientização e utilidade prática. A compra também se justifica pela utilização dos leques em outros eventos institucionais e ações em parceria com outras secretarias, ampliando o alcance das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

#### **4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de leque tipo ventarola em papel couche 300 com impressão frente e verso com mensagem da Secretaria da Mulher e arte do Carnaval Maringá 2025

#### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS**

Órgão: 16 - Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Unidade: 16.010 - Gabinete da Secretária da Mulher

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Sub Função: 433 - Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0020- Mulher e Políticas Públicas

Projeto Atividade: 2115 - Manutenção da Secretaria da Mulher

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Desdobramento: 99 - Outros materiais de distribuição gratuita

Sub Desdobramento: 03 - Material para distribuição gratuita em campanha

#### **6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O material será distribuído no Carnaval Maringá 2026 e também será entregue em Caminhada contra violência entre outras ações públicas desta secretaria.

#### **7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES**

O material permitirá a divulgação de informações e canais de apoio de forma acessível, aliando conscientização e utilidade prática. A compra também se justifica pela utilização dos leques em outros eventos institucionais e ações em parceria com outras secretarias, ampliando o alcance das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

#### **8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO**

Não se aplica

#### **9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER**

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (livres)

#### **10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER**

Não se aplica

#### **11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER**

O recurso deverá ser utilizado durante o ano todo ampliando o alcance das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

## 12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Aquisição de leques para distribuição no Carnaval, segundo descritivo abaixo :

- Leque tipo ventarola.
- Medindo 20x27 cm, em papel couche 300
- Impressão frente e verso , com mensagem da Secretaria da Mulher e Arte do Carnaval 2024 de Maringá
- Entrega no prazo estipulado, mediante entrega do objeto e Nota Fiscal
- Mediante apresentação de 3 (Três) orçamentos, a empresa que apresentar o menor valor

## 13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.000 unidades.

## 14. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

## 15. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Previsão de início em 01/02/2026.

Duração pretendida de 12 meses.

## 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica

## 17. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se aplica

## 18. GRAU DE PRIORIDADE

( X ) Alta (itens críticos e urgentes) **\*Devido ao prazo curto para a confecção dos mesmos, visto que o evento será realizado no próximo mês.**

( ) Média (itens importantes, mas não urgentes)

( ) Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

## 19. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Tendo em vista o curto prazo para execução do material, solicita-se o máximo de brevidade possível quanto a análise das documentações.

## 20. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de janeiro de 2026.



---

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 07/01/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 08/01/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7664731** e o código CRC **518A9963**.

**Orçamento** : Orçamento válido: data de hoje (05/01/26) até 10 dias.

Maringá, 05/01/2026

Prezado Cliente

Conforme vossa solicitação, segue proposta orçamentária.

Item	Descrição Serviço	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	<b>Impressos - abanador 2 modelos 4.000 unid. cada arte</b> 20x28cm, , 4x4 Cores, Triplex C2s - 300g.Tinta Escala. -->Refilado   Faca Especial   Corte / Vinco	8.000	1,15 /Un	9.200,00

Prazo de Pagto : 10 dia(s).                      Prazo Entrega: A Combinar.

Após a aprovação do orçamento, o pedido será encaminhado ao departamento financeiro da PERSONALIZE BRINDES para aprovação de cadastro/crédito.  
As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.  
PERSONALIZE BRINDES não se responsabiliza por erros de arte e CTP quando fornecidos pelo cliente.

ANDREIA QUAGLIA



**JG BRINDES**  
**Anelize Garcia Brindes ME**  
**CNPJ: 07.071.419/0001-83**  
**Maringá - Paraná**  
**(44) 3224-1488 / 99759-8765**  
**anelizegarcibrindes@gmail.com**

Maringá, 11 de dezembro de 2025.



Ventarola 4x4  
Papel: Couchê 300g  
Acabamento: Verniz UV Total Frente  
Tamanho: 20x27 CM

Quantidade	Valor unitário	Total
<b>8000</b>	<b>R\$ 1,44</b>	<b>R\$ 11.520,00</b>

Personalização 4.000 cada arte

---

Responsável: Anelize Garcia  
CPF: 045.824.089-31

Anelize Garcia Brindes ME  
CNPJ: 07.071.419/0001-83



Gráfica Embalagens WMW

Avenida Pioneiro Antônio Franco de Morai,  
464, Jardim Brasil - CEP: 87083-260 -  
Maringá/PR - CNPJ: 26.411.590/0001-39 -  
Tel.: 44 3259-8926 - E-mail:  
marceloestevo10@gmail.com

**Representante**

Marcelo Estevo 44 99128-0101  
marceloestevo10@gmail.com

**Orçamento**

1279-1

11/12/2025

**Cliente**

prefeitura municipal de maringa

**Contato**

jaqueline - Tel.: 44 99931-9123

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4.000 com arte do carnaval 4.000 com arte da secretaria para demais eventos (cálculo nº1862)	8.000	0,919	7.352,00 <input type="checkbox"/>

**Condições Gerais**

Condição de pagamento: 30 DDL

01 - Esta proposta de orçamento é um documento. É de responsabilidade do cliente a conferência de todos os dados contido neste documento. Caso haja alguma divergência entre este e a solicitação de orçamento terá validade o conteúdo deste documento.

02 - Matéria Prima e Prazo de Entrega sujeitos a confirmação.

03 - A quantidade poderá variar 5% para mais ou 5% para menos.

04 - É de responsabilidade do contratante do serviço, o fornecimento de provas impressas, que estejam dentro das normas técnicas de impressão, caso haja a necessidade de se acompanhar um padrão de cor. A contratada poderá fornecer a prova contratual, quando solicitado e terá custo conforme tabela.

Colocamo-nos à disposição e aguardamos seu retorno.

**Condições Especiais**

Validade da proposta: 5 dias úteis; Prazo de produção: 10 dias úteis

Aprovação dos itens assinalados, de acordo com as condições de fornecimento

_____	_____	____/____/____
Nome legível	Assinatura	Data



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - www2.maringa.pr.gov.br

## MAPA DE PREÇOS

### 1. Dispensa de Licitação - Mapa de Preço

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			Razão Social	Persona Store		JG Brindes		WMW Gráfica e Embalagens	
			Endereço	Rua Vitorio Balani 887, zona 05, Maringá/PR		Rua Ver. Nelson Abrão, 1893 - Zona 05, Maringá/PR,		Av. Pioneiro Antônio Franco de Morais, 464, Maringá /PR	
			Telefone	(44)99882-0138		(44) 99759-8765		(44) 3259-8926	
			CNPJ	72.320.690/0001- 77		07.071.419/0001-83		26.411.590/0001-39	
			Contato						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3959	8000	UNID	Aquisição de leques para serem distribuídos Carnaval de Maringá 2026	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00	R\$ 1,44	R\$ 11.520,00	R\$ 0,919	R\$ 7.352,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.200,00</b>		<b>R\$ 11.520,00</b>		<b>R\$ 7.352,00</b>	

Maringá, 08 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 08/01/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7672535** e o código CRC **89871B86**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

76.282.656/0001-06

PR

2026

## RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	0,00	65.492,11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Prezados(as) Senhores(as)

Analizada e autorizada a abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade) para aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026 no valor estimado R\$7.352,00.

Segue para procedimentos necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Claudia Sampaio Domenici, Superintendente da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**, em 12/01/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7691730** e o código CRC **1942031F**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.411.590/0001-39

Certidão n°: 2655971/2026

Expedição: 12/01/2026, às 11:30:54

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.411.590/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.411.590/0001-39  
**Razão Social:** WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** AV PIONEIRO ANTONIO FRANCO DE MORAIS 464 SLJ / JARDIM BRASIL / MARINGA / PR / 87083-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2025 a 23/01/2026

**Certificação Número:** 2025122503354887437751

Informação obtida em 12/01/2026 11:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 26.411.590/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:57 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **B6B4.B493.8063.92C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38813276-22**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.411.590/0001-39**  
Nome: **WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**

CNPJ (MF) sob o nº 26.411.590/0001-39

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**RENATA MURIGGI ESTEVO**, brasileira, nascida em 06/09/1992, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.056.933-5-SSP-PR, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 085.625.099-65, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Pioneiro Antonio Franco de Moraes, nº 488, Jardim Brasil, CEP 87.083-260; única sócia da empresa: **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná na Pioneiro Antonio Franco de Moraes, nº 464, Sobreloja, Jardim Brasil, CEP 87.083-260; com contrato social registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº NIRE 41208476320, em 24/10/20016, e primeira e última alteração registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20171707230 em 29/03/2017 e inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 26.411.590/0001-39; Resolve, na melhor forma de direito e consoante como o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar o contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, como sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em razão da transformação, fica alterado para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital da empresa **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO**  
**WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**  
**CNPJ (MF) nº 26.411.590/0001-39**

**RENATA MURIGGI ESTEVO**, brasileira, nascida em 06/09/1992, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.056.933-5-SSP-PR, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 085.625.099-65, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Pioneiro Antonio Franco de Moraes, nº 488, Jardim Brasil, CEP 87.083-260; resolve constituir uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:25 SOB Nº 41600644484.  
PROTOCOLO: 177539879 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704669959. NIRE: 41600644484.  
WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**

CNPJ (MF) sob o nº 26.411.590/0001-39

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A EIRELI girará sob o nome empresarial de: **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, com sede e foro na Avenida Pioneiro Antonio Franco de Moraes, nº 464, Sobreloja, Jardim Brasil, CEP 87.083-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social da empresa de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentas) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RENATA MURIGGI ESTEVO	93.700Q	R\$ 93.700,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>93.700Q</b>	<b>R\$ 93.700,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A EIRELI terá por objeto social o ramo de: **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARTES GRÁFICAS, EDIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, TÉCNICOS, LITERÁRIOS, CARTONAGEM E ARTIGOS PARA PAPELARIA E INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:-** A EIRELI iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A administração da sociedade caberá a Titular: **RENATA MURIGGI ESTEVO**, autorizada ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a Titular, na desproporcional de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A empresa poderá levantar balanços e elaborar demonstrações contábeis em qualquer período para avaliação financeira da empresa e eventual antecipação de lucro, sendo que o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional às quotas de capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:25 SOB Nº 41600644484.  
 PROTOCOLO: 177539879 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704669959. NIRE: 41600644484.  
 WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME**

CNPJ (MF) sob o nº 26.411.590/0001-39

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**

**CLÁUSULA NONA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A Titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interdito a Titular, a Eireli continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de Transformação, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 21 de Novembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:25 SOB Nº 41600644484.  
 PROTOCOLO: 177539879 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704669959. NIRE: 41600644484.  
 WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

WMW GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ (MF) sob o nº 26.411.590/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



*x Renata muriggi Estevo*  
**RENATA MURIGGI ESTEVO**

**TESTEMUNHAS:**

**NO VERSO**

*Sebastião Claudino da Silva*  
**SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA**  
RG: 3.631.540-7-SSP-PR  
CPF: 520.726.579-20

*João Rafael Silva Pinto*  
**JOÃO RAFAEL SILVA PINTO**  
RG: 9.489.652-5-SSP-PR  
CPF: 081.548.419-40



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:25 SOB Nº 41600644484.  
PROTOCOLO: 177539879 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704669959. NIRE: 41600644484.  
WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião  
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR  
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515  
SELO frChc.9da03.mmm-nvseV.6BDS  
Consulte em <http://fuparpen.com.br>



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
RENATA MURIGGI ESTEVO. *Renata Muriggi Estevo*  
Maringá, 28 de novembro de 2017  
00575568(001-000815925)\*\*\*\*\*  
Em testemunho da Verdade

*Silvana da Silva Ferreira*  
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autori

02437041



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 14:25 SOB Nº 41600644484.  
PROTOCOLO: 177539879 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704669959. NIRE: 41600644484.  
WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 10966/2026**

**Certificamos**, conforme requerido por **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, CPF/CNPJ nº **26.411.590/0001-39**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, CPF/CNPJ nº **26.411.590/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **12/01/2026**

Válida até: **13/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **951968CC5B9ABE5CF90BFE97F8EF65A4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

**Sistema: Dispensa de Licitação**

**Valor Estimado: R\$ 7.352,00**

**Finalidade: Aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026.** Além disso, verifica-se a necessidade de disponibilizar os leques para utilização em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 13/01/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 14/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7699970** e o código CRC **ACE6F588**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

76.282.656/0001-06

PR

2026

Anexo: 7257

Situação: Fechado

Data: 2026-01-15

Local da Entrega: Secretaria de Políticas Públicas para

Contato: Jaqueline

Prazo para Entrega/Execução: 15 dia(s)

Prazo para Pagamento: 20 dias após entrega e emissão

Vigência: 2026-12-15

Tipo: Pedido

Observações:

Lote	Ordem	Item	Unidade	Qtd.	Valor
1	1	3959-Leque	UND	8.000,00	0,919
Totais gerais:				8.000,00	0,919



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.16.00186323/2025.87 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 15/01/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7721884** e o código CRC **8A257815**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7721884

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);

12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Muriggi Estevo, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7728254** e o código CRC **40EB87AA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

A PROGE

Para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 16/01/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7729882** e o código CRC **CFCC9970**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7729882



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Procuradoria-Geral Adjunta**  
**Diretoria de Núcleos Jurídicos**  
**Gerência de Processos da PROGE**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

**PARECER Nº: 042/2026 - SECPROGE**

PROCESSO Nº: 01.16.00186323/2025.87

INTERESSADO: Gerência de Licitações, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ASSUNTO: Dispensa de licitação por valor – Art. n.º 75, II, c/c § 3º da Lei n. 14.133/23

Senhor Procurador-Geral do Município,

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, solicita a abertura de processo administrativo para a realização de procedimento de dispensa (eletrônica) de licitação para “Aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026, bem como leques para distribuição em outros eventos no decorrer do ano de 2026.”. com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Inicialmente, verifica-se que o feito segue instruído com os seguintes elementos:

- a) termo de referência (7662251);
- b) orçamentos (7672514, 7672515, 7672518);
- c) Pedido (7699970) e autorização de abertura (7721884);
- d) solicitação de despesa/ previsão orçamentária (7720864)
- e) Mapa de preços (7672535)

*Ab initio*, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

É necessário, desde logo, apontar que o termo de referência indica como fundamento da compra/aquisição direta, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, o qual trata de dispensa de licitação para contratação que tenha por objeto “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (R\$ 65.492,11, conforme Decreto n. 12.807/2025).

Vale dizer que as hipóteses de dispensa de licitação são estabelecidas taxativamente, e no que diz respeito à dispensa de licitação “por valor”, tem-se que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **(R\$ 130.984,20, conforme Decreto n. 12.807/2025).**

, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **(R\$ 65.492,11, conforme Decreto n. 12.807/2025)**, no caso de outros serviços e compras;

Assim, a legislação regulamentadora estabeleceu hipóteses em que a licitação é dispensada, art. 75.

No caso aqui em apreço, que no item 5.1 do termo de Referência (7662251), e em conformidade com o Mapa de preços (7672535), verificou-se que pretende-se realizar a aquisição direta, pelo menor valor orçado em R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Ocorre, entretanto, que o tratando-se de dispensa por valor, nos termos da nova lei de licitação compete ao Gestor atentar-se quanto ao contido no § 3º do Art. 75, da nova lei de licitações (14.133/2021), que assim estabelece:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e **com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Portanto, e considerando que o valor da aquisição soma R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), e ao que se verifica neste processo, não há INTERESSE em obter propostas adicionais, através do que se denomina DISPENSA ELETRÔNICA recomendando-se que seja lançado neste processo SEI como justificativa, a aquisição poderá ocorrer diretamente (pelo menor preço), entretanto, a justificativa do gestor é imprescindível, e não o fazendo, então o caminho indicado é a realização de dispensa eletrônica mediante divulgação em sítio eletrônico.

Registre-se, que neste caso, que nos autos do processo foram juntadas as certidões negativas exigidas, municipal (7699879), estadual (7699865), federal (7699863), trabalhista (5392614), e Certificado de Regularidade do FGTS (7699862), bem como a juntada de documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/2021. Transcreve-se:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Ademais, quando a Administração dispensar o procedimento licitatório, tem-se que se afigura possível – em tese – a aquisição por intermédio da dispensa de licitação, desde que observados, isto é, necessário atender às condicionantes legais, notadamente, elencadas no art. 72 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse contexto, cumpre esclarecer que o inciso II outorga à Administração a liberdade de contratar **outros serviços ou compras** de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

O art. 75, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, por sua vez, ao inovar na matéria de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, estabeleceu que deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

A regulamentação local (art. 66, §2º, do Decreto n.º 112/23), determinou neste aspecto que **“Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.”**. Este, portanto, é o critério objetivo que deve ser observado na aferição de atendimento dos limites de dispensa de licitação por valor no âmbito da Municipalidade.

1813-0/99 Impressão de material para outros usos (7691699)

No caso de dispensa de licitação por valor, a doutrina e os Tribunais de Conta entendem que o Administrador deve ponderar se é mais dispendioso (no sentido de capital humano e o tempo gasto e custos com processo) abrir uma disputa do que pura e simplesmente dispensar a licitação. De todo modo, considerando-se a atual sistemática preferencial de *dispensa eletrônica de licitação* de que trata o art. 75, §3, da Lei n.º 14.133/21, nota-se que o procedimento assemelha-se a uma espécie de licitação, havendo ampla publicidade e competitividade com a simplificação de procedimentos e encurtamento de prazos.

Verifica-se ainda, que no âmbito do Município de Maringá, existe regulamentação, a esse respeito, no caso o Decreto 2259/2023, que no § 2º do Art. 55, assim estabelece:

Art. 55 (...)

§ 2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.**

Entretanto, tratando-se de aquisições de pequenos valores, como no caso aqui em apreço, percebe-se que o custo para o erário municipal de disponibilizar um certame licitatório, para a presente aquisição, indica a possibilidade de justificativa pelo Gestor, quanto a pretensão de aquisição direta, o que entretanto, não implica na obrigatoriedade de publicação da dispensa, ou seja, observados as condicionantes do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, certificação de incorrência de fracionamento de objeto e atenção aos limites de que trata o art. 75, I e II, atente-se para o disposto no art. 74, §3º, da Lei n.º 14.133/21: **“divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto**

*pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

Neste particular, embora exista a previsão legal de dispensa de licitação em razão do valor, resta vedado o fracionamento de compras/contratos que, em razão de sua natureza, poderiam compor um único procedimento licitatório, **devendo a Administração sempre adotar práticas de planejamento para suas aquisições**, à luz do regime geral de licitações. Ou seja, **a contratação de serviços e compra de insumos, equipamentos, materiais, etc, costumeiramente utilizados pela Administração, devem se submeter a procedimentos licitatórios no exercício, visando a obtenção de melhores preços e obediência ao princípio da licitação**. É o que emana **da administração gerencial e planejamento**, vetores que passaram a ter respaldo normativo expresso com a edição da Lei n.º 14.133/21 (art. 5º, art. 11 e art. 18).

Ademais, verificar a observância e atendimento das exigências de habilitação fiscal, social e trabalhistas estabelecidas no Art. 68, bem como em eventual celebração de contrato, observar exigências legais dispostas no art. 92 da Lei n.º 14.133/21.

**Diante do exposto**, sem prejuízo de entendimento em contrário e superveniência de novos elementos, esta Procuradoria através do procurador signatário conclui opinativamente que **é viável juridicamente a dispensa de licitação proposta** para a aquisição pretendida, com arrimo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, para a aquisição direta com a melhor proposta neste processo, em especial devido ao valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), conforme item 11.1 do Termo de Referência (7662251), **devendo-se dar ampla publicidade, no portal de transparência do Município mediante publicação da justificativa**.

Oportunamente, em feitos futuros, observe-se as recomendações preliminares, deixando-se de remeter à Procuradoria procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21), por **ausência de obrigatoriedade**, conforme previsão contida no art. 53, §5º da Lei 14.133/2 c/c art. 7º, §9º do Decreto Municipal n. 2259/2023, conforme orientação constante no processo SEI nº 01.05.00076724/2023.88 da Diretoria de Licitações da SELOG (PMM).

Os aspectos da conveniência e oportunidade da contratação ficam, então, adstritos ao órgão de execução.

É o parecer

Maringá, 16 de janeiro de 2026.

**Ao Procurador-Geral Adjunto para APROVAÇÃO**

**APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 042/2026-NLC.** Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Maringá, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 16/01/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Moreno, Procurador (a)-Geral Adjunto (a)**, em 19/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7733071** e o código CRC **ADE4D479**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7733071



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Á DLIC

Solicito análise para prosseguimento do processo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 19/01/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7740155** e o código CRC **82713E41**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7740155



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

## **DESPACHO**

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

À Sec. Municipal da Mulher

I. S.m.j. pendente de ciência, análise e manifestação do (a) **SECRETÁRIO (A) DA PASTA REQUISITANTE** acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral através da respectiva manifestação jurídica (ressalte-se que se encontra no âmbito das atribuições da mesma a promoção das alterações recomendadas ou a manutenção de condições mediante justificativa cuja análise da veracidade e relevância também se encontram a seu cargo).

II. O menor valor registrado no Mapa de Preços (7672535) encontra-se em divergência com os itens 5.4 e 11.1 no Termo de Referência (Arts. 74 e 75) 7662251;

III. Recomenda-se marcar aquisição de bens ao invés de serviço comum no item 2.2 do Termo de Referência (Arts. 74 e 75) (7662251);

IV. Recomenda-se marcar a opção "sim" no item 4.3 do Termo de Referência (Arts. 74 e 75) (7662251), visto que é dispensável a licitação no Art. 75, Inciso II, quando se trata de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **(R\$ 65.492,11, conforme Decreto n. 12.807/2025)**, no caso de outros serviços e compras;

V. Ausente diligências quanto à existência de restrição de contratar das empresas através dos links [TCU](#) (CNPJ) e [TCE](#) (CNPJ e CPF), conforme [Caderno de Normas Licitatórias](#);

VI. Ausente a publicação da portaria de Gestor/Fiscal;

VII. Ausente a certidão de existência de dotação e saldo;

VIII. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor (a) de Licitações**, em 20/01/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7747562** e o código CRC **AC89F513**.

---

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7747562



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-260, Telefone: (44) 3127-7619 - www2.maringa.pr.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)**

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.  
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

## **INSTRUÇÕES GERAIS**

### **1. DADOS GERAIS**

- Número do processo: 01.16.00186323/2025.87
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
- Responsável: #RESP Olga Maria Agulhon  
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

### **2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

#### **2.1. Objeto a ser contratado #OBJC**

Aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026, bem como leques para distribuição em outros eventos no decorrer do ano de 2026.

#### **2.2. Natureza do objeto**

- Aquisição de bens
- Serviço comum
- Serviço comum de engenharia
- Serviço de engenharia
- Serviço especial
- Execução de obra
- Locação

#### **2.3. Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo.

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no

item 1 deste TR.

**2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

- Sim  
 Não

**2.5. Justificativa da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a confecção de leques informativos a serem utilizados em ações de conscientização promovidas pelo Município, especialmente durante o Carnaval de Rua de Maringá, evento que concentra grande número de participantes.

O material possui caráter educativo e informativo, permitindo a transmissão de orientações de forma lúdica, acessível e de fácil aceitação pelo público, além de contribuir para o bem-estar dos participantes. Sua utilização é estratégica para ampliar o alcance das campanhas institucionais e fortalecer as ações preventivas desenvolvidas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que os leques poderão ser utilizados em outras ações institucionais e eventos realizados em parceria com secretarias municipais, otimizando a aplicação dos recursos e garantindo maior efetividade às ações de conscientização.

**2.6. Requisitos da contratação**

Aquisição de leques, conforme descritivo abaixo;

- . Leque tipo ventarola. Medindo 20x27 cm, em papel couche 300
- . Impressão frente e verso , com mensagem da Secretaria da Mulher e Arte do Carnaval 2026 de Maringá
- . Entrega no prazo estipulado, mediante entrega do objeto e Nota Fiscal
- . Mediante apresentação de 3 (Três) orçamentos, a empresa que apresentar o menor valor.

**2.7. Análise dos riscos da contratação**

Risco de Planejamento:

Falha na especificação do objeto/serviço a ser contratado - Risco operacional/financeiro- Consequência: Alto custo de contratação

Risco de Execução:

Falta de planejamento - Risco estratégico - Consequência: não recebimento do objeto em tempo hábil para utilização no evento Deixar de aplicar regras do contrato - Risco operacional - Consequência: não cumprir obrigações contratuais

Risco de abastecimento: Descontinuidade de fabricação - Risco Operacional - Consequência: vigência contratual

**2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

- Sim  
 Não

**2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

- Sim  
 Não

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim

( X ) Não

### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução: #EQSO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	TAMANHO	QUANT.
3959	Leque tipo ventarola em papel couche 300	22x28	8.000

3.2. **Prazo para início da execução do objeto #PIEO**

Imediato

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO**

Imediato, em até 5 dias após a entrega da Nota de Empenho

3.4. **Local de entrega ou execução #LEEX**

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres  
Av. Papa João XXIII, 497 - Zona 2 Maringá - PR

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim

( X ) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto: #GEOB**

Seguir projeto apresentado em relação às artes e cores para a impressão e corte (formato) do objeto

3.5.2. **Condições de manutenção: #CMAN**

Não se aplica.

3.5.3. **Condições de assistência técnica: #CATE**

Não se aplica

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED**

( ) Sim

( X ) Não

#### 4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

- Sim  
 Não

##### 4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

- Sim  
 Não

##### 4.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O menor preço.

##### 4.2. É uma licitação dispensada?

- Sim  
 Não

##### 4.3. É uma licitação dispensável?

- Sim  
 Não

##### 4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "a" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "a" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "b" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "d" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "e" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "f" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "g" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "h" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "i" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "j" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "k" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Alínea "l" do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso V do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso VI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso VII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso IX do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso X do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso XII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.  
 Inciso XIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

- Inciso XIV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
- Inciso XVI do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

**4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**  
#ISCNAE

1813-0/99 Impressão de Material para Outros Usos

**4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

O menor preço

**5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?**

- Sim
- Não

**5.1. Rito de seleção #MDLI**

- Dispensa de licitação.
- Inexigibilidade de licitação.
- Concorrência.
- Pregão.
- Leilão.
- Concurso.
- Diálogo competitivo.

**5.1.1. Forma da seleção #FDSE**

- Presencial
- Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

Nos termos da lei complementar nº 123/2006 e lei municipal complementar nº 1142/2019 o pregão na forma presencial favorece o desenvolvimento local fomentando a economia. Além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

**5.2. Critério de julgamento #CDJU**

- Menor preço.
- Maior desconto.
- Técnica e preço.
- Maior retorno econômico.
- Melhor técnica ou conteúdo artístico.
- Maior lance.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação? #ODET**

- Sim, rito com habitação antecipada
- Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGOI**

- Global
- Lote(s) de Itens
- Por Itens

5.3.1.1. Justificativa para a contratação que não esteja formatada por itens, isto é, "Global" ou "Lote(s) de itens"

O objeto trata-se de apenas um item, dispensando as outras contratações.

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE #BMPE**

- Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal (**estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00**).
- Licitação exclusiva para MPE.
- Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

**EXCLUSIVO MPEs**

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	3959	Material	Leque	unid.	8.000	0,919	7.352,00
Valor estimado total da licitação							7.352,00

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 7.352,00

5.4.1. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional? #PMLR**

- Sim
- Não

5.4.1.1. **Se sim, em qual percentual? #PPML**

100%

5.4.1.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

A opção pela contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE) local ou regional, no âmbito do processo de dispensa, justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivando a participação de pequenos empreendedores, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedor local ou regional possibilita maior celeridade na execução do objeto, facilidade de comunicação, acompanhamento direto da produção e entrega dos materiais, além de reduzir riscos logísticos, fatores essenciais diante dos prazos reduzidos e da natureza pontual da demanda.

Ressalta-se que a adoção dessa preferência não compromete os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, uma vez que a contratação observará os critérios legais aplicáveis à dispensa, garantindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.5. Exigências específicas para a fase de proposta**

( ) Existem exigências específicas.

( X ) Não se aplica o item

**5.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR**

Não se aplica

**5.5.2. Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim

( X ) Não

**5.5.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR**

Não se aplica

**5.5.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?**

Não se aplica

**5.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas? #AMOS**

( ) Sim

( X ) Não

**5.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO**

Não se aplica

**5.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA**

Não se aplica

**5.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA**

Não se aplica

**5.6. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.6.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.6.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.6.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

- 5.6.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.6.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.6.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.6.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**5.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

- Existem exigências específicas.
- Não se aplica o item

**5.7.1. Inscrição em entidade profissional**

- Sim
- Não

5.7.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica

**5.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?**

- Sim
- Não

5.7.2.1. Requisito mínimo do atestado operacional: #RMAO

Não se aplica

5.7.2.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

- Sim
- Não

5.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

5.7.2.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

- Sim
- Não

5.7.2.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

**5.7.3. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

- Sim
- Não

5.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

5.7.3.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente? #RAEP

Sim

Não

5.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim

Não

5.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

5.7.4. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

Sim

Não

5.7.4.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

5.7.5. **Justificativa para a qualificação técnica**

Não se aplica

5.8. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

Sim

Não

5.9. **Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?**

Sim

Não

5.9.1. **Qual o limite de consorciados?** #LCON

Não se aplica

5.10. **No caso de consórcio, qual percentual de acréscimo no valor mínimo de capital social ou patrimônio líquido exigido para ao licitante individual?** #PPCO

Não se aplica

5.11. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>DOSIMETRIA</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.11.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.11.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.11.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( X ) Sistema de Registro de Preços

( ) Regime Contratual

6.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

( ) Sim

( X ) Não

6.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

- dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.2.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

### 7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Fornecimento Imediato

### 7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- Fornecimento imediato.
- Fornecimento continuado.
- Prestação de serviço imediato.
- Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

### 7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

60 dias

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Existem requisitos anteriores à execução?

- Sim
- Não

#### 8.0.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

- Sim
- Não

#### 8.0.2. Há outros requisitos anteriores à execução

- Sim
- Não

### 8.1. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O fornecedor deverá entregar o item no local indicado no termo de referência, localizado no Município de Maringá, dentro do prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do envio por e-mail da nota de empenho.

### 8.2. Obrigações específicas do Município #OEDM

Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação; Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos; Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital; Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

### 8.3. Existem requisitos posteriores à execução?

- ( ) Sim  
( X ) Não

### 8.4. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.4.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### 8.5. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.6. **Qual será a regra da subcontratação? #QSRS**

- Será permitida a subcontratação  
 Será vedada a subcontratação

8.7. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

- Sim  
 Não

**9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega/faturamento.

**10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

- Sim  
 Não

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Valor estimado total da contratação: #VETC**

R\$ 7.352,00 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

11.2. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

- Sim  
 Não

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

- Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.  
 Existe previsão orçamentária.  
 Não há previsão orçamentária.  
 Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria de políticas Públicas para Mulheres	1000	16.010.14.433.0020.2115.3.3.90 32.00.00

### 13. NOMEAÇÕES

#### 13.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GAFSEMULHER

#### 13.1. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos		
Cargo	Gerente Administrativo e Financeiro		
Matrícula	75674		
Secretaria/Pasta Interessada	SEMULHER		
Local SEI	GAFSEMULHER		
Telefone/Ramal	7620		

#### 13.2. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Olga Maria Agulhon	Cristiane Pereira Guedes	Thaynara Carrascose Ventura
Cargo	Secretária Municipal	Auxiliar Operacional	Agente Administrativo
Matrícula	75207	36578	40969
Secretaria interessada	SEMULHER	SEMULHER	SEMULHER
Local SEI	SECSEMULHER	GAFSEMULHER	GPOG
Telefone/Ramal	7604	7618	7611
E-mail		semulher_financeiro@maringa.pr.gov.br	semulher_expediente@maringa.pr.gov.br

### 14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 21/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7754192** e o código CRC **BDCCC6AE**.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/01/2026 09:31:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **26.411.590/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 01/2026 - SEMULHER.

Dispõe sobre a nomeação de gestor de contrato, fiscais de contrato e suplentes de fiscal ao contrato com a empresa WMW GRAFICA E EMBALAGENS, Processo nº 01.16.00186323/2025.87

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do DECRETO nº 59/2025 de 07 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

I - Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a gestão e a fiscalização ao contrato com a empresa WMW GRAFICA E EMBALAGENS, Processo nº 01.16.00186323/2025.87.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Olga Maria Agulhon	GESTÃO DE CONTRATO / Secretária	75.207
Cristiane Pereira Guedes	Fiscal Titular / Coordenadora de Serviços	36.578
Taynara Carrascope Ventura	Fiscal suplente/ Agente Administrativo	40.969

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 21/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário (a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 21/01/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7755570** e o código CRC **06C818B7**.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

## SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 21/01/2026

ANO XXXVI

Nº 4761

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 110 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.33.00170999/2025.05,

#### D E C R E T A

**Art.1º** Fica(m) exonerado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) que ocupa(m) o(s) cargo(s) de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a partir de 5 de Janeiro de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	75364	GERENTE DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO	GAS1
MURILLO SALDANHA DOS SANTOS	75292	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GAS2

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 7722567 e o código CRC 6DE22714.

Referência: Processo nº 01.33.00170999/2025.05

SEI nº 7722567

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 0116/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00006126/2026.50,

#### D E C R E T A

**Art.1º** Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
AMANDA MARIA CAMPOS PEREIRA	45337	14/01/2026	ATENDENTE DE ODONTOLOGIA
ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	46518	07/01/2026	OPERADOR DE EQUIP I

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 16/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 7727320 e o código CRC 269D4EBD.

Referência: Processo nº 01.22.00006126/2026.50

SEI nº 7727320

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

#### DECRETO Nº 119 / 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.14.00186368/2025.45,

#### D E C R E T A

**Art.1º** Fica nomeado(a) LUANA CAROLINE DE ARAUJO , matrícula 75704, a partir de 5 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 7732164 e o código CRC 7A510AB8.

Referência: Processo nº 01.14.00186368/2025.45

SEI nº 7732164

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 120 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.02.00005698/2026.56,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica nomeado(a) ADEMIR DIAS BORTOLO, matrícula 75708, a partir de 16 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR(A) DISTRITAL DE IGUATEMI, símbolo GAS1, com lotação no(a) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7732463** e o código CRC **51CCCC81D**.

Referência: Processo nº 01.02.00005698/2026.56

SEI nº 7732463

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 121 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.33.00170999/2025.05,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, a partir de 5 de Janeiro de 2026.

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	75711	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GAS2
MURILLO SALDANHA DOS SANTOS	75712	GERENTE DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO	GAS1

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7732762** e o código CRC **BA4CC77A**.

Referência: Processo nº 01.33.00170999/2025.05

SEI nº 7732762

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 125 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003979/2026.13,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica(m) exonerado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) que ocupa(m) o(s) cargo(s) de provimento em comissão da SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PÚBLICA -SSM, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
ADAIR JUNIOR MAZARON	75609	GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	GAS1
JANAINA FERREIRA	35560	GERENTE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	GAS1
JOSE AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	33020	DIRETOR(A) DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	DAS1

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7739527** e o código CRC **DFC384C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00003979/2026.13

SEI nº 7739527

**ÍNDICE**

Gabinete do Prefeito..... 01

Procuradoria-Geral..... 13

Secretaria de Gestão de Pessoas..... 13

Secretaria de Logística e Compras ..... 25

Secretaria de Fazenda ..... 35

Secretaria de Educação ..... 36

Secretaria de Saúde..... 36

Secretaria de Mobilidade Urbana..... 36

Secretaria de Limpeza Urbana..... 87

Secretaria de Cultura ..... 88

Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes ..... 90

Maringá Previdência..... 92

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá ..... 92

Atos do Poder Legislativo..... 93

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde. Lei Municipal 8.129/2008

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL: Silvio Magalhães Barros II  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO: Tiago Renan Barros  
 GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Magno Matos Sarmento  
 EDITORES: Cesar da Silva Gomes, Flávia Ravanelli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701  
 Fone PABX (044) 3221-1234  
 MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 126 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003979/2026.13,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ocupar(em) cargo(s) de provimento em comissão do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JANAINA FERREIRA	35560	GERENTE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	GAS1
JOSE AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	33020	DIRETOR(A) DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	DAS1

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7741758** e o código CRC **BBDC6287**.

Referência: Processo nº 01.22.00003979/2026.13

SEI nº 7741758

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 128 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00005432/2026.32,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica Exonerado(a), CICERO SOARES, matrícula 75579, a partir de 8 de Janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738849** e o código CRC **CF7CF6E1**.

Referência: Processo nº 01.19.00005432/2026.32

SEI nº 7738849

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 129 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00005432/2026.32,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica Exonerado(a), JOSE RAMOS DE FIGUEIREDO, matrícula 75256, a partir de 8 de Janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE VIAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738856** e o código CRC **DF18056E**.

Referência: Processo nº 01.19.00005432/2026.32

SEI nº 7738856

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 130 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00006991/2026.65,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica nomeado(a) ADRIANO TOSHIHARU PASSOS OKAWA, matrícula 75713, a partir de 9 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7739076** e o código CRC **A5421E8D**.

Referência: Processo nº 01.02.00006991/2026.65

SEI nº 7739076

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 131 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00003923/2026.80,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica nomeado(a) ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN, matrícula 43693, a partir de 17 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7741639 e o código CRC F1A0D6EB.

Referência: Processo nº 01.09.00003923/2026.80

SEI nº 7741639

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 136 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00007729/2026.15,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica Exonerado(a), FRANCIELLE ANGELICA ALVES, matrícula 75230, a partir de 19 de Janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7743607 e o código CRC FBB8D58C.

Referência: Processo nº 01.04.00007729/2026.15

SEI nº 7743607

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 134 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00003949/2026.57,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica nomeado(a) AMANDA MELISSA BARIANO, matrícula 32299, a partir de 22 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL DE EQUIDADE, REDE DE PROTEÇÃO E FREQUÊNCIA ESCOLAR, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7742211 e o código CRC 4FF94722.

Referência: Processo nº 01.09.00003949/2026.57

SEI nº 7742211

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 137 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00007729/2026.15,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica Exonerado(a), JANETE ROCHA, matrícula 75546, a partir de 19 de Janeiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7743608 e o código CRC E38A1726.

Referência: Processo nº 01.04.00007729/2026.15

SEI nº 7743608

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 138 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 01.19.00005432/2026.32,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica nomeado(a) CICERO SOARES, matrícula 75709, a partir de 8 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE VIAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7745089** e o código CRC **07EDEA46**.

Referência: Processo nº 01.19.00005432/2026.32

SEI nº 7745089

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 139 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00005432/2026.32,

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica nomeado(a) JOSE RAMOS DE FIGUEIREDO, matrícula 75710, a partir de 8 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7745128** e o código CRC **8B9D1163**.

Referência: Processo nº 01.19.00005432/2026.32

SEI nº 7745128

**DECRETO Nº 140/2026**

Regulamenta a Lei nº 12.036, de 12 de setembro de 2025, que institui o Orçamento Participativo Jovem (OPJ) no Município de Maringá, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 12.036/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Orçamento Participativo Jovem (OPJ), instituído pela Lei nº 12.036/2025, constitui instrumento permanente de participação social destinado a jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos, individualmente ou em grupo, residentes no Município de Maringá, assegurando-lhes o direito de definir diretamente as prioridades de investimento do Município.

**Art. 2º** O Orçamento Participativo Jovem será coordenado e gerido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, inclusão, diversidade e transparência.

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão do Orçamento Participativo Jovem (COPJ), vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, com caráter consultivo, deliberativo no âmbito do processo participativo e de acompanhamento, nos termos deste Decreto.

**Art. 4º** A Comissão do Orçamento Participativo Jovem será composta por 9 (nove) membros titulares, designados por portaria da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, observados os princípios da participação social, diversidade, representatividade juvenil e promoção da igualdade racial, nos termos da Lei nº 12.036/2025.

**§ 1º** A COPJ terá a seguinte composição:

- I - 1 (um) presidente indicado pelo Prefeito Municipal de Maringá;
- II - 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes;

IV - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Permanente do Jovem Empresário de Maringá (COPEJEM);

V - 1 (um) representante indicado por Instituição de Ensino Superior;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Maringá;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude.

**§ 2º** Os membros da COPJ serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ou áreas e designados por Decreto.

**§ 3º** O funcionamento, as competências internas, o quórum de deliberação e os procedimentos da COPJ serão disciplinados em regimento interno próprio.

**Art. 5º** Compete à Comissão do Orçamento Participativo Jovem (COPJ):

I - colaborar na definição de diretrizes, metodologias e critérios para a execução das etapas do Orçamento Participativo Jovem (OPJ);

II - promover a mobilização, a divulgação e o engajamento dos jovens do Município de Maringá nas ações e etapas do OPJ;

III - acompanhar e avaliar a execução das propostas aprovadas, contribuindo para a garantia da transparência, da legitimidade e da representatividade do processo participativo;

IV - atuar na promoção da diversidade, da igualdade racial, da inclusão social e do respeito às diferenças, assegurando que as políticas e projetos contemplados reflitam a pluralidade da juventude maringaense;

V - emitir pareceres, recomendações e relatórios técnicos sobre as etapas e resultados do processo, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes e ao Conselho Municipal da Juventude;

VI - propor medidas de aprimoramento e fiscalização dos mecanismos de execução do OPJ, especialmente no que se refere à alocação dos recursos financeiros e à efetividade das ações;

VII - colaborar com a Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes na elaboração do relatório anual de resultados e impactos dos projetos implementados;

VIII - zelar pelo cumprimento dos princípios da Lei nº 12.036/2025, garantindo a participação democrática, a inclusão, a transparência e o controle social em todas as etapas do Orçamento Participativo Jovem.

**Art. 6º** O processo do Orçamento Participativo Jovem será realizado anualmente e compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I - consulta pública inicial, destinada à identificação das principais demandas e prioridades da juventude do Município;

II - inscrição de propostas pelos jovens, de forma individual ou coletiva, observados

os critérios definidos em regulamento;

**III** - análise técnica preliminar de viabilidade das propostas, quanto aos aspectos legais, orçamentários e operacionais;

**IV** - debate das propostas no âmbito do Programa Parlamento Jovem e do Programa Vereador Mirim, assegurando legitimidade e integração com as demais iniciativas de participação juvenil;

**V** - aprovação pelo Conselho Municipal da Juventude;

**VI** - divulgação dos resultados do processo participativo, assegurada a ampla publicidade e o acesso às informações;

**VII** - encaminhamento das propostas aprovadas para instrução técnica e execução, nos termos deste Decreto;

**VIII** - acompanhamento, avaliação e prestação de contas do processo e dos projetos implementados.

**§ 1º** As etapas do processo do Orçamento Participativo Jovem poderão ser realizadas por meios presenciais, digitais ou híbridos, de forma acessível e inclusiva, assegurada a ampla participação da juventude, especialmente de grupos historicamente sub-representados, nos termos do cronograma anual definido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

**§ 2º** No exercício de cada ano, o processo do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) obedecerá aos seguintes prazos mínimos:

**I** - consulta pública inicial: realizada por período não inferior a 15 (quinze) dias;

**II** - inscrição de propostas pelos jovens: realizada por período não inferior a 30 (trinta) dias, admitida uma prorrogação por igual período, mediante decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

**III** - análise técnica preliminar das propostas: concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do encerramento do período de inscrições;

**IV** - debates no âmbito do Programa Parlamento Jovem e do Programa Vereador Mirim: realizados no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do término da análise técnica preliminar;

**V** - deliberação pelo Conselho Municipal da Juventude: efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento das propostas tecnicamente analisadas;

**VI** - divulgação dos resultados: realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da deliberação do Conselho Municipal da Juventude;

**VII** - encaminhamento à instrução técnica pela SEJUC: efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação oficial dos resultados.

**Art. 7º** As inscrições deverão ser realizadas por meio de plataforma digital oficial ou em formulário físico disponibilizado pela SEJUC, durante o período definido no cronograma anual.

**§ 1º** Cada proposta deverá conter, no mínimo:

**I** - título e descrição resumida;

**II** - objetivo e justificativa;

**III** - estimativa orçamentária e público beneficiado;

**IV** - indicação da área temática a que se refere;

**V** - identificação do(s) proponente(s), com nome, idade, endereço completo, telefone e endereço de e-mail.

**§ 2º** As propostas deverão observar os seguintes critérios:

**I** - enquadrar-se nas competências do Município de Maringá;

**II** - atender ao interesse público e coletivo da juventude;

**III** - ser tecnicamente viáveis e financeiramente compatíveis com o orçamento destinado ao programa;

**IV** - respeitar as normas legais e administrativas aplicáveis à gestão pública;

**V** - estar em conformidade com as áreas temáticas definidas pela COPJ e pelo Conselho Municipal da Juventude.

**§ 3º** Serão consideradas ineligíveis ou passíveis de indeferimento as propostas que:

**I** - apresentem conteúdo discriminatório, excludente ou ofensivo;

**II** - impliquem despesas de natureza continuada sem previsão orçamentária;

**III** - envolvam bens ou serviços de competência exclusiva da União ou do Estado;

**IV** - contrariem os princípios da Lei nº 12.036/2025 ou demais normas municipais.

**§ 4º** A SEJUC poderá, mediante edital, estabelecer critérios complementares para a inscrição, priorizando a participação de jovens pertencentes a grupos historicamente sub-representados.

**Art. 8º** Encerrada a etapa de deliberação do Orçamento Participativo Jovem (OPJ), as propostas aprovadas serão formalmente encaminhadas à Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, para fins de instrução técnica e consolidação individual como projetos, observados os limites orçamentários do exercício.

**§ 1º** A SEJUC instaurará procedimento administrativo próprio para cada proposta aprovada, que compreenderá, no mínimo:

**I** - registro da proposta aprovada e da respectiva decisão participativa;

**II** - análise de viabilidade jurídica, orçamentária e operacional;

**III** - manifestação técnica da(s) secretaria(s) municipal(is) responsável(is) pela execução;

**IV** - adequação técnica necessária à execução, vedada a alteração do objeto ou da finalidade deliberada.

**§ 2º** Concluída a instrução técnica, a Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes elaborará nota técnica individualizada, contendo a descrição final de cada projeto, o respectivo orçamento compatibilizado e a indicação da unidade executora.

**§ 3º** As notas técnicas serão submetidas à ciência da Comissão do Orçamento Participativo Jovem e do Conselho Municipal da Juventude, para fins de acompanhamento e controle social.

**§ 4º** A conversão de cada proposta em projeto do Orçamento Participativo Jovem ocorrerá mediante ato administrativo específico, editado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

**§ 5º** A instrução técnica de cada proposta deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento formal da proposta aprovada.

**§ 6º** As secretarias municipais responsáveis pela execução deverão encaminhar suas manifestações técnicas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

**Art. 9º** A inviabilidade técnica poderá ser declarada em relação a uma ou mais propostas aprovadas, de forma individualizada, quando, no curso do procedimento previsto no art. 8º, restar comprovada a impossibilidade de sua execução.

**§ 1º** A declaração de inviabilidade deverá ser fundamentada por proposta, indicando os impedimentos legais, técnicos ou orçamentários.

**§ 2º** A exclusão de proposta somente poderá ocorrer antes da formalização do respectivo projeto, assegurada a publicidade do ato e a comunicação à COPJ e ao Conselho Municipal da Juventude.

**§ 3º** Sempre que possível, deverão ser avaliadas alternativas técnicas que preservem o objeto originalmente aprovado.

**Art. 10.** O processo participativo do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) deverá ser concluído até 30 de junho do exercício financeiro anterior, em prazo compatível com o calendário orçamentário, de modo a viabilizar a incorporação das propostas aprovadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício subsequente.

**§ 1º** O cronograma anual do OPJ será definido pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes (SEJUC), observadas as etapas previstas no artigo anterior.

**§ 2º** O planejamento, a execução e a destinação dos recursos do Orçamento Participativo Jovem observarão o disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

**Art. 11.** Os projetos aprovados no âmbito do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) serão executados pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, com acompanhamento dos jovens proponentes, da Comissão do Orçamento Participativo Jovem e do Conselho Municipal da Juventude.

**Parágrafo único.** Para fins de execução orçamentária e financeira, as ações do Orçamento Participativo Jovem serão consignadas em projeto atividade específico, denominado Orçamento Participativo Jovem (OPJ), alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes, facultado o acesso e a execução pelas demais secretarias municipais envolvidas pelas ações aprovadas, observadas as normas de direito financeiro e vedado o repasse direto de recursos aos proponentes.

**Art. 12.** O acompanhamento da execução dos projetos do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) será realizado de forma permanente pela Comissão do Orçamento Participativo Jovem, com apoio da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes e das secretarias municipais executoras.

**§ 1º** O acompanhamento compreenderá, no mínimo:

**I** - o monitoramento da execução física e financeira dos projetos;

**II** - a análise de relatórios técnicos e administrativos encaminhados pelas unidades executoras;

**III** - a realização de reuniões de acompanhamento, sempre que necessário;

**IV** - a realização de visitas técnicas às ações e projetos em execução;

**V** - o registro e a sistematização das informações relativas ao andamento dos projetos.

**§ 2º** A COPJ poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares ou ajustes operacionais às secretarias responsáveis pela execução, sem prejuízo da autonomia administrativa do Poder Executivo.

**§ 3º** As informações decorrentes do acompanhamento deverão subsidiar:

**I** - a prestação de contas do Orçamento Participativo Jovem;

**II** - a transparência ativa do processo;

**III** - a avaliação dos resultados e impactos das ações implementadas.

**§ 4º** O acompanhamento previsto neste artigo não substitui nem prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 13.** A fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao Orçamento Participativo Jovem (OPJ) será exercida, de forma articulada e complementar, pelo Programa Parlamento Jovem, pelo Programa Vereador Mirim e pelo Conselho Municipal da Juventude, nos termos do artigo 17 da Lei nº 12.036/2025.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes manterá portal eletrônico atualizado, em formato aberto, contendo:

**I** - cronograma e atas da COPJ;

- II - propostas recebidas e resultados;
- III - execução física e financeira por projeto;
- IV - indicadores de impacto social e territorial.

**Art. 15.** A reprogramação de recursos não executados obedecerá às mesmas regras do exercício de origem, preservadas as proporções etárias e os percentuais previstos em lei.


**Art. 16.** Compete à Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes editar normas complementares para a execução deste Decreto.


**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvido o Conselho Municipal da Juventude.


**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 19.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros**, 20 de janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Cassia Franchin, Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 20/01/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7745895** e o código CRC **6FC27A14**.

Referência: Processo nº 01.31.00189817/2025.14

SEI nº 7745895

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 0141/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00005545/2025.36,


DECRETA


**Art.1º** Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) GISELY BUENO DE GODOY, matrícula 46928, cargo efetivo de Auxiliar Operacional Feminino, a partir de 05/12/2025, em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.


**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7747020** e o código CRC **C6E765ED**.

Referência: Processo nº 16.61.00005545/2025.36

SEI nº 7747020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 142 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003979/2026.13,


DECRETA


**Art.1º** Fica nomeado(a) ADAIR JUNIOR MAZARON, matrícula 75705, a partir de 1 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.


**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7751529** e o código CRC **9AFE6C2E**.

Referência: Processo nº 01.22.00003979/2026.13

SEI nº 7751529

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 160 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00007729/2026.15,


DECRETA


**Art.1º** Fica nomeado(a) JANETE ROCHA FRESSATTI, matrícula 75715, a partir de 19 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.


**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7749935** e o código CRC **7275EF3A**.

Referência: Processo nº 01.04.00007729/2026.15

SEI nº 7749935

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 161 / 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00007729/2026.15,

**DECRETA**

**Art.1º** Fica nomeado(a) FRANCIELLE ANGELICA ALVES, matrícula 75714, a partir de 19 de Janeiro de 2026, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROTEÇÃO BEM-ESTAR ANIMAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7749942** e o código CRC **A64E4DE7**.

Referência: Processo nº 01.04.00007729/2026.15

SEI nº 7749942

**DECRETO Nº 162/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 12.100, de 23 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.576,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.010.28.846.0000.0.003	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	603,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.010.28.846.0000.8.014	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.173,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
14.010.13.392.0004.2.105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS AO LIVRO, LITERATURA E BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.800,00
14.020.13.392.0004.2.107	REALIZACAO DE PREMIACOES, CONCURSOS, APOIO, FOMENTO E EDITAIS CULTURAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLADORIA	

17.010.04.124.0002.2.215	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução**

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
14.010.13.122.0004.2.101	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	603,00
14.010.13.392.0004.2.105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS AO LIVRO, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.800,00
14.010.13.392.0004.2.106	REALIZACAO E/OU APOIO EM EVENTOS, ATIVIDADES ARTISTICAS E PROJETOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	75.173,00
14.020.13.392.0004.2.107	REALIZACAO DE PREMIACOES, CONCURSOS, APOIO, FOMENTO E EDITAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLADORIA	
17.010.04.124.0002.2.118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPLIANCE E CONTROLE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 21/01/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7752034** e o código CRC **E3E8FA92**.

Referência: Processo nº 01.06.00008549/2026.79

SEI nº 7752034

**DECRETO Nº 163/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 12.100, de 23 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 369.571,90 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.010.28.846.0000.0.003	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	733,33
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.010.28.846.0000.0.013	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - SEFAZ	
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2249	Convênio nº 941907 - Federal - Ministério da Agricultura - Aquisição de Máquina Agrícola	9.936,79
06.010.28.846.0000.8.014	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	344.453,28
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
09.020.12.365.0016.6.139	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXILIOS	
1102	FUNDEB 30%	10.840,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA	
13.010.08.122.0022.2.073	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.608,50

**Art. 2º.** Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução**


**DECRETO Nº 165/2026**


09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
09.020.12.365.0016.6.139	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.50.43.00.00	SUBVENCoes SOCIAIS		
1102	FUNDEB 30%	10.840,00	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
13.020.08.245.0018.2.087	MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.608,50	
13.020.08.245.0019.2.090	MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	99.876,57	
13.020.08.245.0019.2.213	MANUTENCAO DO SERVICIO DE ACOHLIMENTO PARA FAMILIAS E INDIVIDUOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		
27.010.15.452.0010.2.134	MANUTENCAO DA LIMPEZA DE PRACAS E CANTEIROS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	74.576,71	
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR		
29.010.20.608.0006.2.047	APOIO AS ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUCAO AGROPECUARIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2249	Convênio nº 941907 - Federal - Ministério da Agricultura - Aquisição de Máquina Agrícola	9.936,79	
35	AGENCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH		
35.010.04.122.0002.2.201	MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	733,33	


**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 21/01/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orga\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orga_acesso_externo=0), informando o código verificador **7752053** e o código CRC **F8F8E12**.

Referência: Processo nº 01.06.00008549/2026.79 SEI nº 7752053

**DECRETO Nº 164/2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 12.100, de 23 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.286,93 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**


13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA		
13.020.08.245.0018.2.087	MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
31214	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	62.286,93	
Receita: 2.4.1.3.50.0.1.06 Fonte: 31214		62.286,93	


**Art. 2º.** Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação.


**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 21/01/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orga\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orga_acesso_externo=0), informando o código verificador **7752113** e o código CRC **4A8E525F**.

Referência: Processo nº 01.06.00008549/2026.79 SEI nº 7752113

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal n.º 12.100, de 23 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.732.799,43 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**


03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.010.15.451.0014.1.002	INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		
2521	Receita de Alienação de Ativos - Não Vinculados	1.042.513,13	
03.010.28.846.0000.0.003	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES - PROGE		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
2097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - Exercícios Anteriores	94.872,66	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.010.10.302.0012.2.023	MANUTENCAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS DO SUS - AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2481	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado - Ex. anteriores	1.775.000,00	
08.010.10.302.0012.2.089	MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2481	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado - Ex. anteriores	3.470.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
09.020.12.365.0016.6.033	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		
2107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	515.000,00	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.010.13.392.0004.2.103	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2252	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Anteriores	16.000,00	
14.020.13.392.0004.2.107	REALIZACAO DE PREMIACOES, CONCURSOS, APOIO, FOMENTO E EDITAIS CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
2252	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei nº 14.399/2022 - Ex. Anteriores	439.413,64	
30	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
30.010.06.182.0021.2.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.37.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA		
2515	FUNREBOM - Ex. Anterior	310.000,00	
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		
2515	FUNREBOM - Ex. Anterior	70.000,00	


**Art. 2º.** Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2025.


**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 21/01/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orga\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orga_acesso_externo=0), informando o código verificador **7752171** e o código CRC **753EE62C**.

Referência: Processo nº 01.06.00008549/2026.79 SEI nº 7752171

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/26-GA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/26-GA, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 37 / 2026 - GAPRE**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00163333/2025.97,


**R E S O L V E**


Exonerar o(a) Servidor(a), JHONATAN PRATIS GRABOSCHI, matrícula 43425, a partir de 1 de Dezembro de 2025, da função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.


Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7731992 e o código CRC 198B1A1E.

Referência: Processo nº 01.09.00163333/2025.97 SEI nº 7731992

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/26-GA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 38 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00163333/2025.97,


**R E S O L V E**


Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 1 de Dezembro de 2025.


Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JHONATAN PRATIS GRABOSCHI	43425	CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI	FGCS
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL DOS SANTOS	44505	CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA	FGCS


Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7732022 e o código CRC 2A7C93DC.

Referência: Processo nº 01.09.00163333/2025.97 SEI nº 7732022

**PORTARIA Nº 47 / 2026 - GAPRE**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.0006086/2026.63,


**R E S O L V E**


Exonerar o(a) Servidor(a), KEILA REGINA BEGO, matrícula 19162, a partir de 1 de Janeiro de 2026, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.


Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7725176 e o código CRC E19B981C.

Referência: Processo nº 01.22.0006086/2026.63 SEI nº 7725176

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/26-GA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 50 / 2026 - GAPRE**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00189781/2025.08,


**R E S O L V E**


Nomear o(a) Servidor(a) PATRICIA DE CARVALHO KIMURA, matrícula 45957, a partir de 5 de Janeiro de 2026, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.


Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 16/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7726794 e o código CRC 19A3A613.

Referência: Processo nº 01.22.00189781/2025.08 SEI nº 7726794

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/26-GA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 54 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00108338/2025.86,

**R E S O L V E**

Nomear o(a) Servidor(a) MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 43333, a partir de 5 de Janeiro de 2026, na função gratificada de COORDENADOR(A) EDUCACIONAL, símbolo FGCE, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/26-GA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 57 / 2026 - GAPRE**



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7732981** e o código CRC **4D81736C**.

Referência: Processo nº 01.09.00108338/2025.86

SEI nº 7732981

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/26-GA, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 55 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00005928/2026.36,

**R E S O L V E**

Nomear o(a) Servidor(a) **RAFAEL DE SOUZA NALIN**, matrícula 46218, a partir de 15 de Janeiro de 2026, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7733082** e o código CRC **CE40D7B6**.

Referência: Processo nº 01.06.00005928/2026.36

SEI nº 7733082

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/26-GA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 56 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00184489/2025.21,

**R E S O L V E**

Nomear a servidora **ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION**, matrícula 46133, em substituição à servidora **JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS**, matrícula 36661, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLA, símbolo FGCS, no período de 22/01/2026 a 02/07/2026, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 19/01/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738030** e o código CRC **5ECF4C77**.

Referência: Processo nº 01.09.00184489/2025.21

SEI nº 7738030



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7739438** e o código CRC **186343E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00003979/2026.13

SEI nº 7739438

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/26-GA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 58 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00003979/2026.13,

**R E S O L V E**

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	19568	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA	32883	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
JHONATHAN LOURENCO SILVA	33673	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
MARCELO OLIVEIRA DAVID	32478	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MAURO HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	32876	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
MOISES VIANA BEZERRA GARCIA	37336	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
NIVAIR ZANUTO	19129	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
PATRICIA DOS SANTOS	34468	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7739438** e o código CRC **186343E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00003979/2026.13

SEI nº 7739438

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/26-GA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0063/26-GA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 61 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00186876/2025.93,

R E S O L V E

Nomear a servidora MARIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula 47728, em substituição à servidora ERIKA APARECIDA MARTINS, matrícula 31839, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 29/12/2025 a 22/01/2026, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7740972** e o código CRC **07D3971D**.

Referência: Processo nº 01.27.00186876/2025.93

SEI nº 7740972

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0062/26-GA, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 62 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00003923/2026.80,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES, matrícula 43604, a partir de 1 de Janeiro de 2026, da função gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7741631** e o código CRC **117D4C52**.

Referência: Processo nº 01.09.00003923/2026.80

SEI nº 7741631

**PORTARIA Nº 63 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00189065/2025.47,

R E S O L V E

Nomear a servidora LARISSA GROSSI MARTINI PINTO, matrícula 46469, em substituição à servidora KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GASPAS, matrícula 20704, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7744946** e o código CRC **FE471369**.

Referência: Processo nº 01.09.00189065/2025.47

SEI nº 7744946

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0064/26-GA, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

**PORTARIA Nº 64 / 2026 - GAPRE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00002889/2026.52,

R E S O L V E

INTERROMPER a Licença Para Exercer a Mandato Eletivo, concedida ao servidor WILLIAM CHARLES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula 17503, a partir de 01/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7749856** e o código CRC **02F8A92B**.

Referência: Processo nº 01.22.00002889/2026.52

SEI nº 7749856

**PORTARIA Nº 070/2026 - GAPRE.**

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Contrato de Gestão nº 001/2026-SEGOV, correspondente ao Processo Sei nº 01.04.00181587/2025.70:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Fiscal: Jefferson Rodrigo Alves	Agente Administrativo	15640	Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Jeferson Rodrigo Garcia Colombo	Agente Administrativo	40582	Secretaria Municipal de Governo

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 21/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvío Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7757710** e o código CRC **59F1E4BD**.

Referência: Processo nº 01.04.00008938/2026.61

SEI nº 7757710

**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 03/2026 - PROCON**

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a **Lei nº 14.133 de 2021**, de acordo com:

**Art. 7º** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**Art. 104.** O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução;

**Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar o Processo de Pregão nº 54/2024, referente ao período estipulado em contrato, conforme SEI nº 01.05.00002557/2024.29:

**GESTOR E FISCAIS DE EXECUÇÃO**

Nome	Função	Cargo	Matrícula	Secretaria
Ivan Zakaluk de Souza	Gestor	Gerente de Análise de Processos	34045	PROCON
Edilson da Silva Rosa	Fiscal	Assistente Administrativo	34671	PROCON
Gleicyane Sayuri Oliveira Suzuki	Suplente de Fiscal	Agente Administrativa	47729	PROCON

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, Diretor (a) do PROCON**, em 20/01/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7739306** e o código CRC **42BDBA93**.

Referência: Processo nº 01.03.00007577/2026.98

SEI nº 7739306

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 7594 / 2025 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o SEI nº 16.61.00005559/2025.46,

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARISA EMILIA ERENO	15194	1	30/12/2025 a 30/12/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/12/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7627059** e o código CRC **F89DDAB2**.

Referência: Processo nº 16.61.00005559/2025.46

SEI nº 7627059

**PORTARIA Nº 05/2026 - SECSEGEP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do processo de Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel destinado à instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme o contido no processo SEI nº 01.22.00167723/2025.91:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Assistente Administrativo	18321
Suplente	Scheila Gebhard	Agente Administrativo	43352
Gestor	Andressa Bellei Boldrin	Agente Administrativo	39683

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7575165** e o código CRC **53825A98**.

Referência: Processo nº 01.22.00186271/2025.09

SEI nº 7575165

**PORTARIA Nº 115 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**


Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.


Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	7	30/12/2025 a 05/01/2026
ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	47439	7	04/01/2026 a 10/01/2026
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	7	01/01/2026 a 07/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7665520** e o código CRC **D303A05F**.

Referência: Processo nº 01.22.00001685/2026.65

SEI nº 7665520

**PORTARIA Nº 116 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**


Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.


Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	2	09/12/2025 a 10/12/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7665529** e o código CRC **AD6293B3**.

Referência: Processo nº 01.22.00001689/2026.54

SEI nº 7665529

**PORTARIA Nº 117 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**


Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.


Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
RENATA DA SILVA GIMENES	37572	7	03/01/2026 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7665535** e o código CRC **B70884AD**.

Referência: Processo nº 01.22.00001690/2026.27

SEI nº 7665535

**PORTARIA Nº 168 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**R E S O L V E**


Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho na Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.


Nome	Matricula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ANA LEIA DELARIVA	33637	06/10/2024	16/01/2026 a 16/01/2026
ANA LEIA DELARIVA	33637	07/09/2024	15/01/2026 a 15/01/2026
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	02/10/2022	05/01/2026 a 05/01/2026
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	21/09/2024	06/01/2026 a 06/01/2026
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	21/09/2024	07/01/2026 a 07/01/2026
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	05/10/2024	08/01/2026 a 08/01/2026
IVANETE AMARO DA SILVA	44204	06/10/2024	07/01/2026 a 07/01/2026
KELLY REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	21672	06/10/2024	09/01/2026 a 09/01/2026
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	30/10/2022	08/01/2026 a 08/01/2026
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	12/09/2024	09/01/2026 a 09/01/2026
NICOLAS BRAUN	38856	13/09/2024	07/01/2026 a 07/01/2026
ROSINALDO APARECIDO DE PAULA	44148	01/10/2022	16/01/2026 a 16/01/2026
ROSINALDO APARECIDO DE PAULA	44148	06/10/2024	17/01/2026 a 17/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7680725** e o código CRC **1743BA80**.

Referência: Processo nº 01.22.00002896/2026.57

SEI nº 7680725

**PORTARIA Nº 169 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).


Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CLEIDE MARA GREGIS	38931	1	22/01/2026 a 22/01/2026
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	1	23/01/2026 a 23/01/2026
LUCIANY ROSA PEREIRA GUILHERME	100351	1	12/01/2026 a 12/01/2026
MARINALVA DA SILVA	32515	1	10/01/2026 a 10/01/2026
RENAN MARTINS CALEFFI	40876	1	09/01/2026 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.


PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7680727** e o código CRC **24FCBB64**.

Referência: Processo nº 01.22.00002897/2026.30

SEI nº 7680727

**PORTARIA Nº 170 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.


Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	7	07/01/2026 a 13/01/2026
LUCIANA MARAGONI ROMERO	15793	7	06/01/2026 a 12/01/2026

Registre-se e Publique-se.


PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7681135** e o código CRC **F92BD959**.

Referência: Processo nº 01.22.00002932/2026.55

SEI nº 7681135

**PORTARIA Nº 171 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.


Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	44208	2	06/01/2026 a 07/01/2026
MARCIO ALEXANDRE CORREA	35943	2	03/01/2026 a 04/01/2026
SONIMARIA APARECIDA DA SILVA	36747	2	04/01/2026 a 05/01/2026

Registre-se e Publique-se.


PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7681153** e o código CRC **16296144**.

Referência: Processo nº 01.22.00002934/2026.98

SEI nº 7681153

**PORTARIA Nº 177 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
AIRTON EUGENIO PORTO	60156	3	05/01/2026 a 07/01/2026
AMARILDO SILVEIRA AVANZO	40588	30	06/01/2026 a 04/02/2026
ANA PAULA TREPACK DA SILVA	37971	3	07/01/2026 a 09/01/2026
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	1	06/01/2026 a 06/01/2026
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	2	07/01/2026 a 08/01/2026
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	10	07/01/2026 a 16/01/2026
BRUNA NAYARA ROSSI PEDROSA	40977	1	06/01/2026 a 06/01/2026
CAMILA FERREIRA RAIMUNDO	47462	2	08/01/2026 a 09/01/2026
CLAUDINEI AMARAL SANTOS	60054	3	07/01/2026 a 09/01/2026
CRISTIANO YAGO BEATRIZ PRINA	46499	1	07/01/2026 a 07/01/2026
DAIANE MORAIS FRANCHINI	35012	3	06/01/2026 a 08/01/2026
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	3	06/01/2026 a 08/01/2026
DIRCE APARECIDA TEODORO	36048	2	08/01/2026 a 09/01/2026
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	90	01/01/2026 a 31/03/2026
EDUARDO CAROLI REIS	44147	3	05/01/2026 a 07/01/2026
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088	1	05/01/2026 a 05/01/2026
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	3	07/01/2026 a 09/01/2026
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	08/01/2026 a 09/01/2026
GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	47408	4	06/01/2026 a 09/01/2026
GERSON ROMAO JUNIOR	15112	1	06/01/2026 a 06/01/2026
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	4	07/01/2026 a 10/01/2026
GILBERTO BERNARDO	42167	30	05/01/2026 a 03/02/2026
GISLAINE CRISTINA REZZINI BOTELHO	38612	5	07/01/2026 a 11/01/2026
GISLAINE FERNANDA FRANCO A. FRANCISCO	40763	3	05/01/2026 a 07/01/2026
JANE CARDOSO DUARTE	47055	2	08/01/2026 a 09/01/2026
JANETE APARECIDA FIGUEIRA	51422	2	07/01/2026 a 08/01/2026
JOEL MOREIRA	36518	4	07/01/2026 a 10/01/2026
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	1	06/01/2026 a 06/01/2026
JOSE NICACIO DOS SANTOS JUNIOR	33317	2	06/01/2026 a 07/01/2026
JOSUE DE JESUS MARIANO	37349	3	05/01/2026 a 07/01/2026
KARIN DE SOUSA BOER	44011	1	06/01/2026 a 06/01/2026
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	3	06/01/2026 a 08/01/2026
LARISSA LEITE	41935	1	07/01/2026 a 07/01/2026
LUCIANA MEIRE SARDINHA	47056	3	07/01/2026 a 09/01/2026
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	05/01/2026 a 05/01/2026
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	07/01/2026 a 07/01/2026
MARIA RITA DE MELO FERREIRA	46245	1	06/01/2026 a 06/01/2026
MARIANNA GRANJEIRA BERTI	35326	15	06/01/2026 a 20/01/2026
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	2	07/01/2026 a 08/01/2026
MILENA GONCALVES ARAUJO	47642	1	07/01/2026 a 07/01/2026
NESTOR CARLOS DE SOUZA	40628	4	06/01/2026 a 09/01/2026
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1	07/01/2026 a 07/01/2026
RICARDO DONIZETE RODRIGUES	36505	2	07/01/2026 a 08/01/2026
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	7	06/01/2026 a 12/01/2026
RILDO LISBOA MARCOS	31974	5	06/01/2026 a 10/01/2026
ROGERIA PAULINO PINTO	31150	90	01/01/2026 a 31/03/2026
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	06/01/2026 a 06/01/2026
ROSINHA DE LOURDES CHIQUETTI	40240	3	07/01/2026 a 09/01/2026
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	1	05/01/2026 a 05/01/2026
SIMONI CAMILO	36975	2	07/01/2026 a 08/01/2026
SIMONI CAMILO	36975	1	06/01/2026 a 06/01/2026
SIRLEI DE CARVALHO	33688	5	07/01/2026 a 11/01/2026
SIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	45738	15	06/01/2026 a 20/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 180 / 2026 - SUP / SEGEP

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7683376 e o código CRC 2DAE7E66.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CARLOS ROBERTO BALDIM	22411	1	08/01/2026 08:00 a 08/01/2026 12:00
RENAN CARNAUBA TELES	22753	1	06/01/2026 12:30 a 06/01/2026 16:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7683395 e o código CRC DCFCC771.

Referência: Processo nº 01.22.00003122/2026.66

SEI nº 7683395

PORTARIA Nº 181 / 2026 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	05/01/2026 12:30 a 05/01/2026 16:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	07/01/2026 13:30 a 07/01/2026 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7683412 e o código CRC 53F9D7AD.

Referência: Processo nº 01.22.00003125/2026.82

SEI nº 7683412

Referência: Processo nº 01.22.00003117/2026.07

SEI nº 7683376

PORTARIA Nº 178 / 2026 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
KELLY CRISTINA SABINO	47380	1	07/01/2026 a 07/01/2026
MARCIO LEANDRO JORGE OLIVEIRA	33536	1	07/01/2026 a 07/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7683384 e o código CRC F03E0E63.

Referência: Processo nº 01.22.00003120/2026.23

SEI nº 7683384

PORTARIA Nº 179 / 2026 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHAES	100256	3	07/01/2026 a 09/01/2026
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	1	07/01/2026 a 07/01/2026
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENCETI	21994	1	08/01/2026 a 08/01/2026
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	75498	2	07/01/2026 a 08/01/2026
ELIAS ANTUNES ANTONIO	22846	3	07/01/2026 a 09/01/2026
JOELMA CRISTIANE MATTOS FELICIO	22834	1	07/01/2026 a 07/01/2026
LINDALVA GIROTTI CAMPOS	14253	1	07/01/2026 a 07/01/2026
LUANA GARCIA SIQUEIRA DA SILVA	100196	4	06/01/2026 a 09/01/2026
LUCIANY ROSA PEREIRA GUILHERME	100351	5	05/01/2026 a 09/01/2026
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCKI	21622	3	07/01/2026 a 09/01/2026
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	2	08/01/2026 a 09/01/2026
REINALDO FERNANDES LIMA	22852	1	05/01/2026 a 05/01/2026
SUELI DE ARAUJO CAVALCANTE	22653	5	07/01/2026 a 11/01/2026
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	1	06/01/2026 a 06/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7683390 e o código CRC 2B28C35E.

Referência: Processo nº 01.22.00003121/2026.93

SEI nº 7683390

**PORTARIA Nº 204 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00000655/2026.20,

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JEFERSON RODRIGO GARCIA COLOMBO	40582	1	19/12/2025 a 19/12/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/01/2026, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7689696** e o código CRC **297830A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00003571/2026.68

SEI nº 7689696

**PORTARIA Nº 246 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00001365/2026.72,

**R E S O L V E**

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 5854/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LETICIA ANDREIA LIRA, matrícula 30369, onde se lê: Período "15/10/2025 a 24/10/2025 e 21/09/2026 a 10/10/2026", leia-se: Períodos 15/10/2025 a 24/10/2025, 26/01/2026 a 04/02/2026 e 30/09/2026 a 09/10/2026, referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 a 13/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bellei Boldrin, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7701901** e o código CRC **7A10C212**.

Referência: Processo nº 01.22.00001365/2026.72

SEI nº 7701901

**PORTARIA Nº 253 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SIRLENE FERNANDES	41551	1	12/11/2025 a 12/11/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7699542** e o código CRC **CE0F541D**.

Referência: Processo nº 01.22.00004443/2026.95

SEI nº 7699542

**PORTARIA Nº 275 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

INTERROMPER as Férias Regulamentares concedidas ao servidor PABLO JORDAO RODRIGUES, matrícula 46853, cargo Professor 20 HS Ed. Física - MB, através da Portaria nº 7202/2025-SUP/SEGEP, a partir de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004665/2026.18.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7707063** e o código CRC **74BD835A**.

Referência: Processo nº 01.22.00004665/2026.18

SEI nº 7707063

**PORTARIA Nº 277 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADEMIR ALVES	37767	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ADRIANA DA COSTA	18135	1	08/01/2026 a 08/01/2026
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOW	41190	1	09/01/2026 a 09/01/2026
AMABILE LARISSA BOTELHO DA SILVA	47479	1	08/01/2026 a 08/01/2026
ANA CAROLINA FRANCOZO PELACANI	42783	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ARIELE BUENO AUGUSTO	44196	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ARLINDO LOPES JUNIOR	43914	1	10/01/2026 a 10/01/2026
BENI LUCIANO MARCOS	43906	1	09/01/2026 a 09/01/2026
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	2	08/01/2026 a 09/01/2026
CAMILA FERREIRA RAIMUNDO	47462	2	12/01/2026 a 13/01/2026
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	9	22/01/2026 a 30/01/2026
CARLOS ALBINO SEULE	33316	3	09/01/2026 a 11/01/2026
CARLOS EDUARDO ROSSI	34137	1	08/01/2026 a 08/01/2026
CARLOS ROBERTO TAVARES	38220	1	09/01/2026 a 09/01/2026
CIRILO JOAO KOIS	41415	9	01/01/2026 a 09/01/2026
CRISTIANE DE SOUZA BENEDITO CAMARGO	36655	1	11/01/2026 a 11/01/2026
DENIVAL RODRIGUES ALVES	46568	2	07/01/2026 a 08/01/2026
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	1	10/01/2026 a 10/01/2026
ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS	35507	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ELIANE CRISTINA LUELSORF SILVEIRA	15686	2	08/01/2026 a 09/01/2026

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA TROVO	17764	1	08/01/2026 a 08/01/2026
ELISANGELA QUALHO	20920	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	3	12/01/2026 a 14/01/2026
ESTER FISCHER DOS SANTOS	46141	1	08/01/2026 a 08/01/2026
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	08/01/2026 a 08/01/2026
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	10/01/2026 a 10/01/2026
GUILHERME VICENTE	18235	1	08/01/2026 a 08/01/2026
HEDER BUENO CASTELAR	34571	1	09/01/2026 a 09/01/2026
IGOR FERNANDO STAUT FONSECA	42181	3	08/01/2026 a 10/01/2026
IRACI APARECIDA ESTANGANINI	40982	4	09/01/2026 a 12/01/2026
IRENE APARECIDA RAMOS	32710	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ISABELLA MARIA DALLA COSTA ALBERTON	31288	2	09/01/2026 a 10/01/2026
ISMAEL FELIX LIMA SALES	44667	1	10/01/2026 a 10/01/2026
JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	34761	3	11/01/2026 a 13/01/2026
JAQUELINE APARECIDA DE MELO SILVA	47363	1	08/01/2026 a 08/01/2026
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	40899	2	09/01/2026 a 10/01/2026
JOSE CARLOS POSSIDONIO	40888	1	10/01/2026 a 09/01/2026
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	1	09/01/2026 a 09/01/2026
JOSE NICACIO DOS SANTOS JUNIOR	33317	2	08/01/2026 a 09/01/2026
JOSENILTON SOUZA INOCENCIO	34665	1	09/01/2026 a 09/01/2026
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	2	08/01/2026 a 09/01/2026
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	1	09/01/2026 a 09/01/2026
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	12/01/2026 a 12/01/2026
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	3	10/01/2026 a 12/01/2026
LARISSA LEITE	41935	1	08/01/2026 a 08/01/2026
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	1	12/01/2026 a 12/01/2026
LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA	45646	1	08/01/2026 a 08/01/2026
LETICIA DEGANELLO DUARTE	46083	6	08/01/2026 a 13/01/2026
LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	45587	1	09/01/2026 a 09/01/2026
LUCAS BINELI DOS SANTOS	38171	5	08/01/2026 a 12/01/2026
LUCIANA NOVAIS RIBEIRO	47637	1	09/01/2026 a 09/01/2026
LUCIMAR DEBOSSANTOS	36992	5	07/01/2026 a 11/01/2026
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	08/01/2026 a 08/01/2026
MIRIAM REGINA KAWANO BAKOSHI	31922	1	12/01/2026 a 12/01/2026
NELCIMARA VITALIANO	17315	1	09/01/2026 a 09/01/2026
PAULO CESAR DE BRITO	18524	1	09/01/2026 a 09/01/2026
RAFAEL KENJI TAKAHASHI	47782	1	07/01/2026 a 07/01/2026
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	5	09/01/2026 a 13/01/2026
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	11/01/2026 a 11/01/2026
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	1	08/01/2026 a 08/01/2026
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	2	08/01/2026 a 09/01/2026
RONEL CASSIUS SPERANDIO	39565	1	08/01/2026 a 08/01/2026
RONI EDER CANASSA	36399	1	09/01/2026 a 09/01/2026
RONI EDER CANASSA	40016	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118	4	10/01/2026 a 13/01/2026
ROSELI DA SILVA CARDOSO	36993	5	02/01/2026 a 06/01/2026
SAMUEL FILIPE RODRIGUES DE BRITO	44447	2	09/01/2026 a 10/01/2026
SERGIO RIBEIRO MACEDO	33759	1	07/01/2026 a 07/01/2026
SIDINEY VIANA	40887	2	09/01/2026 a 10/01/2026
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	1	09/01/2026 a 09/01/2026
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	12/01/2026 a 12/01/2026
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	07/01/2026 a 08/01/2026
TAYSA FERREIRA DA CRUZ LIMA	47627	1	11/01/2026 a 11/01/2026
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	1	08/01/2026 a 08/01/2026
VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	33071	1	10/01/2026 a 10/01/2026
VANUSA ZACARIAS DE BARROS	45242	5	09/01/2026 a 13/01/2026
VITOR GOMES REGINATO	44593	2	09/01/2026 a 10/01/2026
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	2	09/01/2026 a 10/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708854** e o código CRC **75890B95**.

Referência: Processo nº 01.22.00005186/2026.16 SEI nº 7708854

**PORTARIA Nº 278 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	10/01/2026 a 10/01/2026
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	1	09/01/2026 a 09/01/2026
FABIANA DA SILVA	45590	1	09/01/2026 a 09/01/2026
FLAVIO RODRIGUES	47287	1	09/01/2026 a 09/01/2026
HUBERTO BRUNING BARBOSA	47044	1	09/01/2026 a 09/01/2026
IVAN MANOEL LISBOA DA SILVA	38074	1	09/01/2026 a 09/01/2026
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	1	08/01/2026 a 08/01/2026
VITOR CESAR SOUZA VAZ	46269	1	08/01/2026 a 08/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708863** e o código CRC **E39E696B**.

Referência: Processo nº 01.22.00005187/2026.86 SEI nº 7708863

**PORTARIA Nº 279 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ANA CLAUDIA DROCIUNAS ROGERIO	22733	14	09/01/2026 a 22/01/2026
ANA LIVIA MOREIRA VIEIRA	100197	1	11/01/2026 a 11/01/2026
ANAY MOTA DE EUZEBIO MUTTA	75360	1	08/01/2026 a 08/01/2026
BRUNO BASILE BAZAN	22395	1	11/01/2026 a 11/01/2026
CLAUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	100063	5	11/01/2026 a 15/01/2026
DELFINO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	21915	1	11/01/2026 a 11/01/2026
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	1	09/01/2026 a 09/01/2026
ELIANA CRISTINA JUSTO PASTORELLI	21916	1	12/01/2026 a 12/01/2026
FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	100312	1	09/01/2026 a 09/01/2026
GABRIELA DO CARMO DONATO	75539	1	09/01/2026 a 09/01/2026
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	14	09/01/2026 a 22/01/2026
HILDA DE PAULA DA SILVA	22256	1	09/01/2026 a 09/01/2026
JOAO PAULO SAVOLDI	75662	2	12/01/2026 a 13/01/2026
JOELMA CRISTIANE MATTOS FELICIO	22834	2	08/01/2026 a 09/01/2026
KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	100257	1	12/01/2026 a 12/01/2026
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	1	09/01/2026 a 09/01/2026
MARIA LUCIA DE SOUZA BATISTA	100246	1	12/01/2026 a 12/01/2026
REGIANE APARECIDA JACINTO Z DE OLIVEIRA	100327	6	10/01/2026 a 15/01/2026
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	100071	1	09/01/2026 a 09/01/2026
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	2	12/01/2026 a 13/01/2026
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	09/01/2026 a 09/01/2026
VALMIR ALVES DE CARVALHO	21485	1	05/01/2026 a 05/01/2026
WILLIAN HIDEO SUEMATU RODRIGUES	22823	2	08/01/2026 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708870** e o código CRC **F34F78D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00005188/2026.59

SEI nº 7708870

**PORTARIA Nº 280 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	1	09/01/2026 13:30 a 09/01/2026 16:30
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	1	09/01/2026 14:00 a 09/01/2026 17:00
ROSANGELA BORTOLOCI	19223	1	09/01/2026 13:00 a 09/01/2026 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708885** e o código CRC **4BAF8EA1**.

Referência: Processo nº 01.22.00005191/2026.75

SEI nº 7708885

**PORTARIA Nº 281 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
ANA BEATRIZ BONCHOSKI KOCH	22911	1	06/01/2026 a 06/01/2026
ARACELI PICOLO DE OLIVEIRA	21626	1	09/01/2026 a 09/01/2026
BARBARA HELEN MARQUES PINTO ALVES	100055	1	09/01/2026 a 09/01/2026
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	09/01/2026 a 09/01/2026
JANETE APARECIDA DA SILVA SOUZA	22696	1	09/01/2026 a 09/01/2026
MARIA CAROLINA MINIKOWSKI LEMOS	22947	1	09/01/2026 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708889** e o código CRC **2468EFE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00005192/2026.48

SEI nº 7708889

**PORTARIA Nº 282 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matricula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	05/10/2024	14/01/2026 a 14/01/2026
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	05/10/2024	09/01/2026 a 09/01/2026
DANIELE CRISTINA GUIMARAES MIYAKAWA	38552	12/09/2024	26/01/2026 a 26/01/2026
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	17/09/2022	09/01/2026 a 09/01/2026
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	26/10/2022	08/01/2026 a 08/01/2026
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	01/10/2022	08/01/2026 a 08/01/2026
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	26/10/2022	09/01/2026 a 09/01/2026
FABIO LUIZ POIANI	18984	05/10/2024	06/01/2026 a 06/01/2026
FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS	19294	24/09/2024	17/01/2026 a 17/01/2026
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	05/10/2024	12/01/2026 a 12/01/2026
FERNANDA DE ARAUJO Q. DOS PASSOS LAGES	20463	02/10/2022	12/01/2026 a 12/01/2026
GEFERSON DE ALMEIDA GONCALVES	41980	06/10/2024	12/01/2026 a 12/01/2026
LUIZ ANTONIO TOMAZELI	32248	06/10/2024	06/02/2026 a 06/02/2026
LUIZ ANTONIO TOMAZELI	32248	06/10/2024	09/02/2026 a 09/02/2026
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	29/09/2024	09/01/2026 a 09/01/2026
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	40259	06/10/2024	16/01/2026 a 16/01/2026
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	05/10/2024	14/01/2026 a 14/01/2026
SAMUEL FERNANDES	35118	05/10/2024	16/01/2026 a 16/01/2026
SINARA DELONG	34249	18/08/2024	12/01/2026 a 12/01/2026
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	13/09/2022	07/01/2026 a 07/01/2026
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	02/10/2022	08/01/2026 a 08/01/2026
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	02/10/2022	09/01/2026 a 09/01/2026
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	12/08/2024	26/01/2026 a 26/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7708893** e o código CRC **DEF8F0B5**.

Referência: Processo nº 01.22.00005193/2026.21

SEI nº 7708893

**PORTARIA Nº 302 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matricula	Dia(s)	Período(s)
BRUNO CESAR JAGAS	22661	1	09/01/2026 a 09/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7714205** e o código CRC **86F9D9D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00005616/2026.46

SEI nº 7714205

**PORTARIA Nº 308 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

INTERROMPER as Férias Regulamentares concedidas à servidora TATIANE CAMPANHOLI MARCELINO KREBS, matrícula 46775, cargo Professor 20 HS Língua Inglesa - MB, através da Portaria nº 7198/2025-SUP/SEGEP, a partir de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005046/2026.13.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7717313** e o código CRC **B8E84715**.

Referência: Processo nº 01.22.00005046/2026.13

SEI nº 7717313

**PORTARIA Nº 309 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00174465/2025.91,

**R E S O L V E**

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA, matrícula 38852, no período de 19/01/2026 a 25/01/2026, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024, com fundamento no Art. 131 § 8º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7717317** e o código CRC **81AAC22F**.

Referência: Processo nº 01.19.00174465/2025.91

SEI nº 7717317

**PORTARIA Nº 310 / 2026 - SUP / SEGEP**

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00000641/2026.26,

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

**R E S O L V E**

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7331/2025-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 46577, onde se lê: Dias "24", Período "02/01/2026 a 25/01/2026", leia-se: Dias 30, Período 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7722303** e o código CRC **0D95F397**.

Referência: Processo nº 01.22.00000641/2026.26

SEI nº 7722303

**PORTARIA Nº 323 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, em conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	46395	5	07/01/2026 a 11/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726246** e o código CRC **BF8EA97A**.

Referência: Processo nº 01.22.00006605/2026.18

SEI nº 7726246

**PORTARIA Nº 324 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CAROLINA VERONEZ GARBUGGIO SANCHES	47489	1	13/01/2026 a 13/01/2026
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	1	13/01/2026 a 13/01/2026
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	1	13/01/2026 a 13/01/2026
GISELE ALVES PEGO	47511	2	12/01/2026 a 13/01/2026
JOSE MARCIO DA FONSECA	41357	15	08/01/2026 a 22/01/2026
LUZIA APARECIDA FERREIRA DOS S DE SOUZA	20175	1	13/01/2026 a 13/01/2026
MARCOS JOSE DA SILVA	18481	1	13/01/2026 a 13/01/2026
PAULO ROBERTO DE MELO	34333	2	12/01/2026 a 13/01/2026
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	13	13/01/2026 a 25/01/2026
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	13/01/2026 a 13/01/2026
SILVANIA LOURENCO CARLETTI	36556	1	13/01/2026 a 13/01/2026
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA	34215	1	13/01/2026 a 13/01/2026

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726252** e o código CRC **AC85AA92**.

Referência: Processo nº 01.22.00006607/2026.61

SEI nº 7726252

**PORTARIA Nº 325 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
BEATRIS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	22109	3	13/01/2026 a 15/01/2026
DAIZE MARIA DE LIMA GAMBARIM	100353	1	13/01/2026 a 13/01/2026
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	2	13/01/2026 a 14/01/2026
EDANY GABRIELA GONCALVES DE ALCANTARA	100095	4	12/01/2026 a 15/01/2026
EDINEIA LACIR PORTA	21194	1	12/01/2026 a 12/01/2026
ELIANE APARECIDA DE M PEREIRA MOREIRA	21611	1	08/01/2026 a 08/01/2026
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	1	13/01/2026 a 13/01/2026
ELIAS ANTUNES ANTONIO	22846	1	12/01/2026 a 12/01/2026
EVERALDO GERALDELLO JUNIOR	22189	4	14/01/2026 a 17/01/2026
GABRIELA DO CARMO DONATO	75539	2	13/01/2026 a 14/01/2026
GABRIELE BARBOSA DA SILVA SANTOS	75425	2	12/01/2026 a 13/01/2026
GISELE FRANCO SO ABRANTES VARAO	22132	1	14/01/2026 a 14/01/2026
HILDA FILIDE NASCIMENTO DA SILVA	100184	1	12/01/2026 a 12/01/2026
HILDA FILIDE NASCIMENTO DA SILVA	100184	1	13/01/2026 a 13/01/2026
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	13/01/2026 a 13/01/2026
IVONETE BRAVOS CANDIDO	14187	1	12/01/2026 a 12/01/2026
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	2	12/01/2026 a 13/01/2026
KATIA CRISTINA SIBIN	22995	14	12/01/2026 a 25/01/2026
LAILA DO NASCIMENTO MARINHO	100173	4	13/01/2026 a 16/01/2026
LAURO SODRE FREITAS MELO	22648	1	12/01/2026 a 12/01/2026
LHENAR CORTONEZI LIMA	21364	1	13/01/2026 a 13/01/2026
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	75514	1	12/01/2026 a 12/01/2026
MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	22717	1	12/01/2026 a 12/01/2026
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	3	14/01/2026 a 16/01/2026
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	2	12/01/2026 a 13/01/2026
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	13/01/2026 a 13/01/2026
PAMELA ANDRESSA DA SILVA BOSCO	23015	1	09/01/2026 a 09/01/2026
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	2	11/01/2026 a 12/01/2026
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA MELO	22321	15	12/01/2026 a 26/01/2026
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	1	09/01/2026 a 09/01/2026
THELMA GOMES FARIA	22932	2	13/01/2026 a 14/01/2026
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	12/01/2026 a 12/01/2026
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	1	11/01/2026 a 11/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726255** e o código CRC **2D4522DA**.

Referência: Processo nº 01.22.00006608/2026.34

SEI nº 7726255

**PORTARIA Nº 326 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	1	09/01/2026 13:00 a 09/01/2026 17:00
GUILHERME MOREIRA SEBOLD	45995	1	12/01/2026 08:00 a 12/01/2026 12:00
MARCELO RIBEIRO PEREIRA	40301	1	12/01/2026 07:30 a 12/01/2026 11:30
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	1	12/01/2026 13:00 a 12/01/2026 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726262** e o código CRC **870552D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00006609/2026.07

SEI nº 7726262

**PORTARIA Nº 328 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
CLAUDENICE FERNANDES DE LEMOS	22206	06/08/2024	16/01/2026 a 16/01/2026
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	29/10/2022	14/01/2026 a 14/01/2026
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	30/10/2022	15/01/2026 a 15/01/2026
IANA PRISCILA SOARES FRANCO	33098	07/10/2018	16/01/2026 a 16/01/2026
JULIANA BELATO ALVES	35166	06/10/2024	15/01/2026 a 15/01/2026
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	05/08/2024	16/01/2026 a 16/01/2026
ROBERTO HITZOI KOGA	36783	05/10/2024	02/02/2026 a 02/02/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726282** e o código CRC **1B58F3B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00006611/2026.50

SEI nº 7726282

**PORTARIA Nº 327 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ALESSANDRA NUNES BARBOSA MAGALHAES	100256	5	12/01/2026 a 16/01/2026
DANIEL ILDEFONSO BOCCHI	22826	1	12/01/2026 a 12/01/2026
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	12/01/2026 a 12/01/2026
ISABELA CHIGUTI YAMASHITA	22327	2	13/01/2026 a 14/01/2026
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	13/01/2026 a 13/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7726269** e o código CRC **8604284D**.

Referência: Processo nº 01.22.00006610/2026.77

SEI nº 7726269

**PORTARIA Nº 352 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00190762/2025.81,

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	01/01/2026	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738426** e o código CRC **9C7BFD06**.

Referência: Processo nº 01.26.00190762/2025.81

SEI nº 7738426

**PORTARIA Nº 361 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADEMILSON APARECIDO MANGOLIM Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	34339	20	19/01/2026 a 07/02/2026	21/05/2012 a 20/05/2017
ANDREA PEREIRA VEDOVATTI YAMAMOTO Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	35321	12	21/01/2026 a 01/02/2026	25/02/2018 a 29/09/2024
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA Lei Complementar Federal nº 191/2022, artigo 8º, parágrafo 8º, incisos I a IV, c/c Lei Complementar Federal nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA	17747	10	21/01/2026 a 30/01/2026	28/05/2016 a 27/05/2021
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV Lei Complementar Federal nº 191/2022, artigo 8º, parágrafo 8º, incisos I a IV, c/c Lei Complementar Federal nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40607	18	20/01/2026 a 06/02/2026	12/02/2016 a 11/02/2021
FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	43085	10	22/01/2026 a 31/01/2026	10/01/2019 a 14/08/2025
JOELMA CINTIA DA SILVA ARAUJO GUILHEN Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP	35002	10	23/01/2026 a 01/02/2026	20/08/2012 a 19/08/2017
KATIA VIALE BARBOSA Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	36913	15	20/01/2026 a 03/02/2026	14/03/2019 a 17/10/2025
MARCELO MARCOS DA SILVA Lei Complementar Federal nº 191/2022, artigo 8º, parágrafo 8º, incisos I a IV, c/c Lei Complementar Federal nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP	35725	15	20/01/2026 a 03/02/2026	02/08/2018 a 01/08/2023
MARIANE MODESTO DE CARVALHO DOS SANTOS Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	41719	11	20/01/2026 a 30/01/2026	17/04/2017 a 20/11/2023
MARLETE MARCOS DA COSTA Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	36712	10	20/01/2026 a 29/01/2026	01/02/2017 a 06/09/2023
MARLI PAULINO DE MORAIS DE OLIVEIRA Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34119	30	12/01/2026 a 10/02/2026	24/04/2017 a 27/11/2023
MIRIAN NAOMI OHASHI MITSUNAGA Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17741	18	20/01/2026 a 06/02/2026	14/05/2011 a 13/05/2016
RENATA EMI MITSUI ANDO Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18287	12	23/01/2026 a 03/02/2026	01/03/2012 a 28/02/2017
RENATA GIOLO DA SILVA Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	39773	15	23/01/2026 a 06/02/2026	02/07/2015 a 04/02/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738525** e o código CRC **F49E4471**.

**PORTARIA Nº 373 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00187309/2025.26,

**R E S O L V E**

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB	19008	09.05.0264	09.05.0001	22/01/2026
			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7737767** e o código CRC **A3746246**.

**PORTARIA Nº 374 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00187309/2025.26,

**R E S O L V E**

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	22/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7737769** e o código CRC **312256E6**.

**PORTARIA Nº 375 / 2026 - SUP / SEGEP**

Registre-se e Publique-se.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00187309/2025.26,

**R E S O L V E**

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	22/01/2026	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7737784** e o código CRC **12122172**.

Referência: Processo nº 01.09.00187309/2025.26

SEI nº 7737784

**PORTARIA Nº 377 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00184489/2025.21,

**R E S O L V E**

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ARIANE DIAS DOS SANTOS MARION	46133	09.05.0031	09.05.0075	22/01/2026

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
 GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
 GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7737758** e o código CRC **E63DC1A4**.

Referência: Processo nº 01.09.00184489/2025.21

SEI nº 7737758

**PORTARIA Nº 379 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00180836/2025.56,

**R E S O L V E**

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 10/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
JOELMA DINIZ BELINI DA SILVA	36017	03/12/2025	40,00

Lotação e Cargo Atual  
 Secretária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ  
 Seção: 0024 - SETOR DE ENFERMAGEM  
 Cargo: 002407000001 - TECNICO DE ENFERMAGEM



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7740153** e o código CRC **E2C4EA31**.

Referência: Processo nº 01.08.00180836/2025.56

SEI nº 7740153

**PORTARIA Nº 381 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00003923/2026.80

**R E S O L V E**

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	7329/2025 - SUP/SEGEP	19/09/2024 a 18/09/2025
De: 02/01/2026 a 21/01/2026		14/10/2026 a 23/10/2026	
Para: 02/01/2026 a 31/01/2026			
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	46751	7329/2025 - SUP/SEGEP	01/01/2025 a 31/12/2025
De: 02/01/2026 a 21/01/2026		14/10/2026 a 23/10/2026	
Para: 02/01/2026 a 31/01/2026			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7742597** e o código CRC **AB9F12E8**.

Referência: Processo nº 01.09.00003923/2026.80

SEI nº 7742597

**PORTARIA Nº 380 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00002647/2026.87,

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de
RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	48057	07/01/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7740596** e o código CRC **DB2E5FEE**.

Referência: Processo nº 01.22.00002647/2026.87

SEI nº 7740596

**PORTARIA Nº 382 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	04/11/2025 a 31/07/2026	01.99.00165734/2025.49	Graduação
LUIS FERNANDO DA SILVA REIS GRILLO	47027	10/11/2025 a 31/07/2026	01.99.00168696/2025.03	Graduação
MARIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	37999	07/11/2025 a 31/07/2026	01.99.00167899/2025.85	Graduação
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	43560	06/11/2025 a 28/02/2026	01.99.00167064/2025.29	Pós-Graduação Lato Sensu
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	45868	06/11/2025 a 28/02/2026	01.99.00167064/2025.29	Pós-Graduação Lato Sensu
TAINA CARVALHO EL ALAM	46742	02/12/2025 a 31/07/2026	01.99.00180296/2025.16	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7743835** e o código CRC **16578DA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00007909/2026.21

SEI nº 7743835

**PORTARIA Nº 399 / 2026 - SUP / SEGEP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00007965/2026.61

**R E S O L V E**

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) CLAUDEMAR BALBINO RODRIGUES, matrícula 18733, ocorrido em 18 de Janeiro de 2026, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7751387** e o código CRC **7C613CC5**.

Referência: Processo nº 01.22.00007965/2026.61

SEI nº 7751387

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2026**

**Nome: ROSIMEIRE GONCALVES LEMES**  
**Função: EDUCADOR DE BASE FEMININO TEMPORÁRIO**

**Desligamento: 19/01/2026**

**VÍNCULO JURÍDICO**

O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 19 de Janeiro de 2026.

Superintendente-SEGEP

Referência: Processo nº 01.22.00008456/2026.93

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7677140/2026**

Processo nº 01.22.00002586/2026.85

**EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO**

Ficam contratados na função de AGENTE AMBIENTAL - PSF (EDITAL 037/2022-SEGEP), com salário de R\$ 3.242,00 duração de contrato por Tempo Indeterminado (enquanto perdurar o Programa Saúde Família) e com os presentes contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os seguintes candidatos:

NOME	ADMISSÃO	EXTRATO Nº
KARITTA DA SILVA LOPES	08/01/2026	001/2026
JOAO VITOR BENATTI GREGORIS	08/01/2026	002/2026

Ficam contratados na função de PROFESSOR 20H TEMPORÁRIO (EDITAL 027/2025 - SEGEP), com salário de R\$ 2.297,05, duração de contrato por Tempo determinado, pelo prazo de 06 meses com início na data de admissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 1.019/2015, e com os presentes contratos regidos pelas Leis Complementares 239/1998, 1.019/2015 e Decreto 1.587/2025, os seguintes candidatos:

NOME	ADMISSÃO	DURAÇÃO CONTRATO	DO	EXTRATO Nº
SANDRA CRISTINA BAZALIA	19/01/2026	19/01/2026 A 18/07/2026		003/2026

Maringá, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/01/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7677140** e o código CRC **176F5014**.

Referência: Processo nº 01.22.00002586/2026.85

SEI nº 7677140

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 002/2026/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 22/01/2026, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

**EDITAL 021/2023-SEGEP**

**PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA**

- 393 DANIELE ROSELEM DE OLIVEIRA
- 395 JOSIANE SILVA SANTOS VENANCIO
- 396 NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS
- 397 MARIA FERNANDA BIANCHESI DE CANINI
- 398 VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA
- 399 CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL
- 400 GABRIELA DA ROCHA SANTOS
- 401 GEORGINA DA CRUZ CAZONI
- 402 QUEREN DE PONTE
- 405 MILENA SOUZA SIQUEIRA
- 407 TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE MOURA
- 408 LETICIA PLAÇA SANTINO
- 409 LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO
- 410 CAMILA FREIRE BONDARENCO
- 411 DAYANE VALIM SANTORO
- 412 LIGIA TREVISAN DE CAMPOS
- 413 RAQUEL CAMPOS DOS SANTOS GREGORIO

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS**

**PORTARIA Nº 07/2026 - SESELOG**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26/2025, considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

**Art. 7º-** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para exercerem como **Equipe de apoio, Gestores e Fiscais de Execução** referente ao processo de manutenção preventiva e periódica do sistema de climatização da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG. Processo: 01.05.00007946/2026.20 (Licitação: Inclusão/Alteração de Gestor/Fiscal de Execução).

**Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	ALESSANDRA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	HUGO ELIAS DAUDT RIBEIRO DE SILVA
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO
Matrícula	32767	33676	38750
Secretaria/Pasta Interessada	SELOG	SELOG	SEINFRA
Local SEI	CCOMP	CCOMP	GMPP
Telefone/Ramal	(44) 3127-7071	(44)3127-7082	(44) 3127-5606

**Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	RAFAEL ROGERIO FABRICIO	LUCAS ALHER MARQUES	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO / DIRETOR DE COMPRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula	45315	43572	45261
Secretaria interessada	SELOG	SELOG	SELOG
Local SEI	CCOMP	DCOMP	CCOMP
Telefone/Ramal	(44) 3127-7073	(44) 3127-7065	(44) 3127-7074
E-mail	dirca@maringa.pr.gov.br	selog_compras@maringa.pr.gov.br	selog2@maringa.pr.gov.br

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de Janeiro de 2026.

- 414 NILDA GOULARTE DE ALENCAR
- 415 RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI
- 416 INÊS FERNANDES KURIKI
- 417 DAYANE PRISCILA BASSANI ARRABAL
- 418 TATIANY STRAVATI FONTINHAS
- 420 DANIELI BARBOSA DA SILVA
- 421 BRUNA CASTELHANO
- 422 CARLA MAYUMI OIKAWA MELO
- 423 ELIZANDRA SANTOS DE PAULA
- 424 GLAUCIA DA SILVA GUEDES
- 425 FERNANDA HONORATO
- 426 GISELDA ALVES DE LIMA
- 427 GISLAINE CRISTINA FRANZOIO
- 428 ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES
- 429 THAIS NABA DA SILVA CAIS
- 430 ELISIANI CIARINI DORNE
- 431 LETICIA PAZINATO MENDONÇA
- 432 THAYNA DOS SANTOS DA SILVA
- 433 BRUNA MARIANA MANZOTTI
- 434 MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO
- 435 JOYCE CRYSTINA DO AMARAL GOES
- 437 ROSÂNGELA SIMONE SKOWRONSKI
- 438 JULIANA DA SILVA
- 439 PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS
- 440 CLAUDIA SARRÃO
- 441 CRISTINA ZANDONADI
- 442 EDINEIA DE FÁTIMA ORVATH
- 443 LUZIA GAIA NERI
- 444 GISELE DAYANE LIMA
- 446 EDERSON RODRIGUES DA SILVA
- 447 MAYARA FERNANDA EUGENIO SCHITKO
- 448 ELAINE DE LIMA OLIVEIRA
- 449 JOSIELLE LAIZ RUIZ MORAL
- 450 LUCIANA GARCIA AZEVEDO
- 451 MARIA EDUARDA OSTI
- 452 ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES
- 453 ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ
- 454 REGIANE CRISTINA DOS SANTOS
- 455 AMELIA CRISTINA DE SOUZA
- 456 TATIANE REGINA DOS SANTOS
- 458 GRACIELE AP HONÓRIO DE LIMA ESTEVO
- 459 HARIANNE HAUCK DIAS
- 460 ALESSANDRA MICHELLY MACEDO
- 461 DAISE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
- 462 FABIANA VICENTIM DALBIANCO
- 463 ALESSANDRA ALVES FERREIRA
- 464 FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA
- 465 ALESSANDRA REGINA DOS SMARTINS CARVALHO
- 466 JOSINEIDE CORDEIRO BAHIA GONÇALVES
- 467 DANIELE BENATTI DOS SANTOS
- 468 FERNANDA LEMES RODRIGUES
- 469 ALINE ESTAIANOV GOMES MEDEIROS
- 470 ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONIUCCI
- 471 ANA MARIA VIEIRA GOMES ALMEIDA
- 472 RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS
- 473 DAIANE ALDEC DOS SANTOS
- 474 LUCIANA DA SILVA NAGAISHI VILEGAS
- 475 AUDREY FORTUNATO RODRIGUES
- 476 CLAUDIA CRISTINA GENEROSA DE FREITAS
- 477 MARLUCI GOMES DA SILVA
- 478 ELISÂNGELA MARIA CERVANTES CAETANO
- 480 CATARINA ELIZABETE FELICIANO
- 481 GILMARA MAIA SILVA
- 482 MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA
- 483 IRENE SILVIA MARIA DE MELO
- 484 EDNEIA ANDRADE DE SOUZA
- 485 ALAN JONATÁ RIBAS
- 486 ALICE HARUMI SAKURAI FERREIRA
- 487 DAYANA FRANCIELLE GONSALVES

**PROFESSOR 20 HS ARTES**

- 038 RODRIGO BAVARO CASANOVA
- 039 ALINE APARECIDA BUZATO BULCÃO
- 040 ANDREIA MASAE KOTAKA
- 042 LEANDRO HENRIQUE ROMÃO
- 043 LAISLA CRISTINA LAMIN
- 5ºNEGRO-ELIANE CRISTINA DA SILVA

**PROFESSOR 20 HS EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 068 RUBENS APARECIDO VENTURINI JUNIOR
- 069 AGATHA VALENTINA ALVES DE SOUZA
- 070 THAINARA TAVARES MARCELINO
- 071 AURENI TEREZINHA CAMARGO
- 073 RAPHAEL RODRIGUES PATRONI
- 074 MARIANE DE OLIVEIRA XAVIER
- 075 ELIANDRO FERNANDES VEGA
- 076 ANTONIO LUAN DIAS BALDASSO
- 077 MARCELO MORAIS
- 078 DAIANE PINHA
- 079 FERNANDA YURI KURIHARA ARAGÃO
- 080 CAMILA NETTO CALOI
- 081 FATIMA CRISTINA DIAS AFONSO
- 082 SUELEN MENDES GUTIERRES
- 083 FABIANE MENDONCA DOS SANTOS VICENTIM
- 084 ELAINE MARIA DA SILVA

**PROFESSOR 20 HS LINGUA INGLESA**

- 040 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
- 041 RAFAEL JÚNIOR PEREIRA
- 042 TALITA BATTALINI DE DEUS DA CHAGAS
- 043 BRENDA GRAZIELE MONTEIRO
- 9ºNEGRO-DELTON SANTOS REIS

Maringá, 14 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Olivatti, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/01/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7721865** e o código CRC **5F2E8660**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7746942** e o código CRC **BDA134F2**.

Referência: Processo nº 01.05.00000913/2026.82

SEI nº 7746942

**PORTARIA Nº 08/2026 - SESELOG**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26/2025, considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

**Art. 7º-** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para exercerem como **Equipe de apoio, Gestores, Fiscais e Suplentes de Execução** referente ao processo de aquisição emergencial de alho a granel para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social. Processo: 01.05.00007698/2026.23 (Licitação: Inclusão/Alteração de Gestor/Fiscal de Execução).

**Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jhenifer Saueressing Santos	Josiane Aparecida da Anuniação	
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo	
Matrícula	47.716	31.524	
Secretaria/Pasta Interessada	SAS	SAS	
Local SEI	NUCOM	NUCOM	
Telefone/Ramal	(44) 3127-6431	(44) 3127-6424	

## DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	Anne Elise Saara Santos Carvajal	Jordan Rodrigues	Andressa Franzoi Machado
Cargo	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	32776	46232	41476
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	NME	NME	NME
Telefone/Ramal	2898	2889	2889

## Gestor e Fiscais da Execução:

## DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos	Érica Letícia Gusmão Antônio	Rosana Valentim
Cargo	Assistente Administrativo	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	32.470	33.163	34.487
Secretaria/Pasta Interessada	SAS	SAS	SAS
Local SEI	NUCOM	CSAN	CSAN
Telefone/Ramal	(44) 3127-6438	(44) 3127-6469	(44) 3127-6462

## DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Larissa Fabretti Varzi	Milene Yamuyi Garcia Yamamoto Ribeiro	Mariana Borgognoni Petrocelli
Cargo	Assistente administrativo	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	32311	39064	32819
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GME	NME	NME
Telefone/Ramal	2895	2891	2891

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 20 de Janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário (a) de Logística e Compras**, em 20/01/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7747233** e o código CRC **613780BE**.

Referência: Processo nº 01.05.00000913/2026.82

SEI nº 7747233

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7695606/2026

Processo nº 01.29.00162133/2025.09

## ERRATA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2026

(PROCESSO SEI Nº 01.29.00162133/2025.09 \_ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025)

Errata ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ** e empresa **NICKEL MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.884.694/0001-21, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1509, na cidade de Maringá/PR, firmado em 06 de janeiro de 2026.

## ONDE SE LÊ:

## 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de 31 (trinta e uma) cadeiras de escritório com rodízio; 4 (quatro) cadeiras de cliente base fixa; 1 (uma) cadeira presidente; 2 (duas) poltronas; 8 (oito) cadeiras de aproximação; 4 (quatro) armários duas portas; 1 (um) gaveteiro; 10 (dez) cabines de call centes; 11 (onze) cabines de atendimento; 1 (uma) mesa de reunião redonda; 1 (um) balcão de atendimento em "L"; 2 (duas) mesas de atendimento; 1 (uma) mesa de gerência e; **1 (uma) mesa em "L"**, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

## LEIA-SE:

## 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de 31 (trinta e uma) cadeiras de escritório com rodízio; 4 (quatro) cadeiras de cliente base fixa; 1 (uma) cadeira presidente; 2 (duas) poltronas; 8 (oito) cadeiras de aproximação; 4 (quatro) armários duas portas; 1 (um) gaveteiro; 10 (dez) cabines de call centes; 11 (onze) cabines de atendimento; 1 (uma) mesa de reunião redonda; 1 (um) balcão de atendimento em "L"; 2 (duas) mesas de atendimento; 1 (uma) mesa de gerência e; **2 (duas) mesas em "L"**, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

Firmado em, 19 de janeiro de 2026.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

## TIAGO RENAN BARROS

Secretário Municipal de Governo

## ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO

Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

## FELIPE ADOLPHO NIKEL

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sytnik Ferreira, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7695606** e o código CRC **E0E6F5EF**.

Referência: Processo nº 01.29.00162133/2025.09

SEI nº 7695606

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7731021/2026

Processo nº 01.35.00134050/2025.71

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2026

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – AMTECH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0016-23, estabelecida à Avenida Colombo, nº 6.225, Zona 7, na cidade de Maringá, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é Contratação de instituição especializada para a oferta de cursos profissionalizantes na área de Tecnologia e Inovação, visando promover a formação qualificada de participantes e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.35.00134050/2025.71 \_ Dispensa de Licitação nº 144/2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

**FIRMADO EM, 19 de janeiro de 2026.**

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

## TIAGO RENAN BARROS

Secretário Municipal de Governo

## PATRÍCIA SAUGO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia

## SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sytnik Ferreira, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7731021** e o código CRC **2DCE9A34**.

Referência: Processo nº 01.35.00134050/2025.71

SEI nº 7731021

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7732142/2026

Processo nº 01.29.00040135/2025.29

## I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 563/2025

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **LORENA CAMILA DE LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.560/0001-29, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº. 636, Centro, na cidade de Paraíso do Norte / PR, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 563/2025, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00040135/2025.29.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 14 de julho de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

FIRMADO EM, 19 de janeiro de 2026.


O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.


**TIAGO RENAN BARROS**  
Secretário Municipal de Governo

**ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO**  
Superintendente da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

**LORENA CAMILA DE LIMA**  
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

 Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Auxiliar Administrativo**, em 20/01/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7732142 e o código CRC 26276CD7.

Referência: Processo nº 01.29.00040135/2025.29

SEI nº 7732142

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7748349/2026

Processo nº 01.16.00131848/2025.04

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 990/2025

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o Sr. **JULIO CÉSAR ANGELINI**, portador de Cédula de Identidade RG nº 7721231-0 pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 026.125.529-01, residente à Rua Itália, nº 280, Residencial Parque das Nações, na cidade de Cianorte - PR, neste ato representado pela imobiliária **PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.317.766/0001-92, com sede na Avenida Paraná, nº 470, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado a Rua Tomé de Souza, nº 142 - Zona 2, Maringá - Paraná, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, Processo nº 01.16.00131848/2025.04 - Inexigibilidade de Licitação nº 274/2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua publicação no PNCP.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FIRMADO EM, 16 de janeiro de 2026.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.


**TIAGO RENAN BARROS**  
Secretário Municipal de Governo


**OLGA MARIA AGULHO**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Maringá

**VALDIR DE OLIVEIRA ANTONIO**  
Representante Legal por Procuração

**CARLA NAIARA OLIVEIRA ANGELINI**  
Representante Legal por procuração

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

 Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Auxiliar Administrativo**, em 20/01/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7748349 e o código CRC 0F759EFE.

Referência: Processo nº 01.16.00131848/2025.04

SEI nº 7748349

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7759677/2026

Processo nº 01.09.00157539/2025.74

#### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.265.013/0001-77, com sede na Rua José Clemente, nº 969, Sala 03, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** O objetivo do presente Termo de Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) MESES, de 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.639.787,05 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

FIRMADO EM, 21 de janeiro de 2026.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.


**SILVIO BARROS MAGALHÃES II**  
Prefeito Municipal de Maringá


**TIAGO RENAN BARROS**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação

**MURILO LEONARDO BATISTELLA**  
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

 Documento assinado eletronicamente por **William de Oliveira Carvalho, Agente Administrativo**, em 21/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7759677 e o código CRC AA9C8FBA.

Referência: Processo nº 01.09.00157539/2025.74

SEI nº 7759677


### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026


Processo nº 01.26.00092730/2025.09


Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **Paracer nº 1634 (7627410)**, a locação de imóvel localizado no Trevo Tuiuti, nº 727, Zona Industrial, Maringá/PR, em nome das empresas **INGÁ ADMINISTRADORA DE BENS**, CNPJ nº 17.392.623/0001-50, com sede e foro na Rua Gaspar Ricardo, 379, andar 2, Zona 10, Maringá/PR, no valor mensal de **R\$19.315,04** (dezenove mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos), **ONDA SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 17.391.629/0001-02, com sede e foro Rua Gaspar Ricardo, 379, sala 04, andar 2, Zona 10, Maringá/PR, no valor mensal de **R\$9.657,52** (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **PARANÁ SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 17.392.577/0001-99, com sede e foro na Rua Gaspar Ricardo, 379, Zona 10, Maringá/PR, no valor mensal de **R\$9.657,52** (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e **TRUST HOLDING LTDA**, CNPJ nº 19.089.458/0001-97, com sede e foro na Avenida das Indústrias, 227, Jardim América, Maringá/PR, no valor mensal de **R\$38.630,08** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos), com total mensal de **R\$77.260,16** (setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), e valor global anual **R\$927.121,92** (novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), totalizando **R\$4.635.609,60** (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos) pelo prazo de 5 anos, ou seja 60 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, destinado a nova sede da Secretaria Municipal de Segurança, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.26.00092730/2025.09**.


Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 16 de janeiro de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por **André Cristiano Dorecki, Superintendente da Secretaria de Segurança Municipal**, em 21/01/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 21/01/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7731568 e o código CRC 0F41BBF2.

Referência: Processo nº 01.26.00092730/2025.09

SEI nº 7731568

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

Processo nº 01.14.00181849/2025.32

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **Parecer nº 025 (7724465)**, a contratação da **M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.111.952/0001-94, com sede na Rua Marechal Rondon, 146, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, no valor de **R\$235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais), para apresentação musical com a banda: Bonde do Forró, a ser realizada em Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval 2026, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00181849/2025.32**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário (a) de Cultura**, em 20/01/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7746675** e o código CRC **5FF07B6E**.

Referência: Processo nº 01.14.00181849/2025.32

SEI nº 7746675

## NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITENS/LOTES

## NOTA DE REVOGAÇÃO DO ITEM 36

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025-PMM**, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, necessários para realizar as manutenções e reparos em Próprios Públicos de Maringá e seus distritos, a cargo da Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)" que fica **REVOGADO** o **ITEM 36** do edital, a pedido da **Diretoria de Compras** da Secretaria Municipal de Logística e Compras, conforme documento [Despacho \(SEI nº 7734521\)](#).

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor (a) de Licitações**, em 20/01/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7738772** e o código CRC **F1AA6B21**.

Referência: Processo nº 01.19.00116974/2025.57

SEI nº 7738772

## ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL

## I ADITIVO DE INCORPORAÇÃO ENTRE EMPRESAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2025

Processo nº 01.15.00117207/2024.92

Com fundamento no Art. nº 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 certifica-se que fica estabelecida a Cessão Contratual da **Ata de Registro de Preço nº 91/2025-PMM**, integrante do **Processo nº 01.15.00117207/2024.92-PMM** referente aos ITENS nº 13 e 29, **Pregão Eletrônico nº 274/2024** que passam da empresa **START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº 49.912.909/0001-05, com sede na cidade de Ivotiv/RS, à Rua Caxias do Sul, nº 11 – Sala 05, Jardim Buhler, CEP 93.900-000, fone/fax (51) 99976-7034, para **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº 19.444.651/0001-07, com sede na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bolívia, nº 255, Bairro Cidade Nova, CEP 93900-000.

Mantém-se a obrigatoriedade de comprovação da regularidade fiscal da empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** - CNPJ nº 19.444.651/0001-07, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Karin Cristiani Staudt, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 15/01/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 16/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7669315** e o código CRC **8716FE8E**.

Referência: Processo nº 01.15.00117207/2024.92

SEI nº 7669315

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

Processo nº 01.05.00090322/2025.81

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025-PMM – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 01.05.00090322/2025.81-PMM**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MAGALHÃES BARROS II - Prefeito Municipal de Maringá**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

## 1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00090322/2025.81-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pela norma específica: Resolução DC/ANVISA Nº 640 de 24/03/2022.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

## 3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atendimento de necessidades da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

## 4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através das Secretarias solicitantes.

5.2. **Local de entrega:** ALMOXAFIRADO CENTRAL – Avenida Centenário, nº 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá/PR, mediante **prévio agendamento pelos telefones (44) 3127-7171 ou 3127-7172**. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: [selog\\_notas@maringa.pr.gov.br](mailto:selog_notas@maringa.pr.gov.br).

5.3. **Prazo para início do fornecimento do objeto:** Imediato, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega do objeto:** Em até 20 (vinte) dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

**6. QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Código	Quantidade	Unidade	Descrição	SAÚDE	SAS
270769	134.317	Und	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex.	54.600	79.717
270768	132.190	Und	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, unissex.	54.600	77.590
270770	101.500	Und	Fralda descartável geriátrica, tamanho XXL (extra, extra grande)	46.500	55.000

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

**8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Cumprir todas obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, empenho/ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e lote.

9.3. Entregar o objeto licitado na data e local, conforme empenho/ordem de compra, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, materiais/equipamentos para descarga e acondicionamento do objeto (filme stretch, paleteira), taxa de carga e descargas e seguro de transporte, se houver. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Termo de Referência – Trocas de produtos, contados a partir da solicitação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

9.5. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

9.6. Indicar preposto, por escrito, com poderes de representação suficientes para prestar soluções e quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo CONTRATANTE, os recursos humanos e materiais disponíveis na prestação do serviço.

9.7. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 24 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

9.8. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Caso não corresponda às especificações do presente Termo, será recusado e a empresa ficará sujeita às

penalidades previstas em Lei, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

9.9. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto licitado.

9.10. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto licitado.

9.11. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao Município assegurado direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

9.12. Substituir, imediatamente, o objeto em que for detectada pelo Município, a qualquer tempo, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Edital.

9.13. Incluir todas as taxas, fretes e impostos no valor cotado do item.

9.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação, quaisquer danos materiais causados nos locais de entrega, (Danos estruturais e móveis, causados por caminhões, terceirizados e outros).

9.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do contrato.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.

10.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido atendendo os prazos estipulados no presente documento.

10.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, desde que não ultrapasse o valor estimado em contrato/empenho.

10.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, por meio de e-mail constante do cadastro da CONTRATADA.

10.11. Suspender, quando for o caso, a entrega do empenho/ordem de compra no caso de a CONTRATADA não atender ao solicitado nas notificações, no prazo estipulado, podendo sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

10.12. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.13. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, após a notificação.

10.14. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

ATRIBUIÇÃO	NOME	CARGO	MATRICULA
GESTOR	PATRICIA SAYOKO NO	Gerente Administrativa Financeira	75468
GESTOR	TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	Agente Administrativo	43982
FISCAL	JOSIANE APARECIDA DA ANUNCIACAO	Auxiliar Administrativo	31524
FISCAL	ROBERTA CRISTHIANY OCCHI	Auxiliar Administrativo	34.831
SUPLENTE	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENÇO	Auxiliar Administrativo	34826
SUPLENTE	ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	Assistente Administrativo	32470

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente com o devido aceite pelo preposto do Município.
- 12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
- 12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
- 12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
- 12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

**13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 13.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias contados da comunicação escrita do contratado.
  - 13.1.1. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 13.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 30 (trinta) #PPRD dias contados da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.
- 13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

**14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
  - 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
  - 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
  - 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
  - 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
  - 14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

**15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	---

Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
			6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

**ANEXO FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Fornecedor: **M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob no. 03.402.979/0001-12, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Forte do Leme, nº 1.150 – Galpão 3, Cond. São Gabriel VI, Parque São Lourenço, CEP. 08340-010, fone/fax: (11) 2082-8301, por seu representante legal, MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 230.854,58 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	270769	100.738	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 100 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	LUNAFRAL	1,15	115.848,70

2	1	270768	99.143	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	LUNAFRAL	1,16	115.005,88
---	---	--------	--------	-----	--	----------	------	------------

5	1	270768	33.047	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	ALIMASTER	1,31	43.291,57
---	---	--------	--------	-----	--	-----------	------	-----------

6	1	270770	25.375	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	ALIMASTER	1,46	37.047,50
---	---	--------	--------	-----	---	-----------	------	-----------

Fornecedor: **ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob no. 29.690.865/0001-09, com sede na cidade de Itajaí/SC, Avenida Vereador Abraão João Francisco, nº 2.957 – Sala 01, Box 33, Bairro Ressacada, CEP. 88307-420, fone/fax: (47) 3348-3315, por seu representante legal, DANIELA PARDINI DA SILVA ao final assinado, com o **valor total de R\$ 236.141,64 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	1	270770	76.125	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	ALIMASTER	1,46	111.142,50

4	1	270769	33.579	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 100 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	ALIMASTER	1,33	44.660,07
---	---	--------	--------	-----	--	-----------	------	-----------


**SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Ieda Aparecida Rosa Ferreira

Josiane Pereira Botelho Lacotiz

-  Documento assinado eletronicamente por **Michelly Novak Pereira Custódio, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pandini da Silva, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 16/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 16/01/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Miguel Machado Garcia, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7634546** e o código CRC **548CAE00**.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026/2026**

Processo nº 01.05.00143950/2025.44

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025-PMM – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 01.05.00143950/2025.44-PMM  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO RENAN BARROS - Secretário Municipal de Governo**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**1. NORMAS REGENTES**

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00143950/2025.44-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. A unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

**3. OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata é Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, AVIAMENTOS E ARMARINHOS EM GERAL** - Processo X, incluindo a logística de entrega, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. **O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é:** Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

5.2. **Local de entrega ou execução:** Será no Município de Maringá - PR e seus Distritos, especificado na Nota de Empenho expedida pela secretaria responsável pela compra/pedido.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 01 (um) dia contado da vigência da ata de Registro de Preços.

5.3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

5.3.3. Para fins de publicidade e transparência, a ata também será publicada no Diário Oficial do Município de Maringá, sem prejuízo da obrigatoriedade da publicação no PNCP.

5.3.4. Caso a publicação no PNCP ocorra em data posterior à assinatura da ata, a contagem do prazo de vigência começará a partir da data da publicação no PNCP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até **20 (vinte) dias** contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.1. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.2. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**6. QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item nº	Código	CATMAT/CATSER/CÓDIGO BR	Unid.	Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.	SAS	SEC	RIAN	ÇA	EMUC	SE	EDUC	SE	JUC	SEM	UL	HER	SÁ	DE	SE	PRE	SER	VAT	TOTAL
1	249073	465063	pacote	Miçangão pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	56				11		30	2			240					102			441
2	249071	465063	pacote	Miçanguiinha, pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	60				11		10	2			180					79			342
3	105250	225170	Unidade	Mini extrusora ejetora de massa para biscuit, fabricada em material de alta resistência, sendo aço inox ou alumínio. Projetada para pequenas quantidades e detalhes precisos na modelagem de massa de biscuit. Altura mínima: 20cm. Largura mínima: 15cm. Profundidade mínima: 10cm. Capacidade mínima do cilindro: 150mL. Quantidade mínima de discos: 24 unidades.	27						5	2			80					35			149
4	105289	481246	Unidade	Novelo de lã mesclado, cores variadas, a ser definido na nota de empenho, com no mínimo 40g.	858				5		600	50	50		1480					913			3956
5	248946	481246	Unidade	Novelo de lã, cores variadas, a ser definido na nota de empenho, com no mínimo 40g.	808				15		2000	50	50		1700					1387			6010
6	276582	608491	ROLO	Passa fita, fabricada em 30% algodão e 70% poliéster. Comprimento mínimo: 13m. Cores: variadas, a ser definido na nota de empenho.	62				10		10	5			530					186			803

7	102479	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: anjo.	44		400	2	2	90	2	162	700
8	102483	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: coelho.	46		400	2	2	90	2	162	702
9	102477	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: coração.	46		400	2	2	120	2	171	741
10	102480	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: estrela.	44		400	2	2	120	2	171	739
11	93633	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: flor.	44		400	2	2	120	2	171	739

12	102482	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: folhas.	44		400	2	2	100	2	165	713
13	102481	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: margarida.	44		400	2	2	90	2	162	700
14	102478	202391	Unidade	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: tulipa.	43		400	2	2	90	2	162	699
15	5420	422586	Unidade	Pincel chato, nº 0, cabo amarelo.	221	36		20	30	570		264	1141
16	227071	422586	Unidade	Pincel Nº 10, chato, cabo amarelo.	201	40	1000	20	30	570		559	2420
17	219997	422586	Unidade	Pincel Nº 12, chato, cabo amarelo.	201	52	1000	20	30	570		562	2435
18	227070	422586	Unidade	Pincel Nº 14, chato, cabo amarelo.	163	46	1000	20	30	570		549	2378
19	105400	422586	Unidade	Pincel Nº 14, chato, cabo vermelho.	141	35	1000	20	30	640		560	2426
20	105402	422586	Unidade	Pincel Nº 2, chato, cabo vermelho.	141	35	1000	20	30	530		527	2283
21	227074	422586	Unidade	Pincel Nº 4, chato, cabo amarelo.	141	40	1000	20	30	520		526	2277

22	227075	422586	Unidade	Pincel Nº 6, chato, cabo amarelo.	146		30	1000	20	30		530	527	2283
23	227076	422586	Unidade	Pincel Nº 8, chato, cabo amarelo.	146		44	1000	20	30		500	522	2262
24	98576	422586	Unidade	Pincel Nº 16, cabo na cor amarelo.	146		41	1000	20	30		490	519	2246
25	98578	422586	Unidade	Pincel Nº 20, cabo na cor amarelo.	146		35	1000	20	30		490	526	2277
26	240235	447851	Unidade	Tesoura de ponta para bordado, com comprimento de no mínimo 90mm, com duas lâminas de espessura não inferior a 1,2mm, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado, afiadas de fábrica, equipada com cabos em nylon ou em aço-carbono niquelados, anatômicos em formato tipo olhais.	88		3		5	30		370	149	645
27	209190	482941	Unidade	Tesoura grande, modelo profissional, em aço niquelado, com cabo anatômico, para corte de tecido pesado. Comprimento mínimo 25cm.	87	4	13	710	5	30		450	390	1689

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

**8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 8.2. Do reajuste:
  - 8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
  - 8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
  - 8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
  - 8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- 9.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- 9.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- 9.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- 9.5. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 10.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

- 10.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 10.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 10.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- 10.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
- 10.7. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo 24 horas.
- 10.8. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

**11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO VCONTRATUAL**

- 11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- 11.1.1. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

ATRIBUIÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR	ALLAN DAVID ANDRADE DE OLIVEIRA BRITO	SUPERINTENDENTE	75175
GESTOR	ANTÔNIO JACINTO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20225
GESTOR	ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	32470
GESTOR	LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	AGENTE ADMINISTRATIVO	31.539
GESTOR	PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	CHEFE DE SERVIÇO	43527
GESTOR	SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	GERENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	43604 / 46751
GESTOR	SILVANIA CARMEN VENDRAME DA SILVA	COORDENADORA	37430
GESTOR	TIAGO ANTONIO KINGO KAETSU	AGENTE ADMINISTRATIVO	43982
FISCAL	CRISTIANE PEREIRA GUEDES	COORDENADORA DE SERVIÇO	36578
FISCAL	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	39979
FISCAL	ANTONIO LUIS TRAMARIN	INSTRUTOR DE ARTES	9836
FISCAL	FERNANDA GOMES DA SILVA PIRES	GERENTE ADM. FINANCEIRO	20233
FISCAL	JHENIFER SAUERESSIG SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	47716
FISCAL	PATRICIA MOIA DE SOUZA LARA PEPI	PSICÓLOGO	20.997
FISCAL	PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40584
FISCAL	RODRIGO BAVARO CASANOVA	FORMADOR DE ARTE	42753
SUPLENTE	ABRAO MARQUES DE ABREU	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	46.818
SUPLENTE	AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	ENFERMEIRA	15273
SUPLENTE	ELIZETE REGINA ROSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	35714
SUPLENTE	JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40084
SUPLENTE	MARINA FERNANDES MERLO	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	45071
SUPLENTE	ROSIMEIRE MUNARIN	GERENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	11297
SUPLENTE	SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	ASSESSORA DA GERENTE	17041/19576
SUPLENTE	THAYNARA CARRASCOSE VENTURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40960

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**
  - 12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
  - 12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
  - 12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
  - 12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

**13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**
  - 13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
  - 13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
  - 13.1.3. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
  - 13.1.4. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o Lote na sua totalidade.

**13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:**

- 13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).
- 13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
  - 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
  - 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
  - 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
  - 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
  - 14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

**15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA	
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	---
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20%
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor total da nota de empenho, e Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	20%
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
		Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressarcido o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expeditos	10%
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

**ANEXO FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Fornecedor: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA** inscrita(o) no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, com sede na cidade de Maringá-PR, Avenida Duque De Caxias, nº 344, ZONA 01, CEP: 87013-060, fone/fax: (44) 32272847, por seu representante legal CIBELE HANNUN GODOY NAGAÑO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 9.538,38 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	2	249071	342	PCTE	Miçanguiinha, pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	COLORE	27,89	9.538,38

Fornecedor: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** inscrita(o) no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, com sede na cidade de Crissiumal-RS, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 570, Centro, CEP: 98694-000, fone/fax: (55) 35241721, por seu representante legal BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 25.609,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	26	240235	645	UND	Tesoura de ponta para bordado, com comprimento de no mínimo 90mm, com duas lâminas de espessura não inferior a 1,2mm, em aço inoxidável ou aço-carbono niquelado, afiladas de fábrica, equipada com cabos em nylon ou em aço-carbono niquelados, anatômicos em formato tipo olhais.	LULI	10,90	7.030,50
1	27	209190	1689	UND	Tesoura grande, modelo profissional, em aço niquelado, com cabo anatômico, para corte de tecido pesado. Comprimento mínimo 25cm.	SO IMPORT	11,00	18.579,00

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita(a) no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguapé-PR, Avenida Ney Braga, nº 440, VILA FRANCHELLO, CEP: 87160-000, fone/fax: (44) 32452026, por seu representante legal **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 20.631,78 (vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	8	102483	702	UND	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço inox e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: coelho.	ART & MONTAGEM	29,39	20.631,78

Fornecedor: **EDUARDO GUERRA DO CARMO** inscrito(a) no CNPJ sob nº 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Cascavel-PR, Rua Santos Dumont nº 3417, ZONA 01, CEP: 85807-750, fone/fax: (41) 33241744, por seu representante legal **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 33.516,30 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	249073	441	PCTE	Miçangão pacote com 500 g, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	NYBC	21,80	9.613,80
1	19	105400	2426	UND	Pincel Nº 14, chato, cabo vermelho.	ROMA	7,50	18.195,00
1	20	105402	2283	UND	Pincel Nº 2, chato, cabo vermelho.	ROMA	2,50	5.707,50

Fornecedor: **FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA** inscrita(a) no CNPJ sob nº 59.883.725/0001-18, com sede na cidade de Maringá-PR, Rua Santos Dumont nº 3417, ZONA 01, CEP: 87013-050, fone/fax: (41) 33397761, por seu representante legal **FILUPE CAMPOS DA SILVA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 76.827,15 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	4	105289	3956	UND	Novelo de lã mesclado, cores variadas, a ser definido na nota de empenho, com no mínimo 40g.	PINGOUIN	3,54	14.004,24
1	5	248946	6010	UND	Novelo de lã, cores variadas, a ser definido na nota de empenho, com no mínimo 40g.	PINGOUIN	3,39	20.373,90

LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	11	93633	739	UND	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço inox e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: flor.	EVAMAX	22,15	16.368,85
1	15	5420	1141	UND	Pincel chato, nº 0, cabo amarelo.	FUTURO	0,87	992,67
1	16	227071	2420	UND	Pincel Nº 10, chato, cabo amarelo.	FUTURO	1,35	3.267,00
1	17	219997	2435	UND	Pincel Nº 12, chato, cabo amarelo.	FUTURO	1,55	3.774,25
1	18	227070	2378	UND	PINCEL nº 14, chato, cabo amarelo	FUTURO	1,11	2.639,58
1	21	227074	2277	UND	PINCEL nº 4, chato, cabo amarelo	FUTURO	1,05	2.390,85
1	22	227075	2283	UND	PINCEL nº 6, chato, cabo amarelo	FUTURO	1,12	2.556,96
1	23	227076	2262	UND	PINCEL nº 8, chato, cabo amarelo	FUTURO	1,29	2.917,98
1	24	98576	2246	UND	Pincel nº 16, cabo na cor amarelo	FUTURO	1,34	3.009,64
1	25	98578	2277	UND	Pincel nº 20, cabo na cor amarelo	FUTURO	1,99	4.531,23

Fornecedor: **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA- ME** inscrita(a) no CNPJ sob nº 03.298.936/0001-39, com sede na cidade de Uberaba-MG, Rua Ari Medina Coeli, nº 260, Cássio Rezende II, CEP: 38080-180, fone/fax: (34)3322-6275, por seu representante legal **EDILSON ABDALA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 48.992,59 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).


LOTE	ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	9	102477	741	UND	Perfurador de EVA - molde Coração	BRW	18,70	13.856,70
1	10	102480	739	UND	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço inox e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: estrela.	BRW	20,20	14.927,80
1	14	102478	699	UND	Perfurador de E.V.A., corpo fabricado em plástico ABS, lâmina em aço inox e mecanismo de alavanca com trava. Tamanho mínimo: 25mm. Molde: tulipa.	BRW	28,91	20.208,09


**TIAGO RENAN BARROS**  
Secretário Municipal de Governo  
Decreto no. 1137/2025 – GAPRE

**TESTEMUNHAS:**


Ieda Ap. Rosa Ferreira


Miguel Machado Garcia


 Documento assinado eletronicamente por **Cibele Hannun Godoy Nagao, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).


 Documento assinado eletronicamente por **Edilson Abdala, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).


 Documento assinado eletronicamente por **Filipe Campos da Silva, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).


 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ailton Krutzmann, Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 15/01/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 16/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Machado Garcia, Agente Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7687272** e o código CRC **B96083BB**.

Referência: Processo nº 01.05.00143950/2025.44

SEI nº 7687272

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 01/2026 - SECSEFAZ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.05+00179255/2025.28.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do processo licitatório de Outsourcing de Impressão - SEI nº 01.05.00146029/2025.74:


I - Fiscal de contrato titular: Ronie Márcio das Neves, Agente Administrativo, matrícula 40.235;

II - Fiscal de contrato suplente: Rogério dos Santos Maniezzo, Assistente Administrativo, matrícula 32.079.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário (a) de Fazenda**, em 20/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7746592** e o código CRC **BB7C48B9**.

Referência: Processo nº 01.06.00008081/2026.08

SEI nº 7746592

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 007/2026 - SEDUC**

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

**Art. 7º** Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**Art. 104.** O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:  
III - fiscalizar sua execução;

**Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores para fiscalizar o Processo SEI 01.09.00177553/2025.83, Termo de Referência (TR) SEI nº 7713880, Modalidade: Dispensa de Licitação – Emergencial (contratação direta), referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Maringá/PR, incluindo fornecimento de matéria-prima (gêneros alimentícios), preparo, cocção, fornecimento e distribuição da alimentação escolar, com atividades correlatas (compra, manipulação, higienização, transporte, armazenamento e distribuição), bem como disponibilização de instalações, equipamentos e respectivas manutenções, utensílios e mão de obra especializada, prazo de execução (conforme TR): 200 (duzentos) dias letivos acrescidos do período de plantão, observado o caráter excepcional e temporário da contratação emergencial:

Função	GESTOR	FISCAL	FISCAL	FISCAL	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Larissa Fabretti Varizi	Andressa Franzoi Machado	Anne Elise Saara Santos Carvajal	Jordan Silva Rodrigues	Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro	Mariana Borgognoni Petrocelli
Cargo	Gerente da Merenda Escolar (Assistente Administrativa)	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
Matrícula	32311	41476	32776	46232	39064	32819
Secretaria interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GME	GME	GME	GME	GME	GME
Telefone/Ramal	3127-2895	3127-2888	3127-2898	3127-2889	3127-2891	3127-2891

**Equipe de Apoio:**

Nome Completo	Jessica Meassi Gonçalves	Vanessa Alves Cunha	Danielle Aparecida Munhos Hermoso
Cargo	Nutricionista	Agente administrativo	Agente administrativo
Matrícula	46345	39142	47336
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GME	GME	GAESC
E-mail	jessicagconcalves@ensino.maringa.pr.gov.br	vanessacunha@ensino.maringa.pr.gov.br	seduc_admeso@maringa.pr.gov.br
Telefone/Ramal	3127-2895	3127-2895	3127-2808

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 002/2026-SEDUC e as demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**, Secretário (a) de Educação, em 20/01/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 7751936 e o código CRC 86176D5A.

Referência: Processo nº 01.09.00003341/2026.80

SEI nº 7751936

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 3/2026 - SECSAUDE**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00139795/2025.35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da contratação de que tratam o **Processo 01.08.00139795/2025.35** e o **Termo de Referência 7615833**, cujo objeto é a **aquisição de 05 (cinco) mesas para laboratório de informática para substituir as mesas danificadas da AMTECH**, conforme se segue:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	MARIA APARECIDA DE PAULA BARBOSA	VINICIUS DE ALMEIDA POMPANIN	HILTON HIROMU YOSINAGA
Cargo	GERENTE	COORDENADOR DE SERVIÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula	75337	44331	33175
Secretaria interessada	SAUDE	SAUDE	SAUDE
Local SEI	GPMC	GPMC	GPMC
Telefone/Ramal	3186	3186	3134

**Art. 2º** Compete aos Fiscais designados exercerem as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme as atribuições estabelecidas na legislação vigente e nos normativos internos deste órgão/entidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, Secretário (a) de Saúde, em 08/01/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **7672513** e o código CRC **66EEB12A**.

Referência: Processo nº 01.08.00002101/2026.51

SEI nº 7672513

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 0005/2026 - SECSEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o servidor Douglas Raphael dos Santos Belarmino – matrícula 43481 – Agente Administrativo para fiscal na execução do contrato de prestação de serviço referente a “outsourcing de impressão” Processo Sei nº 01.05.00146029/2025.74;

**Art. 2º** - Nomear o servidor Geovane Martins Belizário, matrícula 45964 – Agente Administrativo para suplente na execução do contrato de prestação de serviço referente a “outsourcing de impressão” Processo Sei nº 01.05.00146029/2025.74;

**Art. 3º** – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 19 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito**, Secretário (a) de Mobilidade Urbana, em 20/01/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **7735398** e o código CRC **4445DD01**.

Referência: Processo nº 01.11.00007308/2026.50

SEI nº 7735398

**276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 09/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3680	276910Y002142472	28/12/2025	74710
AAA3680	276910Y002143046	29/12/2025	74550
AAA5C20	276910Z000998861	03/01/2026	60503
AAA5C64	276910Y002142690	29/12/2025	74630
AAB7709	276910Z000999559	09/01/2026	60503
AAC1265	276910Y002145269	31/12/2025	74550
AAC1A44	276910W000260353	28/12/2025	74550
AAE0B31	276910Y002144042	30/12/2025	74550
AAG2322	276910Y002143777	30/12/2025	74550
AAI3D77	276910Y002141079	27/12/2025	74550
AAK8F50	276910Y002144876	31/12/2025	74550
AAM1G47	276910Y002142569	28/12/2025	74550
AAN8I52	276910Y002143907	30/12/2025	74550
AAT1G99	276910Y002142317	28/12/2025	74550
AAT4H72	276910Y002142821	29/12/2025	74550
AAT7680	276910Y002143655	29/12/2025	74550
AAU0064	276910Y002144740	30/12/2025	74550
AAV0C16	276910Z000999397	04/01/2026	60503
AAV2C07	276910Y002143462	29/12/2025	74550
AAW2H82	276910Y002141391	28/12/2025	74550
AAW2H82	276910Y002141399	28/12/2025	74550
ABA7H78	276910Y002143387	29/12/2025	74550
ABH0703	276910Y002140422	27/12/2025	74550
ABJ0367	276910Y002142013	28/12/2025	74550
ABJ3033	276910Y002143579	29/12/2025	74550
ABJ3C02	276910Y002142627	29/12/2025	74550
ABJ3C02	276910Y002143375	29/12/2025	74550
ABJ4A65	276910Y002141667	28/12/2025	74550
ABJ4A65	276910Y002141688	28/12/2025	74550
ABJ4J08	276910Y002143297	29/12/2025	74550
ABJ5G61	276910Y002144321	30/12/2025	74550
ABJ5H35	276910Z000998987	04/01/2026	60503
ABJ9C09	276910W000260155	27/12/2025	74550
ABL5I29	276910Y002141159	27/12/2025	74550
ABL9E78	276910Y002143529	29/12/2025	74550
ABL9F81	276910Y002144998	31/12/2025	74550
ABL9H58	276910Y002143346	29/12/2025	74550
ABM0938	276910Y002141025	27/12/2025	74550
ABM3C16	276910Y002141175	27/12/2025	74550
ABM3G51	276910Y002142389	28/12/2025	74550
ABM3G51	276910Y002142385	28/12/2025	74550
ABM5058	276910Y002140384	27/12/2025	74550
ABN0243	276910Y002144578	30/12/2025	74550
ABO0039	276910Y002143864	30/12/2025	74630
abr/72	276910Y002142311	28/12/2025	74550
ABV7B61	276910Z000998578	01/01/2026	60503
ABW3723	276910Y002143576	29/12/2025	74550
ABW3J24	276910W000260280	28/12/2025	74630
ABW8907	276910Z000998893	03/01/2026	60503
ABX9E32	276910Y002141613	28/12/2025	74550
ABY8114	276910Y002145106	31/12/2025	74550
ACC0133	276910Z000998542	01/01/2026	60503
ACC6J29	276910W000260263	28/12/2025	74550
ACC6J29	276910W000260262	28/12/2025	74550

ACF2438	276910Z000999602	06/01/2026	60503
ACF5200	276910Y002145016	31/12/2025	74550
ACG1C69	276910Y002141985	28/12/2025	74550
ACI0993	276910Y002141452	28/12/2025	74550
ACI8606	276910Y002140681	27/12/2025	74550
ACR1E65	276910Z000999336	06/01/2026	60503
ACS6A40	276910Y002143661	29/12/2025	74550
ACS8H17	276910Y002141350	28/12/2025	74550
ACS9330	276910Y002145064	31/12/2025	74550
ACS9I96	276910Y002143177	29/12/2025	74550
ACU5E45	276910Y002144990	31/12/2025	74550
ACV9G68	276910W000260424	28/12/2025	74550
ACX0692	276910W000260726	31/12/2025	74630
ACY1298	276910Y002144027	30/12/2025	74550
ACY5C23	276910Y002144382	30/12/2025	74710
ACY9099	276910Y002140436	27/12/2025	74550
ACZ0F47	276910Y002142891	29/12/2025	74550
ACZ5163	276910Y002144495	30/12/2025	74550
ACZ5A73	276910Y002143712	30/12/2025	74550
ACZ5F30	276910Y002143068	29/12/2025	74550
ACZ7A15	276910Y002141558	28/12/2025	74550
ACZ7B53	276910Z000999014	02/01/2026	60503
ACZ7E79	276910Y002142315	28/12/2025	74550
ADB7594	276910Z000999544	06/01/2026	60503
ADK8943	276910E000342308	30/12/2025	55412
ADL7935	276910Y002140898	27/12/2025	74550
ADO0A36	276910W000260097	27/12/2025	74550
ADO7237	276910Y002142936	29/12/2025	74550
ADP7G75	276910Y002141034	27/12/2025	74550
ADR9191	276910Y002140184	27/12/2025	74550
ADU3D16	276910Z000998477	31/12/2025	60503
ADU3D16	276910Y002144722	30/12/2025	74550
ADU8A11	276910Y002143597	29/12/2025	74550
ADV0G97	276910Y002144411	30/12/2025	74550
ADV4415	276910Y002144222	30/12/2025	74550
ADV4848	276910Y002145179	31/12/2025	74630
ADX6134	276910Y002140449	27/12/2025	74550
ADX6134	276910Y002140444	27/12/2025	74630
ADY4381	276910Y002142437	28/12/2025	74550
ADZ3C97	276910Y002140561	27/12/2025	74550
AEA8746	276910Y002142050	28/12/2025	74630
AEA8746	276910Y002141280	27/12/2025	74550
AEA8746	276910Y002142069	28/12/2025	74550
AEE7J14	276910Y002141267	27/12/2025	74550
AEE7J14	276910Y002141459	28/12/2025	74630
A EJ7861	276910Y002143114	29/12/2025	74550
AEN4875	276910Y002142702	29/12/2025	74550
AEP3996	276910Y002143031	29/12/2025	74550
AEP8111	276910Y002140461	27/12/2025	74550
AEQ3G46	276910Z000999550	09/01/2026	60503
AEQ7G66	276910Y002142817	29/12/2025	74550
AER6G11	276910Y002142963	29/12/2025	74550
AER8549	276910Y002143358	29/12/2025	74550
A EU0D50	276910Z000998591	01/01/2026	60503
A EU2497	276910Y002144918	31/12/2025	74550
AEV4049	276910Y002143034	29/12/2025	74630
AEV4049	276910Y002142797	29/12/2025	74630
AEX5G23	276910Y002143569	29/12/2025	74630
AEZ0221	276910Z000998557	01/01/2026	60503
AEZ3513	276910Y002143298	29/12/2025	74630
AFD2392	276910Y002144193	30/12/2025	74550
AFE0332	276910Y002142373	28/12/2025	74550

AFE0149	276910Y002143318	29/12/2025	74550
AFE5698	276910Y002144105	30/12/2025	74550
AFI0180	276910Y002142140	28/12/2025	74550
AFI1229	276910Y002142303	28/12/2025	74550
AFJ6994	276910Y002142792	29/12/2025	74630
AFK2293	276910Y002142924	29/12/2025	74550
AFN1378	276910W000260776	31/12/2025	74710
AFN1378	276910W000260807	31/12/2025	74550
AFN1378	276910W000260803	31/12/2025	74550
AFN5000	276910Y002142943	29/12/2025	74550
AFQ1A22	276910Y002142504	28/12/2025	74550
AFR0J24	276910Y002141306	27/12/2025	74550
AFR9913	276910W000260099	27/12/2025	74550
AFR9198	276910Y002142419	28/12/2025	74550
AFT0D66	276910Y002143417	29/12/2025	74630
AFT0D66	276910Y002140386	27/12/2025	74710
AFT0D66	276910Y002140382	27/12/2025	74710
AFT3D30	276910Z000998637	01/01/2026	60503
AFU4I88	276910Y002140918	27/12/2025	74550
AFX1739	276910Y002140217	27/12/2025	74550
AFX2C23	276910Y002143487	29/12/2025	75870
AFX4466	276910Y002141683	28/12/2025	74550
AGB2340	276910Y002144312	30/12/2025	74550
AGB2340	276910Y002144318	30/12/2025	74550
AGD9325	276910Z000998832	01/01/2026	60503
AGD9325	276910Z000999639	10/01/2026	60503
AGD9325	276910Z000998558	01/01/2026	60503
AGE1G66	276910Y002143514	29/12/2025	74550
AGE9797	276910Y002143087	29/12/2025	74630
AGG0662	276910Y002145089	31/12/2025	74550
AGJ5J82	276910Z000999126	05/01/2026	60503
AGJ6C20	276910Y002144498	30/12/2025	74550
AGK0G09	276910Y002140258	27/12/2025	74550
AGM3520	276910W000260723	31/12/2025	74710
AGM3520	276910Y002144862	31/12/2025	74710
AGN3H65	276910Y002143710	30/12/2025	74550
AGOE88	276910Z000998487	31/12/2025	60503
AGROG17	276910Y002140786	27/12/2025	74550
AGR4080	276910Y002143130	29/12/2025	74550
AGR9H01	276910Y002141095	27/12/2025	74550
AGW7J09	276910Y002145234	31/12/2025	74550
AGX5D35	276910Y002142738	29/12/2025	74550
AGZ0514	276910Y002144385	30/12/2025	74550
AGZ4F01	276910Y002142618	29/12/2025	74550
AGZ4F01	276910Y002142621	29/12/2025	74630
AGZ4F01	276910Y002143701	30/12/2025	74630
AGZ4F01	276910Y002144469	30/12/2025	74550
AGZ4F01	276910Y002142588	29/12/2025	74630
AGZ9B13	276910Y002145007	31/12/2025	74550
AHB7695	276910Y002141804	28/12/2025	74550
AHB7773	276910Y002143477	29/12/2025	74550
AHC3E56	276910W000260755	31/12/2025	74550
AHC4013	276910Y002141968	28/12/2025	74550
AHD4234	276910Z000998573	01/01/2026	60503
AHE9G66	276910Y002144315	30/12/2025	74550
AHF1825	276910Y002141448	28/12/2025	74550
AHF1825	276910Y002141349	28/12/2025	74550
AHF1825	276910Y002141403	28/12/2025	74550
AHG1555	276910Z000999021	02/01/2026	60503
AHG1622	276910Z000998641	01/01/2026	60503
AHJ0059	276910Y002144306	30/12/2025	74550
AHJ0H33	276910W000260757	31/12/2025	74550

AHL6A22	276910Y002143093	29/12/2025	74550
AHM5105	276910Y002143212	29/12/2025	74630
AHO4936	276910Y002141892	28/12/2025	74550
AHQ1009	276910Y002142342	28/12/2025	74550
AHS9A01	276910Z000998657	01/01/2026	60503
AHT4097	276910Z000998727	02/01/2026	60503
AHV0A26	276910Y002142923	29/12/2025	74550
AHV7646	276910Y002141577	28/12/2025	74630
AHV9B24	276910Z000999603	06/01/2026	60503
AHY3038	276910Y002142974	29/12/2025	74550
AHY3038	276910Y002141661	28/12/2025	74550
AHZ7E00	276910W000260444	29/12/2025	74550
AI9A33	276910Y002144287	30/12/2025	74550
AI8579	276910Z000998917	01/01/2026	60503
AI7H66	276910Z000999037	04/01/2026	60503
AI6A57	276910Y002140250	27/12/2025	74550
AI5B65	276910Z000999465	05/01/2026	60503
AI9483	276910Y002140365	27/12/2025	74550
AI9483	276910Y002142081	28/12/2025	74550
AI9483	276910Y002140993	27/12/2025	74550
AI9483	276910Y002140989	27/12/2025	74630
AI9483	276910Y002142503	28/12/2025	74550
AI9483	276910Y002143401	29/12/2025	74630
AI9483	276910Y002143404	29/12/2025	74550
AI9483	276910Y002144362	30/12/2025	74550
AI9483	276910Y002144361	30/12/2025	74550
AI9483	276910Y002141317	27/12/2025	74550
AI0813	276910Z000999032	03/01/2026	60503
AI5256	276910Y002142745	29/12/2025	74550
AI9A01	276910Z000998494	31/12/2025	60503
AIJ3637	276910Y002144680	30/12/2025	74550
AIK6267	276910Y002140462	27/12/2025	74550
AIK6269	276910W000260135	27/12/2025	74550
AIL6E67	276910Y002143916	30/12/2025	74550
AIL6E67	276910Y002142782	29/12/2025	74550
AIL6I22	276910Y002144145	30/12/2025	74550
AIL7E94	276910Y002145079	31/12/2025	74550
AIL9A77	276910Y002145270	31/12/2025	74550
AIN6526	276910Y002143862	30/12/2025	74550
AIS2700	276910Y002145081	31/12/2025	74550
AIS8H03	276910Y002140401	27/12/2025	74550
AIS8H03	276910Y002142332	28/12/2025	74550
AIT3I70	276910W000260197	27/12/2025	74550
AIU3J96	276910W000260746	31/12/2025	74550
AIU5H58	276910Y002141646	28/12/2025	74550
AIU8B34	276910Y002145186	31/12/2025	74550
AIX2I88	276910Y002143115	29/12/2025	74550
AIX2I88	276910Y002143107	29/12/2025	74630
AIX2I88	276910Y002144707	30/12/2025	74550
AIY5852	276910Y002142328	28/12/2025	74550
AIY8E63	276910Y002145171	31/12/2025	74550
AIZ6I88	276910Y002141072	27/12/2025	74550
AJB1A77	276910Y002142703	29/12/2025	74550
AJB7J60	276910W000260279	28/12/2025	74550
AJE9350	276910W000260316	28/12/2025	74550
AJF2A02	276910Y002141020	27/12/2025	74550
AJF4392	276910Y002140256	27/12/2025	74630
AJF6222	276910Y002143340	29/12/2025	74550
AJG9086	276910W000260761	31/12/2025	74550
AJH6448	276910Y002144706	30/12/2025	75870
AJH8B68	276910Z000998483	31/12/2025	60503
AJJ3A83	276910Y002140442	27/12/2025	74630

AJ8H90	276910Z000998607	01/01/2026	60503
AJ8H90	276910Z000998632	01/01/2026	60503
AJK1194	276910Y002143760	30/12/2025	74550
AJL2103	276910Z000998566	01/01/2026	60503
AJL5E31	276910Y002144654	30/12/2025	74550
AJL9473	276910Y002142607	29/12/2025	74550
AJL9560	276910Y002140392	27/12/2025	74550
AJL9560	276910Y002140390	27/12/2025	74550
AJN7H33	276910Y002142448	28/12/2025	74630
AJN7H33	276910Y002142357	28/12/2025	74550
AJN7H33	276910Y002142450	28/12/2025	74550
AJO4A02	276910W000260100	27/12/2025	74550
AJR8412	276910Y002142747	29/12/2025	74550
AJS3C93	276910Y002142334	28/12/2025	74550
AJS3E11	276910Y002140676	27/12/2025	74550
AJT0956	276910Y002144486	30/12/2025	74630
AJT2840	276910Z000998960	04/01/2026	60503
AJW0852	276910Z000998511	31/12/2025	60503
AJW7124	276910Y002144526	30/12/2025	74550
AJW8H57	276910Y002144789	30/12/2025	74550
AJZ1019	276910Y002142622	29/12/2025	74550
AJZ1623	276910Z000998899	03/01/2026	60503
AKB1810	276910Y002143273	29/12/2025	74550
AKB5550	276910Y002143885	30/12/2025	74550
AKB6I58	276910W000260679	30/12/2025	74550
AKB6I58	276910Y002141748	28/12/2025	74630
AKB7095	276910Z000998692	01/01/2026	60503
AKB9I84	276910Y002145256	31/12/2025	74550
AKC3E63	276910Y002143951	30/12/2025	74550
AKC6737	276910Y002141977	28/12/2025	74550
AKD5J25	276910Y002141740	28/12/2025	74550
AKE6843	276910Z000998754	02/01/2026	60503
AKE9514	276910Y002141450	28/12/2025	74630
AKF9J37	276910Y002141615	28/12/2025	74550
AKF9J37	276910Y002144055	30/12/2025	74550
AKH7111	276910Y002144994	31/12/2025	74550
AKI2I91	276910Z000998492	31/12/2025	60503
AKI2I91	276910Z000999243	05/01/2026	60503
AKJ6I00	276910Y002141783	28/12/2025	74550
AKK0193	276910Y002143842	30/12/2025	74550
AKL1G57	276910Y002141416	28/12/2025	74550
AKM4D50	276910Y002144839	31/12/2025	74550
AKM8757	276910W000260264	28/12/2025	74550
AKP1D86	276910Y002144613	30/12/2025	74550
AKP2006	276910Y002141106	27/12/2025	74550
AKP4156	276910Y002141040	27/12/2025	74550
AKP6A17	276910Y002142398	28/12/2025	74550
AKQ6B97	276910Z000999114	05/01/2026	60503
AKQ8I38	276910Y002140093	27/12/2025	74550
AKQ8I38	276910Y002140100	27/12/2025	74550
AKR0C58	276910Z000998461	31/12/2025	60503
AKR2587	276910Y002140980	27/12/2025	74550
AKR4I59	276910Z000999609	09/01/2026	60503
AKR9E46	276910Y002144198	30/12/2025	74550
AKT4946	276910Y002140915	27/12/2025	74550
AKT6D63	276910Y002141496	28/12/2025	74550
AKT7H76	276910Y002142141	28/12/2025	74550
AKU0B99	276910Y002140177	27/12/2025	74550
AKU4F18	276910Y002143515	29/12/2025	74550
AKU4F18	276910W000260474	29/12/2025	74550
AKV6710	276910W000260166	27/12/2025	74550
AKW3G96	276910Z000999302	07/01/2026	60503

AKW7793	276910Y002143082	29/12/2025	74550
AKW7793	276910Y002143074	29/12/2025	74550
AKX8E67	276910Y002142541	28/12/2025	74550
AKX9699	276910Z000999570	05/01/2026	60503
AKY0245	276910Y002143872	30/12/2025	74550
AKY0245	276910W000260121	27/12/2025	74550
AKY0245	276910Y002144533	30/12/2025	74630
AKY4F73	276910Y002140632	27/12/2025	74550
AKZ3797	276910Y002141132	27/12/2025	74550
AKZ3797	276910Y002141113	27/12/2025	74550
AKZ7J38	276910Y002142601	29/12/2025	74550
ALA6G59	276910W000260165	27/12/2025	74550
ALA7B22	276910Y002144398	30/12/2025	74550
ALB9726	276910Y002140816	27/12/2025	74550
ALC1C16	276910Z000999599	09/01/2026	60503
ALC2621	276910W000260216	27/12/2025	74550
ALC3F11	276910Z000998903	03/01/2026	60503
ALE3213	276910Y002144423	30/12/2025	74550
ALE4A31	276910Z000999279	05/01/2026	60503
ALE5946	276910Z000998961	02/01/2026	60503
ALE8B57	276910Y002143418	29/12/2025	74550
ALG9905	276910Y002145105	31/12/2025	74550
ALJ3301	276910Y002143795	30/12/2025	74550
ALJ4774	276910Y002142788	29/12/2025	74550
ALJ9156	276910Y002143849	30/12/2025	74550
ALK0530	276910Y002144950	31/12/2025	74550
ALK2J80	276910Z000999137	05/01/2026	60503
ALK5504	276910Z000999197	03/01/2026	60503
ALK7259	276910Y002141423	28/12/2025	74630
ALK7H76	276910Y002142139	28/12/2025	74550
ALL0D83	276910Z000998515	31/12/2025	60503
ALL0H67	276910Y002143041	29/12/2025	74550
ALL2105	276910Y002143786	30/12/2025	74550
ALL2105	276910Y002144942	31/12/2025	74550
ALL2105	276910Y002144951	31/12/2025	74630
ALL4A94	276910Y002144072	30/12/2025	74550
ALM4971	276910Y002140274	27/12/2025	74550
ALN2334	276910W000260330	28/12/2025	74550
ALN7006	276910Y002145252	31/12/2025	74550
ALN7909	276910Y002145158	31/12/2025	74550
ALN7909	276910Y002145151	31/12/2025	74550
ALO3782	276910Y002145159	31/12/2025	75870
ALP2C44	276910Y002141826	28/12/2025	74550
ALP4B31	276910Z000998920	03/01/2026	60503
ALR2D75	276910Y002144528	30/12/2025	74550
ALR2D75	276910Z000998876	03/01/2026	60503
ALR2D75	276910Y002143741	30/12/2025	74550
ALS8B66	276910Y002142972	29/12/2025	74630
ALT0I14	276910Y002140552	27/12/2025	74550
ALT7G61	276910W000260296	25/12/2025	74710
ALU2E39	276910Y002145271	31/12/2025	74550
ALU8770	276910Z000999642	06/01/2026	60503
ALU9424	276910Y002143876	30/12/2025	74550
ALV4691	276910Y002141067	27/12/2025	74550
ALW9H09	276910Z000999621	06/01/2026	60503
ALX1G64	276910Z000998873	03/01/2026	60503
ALX5A10	276910W000260541	29/12/2025	74550
ALX6727	276910W000260492	29/12/2025	74550
ALX7565	276910Y002144977	31/12/2025	74550
ALY6220	276910Z000999342	06/01/2026	60503
ALZ1G32	276910Z000999173	06/01/2026	60503
ALZ2B81	276910Z000999315	05/01/2026	60503

ALZ5754	276910Z000998855	03/01/2026	60503
AMA1459	276910Z000999428	08/01/2026	60503
AMA1A55	276910Z000998813	03/01/2026	60503
AMA2298	276910Y002144873	31/12/2025	74550
AMA2298	276910Y002144877	31/12/2025	74630
AMA3424	276910Y002144422	30/12/2025	74550
AMA3424	276910Y002143770	30/12/2025	74550
AMA3424	276910Y002143742	30/12/2025	74550
AMA3424	276910Y002143745	30/12/2025	74550
AMA3114	276910Y002142966	29/12/2025	74550
AMA5687	276910Y002145209	31/12/2025	74550
AMA8H11	276910Y002141876	28/12/2025	74550
AMB0C46	276910Y002144692	30/12/2025	74550
AMB0H51	276910Y002140952	27/12/2025	74550
AMB9132	276910Z000999132	05/01/2026	60503
AMB9135	276910Y002145006	31/12/2025	74550
AMB9425	276910Y002144987	31/12/2025	74550
AMB9425	276910Y002141551	28/12/2025	74550
AMC0362	276910Y002140078	27/12/2025	74550
AMH1D32	276910Z000999283	05/01/2026	60503
AMH1D32	276910Z000999473	05/01/2026	60503
AMH7199	276910Y002143233	29/12/2025	74630
AMH7868	276910Y002144650	30/12/2025	74550
AMH8970	276910Y002140564	27/12/2025	74550
AMH8C12	276910Y002141234	27/12/2025	74550
AMJ2529	276910Y002144708	30/12/2025	74550
AMJ5I21	276910Z000999257	07/01/2026	60503
AMJ6854	276910Y002143822	30/12/2025	74550
AMK5048	276910Z000998425	29/12/2025	60503
AMK8D28	276910W000260439	28/12/2025	74550
AMK9975	276910Y002141585	28/12/2025	74550
AMM4075	276910Y002140750	27/12/2025	74550
AMM9374	276910Y002143635	29/12/2025	74550
AMM9374	276910Y002143636	29/12/2025	74550
AMM9374	276910Y002144738	30/12/2025	74550
AMM9374	276910Y002141282	27/12/2025	74550
AMM9374	276910Y002140812	27/12/2025	74550
AMN4A53	276910Y002142777	29/12/2025	74550
AMN4A53	276910Y002142818	29/12/2025	74630
AMN4A53	276910Y002142809	29/12/2025	74550
AMN4A53	276910Y002142034	28/12/2025	74550
AMO3E48	276910Y002141531	25/12/2025	74710
AMO5B81	276910Y002142685	29/12/2025	74550
AMO9H68	276910Y002143394	29/12/2025	74630
AMQ1G47	276910Z000999484	05/01/2026	60503
AMQ2361	276910Z000998574	01/01/2026	60503
AMQ4269	276910Y002141332	27/12/2025	74630
AMQ5F71	276910W000260780	31/12/2025	74550
AMR8J75	276910Y002144922	31/12/2025	74550
AMS7049	276910Y002142021	28/12/2025	74550
AMS7H24	276910Y002141426	28/12/2025	74550
AMS8057	276910Y002141918	28/12/2025	74550
AMS8057	276910Y002143226	29/12/2025	74550
AMU3653	276910Z000998436	29/12/2025	60503
AMU5833	276910Y002144916	31/12/2025	74550
AMU8D51	276910Z000999328	07/01/2026	60503
AMV4A70	276910Y002143802	30/12/2025	74550
AMV9G58	276910Z000998887	03/01/2026	60503
AMW8335	276910Y002144101	30/12/2025	74550
AMX7353	276910Y002142235	28/12/2025	74550
AMZ0196	276910Y002145214	31/12/2025	74550
AMZ0196	276910Y002144254	30/12/2025	74550

AMZ0196	276910Y002142238	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910Y002141230	27/12/2025	74550
AMZ0196	276910Y002140556	27/12/2025	74550
AMZ0196	276910Y002142262	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910W000260389	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910W000260546	29/12/2025	74630
AMZ0196	276910Y002142386	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910Y002142418	28/12/2025	74710
AMZ0196	276910Y002142395	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910Y002142300	28/12/2025	74630
AMZ0196	276910Y002142242	28/12/2025	74550
AMZ0196	276910Y002144013	30/12/2025	74550
AMZ5159	276910Y002144302	30/12/2025	74630
AMZ5159	276910Y002141813	28/12/2025	74550
AMZ7J30	276910Z000999562	09/01/2026	60503
ANA3H03	276910Y002141832	28/12/2025	74550
ANA5D16	276910Z000999429	08/01/2026	60503
ANB4844	276910Y002141143	27/12/2025	74550
ANC0629	276910Y002141693	28/12/2025	74550
ANC0629	276910Y002140347	27/12/2025	74550
ANC0629	276910Z000999610	09/01/2026	56732
ANC0E72	276910Y002143884	30/12/2025	74550
ANC2C62	276910Y002143563	29/12/2025	74550
ANC5280	276910Z000998879	03/01/2026	60503
ANC5280	276910Z000998745	02/01/2026	60503
ANC7E01	276910Y002141999	28/12/2025	74550
ANC7E01	276910Y002142224	28/12/2025	74550
ANC7E01	276910Y002144169	30/12/2025	74550
ANC7E01	276910Z000999293	04/01/2026	60503
ANC7E01	276910Y002144162	30/12/2025	74550
ANC8E52	276910Z000999039	04/01/2026	60503
ANC9422	276910Y002140628	27/12/2025	74630
ANC9422	276910Y002142273	28/12/2025	74550
AND5682	276910Z000998978	02/01/2026	60503
AND5682	276910Z000999408	05/01/2026	60503
AND6451	276910Y002140326	27/12/2025	74550
AND8F44	276910Z000998450	30/12/2025	60503
ANF1627	276910Y002143863	30/12/2025	74550
ANF4E42	276910Y002144566	30/12/2025	74550
ANF4E42	276910Y002140565	27/12/2025	74550
ANF5561	276910W000260799	31/12/2025	74550
ANF9996	276910Z000998906	03/01/2026	60503
ANG0643	276910Y002140039	26/12/2025	74550
ANG6H67	276910Y002144342	30/12/2025	74550
ANG9F16	276910Y002141760	28/12/2025	74550
ANH4D29	276910Y002142119	28/12/2025	74550
ANH8527	276910Y002142672	29/12/2025	74550
ANH8D91	276910Y002143313	29/12/2025	74550
ANI7396	276910Z000998439	30/12/2025	60503
ANJ2871	276910Z000998818	01/01/2026	60503
ANJ2871	276910Z000999480	05/01/2026	60503
ANJ3B48	276910Z000999607	09/01/2026	60503
ANK2E40	276910Y002141083	27/12/2025	74550
ANK6J19	276910Y002144782	30/12/2025	74550
ANM3286	276910Z000998426	29/12/2025	60503
ANM3286	276910Y002143903	30/12/2025	74550
ANM3286	276910Y002144070	30/12/2025	74550
ANM3286	276910Y002143359	29/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144666	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144731	30/12/2025	74630
ANN6D39	276910Y002144746	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144760	30/12/2025	74630

ANN6D39	276910Y002144763	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144764	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144765	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144769	30/12/2025	74630
ANN6D39	276910Y002144775	30/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002141396	28/12/2025	74550
ANN6D39	276910Y002144667	30/12/2025	74550
ANN7202	276910Z000998518	31/12/2025	60503
ANO3111	276910Y002140739	27/12/2025	74550
ANO4162	276910Y002144350	30/12/2025	74550
ANO9I23	276910Y002140604	27/12/2025	74550
ANP6A26	276910Z000998652	01/01/2026	60503
ANP9045	276910Y002141997	28/12/2025	74550
ANP9372	276910Y002145172	31/12/2025	74550
ANQ6H24	276910Y002141261	27/12/2025	74550
ANR2644	276910Z000999560	05/01/2026	60503
ANR3114	276910Z000998924	03/01/2026	60503
ANR6H56	276910W000260733	31/12/2025	74550
ANR6H56	276910W000260460	29/12/2025	74550
ANR7A06	276910Y002141111	27/12/2025	74550
ANR9719	276910Z000998949	04/01/2026	60503
ANS2375	276910Y002141970	28/12/2025	74630
ANT0B78	276910Y002145168	31/12/2025	74550
ANT9H31	276910Y002144634	30/12/2025	74550
ANU1899	276910Y002141080	27/12/2025	74550
ANU5186	276910Y002140328	27/12/2025	74550
ANV8E21	276910W000260297	28/12/2025	74550
ANW7118	276910Y002143602	29/12/2025	74550
ANW8084	276910Y002140722	27/12/2025	74550
ANX0G03	276910Y002141029	27/12/2025	74550
ANX5750	276910Y002141943	28/12/2025	74550
ANY2E72	276910Y002142279	28/12/2025	74550
ANY6F65	276910W000260731	31/12/2025	74550
ANY8046	276910Y002143147	29/12/2025	74550
ANZ5A80	276910Y002144741	30/12/2025	74550
AOA0417	276910Y002144071	30/12/2025	74550
AOA0417	276910Y002144068	30/12/2025	74550
AOA0417	276910Y002140852	27/12/2025	74550
AOA0A82	276910Z000998513	01/01/2026	60503
AOA5982	276910Z000998800	01/01/2026	60503
AOB0J42	276910W000260618	30/12/2025	74550
AOB6A86	276910W000260496	29/12/2025	74550
AOB9G53	276910Y002142127	28/12/2025	74550
AOC0D12	276910Z000998774	03/01/2026	60503
AOE2E44	276910Y002140512	27/12/2025	74550
AOE3123	276910Y002143478	29/12/2025	74550
AOE3123	276910Y002142568	28/12/2025	74550
AOF3439	276910Z000999020	02/01/2026	60503
AOF5E54	276910Y002140840	27/12/2025	74550
AOG5401	276910Y002140373	27/12/2025	74550
AOI2E40	276910Y002142852	29/12/2025	74550
AOI7628	276910Y002144589	30/12/2025	74550
AOJ7G67	276910Y002140597	27/12/2025	74550
AOJ7G67	276910Y002141572	28/12/2025	74550
AOM0H49	276910Y002140174	27/12/2025	74550
AOM8004	276910Y002144893	31/12/2025	74550
AOM9D97	276910Y002143561	29/12/2025	74550
AOM9D97	276910Y002143657	29/12/2025	74550
AOM9D97	276910Z000999638	10/01/2026	60503
AOM9D97	276910Z000998418	29/12/2025	60503
AOM9D97	276910Z000999350	06/01/2026	60503
AOM9D97	276910Y002140824	27/12/2025	74550

AON9A07	276910Y002140361	27/12/2025	74550
AOQ8A22	276910W000260425	28/12/2025	74550
AOQ9J22	276910Y002144513	30/12/2025	74630
AOP0J67	276910Y002141156	27/12/2025	74550
AOP4C38	276910Y002141410	28/12/2025	74550
AOQ9351	276910Y002141454	28/12/2025	74550
AOQ9351	276910Z000998736	02/01/2026	60503
AOQ9351	276910Y002141453	28/12/2025	74550
AOQ9351	276910Y002140179	27/12/2025	74550
AOQ9351	276910Z000998894	03/01/2026	60503
AOR9A99	276910Z000999405	08/01/2026	60503
AOS5G20	276910Y002140934	27/12/2025	74550
AOT4C38	276910Z000999310	07/01/2026	60503
AOU4519	276910Y002143434	29/12/2025	74550
AOU6064	276910Y002144509	30/12/2025	74550
AOU7H33	276910Y002143309	29/12/2025	74550
AOU9157	276910Y002142261	28/12/2025	74550
AOV5551	276910Y002140723	27/12/2025	74550
AOV6580	276910Z000999467	05/01/2026	60503
AOV7131	276910Z000999584	06/01/2026	60503
AOX1G59	276910Y002142436	28/12/2025	74630
AOX3166	276910W000260675	30/12/2025	74550
AOX3J57	276910Z000998723	01/01/2026	60503
AOX4169	276910Y002141395	28/12/2025	74550
AOX7D86	276910Z000999601	09/01/2026	60503
AOX9853	276910Y002140492	27/12/2025	74550
AOY8B88	276910Y002142178	28/12/2025	74550
AOZ9819	276910Y002140515	27/12/2025	74550
APA2304	276910Y002140156	27/12/2025	74550
APA9D49	276910Y002143414	29/12/2025	74550
APB1277	276910Y002140907	27/12/2025	74550
APB3B36	276910Y002143818	30/12/2025	74550
APC2G25	276910Y002142123	28/12/2025	74550
APD4416	276910Y002141796	28/12/2025	74630
APD4871	276910Y002143934	30/12/2025	74550
APE4A26	276910Y002144669	30/12/2025	74550
APE5156	276910Y002143190	29/12/2025	74550
APF1595	276910Y002141870	28/12/2025	74550
APF3H88	276910Y002144931	31/12/2025	74550
APF5179	276910Z000999468	05/01/2026	60503
APF8G20	276910Y002145167	31/12/2025	74550
API3D46	276910Y002141830	28/12/2025	74550
APJ7181	276910Z000999637	07/01/2026	60503
APK2418	276910Y002140671	27/12/2025	74550
APL4645	276910Z000999352	08/01/2026	60503
APM3A02	276910Z000999563	09/01/2026	60503
APN0782	276910Y002144964	31/12/2025	74550
APN0782	276910Y002143105	29/12/2025	74550
APO1174	276910Z000998476	31/12/2025	60503
APO2I71	276910Y002143828	30/12/2025	74630
APO7839	276910Z000998972	04/01/2026	60503
APO8751	276910Y002141958	28/12/2025	74550
APO8I44	276910Y002144954	31/12/2025	74630
APP5104	276910W000260313	28/12/2025	74550
APP5719	276910Z000999378	05/01/2026	60503
APP7776	276910Z000998812	03/01/2026	60503
APQ5266	276910Y002143333	29/12/2025	74550
APQ9463	276910Z000998516	31/12/2025	60503
APR0358	276910Z000999033	03/01/2026	60503
APR0358	276910Z000999400	04/01/2026	60503
APR2D01	276910Z000998662	02/01/2026	60503
APR9E30	276910Y002142443	28/12/2025	74630

APR9E30	276910Y002142442	28/12/2025	74630
APR9G17	276910Z000999274	04/01/2026	60503
APS0G66	276910W000260524	29/12/2025	74550
APT6945	276910W000260632	30/12/2025	74550
APT8866	276910Y002143972	30/12/2025	75870
APU0161	276910Y002143039	29/12/2025	74550
APU5505	276910Y002141831	28/12/2025	74630
APU7A09	276910Z000998806	01/01/2026	60503
APV3587	276910Y002145177	31/12/2025	74550
APW2460	276910Y002143198	29/12/2025	74550
APW8802	276910Y002143432	29/12/2025	74550
APW9900	276910Y002140895	27/12/2025	74550
APX2413	276910Y002142478	28/12/2025	74630
APX2413	276910Y002141777	28/12/2025	74550
APY0932	276910W000260347	28/12/2025	74550
APY2577	276910Y002144002	30/12/2025	74550
APY9388	276910Y002141133	27/12/2025	74550
APY9388	276910Y002142422	28/12/2025	74550
APY9G80	276910Y002141169	27/12/2025	74550
APZ3901	276910Y002144074	30/12/2025	74550
APZ6F06	276910Z000998708	01/01/2026	60503
AQA1D06	276910Y002140790	27/12/2025	74630
AQB2B48	276910Z000998993	04/01/2026	60503
AQB7940	276910Z000999011	02/01/2026	60503
AQB7J22	276910Z000999427	08/01/2026	60503
AQB9A51	276910Y002144348	30/12/2025	74550
AQC7B18	276910W000260563	29/12/2025	74550
AQC7F88	276910W000260145	27/12/2025	74550
AQD5E86	276910Y002142082	28/12/2025	74550
AQE1812	276910Z000998570	01/01/2026	60503
AQE6687	276910W000260481	29/12/2025	74550
AQE6I24	276910Z000998835	03/01/2026	60503
AQF4689	276910Y002142933	29/12/2025	74550
AQF8849	276910W000260256	27/12/2025	74550
AQF9G52	276910Y002142107	28/12/2025	74550
AQF9G52	276910Y002143043	29/12/2025	74550
AQG2254	276910Z000998421	30/12/2025	60503
AQI7229	276910Y002144245	30/12/2025	74550
AQI8D46	276910Y002140085	27/12/2025	74550
AQI9206	276910Y002142267	28/12/2025	74550
AQJ0814	276910Y002140143	27/12/2025	74630
AQJ0814	276910Y002140142	27/12/2025	74550
AQJ0814	276910Y002140144	27/12/2025	74550
AQK5046	276910Y002144483	30/12/2025	74550
AQL1C15	276910Y002142501	28/12/2025	74710
AQL5A55	276910Y002143582	29/12/2025	74550
AQL5A55	276910Y002143575	29/12/2025	74550
AQL6H60	276910W000260344	28/12/2025	74550
AQL9583	276910W000260310	28/12/2025	74550
AQM5805	276910Z000998697	02/01/2026	60503
AQN3982	276910Z000998878	03/01/2026	60503
AQN4066	276910Z000998467	31/12/2025	60503
AQN9083	276910Y002142915	29/12/2025	74550
AQN9C52	276910Y002144075	30/12/2025	74550
AQO1A69	276910Y002143433	29/12/2025	74550
AQO6980	276910Y002142604	29/12/2025	74550
AQP1B15	276910Y002142802	29/12/2025	74550
AQP6032	276910Z000999308	07/01/2026	60503
AQP7405	276910Y002144149	30/12/2025	74550
AQP7D60	276910Y002143804	30/12/2025	74630
AQP9F24	276910Y002144792	30/12/2025	74550
AQQ5H58	276910Y002142957	29/12/2025	74550

AQQ5H58	276910Y002145056	31/12/2025	74550
AQQ5H58	276910Y002144106	30/12/2025	74550
AQR2764	276910Z000999431	08/01/2026	60503
AQT0G32	276910Z000998703	02/01/2026	60503
AQU1854	276910Y002144947	31/12/2025	74550
AQU4E81	276910Y002143638	29/12/2025	74550
AQU6A31	276910Y002142188	28/12/2025	74550
AQV1189	276910Y002143991	30/12/2025	74550
AQW6H28	276910Z000999085	04/01/2026	60503
AQW9D44	276910Y002141269	27/12/2025	74550
AQX3680	276910Y002141458	28/12/2025	74550
AQY7J89	276910Y002144921	31/12/2025	74550
AQZ1D54	276910Z000998465	31/12/2025	60503
AQZ7445	276910Y002144620	30/12/2025	74550
ARB3152	276910Z000998799	03/01/2026	60503
ARC2I74	276910Y002144713	30/12/2025	74550
ARC7A52	276910Y002143919	30/12/2025	74550
ARC8584	276910Z000998716	02/01/2026	60503
ARD2J17	276910Y002142173	28/12/2025	74550
ARD6G26	276910Y002140287	27/12/2025	74550
ARD6H03	276910Y002144882	31/12/2025	74550
ARD9B26	276910Y002143286	29/12/2025	74550
ARE6918	276910Y002142426	28/12/2025	74550
ARF1180	276910Y002142137	28/12/2025	74550
ARF1A29	276910Y002141753	28/12/2025	74550
ARF4057	276910Y002142562	28/12/2025	74630
ARF4A27	276910Y002143860	30/12/2025	74550
ARF4B38	276910Y002143507	29/12/2025	74550
ARF6580	276910Y002143675	29/12/2025	74630
ARF8487	276910Y002140488	27/12/2025	74550
ARG0934	276910Y002145237	31/12/2025	74550
ARG5819	276910W000260095	27/12/2025	74550
ARG7G27	276910Z000998612	01/01/2026	60503
ARH1133	276910Z000999451	05/01/2026	60503
ARH6D88	276910Y002143832	30/12/2025	74550
ARH6D88	276910Y002144137	30/12/2025	74550
ARH7G33	276910Y002140526	27/12/2025	74550
ARI9I36	276910Y002144757	30/12/2025	74550
ARJ6F65	276910Y002141600	28/12/2025	74550
ARJ9062	276910Y002141322	27/12/2025	74550
ARJ9D12	276910Y002141205	27/12/2025	74550
ARL7C26	276910Y002143664	29/12/2025	74550
ARL9F41	276910W000260794	31/12/2025	74550
ARM1140	276910Y002142240	28/12/2025	74550
ARM9B49	276910Y002143089	29/12/2025	74710
ARO6J63	276910Y002142391	28/12/2025	74550
ARO9E68	276910Y002142819	29/12/2025	74630
ARP0I96	276910Y002141419	28/12/2025	74550
ARP5D26	276910Y002144511	30/12/2025	74550
ARP7C26	276910Y002140802	27/12/2025	74550
ARQ2244	276910Y002144627	30/12/2025	74550
ARQ3458	276910Y002140741	27/12/2025	74550
ARQ8J21	276910W000260286	28/12/2025	74630
ARR1E73	276910Y002142326	28/12/2025	74550
ARS8I41	276910Z000999090	04/01/2026	60503
ART2B61	276910Y002141501	28/12/2025	74550
ART4J68	276910W000260674	30/12/2025	74550
ART8A59	276910Y002141278	27/12/2025	74550
ARU7911	276910W000260226	27/12/2025	74550
ARU7C24	276910W000260250	27/12/2025	74550
ARV3328	276910Y002144404	30/12/2025	74550
ARV8G38	276910Y002140569	27/12/2025	74550

ARV9D15	276910W000260277	28/12/2025	74550
ARV9D15	276910W000260276	28/12/2025	74630
ARW1560	276910Y002143331	29/12/2025	74550
ARW1981	276910Z000998460	31/12/2025	60503
ARX0582	276910Y002144804	31/12/2025	74550
ARX4959	276910Y002142102	28/12/2025	74550
ARX6D33	276910Y002140350	27/12/2025	74550
ARX6D33	276910Y002140351	27/12/2025	74630
ARY0111	276910Z000998718	01/01/2026	60503
ARY5J62	276910Y002141008	27/12/2025	74630
ARY8783	276910Y002144790	30/12/2025	74550
ARY9E66	276910Y002143205	29/12/2025	74550
ARZ4C37	276910Z000999311	07/01/2026	60503
ARZ5569	276910Y002145043	31/12/2025	74550
ARZ8833	276910Y002144872	31/12/2025	74550
ASA3099	276910Z000998922	03/01/2026	60503
ASB5E87	276910Y002144676	30/12/2025	74550
ASB5E87	276910Y002143616	29/12/2025	74550
ASB6398	276910Y002141872	28/12/2025	74550
ASC2D19	276910Y002144623	30/12/2025	75870
ASC6799	276910Z000999140	06/01/2026	60503
ASD3825	276910Z000998453	31/12/2025	60503
ASD3825	276910Z000999235	03/01/2026	60503
ASD3825	276910Z000998457	31/12/2025	60503
ASD3825	276910Z000999227	03/01/2026	60503
ASD8C38	276910Z000999612	06/01/2026	60503
ASF0987	276910Y002142411	28/12/2025	74550
ASF0987	276910Y002142420	28/12/2025	74550
ASF5A52	276910Z000999632	10/01/2026	60503
ASF6255	276910Y002144164	30/12/2025	74550
ASF6255	276910Y002142992	29/12/2025	74630
ASG5938	276910Y002143457	29/12/2025	74550
ASG7A20	276910Y002140424	27/12/2025	74550
ASG8084	276910Y002144167	30/12/2025	74550
ASG8084	276910Y002143473	29/12/2025	74630
ASI2C21	276910Y002143539	29/12/2025	74630
ASI3128	276910Z000999423	04/01/2026	60503
ASI5767	276910Y002143300	29/12/2025	74550
ASI7103	276910Y002141662	28/12/2025	74550
ASI7103	276910Y002142351	28/12/2025	74550
ASI7C19	276910Y002142912	29/12/2025	74550
ASJ3355	276910Y002145298	31/12/2025	74630
ASK5B53	276910Y002142646	29/12/2025	74550
ASK6795	276910Y002144875	31/12/2025	74550
ASK7770	276910Y002140291	27/12/2025	74550
ASK9F66	276910Z000999363	05/01/2026	60503
ASL0368	276910Y002144467	30/12/2025	74550
ASL2F72	276910Z000998819	01/01/2026	60503
ASL2F72	276910Z000998660	01/01/2026	60503
ASL2F72	276910Z000998474	31/12/2025	60503
ASM2868	276910Y002141893	28/12/2025	74550
ASM8206	276910Y002144335	30/12/2025	74550
ASN0409	276910Z000999218	03/01/2026	60503
ASN0409	276910Y002141413	28/12/2025	74630
ASN0H12	276910Y002143704	30/12/2025	74550
ASN8E58	276910Y002141000	27/12/2025	74550
ASN9G01	276910Y002143506	29/12/2025	74550
ASO5H13	276910W000260247	27/12/2025	74550
ASP5881	276910Y002143427	29/12/2025	74630
ASP5881	276910Y002143441	29/12/2025	74550
ASP5881	276910Y002141387	28/12/2025	74550
ASQ4408	276910Y002141088	27/12/2025	74550

ASQ7A74	276910W000260383	28/12/2025	74550
ASQ7C98	276910Y002140105	27/12/2025	74550
ASR2989	276910Y002144364	30/12/2025	74550
ASR5I98	276910Y002144580	30/12/2025	74550
ASR5J02	276910Y002144046	30/12/2025	74550
ASR8574	276910Y002142202	28/12/2025	74550
ASS2924	276910Y002143809	30/12/2025	74550
ASS8487	276910Y002143145	29/12/2025	74550
AST5H69	276910Y002143142	29/12/2025	74630
ASU7G68	276910Y002145163	31/12/2025	74550
ASU9J80	276910Y002143961	30/12/2025	74550
ASU9J80	276910Y002141659	28/12/2025	74550
ASV0696	276910Y002140719	27/12/2025	74550
ASV2H08	276910Y002143378	29/12/2025	75870
ASV2H08	276910Z000998545	01/01/2026	60503
ASV3152	276910W000260786	31/12/2025	74550
ASV5651	276910Y002144255	30/12/2025	74550
ASV5651	276910Y002145286	31/12/2025	74550
ASV5651	276910Y002140594	27/12/2025	74550
ASV6140	276910Y002141810	28/12/2025	74550
ASV8I02	276910Y002142977	29/12/2025	74550
ASW4D53	276910Y002141017	27/12/2025	74550
ASW6393	276910Y002143631	29/12/2025	74550
ASX5H65	276910Y002141200	27/12/2025	74550
ASY0H35	276910Y002141648	28/12/2025	74550
ASY5929	276910Z000998534	01/01/2026	60503
ASY5E53	276910Y002141797	28/12/2025	74550
ASY6J23	276910Y002143377	29/12/2025	74550
ATA0673	276910Y002143440	29/12/2025	74550
ATA8D18	276910Z000998888	01/01/2026	60503
ATA9H37	276910Z000998656	01/01/2026	60503
ATA9H37	276910Z000998546	01/01/2026	60503
ATB2A51	276910Y002145048	31/12/2025	74550
ATB2B04	276910Y002141580	28/12/2025	74550
ATB2B04	276910Y002141654	28/12/2025	74630
ATB4C37	276910Z000998947	04/01/2026	60503
ATB7D88	276910W000260657	30/12/2025	74550
ATC7749	276910Z000999163	06/01/2026	60503
ATC9B88	276910Y002143077	29/12/2025	74550
ATD1596	276910Y002145053	31/12/2025	74550
ATD3515	276910Z000998448	29/12/2025	60503
ATD5F83	276910Z000998770	02/01/2026	60503
ATE4E86	276910Y002140951	27/12/2025	74550
ATE5J96	276910Y002141213	27/12/2025	74550
ATE5J96	276910Y002140141	27/12/2025	74630
ATF3H19	276910Y002145040	31/12/2025	74550
ATF4G92	276910Y002141563	28/12/2025	74710
ATF6497	276910Z000998863	01/01/2026	60503
ATF6J34	276910Y002143094	29/12/2025	74550
ATF7A98	276910Y002145233	31/12/2025	74550
ATF8C13	276910Y002144209	30/12/2025	74630
ATF8E22	276910Y002143727	30/12/2025	74550
ATG0989	276910Z000999556	05/01/2026	60503
ATG9773	276910Y002143761	30/12/2025	74550
ATH7173	276910Y002142892	29/12/2025	74550
ATI6138	276910Y002144980	31/12/2025	74550
ATI8F40	276910Y002142641	29/12/2025	74630
ATI8F40	276910Y002142638	29/12/2025	74550
ATI8F40	276910Y002142637	29/12/2025	74550
ATJ0F02	276910Y002142783	29/12/2025	74550
ATJ7660	276910Y002141336	27/12/2025	74550
ATJ7660	276910Y002141339	27/12/2025	74550

ATJ7660	276910Y002142014	28/12/2025	74630
ATJ7660	276910Y002142424	28/12/2025	74550
ATJ7660	276910Y002141763	28/12/2025	74630
ATJ7660	276910Y002142415	28/12/2025	74630
ATJ7660	276910Y002141885	28/12/2025	74630
ATJ8C56	276910Y002141456	28/12/2025	74550
ATJ8C56	276910Y002141464	28/12/2025	74550
ATK1C54	276910E000342307	30/12/2025	55412
ATK6677	276910Y002144023	30/12/2025	74550
ATK7I03	276910Y002141466	28/12/2025	74550
ATK9722	276910Y002143170	29/12/2025	74550
ATK9E95	276910Z000998446	31/12/2025	60503
ATL4186	276910Y002145015	31/12/2025	74630
ATL4E58	276910Y002143173	29/12/2025	74550
ATL7563	276910Z000999530	09/01/2026	60503
ATM1F72	276910Y002143956	30/12/2025	74550
ATM4B49	276910Y002142534	28/12/2025	74550
ATN3I74	276910W000260727	31/12/2025	74550
ATO0E15	276910Y002143932	30/12/2025	74630
ATO1D56	276910W000260514	29/12/2025	74550
ATO1I64	276910Z000999393	04/01/2026	60503
ATO4826	276910Y002142734	29/12/2025	74550
ATP1494	276910Y002142735	29/12/2025	74550
ATP4I20	276910Y002140062	26/12/2025	74550
ATP8C71	276910Z000998757	02/01/2026	60503
ATQ0D21	276910Z000999462	05/01/2026	60503
ATR1121	276910Z000999255	07/01/2026	60503
ATR3H34	276910Z000998585	01/01/2026	60503
ATR5C84	276910Y002142906	29/12/2025	74550
ATS6F92	276910Y002145025	31/12/2025	74550
ATS7F01	276910Y002142510	28/12/2025	74630
ATS7G17	276910Y002141437	28/12/2025	74550
ATT0I65	276910Y002143605	29/12/2025	74550
ATT3J24	276910Y002141408	28/12/2025	74550
ATT6A19	276910Y002142387	28/12/2025	74550
ATU2938	276910Y002140582	27/12/2025	74630
ATU2I97	276910Z000999083	04/01/2026	60503
ATU3886	276910Z000999592	06/01/2026	60503
ATV1A93	276910Z000998543	01/01/2026	60503
ATV3J76	276910Y002143151	29/12/2025	74550
ATW0983	276910Y002143977	30/12/2025	74550
ATW7H73	276910W000260404	28/12/2025	74550
ATW7H73	276910W000260406	28/12/2025	74550
ATW8279	276910Z000998480	31/12/2025	60503
ATX3J59	276910W000260581	29/12/2025	74550
ATX9531	276910W000260652	30/12/2025	74550
ATY1243	276910Y002144504	30/12/2025	74550
ATY7B47	276910W000260659	30/12/2025	74550
ATY9D33	276910Y002144140	30/12/2025	74550
ATZ1C90	276910Z000999325	07/01/2026	60503
ATZ4203	276910Z000998661	01/01/2026	60503
ATZ4A78	276910Y002144767	30/12/2025	74550
AUA5G36	276910Y002141286	27/12/2025	74550
AUA9314	276910Y002141057	27/12/2025	74550
AUB3I60	276910Y002142220	28/12/2025	74550
AUB8F08	276910W000260434	28/12/2025	74550
AUB9E56	276910Z000999386	08/01/2026	60503
AUB9H82	276910W000260387	28/12/2025	74550
AUC8H10	276910Y002141210	27/12/2025	74630
AUC8I38	276910Y002142590	29/12/2025	74550
AUC9952	276910Y002144265	30/12/2025	74550
AUC9E73	276910W000260275	28/12/2025	74630

AUC9E73	276910Z000998713	01/01/2026	60503
AUC9E73	276910Y002141196	27/12/2025	74630
AUD4823	276910Z000999031	03/01/2026	60503
AUD4823	276910Z000998472	31/12/2025	60503
AUD6763	276910Y002144183	30/12/2025	74550
AUD6B44	276910Y002143680	30/12/2025	74550
AUD9081	276910W000260278	28/12/2025	74550
AUE0023	276910Y002142851	29/12/2025	74550
AUE3G85	276910Y002142251	28/12/2025	74550
AUE4E53	276910Z000998797	01/01/2026	60503
AUE5E47	276910Y002143826	30/12/2025	74630
AUE6975	276910Y002144659	30/12/2025	74550
AUE6975	276910Y002143810	30/12/2025	74550
AUE7630	276910Y002141254	27/12/2025	74630
AUE7630	276910Y002141253	27/12/2025	74630
AUF0626	276910Y002141467	28/12/2025	74550
AUF3E76	276910Y002140230	27/12/2025	74550
AUF6961	276910Y002143548	29/12/2025	74550
AUF7C60	276910Y002144911	31/12/2025	74550
AUG4C64	276910Y002144556	30/12/2025	75870
AUG7B61	276910Y002140454	27/12/2025	74550
AUG8097	276910Y002141378	28/12/2025	74550
AUG8H59	276910Z000998533	01/01/2026	60503
AUH4J34	276910Z000998438	29/12/2025	60503
AUH7406	276910Z000998984	02/01/2026	60503
AUH8D30	276910Y002143278	29/12/2025	74550
AUH9C05	276910Y002143453	29/12/2025	74550
AUI0511	276910Y002143251	29/12/2025	74550
AUI4A76	276910Y002142918	29/12/2025	74550
AUI1F64	276910Y002142354	28/12/2025	74550
AUJ3676	276910Z000999030	03/01/2026	60503
AUJ9H63	276910Y002141622	28/12/2025	74550
AUK2H09	276910Y002141778	28/12/2025	74550
AUK2H09	276910Y002144668	30/12/2025	74550
AUK7848	276910Y002140325	27/12/2025	74550
AUK7848	276910Y002142002	28/12/2025	74550
AUK8162	276910Z000999594	09/01/2026	60503
AUL6E88	276910Y002145138	31/12/2025	74550
AUL9696	276910W000260631	30/12/2025	74550
AUM0B45	276910Y002140796	27/12/2025	74550
AUM1A42	276910W000260232	27/12/2025	74630
AUM1E66	276910Y002142009	28/12/2025	74710
AUM1E66	276910Y002144622	30/12/2025	74550
AUM3655	276910Z000999078	04/01/2026	60503
AUM4964	276910Z000999015	02/01/2026	60503
AUM6H85	276910Y002145027	31/12/2025	74550
AUO0E07	276910W000260692	30/12/2025	74550
AUO4301	276910Z000998527	01/01/2026	60503
AUO7144	276910Y002140769	27/12/2025	74630
AUP2839	276910Y002141532	26/12/2025	74710
AUP4E12	276910Y002145180	31/12/2025	74550
AUP4F03	276910Y002142724	29/12/2025	74550
AUP4F03	276910Y002142718	29/12/2025	74550
AUP9775	276910W000260176	27/12/2025	74550
AUQ2H15	276910Y002141215	27/12/2025	74630
AUR1H76	276910Y002141811	28/12/2025	74630
AUR1H76	276910Y002141818	28/12/2025	74550
AUR2742	276910Y002142244	28/12/2025	74630
AUR2742	276910Y002142248	28/12/2025	74630
AUR2C17	276910Y002140115	27/12/2025	74550
AUR4J41	276910Y002140808	27/12/2025	74550
AUR6695	276910Y002140574	27/12/2025	74550

AUR7J09	276910Y002145264	31/12/2025	74550
AUR7J09	276910Z000998831	03/01/2026	60503
AUS4746	276910Z000998644	01/01/2026	60503
AUS7H65	276910W000260400	28/12/2025	74550
AUT8926	276910Y002140158	27/12/2025	74550
AUT8F62	276910Y002145299	31/12/2025	74550
AUT8F62	276910Y002142900	29/12/2025	74550
AUT9A53	276910W000260401	28/12/2025	74550
AUU3I84	276910Y002142184	28/12/2025	74630
AUU5B74	276910Y002142057	28/12/2025	74550
AUU5J15	276910W000260783	31/12/2025	74550
AUU8171	276910Z000999043	04/01/2026	60503
AUU8836	276910Z000999413	08/01/2026	60503
AUU9687	276910Z000999270	07/01/2026	60503
AUV1I87	276910W000260234	27/12/2025	74550
AUV7899	276910Y002144124	30/12/2025	74550
AUW0687	276910Y002142807	29/12/2025	74630
AUX5E09	276910Y002143451	29/12/2025	74550
AUX7425	276910Y002141480	28/12/2025	74550
AUX9816	276910Z000999246	03/01/2026	60503
AUY1F21	276910Y002142362	28/12/2025	74550
AUY2794	276910Y002143926	30/12/2025	74550
AUY5461	276910W000260687	30/12/2025	74550
AUY7974	276910Y002144182	30/12/2025	74550
AUZ8E98	276910Y002142157	28/12/2025	74550
AVA4A75	276910Z000999446	05/01/2026	60503
AVA5I88	276910Y002143482	29/12/2025	74550
AVB0D66	276910Y002144992	31/12/2025	74550
AVB7J08	276910Z000998764	02/01/2026	60503
AVC5D93	276910Y002142763	29/12/2025	74550
AVC6D51	276910W000260703	30/12/2025	74550
AVE3279	276910Z000998486	31/12/2025	60503
AVE6940	276910Y002141869	28/12/2025	74550
AVE6E23	276910Y002144541	30/12/2025	74550
AVF3B04	276910Z000998539	01/01/2026	60503
AVF4B02	276910Y002144153	30/12/2025	74550
AVF8F66	276910Y002141320	27/12/2025	74550
AVG3713	276910Y002141294	27/12/2025	74550
AVH6I41	276910Y002144658	30/12/2025	74550
AVH8244	276910Y002145104	31/12/2025	74550
AVH9D68	276910Z000998552	01/01/2026	60503
AVI4I36	276910Y002143768	30/12/2025	74550
AVJ6757	276910Y002143047	29/12/2025	74630
AVJ8E86	276910Y002142603	29/12/2025	74550
AVK4C50	276910W000260372	28/12/2025	74550
AVK6561	276910Z000998435	31/12/2025	60503
AVK8C33	276910Y002144476	30/12/2025	74550
AVL0B00	276910W000260747	31/12/2025	74550
AVL0F86	276910Y002143718	30/12/2025	74550
AVL1I91	276910Y002141096	27/12/2025	74550
AVL7E69	276910W000260127	27/12/2025	74630
AVM3J03	276910Y002142469	28/12/2025	74550
AVM5B13	276910Y002143385	29/12/2025	74550
AVM5H07	276910Z000999238	07/01/2026	60503
AVN9865	276910Y002143902	30/12/2025	74550
AVOOD83	276910Y002141764	28/12/2025	74550
AVO2720	276910Y002142319	28/12/2025	74550
AVO4439	276910Y002145272	31/12/2025	74550
AVO8D78	276910Y002142776	29/12/2025	74630
AVO9007	276910Y002144540	30/12/2025	74550
AVO9007	276910Y002143785	30/12/2025	74550
AVO9884	276910Y002143250	29/12/2025	74550

AVP8C38	276910Y002143981	30/12/2025	74550
AVP9209	276910Y002142998	29/12/2025	74550
AVP9209	276910Y002140521	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140656	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140168	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002145288	31/12/2025	74630
AVQ1G21	276910Z000998702	02/01/2026	60503
AVQ1G21	276910Y002142229	28/12/2025	74630
AVQ1G21	276910Y002140135	27/12/2025	74630
AVQ1G21	276910Y002143139	29/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140180	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140651	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140181	27/12/2025	74630
AVQ1G21	276910Y002140182	27/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002140042	26/12/2025	74550
AVQ1G21	276910Y002142237	28/12/2025	74630
AVQ1G21	276910Z000998645	02/01/2026	60503
AVQ1G21	276910Z000998522	01/01/2026	60503
AVQ2G51	276910Z000999194	03/01/2026	60503
AVQ5348	276910Y002143364	29/12/2025	74550
AVQ6D22	276910Z000999084	04/01/2026	60503
AVQ9631	276910Y002140486	27/12/2025	74550
AVQ9631	276910Y002141653	28/12/2025	74550
AVR4B75	276910Y002142147	28/12/2025	74550
AVR4B75	276910Y002142149	28/12/2025	74550
AVR5007	276910Y002142697	29/12/2025	74550
AVR5007	276910Y002143820	30/12/2025	74630
AVR6C31	276910Y002143992	30/12/2025	74550
AVR9093	276910Y002141086	27/12/2025	74550
AVS2F24	276910Y002143199	29/12/2025	74550
AVS5198	276910Y002145074	31/12/2025	74550
AVS7379	276910Z000999630	06/01/2026	60503
AVS8091	276910Y002140917	27/12/2025	74550
AVT0639	276910Y002142929	29/12/2025	74630
AVT3D07	276910Y002141858	28/12/2025	74630
AVT5J65	276910W000260115	27/12/2025	74630
AVT5J65	276910W000260113	27/12/2025	74550
AVT6I74	276910Y002142210	28/12/2025	74550
AVT8282	276910W000260558	29/12/2025	74550
AVU6H60	276910W000260787	31/12/2025	74550
AVU8123	276910Y002141523	28/12/2025	74550
AVU8496	276910Y002145238	31/12/2025	74550
AVV1C88	276910W000260584	29/12/2025	74550
AVV4290	276910Z000998610	02/01/2026	60503
AVV5237	276910Y002144421	30/12/2025	74550
AVV5G81	276910Y002140853	27/12/2025	74550
AVW0F26	276910Y002145139	31/12/2025	74550
AVW2F41	276910Y002140119	27/12/2025	74550
AVW5350	276910Y002143493	29/12/2025	74550
AVW6028	276910Y002143342	29/12/2025	74550
AVW7F13	276910Y002142824	29/12/2025	74550
AVX2175	276910Y002142951	29/12/2025	74550
AVX4369	276910Y002141560	28/12/2025	74550
AVX6522	276910Z000999370	04/01/2026	60503
AVX9699	276910Y002142249	28/12/2025	74550
AVY4H47	276910Y002141821	28/12/2025	74550
AVY5522	276910Y002144501	30/12/2025	74550
AVY7258	276910Y002141956	28/12/2025	74550
AVY7C79	276910Y002140887	27/12/2025	74550
AVY8A88	276910Y002144837	31/12/2025	74550
AVY8A88	276910W000260718	31/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002142743	29/12/2025	74550

AVZ3588	276910Y002145220	31/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002141978	28/12/2025	74630
AVZ3588	276910Y002141066	27/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002144516	30/12/2025	74710
AVZ3588	276910W000260472	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002143254	29/12/2025	74630
AVZ3588	276910Y002143148	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Z000998491	31/12/2025	60503
AVZ3588	276910Y002144981	31/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002145182	31/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002144300	30/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002142232	28/12/2025	74550
AVZ3588	276910Z000998851	03/01/2026	60503
AVZ3588	276910Y002142989	29/12/2025	74630
AVZ3588	276910Z000998420	29/12/2025	60503
AVZ3588	276910Y002141857	28/12/2025	74710
AVZ3588	276910Y002141948	28/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002141782	28/12/2025	74550
AVZ3588	276910Z000998700	02/01/2026	60503
AVZ3588	276910Z000998897	03/01/2026	60503
AVZ3588	276910Y002143503	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002142491	28/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002143386	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002141028	27/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002142931	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002141981	28/12/2025	74710
AVZ3588	276910Y002144211	30/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002142037	28/12/2025	74630
AVZ3588	276910Y002142680	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002143111	29/12/2025	74550
AVZ3588	276910Y002144440	30/12/2025	74630
AWB6352	276910Y002142930	29/12/2025	74550
AWB8G18	276910Y002140237	27/12/2025	74550
AWB8G18	276910Y002140239	27/12/2025	74550
AWB8G18	276910Y002140219	27/12/2025	74550
AWB8G18	276910Y002140228	27/12/2025	74550
AWC1A99	276910Y002143562	29/12/2025	74550
AWC5G00	276910Z000999316	07/01/2026	60503
AWC9621	276910Z000999305	07/01/2026	60503
AWD1G37	276910Z000998773	03/01/2026	60503
AWD1H13	276910Y002143679	30/12/2025	74550
AWD5C11	276910Y002142215	28/12/2025	74630
AWD6F91	276910Y002145039	31/12/2025	74550
AWE9259	276910Y002142624	29/12/2025	74630
AWF0B26	276910Y002141048	27/12/2025	74550
AWF0B26	276910Y002142466	28/12/2025	74550
AWF3381	276910Z000999382	05/01/2026	60503
AWF3B08	276910Y002140206	27/12/2025	74550
AWF5C96	276910Y002141356	28/12/2025	74550
AWF6968	276910Y002140701	27/12/2025	74550
AWF6F24	276910Y002143374	29/12/2025	74550
AWF7A32	276910Z000998451	29/12/2025	60503
AWF8836	276910Y002140693	27/12/2025	74550
AWG0448	276910Y002142285	28/12/2025	74550
AWH0B31	276910Y002144032	30/12/2025	74550
AWH1D76	276910Z000999166	06/01/2026	60503
AWH4G39	276910Y002142944	29/12/2025	74550
AWH6C10	276910Y002141310	27/12/2025	74550
AWH6C10	276910Y002142593	29/12/2025	74550
AWH6C10	276910Y002142470	28/12/2025	74550
AWH6C10	276910Y002140081	27/12/2025	74630
AWH6C26	276910Y002142133	28/12/2025	74550

AWH9451	276910Y002143799	30/12/2025	74630
AWH9451	276910Y002142829	29/12/2025	74550
AWH9451	276910Y002144480	30/12/2025	74550
AWI2088	276910Y002143369	29/12/2025	74550
AWI9A39	276910Y002142299	28/12/2025	74550
AWJ7A11	276910Y002145211	31/12/2025	74550
AWK5252	276910Z000999501	06/01/2026	60503
AWK7905	276910W000260311	28/12/2025	74550
AWK8G00	276910Z000999477	05/01/2026	60503
AWL4I35	276910Y002140700	27/12/2025	74550
AWM0D72	276910Y002143429	29/12/2025	74550
AWM3E95	276910Y002140788	27/12/2025	74550
AWM7H14	276910Z000999542	06/01/2026	60503
AWN1739	276910Z000998802	01/01/2026	60503
AWN2A40	276910Y002143670	29/12/2025	74630
AWN2B50	276910Y002140229	27/12/2025	74550
AWN4J69	276910W000260237	27/12/2025	74550
AWN4J69	276910W000260412	28/12/2025	74550
AWN6021	276910Y002144689	30/12/2025	74550
AWN8642	276910Y002142754	29/12/2025	74630
AWO4649	276910Y002140679	27/12/2025	74550
AWP1A62	276910Y002140292	27/12/2025	74550
AWP6A05	276910W000260273	28/12/2025	74550
AWP7167	276910Y002144890	31/12/2025	74550
AWP8B36	276910Y002142952	29/12/2025	74550
AWP9H22	276910Y002144802	31/12/2025	74550
AWQ1H76	276910Y002141996	28/12/2025	74550
AWQ8927	276910Y002140652	27/12/2025	74550
AWQ9H37	276910Z000998647	01/01/2026	60503
AWQ9H37	276910Y002141759	28/12/2025	74550
AWQ9H37	276910Y002141656	28/12/2025	74550
AWR4H77	276910Y002140568	27/12/2025	74550
AWR8E97	276910W000260428	28/12/2025	74550
AWR9B89	276910Y002142359	28/12/2025	74550
AWR9G98	276910Y002143422	29/12/2025	74550
AWS3075	276910Y002142020	28/12/2025	74550
AWS8F86	276910Y002144972	31/12/2025	74550
AWT1J73	276910Y002142975	29/12/2025	74550
AWU2D58	276910Y002141846	28/12/2025	74550
AWU5861	276910Y002144485	30/12/2025	74550
AWU7289	276910Y002140404	27/12/2025	74550
AWV0F65	276910Y002142026	28/12/2025	74550
AWV6A04	276910Y002144635	30/12/2025	74550
AWW7111	276910Y002145254	31/12/2025	74550
AWW7606	276910Y002140233	27/12/2025	74550
AWX1175	276910Z000998676	02/01/2026	60503
AWX3H84	276910Y002140893	27/12/2025	74550
AWX4B60	276910Y002140394	27/12/2025	74550
AWX5659	276910W000260478	29/12/2025	74550
AWX5F31	276910Y002142755	29/12/2025	74550
AWX7F96	276910Z000999161	06/01/2026	60503
AWX8315	276910Z000998622	01/01/2026	60503
AWY1E76	276910Y002145274	31/12/2025	74630
AWY4I03	276910Y002142011	28/12/2025	74550
AWY8D30	276910Y002144688	30/12/2025	74550
AWZ2J63	276910Y002141462	28/12/2025	74550
AWZ5D94	276910Y002144418	30/12/2025	74550
AWZ7I39	276910Y002141710	28/12/2025	74550
AWZ9E91	276910Y002140430	27/12/2025	74550
AXA4B37	276910Y002143263	29/12/2025	74630
AXA5B55	276910Y002140497	27/12/2025	74630
AXA5E97	276910Z000998625	01/01/2026	60503

AXA9840	276910W000260520	29/12/2025	74550
AXA9D36	276910Z000998440	31/12/2025	60503
AXB2029	276910Y002142487	28/12/2025	74550
AXC1H40	276910Y002144582	30/12/2025	74550
AXC3G34	276910Y002140738	27/12/2025	74550
AXC8425	276910Y002143759	30/12/2025	74550
AXD1112	276910Y002142320	28/12/2025	74550
AXD1814	276910Y002142623	29/12/2025	74550
AXD7676	276910Y002144471	30/12/2025	74550
AXD8F31	276910W000260624	30/12/2025	74550
AXD9F93	276910Y002143379	29/12/2025	74550
AXE1097	276910W000260118	27/12/2025	74550
AXE1180	276910W000260719	31/12/2025	74550
AXE5E55	276910Y002142293	28/12/2025	74550
AXF0174	276910Y002141202	27/12/2025	74630
AXF5204	276910Y002140983	27/12/2025	74630
AXF6C21	276910Y002142799	29/12/2025	74550
AXF7A37	276910Y002140312	27/12/2025	74550
AXF9J92	276910Z000999055	04/01/2026	60503
AXG0098	276910Y002144448	30/12/2025	74550
AXG1J98	276910Z000999133	05/01/2026	60503
AXH2174	276910Z000998564	01/01/2026	60503
AXH3J25	276910Z000999430	08/01/2026	60503
AXI0H24	276910Y002140946	27/12/2025	74550
AXI1613	276910Y002143978	30/12/2025	74550
AXI1D88	276910Y002143372	29/12/2025	74550
AXI2A59	276910Y002143245	29/12/2025	74550
AXI3460	276910Y002145093	31/12/2025	74550
AXI5A54	276910E000342309	30/12/2025	55412
AXI5C69	276910Y002144049	30/12/2025	74550
AXJ0F06	276910Y002144405	30/12/2025	74550
AXJ1211	276910W000260769	31/12/2025	74550
AXJ2352	276910Z000998537	01/01/2026	60503
AXK0A76	276910Y002144637	30/12/2025	74550
AXK1B55	276910Y002145240	31/12/2025	74550
AXK1F12	276910Y002140236	27/12/2025	74550
AXK2J27	276910Y002141566	28/12/2025	74630
AXK7964	276910Y002141932	28/12/2025	74550
AXL2022	276910W000260693	30/12/2025	74550
AXL3E13	276910Y002142214	28/12/2025	74550
AXL6A13	276910Y002143382	29/12/2025	74550
AXL7C01	276910Z000998999	04/01/2026	60503
AXL7D24	276910W000260519	29/12/2025	74550
AXL7F81	276910Y002143612	29/12/2025	74550
AXL9I62	276910Y002144151	30/12/2025	74550
AXM4261	276910Y002142036	28/12/2025	74550
AXN0713	276910Y002143279	29/12/2025	74550
AXN8I40	276910Y002144104	30/12/2025	74550
AXO2J86	276910Z000999040	04/01/2026	60503
AXO8D29	276910Y002145026	31/12/2025	74550
AXO9F29	276910Y002140107	27/12/2025	74550
AXP2870	276910Y002143248	29/12/2025	74550
AXP2B86	276910Y002140480	27/12/2025	74550
AXP3D37	276910Z000998664	02/01/2026	60503
AXP4I16	276910Y002142156	28/12/2025	74550
AXP7C27	276910W000260764	31/12/2025	74630
AXP8767	276910Y002140872	27/12/2025	74550
AXQ0F25	276910Y002144920	31/12/2025	74550
AXQ5843	276910Y002142854	29/12/2025	74550
AXQ5A84	276910Y002143032	29/12/2025	74550
AXQ8I84	276910Y002141102	27/12/2025	74550
AXR9G10	276910Y002143321	29/12/2025	74550

AXS0F86	276910Z000999271	04/01/2026	60503
AXS5A86	276910Y002143831	30/12/2025	74550
AXS6H49	276910Z000999511	09/01/2026	60503
AXS9754	276910Y002144939	31/12/2025	74550
AXT0E71	276910Y002144147	30/12/2025	74550
AXT5105	276910Y002142406	28/12/2025	74550
AXT5H43	276910Y002140979	27/12/2025	74550
AXT8844	276910Y002143022	29/12/2025	74550
AXU3I20	276910Z000999569	09/01/2026	60503
AXU5F73	276910Y002142454	28/12/2025	74550
AXV0G66	276910Y002143232	29/12/2025	74550
AXV3A59	276910W000260599	30/12/2025	74550
AXV6D30	276910Y002141765	28/12/2025	74630
AXW1101	276910Y002145201	31/12/2025	74550
AXW4B82	276910W000260571	29/12/2025	74550
AXW6C67	276910Y002145198	31/12/2025	74550
AXX5D49	276910Y002142589	29/12/2025	74550
AXX9G51	276910W000260467	29/12/2025	74550
AXY4D57	276910Y002142305	28/12/2025	74550
AXY6C22	276910Y002142051	28/12/2025	74550
AXZ2791	276910Y002144938	31/12/2025	74550
AXZ2791	276910Y002144940	31/12/2025	74550
AXZ2791	276910Y002144943	31/12/2025	74550
AXZ2791	276910Y002144902	31/12/2025	74550
AYA4327	276910Z000999533	09/01/2026	60503
AYA4809	276910Y002140309	27/12/2025	74630
AYA4B86	276910Y002144249	30/12/2025	74550
AYA6H41	276910Z000998938	04/01/2026	60503
AYA6H54	276910Z000998730	02/01/2026	60503
AYB3897	276910Z000998714	02/01/2026	60503
AYB3897	276910Z000998710	02/01/2026	60503
AYB4F94	276910Y002143982	30/12/2025	74550
AYB5149	276910Z000998810	03/01/2026	60503
AYB5A01	276910Y002142826	29/12/2025	74550
AYB8E00	276910Y002140606	27/12/2025	74550
AYC5053	276910Y002145128	31/12/2025	74550
AYC5J50	276910Y002145278	31/12/2025	74550
AYC7443	276910Y002143336	29/12/2025	74550
AYD0I78	276910Z000999013	02/01/2026	60503
AYD3B13	276910Y002140359	27/12/2025	74550
AYD3D77	276910Y002142801	29/12/2025	74630
AYD5C15	276910Y002142302	28/12/2025	74550
AYD7560	276910Y002143421	29/12/2025	74550
AYD7560	276910Y002143413	29/12/2025	74550
AYE1942	276910Z000999332	06/01/2026	60503
AYE2G26	276910Z000999568	09/01/2026	60503
AYF7I13	276910Y002143622	29/12/2025	74550
AYF7J59	276910Y002143944	30/12/2025	74630
AYG3051	276910W000260738	31/12/2025	74550
AYG8420	276910Z000998726	04/01/2026	60503
AYI3729	276910Y002144590	30/12/2025	74550
AYJ1852	276910Y002144280	30/12/2025	74550
AYJ1913	276910Y002141131	27/12/2025	74550
AYJ7H25	276910Y002141824	28/12/2025	74550
AYJ7I02	276910Y002143723	30/12/2025	74550
AYK1I51	276910Y002142731	29/12/2025	74550
AYK7235	276910Y002142953	29/12/2025	74550
AYK7D68	276910Z000999415	04/01/2026	60503
AYK7E22	276910Y002145103	31/12/2025	74550
AYK9515	276910Y002142687	29/12/2025	74630
AYL1E32	276910Y002141735	28/12/2025	74550
AYM1D88	276910Y002143878	30/12/2025	74550

AYM3B88	276910W000260798	31/12/2025	74550
AYM4751	276910Y002141134	27/12/2025	74550
AYM4C11	276910Z000998905	03/01/2026	60503
AYM8837	276910Z000998471	31/12/2025	60503
AYN2C21	276910Y002140842	27/12/2025	74550
AYN2C21	276910Y002140683	27/12/2025	74550
AYN3A65	276910Y002141492	28/12/2025	74550
AYN6F93	276910Y002141297	27/12/2025	74550
AYO1C16	276910Z000998869	03/01/2026	60503
AYP0G24	276910Z000999119	05/01/2026	60503
AYP2A35	276910Y002145129	31/12/2025	74550
AYP2E19	276910Z000999326	05/01/2026	60503
AYP2E19	276910Y002141937	28/12/2025	74550
AYP7295	276910Y002141116	27/12/2025	74550
AYP7F79	276910Y002145131	31/12/2025	74550
AYP8624	276910Z000998507	01/01/2026	60503
AYP9437	276910W000260742	31/12/2025	74550
AYQ6525	276910Y002142907	29/12/2025	74550
AYR0097	276910Y002144595	30/12/2025	74550
AYR0097	276910Z000998427	30/12/2025	56732
AYR1098	276910Y002141606	28/12/2025	74550
AYR1098	276910Y002141610	28/12/2025	74550
AYR1C80	276910Y002141400	28/12/2025	74550
AYR3395	276910Y002142866	29/12/2025	74550
AYR3395	276910Y002144116	30/12/2025	74550
AYR9610	276910Y002141927	28/12/2025	74550
AYR9610	276910Y002141619	28/12/2025	74550
AYS2C04	276910Y002141681	28/12/2025	74550
AYS5H31	276910Y002142353	28/12/2025	74550
AYS6430	276910Z000998956	04/01/2026	60503
AYS6E29	276910W000260173	27/12/2025	74550
AYT0767	276910Y002142884	29/12/2025	74550
AYT3D99	276910Z000998519	01/01/2026	60503
AYT5D51	276910W000260433	28/12/2025	74550
AYU0784	276910Y002143691	30/12/2025	74550
AYU2C45	276910Z000999402	04/01/2026	60503
AYU4195	276910Y002144484	30/12/2025	74550
AYU4209	276910Z000998525	01/01/2026	60503
AYU9H26	276910Z000999273	07/01/2026	60503
AYV3H93	276910Y002144221	30/12/2025	74550
AYV4113	276910Y002141983	28/12/2025	74550
AYV5075	276910Y002142946	29/12/2025	74550
AYV8858	276910Z000998512	01/01/2026	60503
AYW2134	276910Z000998577	01/01/2026	60503
AYW8615	276910Z000999384	05/01/2026	60503
AYW9F68	276910W000260672	30/12/2025	74550
AYX2A60	276910Y002145175	31/12/2025	74550
AYX5542	276910Y002144508	30/12/2025	75870
AYX8J48	276910Z000999406	08/01/2026	60503
AYX9I83	276910Z000998630	01/01/2026	60503
AYY4F07	276910Z000998973	04/01/2026	60503
AYY4F07	276910Z000999345	04/01/2026	60503
AYY5803	276910Y002143893	30/12/2025	75870
AYY7C57	276910Y002140286	27/12/2025	74550
AYY8D52	276910Y002144396	30/12/2025	74630
AYZ0507	276910Y002143048	29/12/2025	74550
AYZ1F63	276910Z000999073	04/01/2026	60503
AYZ4283	276910Y002141895	28/12/2025	74550
AZA0D92	276910Y002142841	29/12/2025	74550
AZA2565	276910Y002142222	28/12/2025	74630
AZB4490	276910Y002141914	28/12/2025	74550
AZD2755	276910Z000998792	03/01/2026	60503

AZD7H53	276910Y002143611	29/12/2025	74550
AZE0727	276910Y002141166	27/12/2025	74550
AZE9269	276910Y002142629	29/12/2025	74550
AZF0905	276910Y002142329	28/12/2025	74550
AZF1H10	276910W000260149	27/12/2025	74550
AZF3144	276910Z000999392	04/01/2026	60503
AZF6467	276910Y002140936	27/12/2025	74550
AZF6467	276910Y002143988	30/12/2025	74550
AZF9413	276910E000342287	30/12/2025	55412
AZG1C49	276910Y002141094	27/12/2025	74550
AZG2233	276910Y002141021	27/12/2025	74550
AZH2911	276910Y002144119	30/12/2025	74550
AZH5613	276910W000260254	27/12/2025	74550
AZH7J94	276910W000260766	31/12/2025	74550
AZH8760	276910Y002144034	30/12/2025	74550
AZI0313	276910Y002140937	27/12/2025	74550
AZI0313	276910Y002140948	27/12/2025	74550
AZI0511	276910Y002140348	27/12/2025	74550
AZI2G37	276910Y002143844	30/12/2025	74550
AZI4069	276910Y002145165	31/12/2025	74630
AZI4069	276910Y002143588	29/12/2025	74550
AZI4069	276910W000260513	29/12/2025	74630
AZI4069	276910Y002140495	27/12/2025	74630
AZI4069	276910Y002142886	29/12/2025	74550
AZI6722	276910Y002144545	30/12/2025	74550
AZI6722	276910Y002144846	31/12/2025	74550
AZI6722	276910Z000998395	31/12/2025	60503
AZI6722	276910Z000998885	03/01/2026	60503
AZI6722	276910Y002144640	30/12/2025	74550
AZI6722	276910Y002144548	30/12/2025	74550
AZI8264	276910Z000998829	03/01/2026	60503
AZJ4810	276910Y002144768	30/12/2025	74550
AZK1G68	276910Y002144559	30/12/2025	74550
AZK9D42	276910Y002145029	31/12/2025	74550
AZL1F07	276910Z000999330	05/01/2026	60503
AZL6079	276910Z000999551	09/01/2026	60503
AZL8J79	276910Y002140916	27/12/2025	74630
AZL8J79	276910Y002140911	27/12/2025	74550
AZL8J79	276910Y002142597	29/12/2025	74550
AZL9C92	276910Z000999223	06/01/2026	60503
AZM1I62	276910Y002142861	29/12/2025	75870
AZM3B12	276910W000260633	30/12/2025	74550
AZM3B12	276910Y002143464	29/12/2025	74550
AZM3D99	276910W000260133	27/12/2025	74550
AZM5333	276910W000260395	28/12/2025	74550
AZN1D37	276910Y002143750	30/12/2025	74550
AZN2E59	276910Y002145097	31/12/2025	74550
AZN2E59	276910Z000999012	02/01/2026	60503
AZN6793	276910Y002140363	27/12/2025	74630
AZN9F51	276910W000260202	27/12/2025	74550
AZO9B29	276910Y002140380	27/12/2025	74550
AZP1F93	276910Y002141420	28/12/2025	74550
AZP3A33	276910Y002141689	28/12/2025	74550
AZP5I36	276910Z000998742	02/01/2026	60503
AZP8I49	276910W000260136	27/12/2025	74550
AZQ0607	276910Y002141108	27/12/2025	74550
AZQ1510	276910Y002143328	29/12/2025	74630
AZQ1510	276910Y002145050	31/12/2025	74550
AZQ1510	276910Y002143330	29/12/2025	74550
AZQ1F42	276910Y002140052	26/12/2025	74550
AZQ9E97	276910Z000998482	31/12/2025	60503
AZR0468	276910Y002141155	27/12/2025	74630

AZR0142	276910Y002144033	30/12/2025	74550
AZR1147	276910Y002143546	29/12/2025	74550
AZR5652	276910Y002140032	26/12/2025	74550
AZS3605	276910Y002143405	29/12/2025	74550
AZS5B84	276910W000260491	29/12/2025	74550
AZS7B74	276910Y002140971	27/12/2025	74550
AZT0C54	276910Z000999377	05/01/2026	60503
AZT9824	276910Y002141645	28/12/2025	74550
AZU0023	276910Y002143438	29/12/2025	74550
AZU2J47	276910Y002145231	31/12/2025	74550
AZU3061	276910Y002141854	28/12/2025	74550
AZU5B50	276910Z000999481	05/01/2026	60503
AZU7C30	276910Z000999469	05/01/2026	60503
AZU7F66	276910Z000999115	05/01/2026	60503
AZU8H36	276910Y002142552	28/12/2025	74550
AZU9H45	276910W000260661	30/12/2025	74550
AZU9H45	276910Y002143962	30/12/2025	74630
AZV9207	276910Y002142895	29/12/2025	74550
AZW0E12	276910Y002140445	27/12/2025	74550
AZW3501	276910Y002142109	28/12/2025	74550
AZW3501	276910Y002144191	30/12/2025	74550
AZW5324	276910Z000999341	04/01/2026	60503
AZW7403	276910Y002144082	30/12/2025	74550
AZW9B11	276910W000260646	30/12/2025	74550
AZX1366	276910Y002145080	31/12/2025	74550
AZX2E81	276910Y002140589	27/12/2025	74550
AZX2G76	276910Y002140362	27/12/2025	74550
AZX6035	276910Y002145197	31/12/2025	74550
AZX7C90	276910W000260765	31/12/2025	74550
AZX9366	276910Y002143901	30/12/2025	74550
AZY1484	276910Y002143865	30/12/2025	74550
AZY1B52	276910Y002140126	27/12/2025	75870
AZY4J63	276910Y002140202	27/12/2025	74550
AZY5C62	276910Y002143807	30/12/2025	74550
AZZ1196	276910Z000998528	01/01/2026	60503
AZZ1A43	276910Z000999134	05/01/2026	60503
AZZ6B79	276910Y002144474	30/12/2025	74550
BAA0984	276910Y002143798	30/12/2025	74550
BAA0984	276910Z000999476	05/01/2026	60503
BAA3151	276910Y002142275	28/12/2025	74550
BAA7I93	276910W000260382	28/12/2025	74550
BAA7J57	276910Y002143581	29/12/2025	74550
BAA8796	276910W000260188	27/12/2025	74630
BAA9742	276910Y002141003	27/12/2025	74550
BAB2956	276910Y002144020	30/12/2025	74550
BAB4G44	276910Y002141225	27/12/2025	74550
BAC3738	276910Z000998967	04/01/2026	60503
BAC5J55	276910Y002140925	27/12/2025	74550
BAD0621	276910Y002142962	29/12/2025	74550
BAD2167	276910Y002140517	27/12/2025	74550
BAD2167	276910Y002143408	29/12/2025	74550
BAD2167	276910Y002144819	31/12/2025	74550
BAD2167	276910Y002142994	29/12/2025	74630
BAD2167	276910Y002144596	30/12/2025	74550
BAD9I91	276910Y002143195	29/12/2025	74550
BAE1J37	276910Y002140518	27/12/2025	74550
BAF1G51	276910Y002141176	27/12/2025	74550
BAF3373	276910Y002142934	29/12/2025	74550
BAF7595	276910Y002141704	28/12/2025	74550
BAF7664	276910Y002143365	29/12/2025	74550
BAF9J05	276910Y002144092	30/12/2025	74550
BAG5B49	276910Y002143426	29/12/2025	74550

BAG7G18	276910Y002141256	27/12/2025	74550
BAG7J21	276910Y002141099	27/12/2025	74550
BAH3612	276910Z000999251	07/01/2026	60503
BAH4D32	276910Y002145217	31/12/2025	74550
BAH6C38	276910Z000999129	05/01/2026	60503
BAH7I64	276910Y002140692	27/12/2025	74550
BAH8473	276910Y002142940	29/12/2025	74550
BAH8J66	276910Y002141380	28/12/2025	74550
BAH8J66	276910Y002141382	28/12/2025	74550
BAI6786	276910W000260792	31/12/2025	74550
BAI6B13	276910W000260281	28/12/2025	74550
BAI7B99	276910W000260126	27/12/2025	74550
BAJ2B17	276910Y002142795	29/12/2025	74550
BAJ5J01	276910Z000999580	06/01/2026	60503
BAJ6J29	276910Y002140199	27/12/2025	74550
BAJ7I71	276910Y002143184	29/12/2025	74550
BAJ8B20	276910Z000999150	06/01/2026	60503
BAL0839	276910Y002143361	29/12/2025	74550
BAL1H33	276910W000260461	29/12/2025	74550
BAL2D40	276910Z000999518	06/01/2026	60503
BAM1G17	276910Y002144644	30/12/2025	74550
BAM5865	276910W000260415	28/12/2025	74550
BAN0791	276910Y002142367	28/12/2025	74550
BAN4I84	276910Y002140415	27/12/2025	74550
BAN6J67	276910Y002144109	30/12/2025	74550
BAN7H71	276910Y002140595	27/12/2025	74550
BAN7H71	276910Y002142988	29/12/2025	74550
BAO7B81	276910Y002140641	27/12/2025	74630
BAO8501	276910Y002144012	30/12/2025	74550
BAP0H99	276910W000260220	27/12/2025	74550
BAP0I40	276910W000260233	27/12/2025	74550
BAP0J46	276910Y002143776	30/12/2025	74550
BAP4D93	276910Y002144936	31/12/2025	74550
BAP4F67	276910Y002141161	27/12/2025	74630
BAP5B32	276910Y002144840	31/12/2025	74550
BAP5D42	276910Z000998728	02/01/2026	60503
BAP8592	276910Y002142031	28/12/2025	74550
BAQ2H65	276910Y002144849	31/12/2025	74550
BAQ8241	276910Z000999593	09/01/2026	60503
BAQ8851	276910Y002142396	28/12/2025	74550
BAR9430	276910W000260673	30/12/2025	74550
BAS2A65	276910Y002143332	29/12/2025	74550
BAS4I50	276910Y002145293	31/12/2025	74550
BAS7749	276910Y002141039	27/12/2025	74710
BAS7E72	276910Y002140506	27/12/2025	74550
BAT0H86	276910W000260801	31/12/2025	74550
BAT1493	276910Y002140707	27/12/2025	74550
BAT4J68	276910Y002140784	27/12/2025	74550
BAT6I78	276910Y002143027	29/12/2025	74550
BAT7C96	276910Y002142265	28/12/2025	74550
BAT8I37	276910Y002140957	27/12/2025	74550
BAU1C66	276910Y002144441	30/12/2025	74550
BAU1J30	276910Y002145265	31/12/2025	74550
BAU2938	276910W000260294	28/12/2025	74550
BAV3G14	276910Y002145058	31/12/2025	74550
BAV5J09	276910Y002140494	27/12/2025	74550
BAV9B70	276910Y002144721	30/12/2025	74550
BAW4I99	276910W000260305	28/12/2025	74550
BAW5C92	276910Y002142659	29/12/2025	74550
BAW5H22	276910Y002140941	27/12/2025	74630
BAW5J00	276910Z000998689	02/01/2026	60503
BAW6E70	276910Z000999529	06/01/2026	60503

BAW7418	276910Y002140813	27/12/2025	74550
BAX3347	276910Y002141014	27/12/2025	74630
BAX6A72	276910Y002144821	31/12/2025	74550
BAX9H25	276910Y002143686	30/12/2025	74550
BAY3024	276910Z000999367	04/01/2026	60503
BAY3743	276910Y002145077	31/12/2025	74550
BAY7806	276910Y002143737	30/12/2025	74630
BAY7D22	276910Y002142982	29/12/2025	74630
BAY8956	276910Y002145228	31/12/2025	74550
BAY8D18	276910Y002141007	27/12/2025	74550
BAY9976	276910Y002144475	30/12/2025	74550
BAY9A85	276910Z000999578	06/01/2026	60503
BAZ3I72	276910Y002142613	29/12/2025	74550
BAZ5H72	276910Y002145087	31/12/2025	74550
BAZ9881	276910Y002144125	30/12/2025	74550
BBA4454	276910Y002142283	28/12/2025	74550
BBA4968	276910Y002143621	29/12/2025	74550
BBA7J97	276910Y002141236	27/12/2025	74550
BBA7J97	276910Y002141233	27/12/2025	74550
BBA9192	276910Y002140443	27/12/2025	74630
BBB7J93	276910Y002140403	27/12/2025	74630
BBB8G28	276910Y002144563	30/12/2025	74550
BBB8G28	276910Y002144512	30/12/2025	74550
BBB8G28	276910Y002142399	28/12/2025	74550
BBC1A83	276910Y002144602	30/12/2025	74550
BBC1I59	276910Y002142172	28/12/2025	74550
BBC2H26	276910Y002140803	27/12/2025	74630
BBC3I45	276910Y002141465	28/12/2025	74550
BBD1684	276910Z000999445	08/01/2026	60503
BBD3985	276910Y002141250	27/12/2025	74550
BBD4615	276910Y002141820	28/12/2025	74550
BBD6B69	276910Z000998403	29/12/2025	60503
BBD6I22	276910Y002142971	29/12/2025	74550
BBD9J06	276910Y002142227	28/12/2025	74550
BBE0G27	276910Z000999388	05/01/2026	60503
BBE2D63	276910Y002144089	30/12/2025	74550
BBE5A71	276910Z000999123	05/01/2026	60503
BBE6315	276910Z000999224	03/01/2026	60503
BBF5417	276910Y002143538	29/12/2025	74550
BBF7H22	276910W000260667	30/12/2025	74550
BBF9E12	276910Z000998682	02/01/2026	60503
BBG2E15	276910Z000998526	01/01/2026	60503
BBG3I05	276910Y002141068	27/12/2025	74550
BBH1D04	276910Z000998965	02/01/2026	60503
BBH2D91	276910Y002140398	27/12/2025	74550
BBH5807	276910W000260427	28/12/2025	74550
BBH6I67	276910Y002145193	31/12/2025	74550
BBH8A17	276910Y002142452	28/12/2025	74550
BBI0531	276910Z000998825	03/01/2026	60503
BBI2F19	276910Z000998892	03/01/2026	60503
BBI5A82	276910Y002141217	27/12/2025	74550
BBI5A82	276910Y002144797	30/12/2025	74630
BBI5A82	276910Y002144879	31/12/2025	74550
BBI9J42	276910Y002144781	30/12/2025	74550
BBJ0904	276910Y002141770	28/12/2025	74550
BBJ0J25	276910Y002144432	30/12/2025	74550
BBJ1520	276910Y002141864	28/12/2025	74550
BBJ4592	276910Z000999221	06/01/2026	60503
BBJ8282	276910Y002142301	28/12/2025	74550
BBK0B22	276910Y002145261	31/12/2025	74630
BBK1D70	276910Y002143337	29/12/2025	74550
BBK2522	276910Z000999167	06/01/2026	60503

BBK7C67	276910Y002144514	30/12/2025	74550
BBL3206	276910Z000998864	03/01/2026	60503
BBM4D09	276910Y002143949	30/12/2025	74550
BBM6935	276910Y002140843	27/12/2025	74550
BBM8H94	276910Y002141390	28/12/2025	74630
BBN3H19	276910Y002144615	30/12/2025	74550
BBN5B28	276910Y002143174	29/12/2025	74550
BBN6417	276910Y002141795	28/12/2025	74550
BBN7F12	276910Y002140919	27/12/2025	74550
BBN8E32	276910Y002141678	28/12/2025	74550
BBO0169	276910Y002144019	30/12/2025	74550
BBO2426	276910Y002141354	28/12/2025	74630
BBO2G87	276910Y002145003	31/12/2025	74550
BBO9E32	276910Y002142898	29/12/2025	74550
BBO9I43	276910Y002144143	30/12/2025	75870
BBP2777	276910Y002144783	30/12/2025	74550
BBP3J79	276910Y002141601	28/12/2025	74630
BBP6677	276910Z000998759	02/01/2026	60503
BBP6677	276910Z000998668	02/01/2026	60503
BBP7G01	276910Y002142774	29/12/2025	74550
BBP8742	276910Y002143134	29/12/2025	74630
BBP8B24	276910Y002142310	28/12/2025	74550
BBP9290	276910Y002141715	28/12/2025	74550
BBQ1776	276910Z000999466	05/01/2026	60503
BBQ3J82	276910Y002144252	30/12/2025	74550
BBQ5572	276910W000260517	29/12/2025	74550
BBQ7J11	276910Y002144217	30/12/2025	74550
BBQ9I64	276910Z000998733	01/01/2026	60503
BBQ9C85	276910Z000998783	03/01/2026	60503
BBQ9C85	276910Y002142068	28/12/2025	74550
BBR0468	276910W000260423	28/12/2025	74550
BBS2J82	276910Y002144901	31/12/2025	74550
BBS5C82	276910Z000999250	03/01/2026	60503
BBS5C82	276910Z000999258	03/01/2026	60503
BBS5D23	276910Y002141478	28/12/2025	74550
BBS5D23	276910Y002141488	28/12/2025	74550
BBS5D23	276910Y002141483	28/12/2025	74550
BBS5D66	276910Y002140214	27/12/2025	74550
BBS7729	276910Z000998854	03/01/2026	60503
BBT2D65	276910Z000998781	03/01/2026	60503
BBT4C20	276910Y002142065	28/12/2025	74550
BBT4H80	276910Y002141758	28/12/2025	74550
BBT5C96	276910Y002141063	27/12/2025	74550
BBT9F73	276910Z000999456	08/01/2026	60503
BBU1139	276910Y002144206	30/12/2025	74550
BBU4H91	276910Y002143037	29/12/2025	74550
BBU9C92	276910Y002140520	27/12/2025	74550
BBV1095	276910W000260377	28/12/2025	74550
BBV2G76	276910W000260140	27/12/2025	74550
BBV6A41	276910Y002143255	29/12/2025	74550
BBV8096	276910W000260495	29/12/2025	74550
BBV9G29	276910W000260630	30/12/2025	74550
BBW4G36	276910Y002141575	28/12/2025	74550
BBW5C88	276910W000260414	28/12/2025	74550
BBW8375	276910Z000999333	06/01/2026	60503
BBW9F99	276910Y002144861	31/12/2025	74550
BBX4I03	276910Z000998901	03/01/2026	60503
BBY0I87	276910Z000998789	03/01/2026	60503
BBY4D94	276910Y002144527	30/12/2025	74550
BBY7D41	276910W000260350	28/12/2025	74550
BBZ3B94	276910Y002143608	29/12/2025	74630
BBZ3B94	276910Y002143574	29/12/2025	74550

BBZ3B94	276910Y002143555	29/12/2025	74630
BBZ3B94	276910Y002144702	30/12/2025	74550
BBZ3B94	276910Y002144701	30/12/2025	74550
BBZ3B94	276910Y002140514	27/12/2025	74550
BBZ3B94	276910Y002143609	29/12/2025	74630
BBZ4246	276910Y002144060	30/12/2025	74550
BBZ5583	276910Y002143912	30/12/2025	74550
BBZ6F12	276910Y002144286	30/12/2025	74550
BBZ6F12	276910Z000999426	08/01/2026	60503
BBZ8318	276910Y002144025	30/12/2025	74550
BBZ8F46	276910Y002142136	28/12/2025	74550
BCA2083	276910Y002143527	29/12/2025	74550
BCA4H75	276910Y002141065	27/12/2025	74550
BCB0658	276910Y002141540	28/12/2025	74550
BCB2931	276910Y002143444	29/12/2025	75870
BCB3045	276910Y002143005	29/12/2025	74710
BCB3045	276910Y002140643	27/12/2025	74550
BCB3I39	276910Y002142742	29/12/2025	74550
BCB7377	276910Y002143140	29/12/2025	74550
BCB9G29	276910Y002140524	27/12/2025	74550
BCC1675	276910Y002140063	26/12/2025	74550
BCC5063	276910W000260169	27/12/2025	74550
BCC6A13	276910Y002142181	28/12/2025	74550
BCC9206	276910Y002143861	30/12/2025	74550
BCC9E33	276910Y002141708	28/12/2025	74550
BCD0E99	276910Y002142708	29/12/2025	74630
BCD6822	276910Z000998732	02/01/2026	60503
BCD7541	276910W000260603	30/12/2025	74550
BCD7C23	276910W000260454	29/12/2025	74550
BCD9D27	276910W000260767	31/12/2025	74550
BCE1E78	276910Y002143520	29/12/2025	74550
BCE1E78	276910Y002142570	28/12/2025	74550
BCE2565	276910Y002140984	27/12/2025	74550
BCE2565	276910Y002140986	27/12/2025	74550
BCE8606	276910Y002142445	28/12/2025	74550
BCE8606	276910Y002143326	29/12/2025	74550
BCF3E10	276910Y002141705	28/12/2025	74550
BCF4A78	276910Z000998687	02/01/2026	60503
BCG4818	276910W000260420	28/12/2025	74550
BCG5372	276910Z000998801	03/01/2026	60503
BCG6E29	276910Z000998497	01/01/2026	60503
BCH0214	276910Y002142927	29/12/2025	74550
BCH0G58	276910Y002145142	31/12/2025	74550
BCH3B27	276910Z000998470	31/12/2025	60503
BCH5C74	276910Z000999260	03/01/2026	60503
BCH5C74	276910Z000999263	03/01/2026	60503
BCH6855	276910Y002141581	28/12/2025	74630
BCH8C61	276910Y002143504	29/12/2025	74550
BCI1D99	276910E000342273	30/12/2025	55412
BCI2451	276910Y002144096	30/12/2025	74550
BCI4A32	276910Y002144962	31/12/2025	74550
BCJ0J66	276910Z000999500	09/01/2026	60503
BCJ1432	276910Z000999220	03/01/2026	60503
BCJ1I45	276910Y002141027	27/12/2025	74550
BCJ5A11	276910Z000998616	01/01/2026	60503
BCK1579	276910Z000998410	30/12/2025	60503
BCK2D05	276910Y002141860	28/12/2025	74630
BCK3D32	276910CND0007976	10/11/2025	50450
BCK5732	276910Y002144600	30/12/2025	74550
BCK6690	276910Y002140468	27/12/2025	74550
BCK6F60	276910Y002144985	31/12/2025	74550
BCK6I95	276910Y002143935	30/12/2025	74550

BCK8I77	276910Z000998560	01/01/2026	60503
BCL1H85	276910Y002144178	30/12/2025	74550
BCL3J52	276910Y002141070	27/12/2025	74550
BCL5J30	276910W000260610	30/12/2025	74630
BCL6328	276910Y002143556	29/12/2025	74550
BCL6D29	276910Y002145232	31/12/2025	74550
BCL6E15	276910W000260150	27/12/2025	74550
BCL7J43	276910Z000999362	05/01/2026	60503
BCM2858	276910Y002145216	31/12/2025	74550
BCM3021	276910Y002144894	31/12/2025	74550
BCM3387	276910Y002140773	27/12/2025	74550
BCM3C27	276910Y002143938	30/12/2025	74550
BCM3E74	276910Y002142887	29/12/2025	74550
BCM5518	276910Y002141071	27/12/2025	74550
BCM5518	276910Y002141004	27/12/2025	74630
BCM9E97	276910Z000999598	06/01/2026	60503
BCM9E97	276910Y002140038	26/12/2025	74550
BCM9E97	276910Y002143678	30/12/2025	74550
BCN1517	276910Y002141677	28/12/2025	74550
BCN1A26	276910Z000998549	01/01/2026	60503
BCN4H95	276910Z000998814	01/01/2026	60503
BCN7E81	276910Y002143081	29/12/2025	74550
BCN9D47	276910Y002140548	27/12/2025	74550
BCN9I24	276910Y002144043	30/12/2025	74550
BCO0F91	276910Y002144390	30/12/2025	74550
BCO0I88	276910Y002141362	28/12/2025	74550
BCO2B40	276910Y002141415	28/12/2025	74550
BCO4452	276910Y002142374	28/12/2025	74550
BCO5A13	276910Y002145091	31/12/2025	74550
BCO7I36	276910Y002144133	30/12/2025	74550
BCP0337	276910Y002144655	30/12/2025	74550
BCP7607	276910Y002141245	27/12/2025	74550
BCP7607	276910Y002141844	28/12/2025	74550
BCP7607	276910Y002141839	28/12/2025	74550
BCP7F29	276910Y002141612	28/12/2025	74550
BCP7G91	276910Y002141053	27/12/2025	74550
BCP9J88	276910W000260086	26/12/2025	74550
BCQ1J42	276910Z000998431	30/12/2025	60503
BCQ2F30	276910Y002140626	27/12/2025	74550
BCQ3A07	276910Y002140923	27/12/2025	74550
BCQ4D90	276910Y002142746	29/12/2025	74550
BCQ8528	276910W000260516	29/12/2025	74550
BCQ9F06	276910W000260436	28/12/2025	74550
BCR1E46	276910Y002140377	27/12/2025	74550
BCR4A69	276910W000260398	28/12/2025	74550
BCR6B75	276910Y002143015	29/12/2025	74550
BCR8J16	276910Z000998715	02/01/2026	60503
BCT0E86	276910Y002142796	29/12/2025	74550
BCT0F61	276910Y002143274	29/12/2025	74550
BCT3A80	276910Y002143308	29/12/2025	74550
BCT6A41	276910Y002143998	30/12/2025	74550
BCT9J77	276910Y002144506	30/12/2025	74550
BCU0G23	276910Y002141142	27/12/2025	74550
BCU1C36	276910Y002144431	30/12/2025	74550
BCU2A89	276910Y002143904	30/12/2025	74550
BCU4F86	276910Y002144833	31/12/2025	74550
BCU9B07	276910Y002141195	27/12/2025	74550
BCV1G21	276910Y002142628	29/12/2025	74550
BCV4D23	276910Y002144696	30/12/2025	74550
BCV4H09	276910Y002145127	31/12/2025	74550
BCV4H09	276910Y002145121	31/12/2025	74550
BCW1A73	276910W000260378	28/12/2025	74550

BCW1G91	276910W000260299	28/12/2025	74550
BCW5J31	276910Y002142199	28/12/2025	74550
BCX2H36	276910Y002141164	27/12/2025	74550
BCX2J26	276910Z000999217	05/01/2026	60503
BCX3E73	276910Y002140481	27/12/2025	74550
BCX4G29	276910W000260367	28/12/2025	74550
BCX5A98	276910Y002143508	29/12/2025	74550
BCX5A98	276910Y002140265	27/12/2025	74550
BCX7D88	276910Z000999614	10/01/2026	60503
BCY3G36	276910Y002142758	29/12/2025	74550
BCY5D88	276910Y002141056	27/12/2025	74550
BCZ4B86	276910Y002141712	28/12/2025	74550
BCZ5J31	276910Z000999154	06/01/2026	60503
BDA2C86	276910Y002144993	31/12/2025	74550
BDA2G69	276910W000260364	28/12/2025	74550
BDA5J01	276910Y002144077	30/12/2025	74550
BDA8B23	276910Y002140352	27/12/2025	74550
BDB1F37	276910Y002143035	29/12/2025	74550
BDB4A71	276910Z000998587	01/01/2026	60503
BDB9H86	276910Y002141010	27/12/2025	74550
BDB9H86	276910Y002140054	26/12/2025	74630
BDB9H86	276910Y002141266	27/12/2025	74550
BDC0G11	276910Y002142280	28/12/2025	74630
BDC1G44	276910Y002144038	30/12/2025	74630
BDC2C70	276910Y002143194	29/12/2025	74550
BDC3B22	276910Y002143104	29/12/2025	74550
BDC3D74	276910W000260317	28/12/2025	74550
BDC4D50	276910Y002143681	30/12/2025	74550
BDC4F93	276910Z000999625	10/01/2026	60503
BDC7C42	276910Y002144585	30/12/2025	74550
BDD5F08	276910Y002144295	30/12/2025	75870
BDD6E68	276910Z000999541	09/01/2026	60503
BDD7B09	276910Y002141224	27/12/2025	74550
BDE0F63	276910W000260777	31/12/2025	74550
BDE2G82	276910Y002144808	31/12/2025	74550
BDE5A11	276910W000260591	29/12/2025	74550
BDE5J94	276910Y002144184	30/12/2025	74550
BDE8I13	276910Y002142752	29/12/2025	74630
BDE9G96	276910Y002141005	27/12/2025	74550
BDF0G39	276910W000260476	29/12/2025	74550
BDF5E05	276910Y002143355	29/12/2025	74550
BDF5G10	276910Y002142250	28/12/2025	74550
BDF6E38	276910Z000999124	05/01/2026	60503
BDF8H27	276910Y002142163	28/12/2025	74550
BDG1B44	276910Y002140108	27/12/2025	74550
BDG2B36	276910Y002141897	28/12/2025	74550
BDG2D92	276910Y002141518	28/12/2025	74630
BDG4C53	276910Y002142874	29/12/2025	74550
BDG4H37	276910Y002140727	27/12/2025	74550
BDG5F56	276910Y002145176	31/12/2025	74550
BDG5G66	276910Y002144427	30/12/2025	74550
BDG5J31	276910W000260670	30/12/2025	74550
BDG6E34	276910Y002141817	28/12/2025	74550
BDG6E96	276910Y002144420	30/12/2025	74550
BDH2H60	276910Y002142254	28/12/2025	74550
BDH6D95	276910Y002144165	30/12/2025	74550
BDH6I52	276910Y002144328	30/12/2025	74550
BDH7G61	276910Y002143227	29/12/2025	74550
BDI1B75	276910Y002145123	31/12/2025	74550
BDI3F90	276910Y002141544	28/12/2025	74550
BDI4E02	276910Y002142726	29/12/2025	74550
BDI5A73	276910Y002140429	27/12/2025	74550

BDI7A66	276910Z000999230	06/01/2026	60503
BDI7C69	276910Y002141494	28/12/2025	74550
BDI7D29	276910Y002141816	28/12/2025	74550
BDJ1D89	276910W000260695	30/12/2025	74550
BDJ1D89	276910Y002144502	30/12/2025	74550
BDJ3H93	276910Y002143239	29/12/2025	74550
BDJ5C24	276910Y002141573	28/12/2025	74550
BDJ5F22	276910Y002143000	29/12/2025	74550
BDJ7H76	276910Y002144719	30/12/2025	74550
BDK1G42	276910Z000999510	09/01/2026	60503
BDK3E58	276910Y002142346	28/12/2025	74550
BDK5A70	276910Y002144906	31/12/2025	74630
BDK6E46	276910Y002143165	29/12/2025	74630
BDL4G47	276910Y002140749	27/12/2025	74550
BDL6E24	276910Y002142502	28/12/2025	74630
BDL7010	276910Y002142893	29/12/2025	74550
BDM2A36	276910Y002140756	27/12/2025	74550
BDM3605	276910W000260354	28/12/2025	74550
BDM4H86	276910Y002143101	29/12/2025	74550
BDM7B02	276910Z000999633	06/01/2026	60503
BDM7H88	276910Y002144407	30/12/2025	74550
BDN0D65	276910Y002141062	27/12/2025	74550
BDN5G35	276910Y002142651	29/12/2025	74550
BDN8H55	276910Y002144683	30/12/2025	74550
BDN8I35	276910Y002144628	30/12/2025	74550
BDN8J58	276910Y002144929	31/12/2025	74550
BDN9C55	276910Y002140349	27/12/2025	74550
BDN9E69	276910Y002142091	28/12/2025	74550
BDN9H29	276910Y002143580	29/12/2025	74550
BDO1G99	276910Y002142330	28/12/2025	74550
BDO8G49	276910Y002140314	27/12/2025	74550
BDO8I24	276910Y002143211	29/12/2025	74550
BDP0F19	276910Y002144959	31/12/2025	74550
BDP1F27	276910Y002141152	27/12/2025	74550
BDP1F27	276910Y002140711	27/12/2025	74550
BDP5B89	276910Y002144366	30/12/2025	74550
BDP6A30	276910Y002141112	27/12/2025	74550
BDP6F26	276910Y002142465	28/12/2025	74550
BDP6I49	276910Y002140198	27/12/2025	74550
BDP7D13	276910W000260339	28/12/2025	74550
BDP7G75	276910W000260622	30/12/2025	74630
BDP7G75	276910Y002141989	28/12/2025	74630
BDQ1H44	276910Y002141639	28/12/2025	74550
BDQ3E51	276910Y002143910	30/12/2025	74550
BDQ5I19	276910Z000998509	31/12/2025	60503
BDQ6G16	276910Y002143419	29/12/2025	74550
BDQ7H23	276910Y002143292	29/12/2025	74550
BDQ7H82	276910Y002142890	29/12/2025	74550
BDR5G48	276910Y002141850	28/12/2025	74630
BDR9D09	276910Z000999041	04/01/2026	60503
BDS0612	276910Y002144006	30/12/2025	74550
BDS0G80	276910Y002140801	27/12/2025	74630
BDS0I76	276910Y002144064	30/12/2025	74550
BDS0J31	276910Y002145012	31/12/2025	74550
BDS6A02	276910W000260239	27/12/2025	74550
BDT5H79	276910Y002144212	30/12/2025	74550
BDT7C31	276910Y002142282	28/12/2025	74630
BDT7C31	276910Y002142298	28/12/2025	74550
BDT8I49	276910Y002143168	29/12/2025	74550
BDU0B70	276910Z000999074	04/01/2026	60503
BDU1J47	276910Y002143201	29/12/2025	74550
BDU6I86	276910Y002142581	28/12/2025	74550

BDU9C06	276910Y002142335	28/12/2025	74550
BDV0E99	276910Z000999436	08/01/2026	60503
BDV7D40	276910W000260349	28/12/2025	74550
BDV7D40	276910Z000998601	03/01/2026	60503
BDV7D40	276910Z000998693	02/01/2026	60503
BDV9F77	276910Y002143598	29/12/2025	74550
BDW1F27	276910Y002143253	29/12/2025	74550
BDW2G31	276910Y002144344	30/12/2025	74550
BDW5D61	276910Z000998711	02/01/2026	60503
BDW7E18	276910W000260359	28/12/2025	74550
BDW9F38	276910W000260493	29/12/2025	74550
BDW9F38	276910W000260494	29/12/2025	74550
BDX6B16	276910Z000999067	04/01/2026	60503
BDX6B31	276910Y002142490	28/12/2025	74550
BDX6H02	276910Y002141013	27/12/2025	74550
BDX7E19	276910Y002141859	28/12/2025	74550
BDY1D19	276910Y002140296	27/12/2025	74550
BDY1D40	276910Y002143914	30/12/2025	74550
BDY1D40	276910Y002141633	28/12/2025	74550
BDY5F51	276910W000260345	28/12/2025	74550
BDY7C76	276910Z000999215	06/01/2026	60503
BDZ4C84	276910Y002145109	31/12/2025	74550
BDZ8B02	276910Y002140869	27/12/2025	74550
BDZ8G51	276910Y002140772	27/12/2025	74550
BDZ9C23	276910Y002145070	31/12/2025	74630
BEA1359	276910Y002141792	28/12/2025	74550
BEA6A11	276910Y002140761	27/12/2025	74550
BEA9A33	276910Y002143260	29/12/2025	74550
BEA9A46	276910Y002143883	30/12/2025	74550
BEB1B49	276910Y002142131	28/12/2025	74550
BEB5A18	276910Y002141078	27/12/2025	74550
BEB7D86	276910Z000999626	10/01/2026	60503
BEC4E94	276910Y002143501	29/12/2025	74550
BEC5J71	276910Y002140426	27/12/2025	74550
BEC6E52	276910W000260549	29/12/2025	74550
BED1F90	276910Z000999320	07/01/2026	60503
BED6018	276910Z000999441	08/01/2026	60503
BED6F99	276910Y002141295	27/12/2025	74550
BED7B05	276910Y002144083	30/12/2025	74630
BED7B46	276910W000260789	31/12/2025	74550
BED7I50	276910Y002142694	29/12/2025	74630
BED9C44	276910W000260270	28/12/2025	74550
BEE3G46	276910Y002145120	31/12/2025	74550
BEE8E68	276910Y002144997	31/12/2025	74550
BEF1H57	276910Y002144434	30/12/2025	74550
BEF7H27	276910Y002142823	29/12/2025	74550
BEF8B59	276910Z000999478	05/01/2026	60503
BEF8B59	276910Z000999376	05/01/2026	60503
BEF8B59	276910Z000999143	06/01/2026	60503
BEF8B59	276910Z000999361	05/01/2026	60503
BEF9I76	276910Y002141891	28/12/2025	74550
BEG8A67	276910W000260547	29/12/2025	74550
BEH1D01	276910Y002145235	31/12/2025	74550
BEH4J70	276910E000342265	29/12/2025	55412
BEH5I76	276910Y002142097	28/12/2025	74550
BEI0I16	276910W000260375	28/12/2025	74550
BEI4B33	276910Z000999588	06/01/2026	60503
BEJ1D46	276910Y002144864	31/12/2025	74550
BEJ1F54	276910Y002141061	27/12/2025	74550
BEJ4H15	276910Y002142308	28/12/2025	74550
BEJ4H30	276910Z000998624	02/01/2026	60503
BEJ7F01	276910W000260705	30/12/2025	74550

BEJ9D64	276910Y002140549	27/12/2025	74550
BEJ9D64	276910Y002142241	28/12/2025	74550
BEK2F59	276910Y002141443	28/12/2025	74550
BEK5G69	276910Y002142179	28/12/2025	74550
BEK6B94	276910Y002140721	27/12/2025	74550
BEK6H64	276910Z000998576	01/01/2026	60503
BEK6H64	276910Z000999623	06/01/2026	60503
BEK7G56	276910Y002140571	27/12/2025	74550
BEK8B69	276910Y002142969	29/12/2025	74550
BEM2C21	276910Y002140096	27/12/2025	74550
BEM5C24	276910Y002143637	29/12/2025	74550
BEM9D75	276910Y002144494	30/12/2025	74550
BEN0I68	276910Y002143673	29/12/2025	74550
BEN2G36	276910Y002144037	30/12/2025	74550
BEN3E71	276910Y002141308	27/12/2025	74550
BEN4B59	276910Y002145111	31/12/2025	74550
BEN5A14	276910Y002142579	28/12/2025	74550
BEN5B97	276910Y002144465	30/12/2025	74550
BEN5B97	276910Y002142805	29/12/2025	74550
BEN7980	276910W000260628	30/12/2025	74550
BEN7A76	276910Y002142960	29/12/2025	74550
BEN8A66	276910W000260214	27/12/2025	74550
BE00A65	276910W000260663	30/12/2025	74550
BE04J11	276910Y002145223	31/12/2025	74550
BE08G67	276910Z000999443	08/01/2026	60503
BEQ0D75	276910Y002142059	28/12/2025	74550
BEQ4J67	276910Y002144086	30/12/2025	74550
BEQ4J83	276910Y002144368	30/12/2025	74550
BEQ5D23	276910Y002144983	31/12/2025	74550
BEQ5D23	276910Y002145059	31/12/2025	74550
BEQ8D91	276910Y002144299	30/12/2025	74550
BEQ9I75	276910W000260689	30/12/2025	74550
BER6G43	276910Y002143601	29/12/2025	75870
BER6I64	276910Y002145013	31/12/2025	74550
BES0J71	276910W000260588	29/12/2025	74550
BES2G70	276910Y002142723	29/12/2025	74550
BES2H98	276910Y002142150	28/12/2025	74550
BES3D11	276910Y002143484	29/12/2025	74550
BES4B65	276910Y002140212	27/12/2025	74550
BES5H84	276910Y002141069	27/12/2025	74550
BES9G49	276910Y002142268	28/12/2025	74550
BET3778	276910W000260560	29/12/2025	74550
BET4D26	276910Y002141359	28/12/2025	74550
BET4D96	276910Y002142714	29/12/2025	74550
BET5G75	276910Y002143393	29/12/2025	74550
BEU0D96	276910Y002140409	27/12/2025	74550
BEU1941	276910Y002144146	30/12/2025	74630
BEU5J97	276910Y002143366	29/12/2025	74550
BEU6C49	276910Y002140129	27/12/2025	74550
BEU6C49	276910Z000999048	04/01/2026	60503
BEU7J46	276910Y002144067	30/12/2025	74550
BEV3B47	276910W000260739	31/12/2025	74550
BEV6F36	276910Y002144703	30/12/2025	74550
BEW1D66	276910Z000999527	09/01/2026	60503
BEW6A05	276910Y002141534	27/12/2025	74710
BEW6A05	276910Y002140098	27/12/2025	74550
BEW7C40	276910W000260592	29/12/2025	74550
BEW9F60	276910W000260642	30/12/2025	74550
BEW9J18	276910Y002140507	27/12/2025	74550
BEX2E16	276910Y002143277	29/12/2025	75870
BEX3F01	276910Y002142012	28/12/2025	74550
BEX3I20	276910Y002144258	30/12/2025	74550

BEX4C21	276910Y002140381	27/12/2025	74550
BEX4G60	276910Y002141920	28/12/2025	74550
BEX8D36	276910W000260639	30/12/2025	74550
BEX8H11	276910Y002144282	30/12/2025	74550
BEX9C21	276910Y002145267	31/12/2025	74550
BEY2D49	276910Y002141806	28/12/2025	74630
BEY4A26	276910Z000999464	08/01/2026	60503
BEY4E91	276910W000260725	31/12/2025	74550
BEY7E11	276910Y002144520	30/12/2025	74550
BEZ2I95	276910Y002140491	27/12/2025	74550
BEZ7I05	276910Y002144952	31/12/2025	74550
BF11J89	276910Y002141302	27/12/2025	74550
BF11J89	276910Y002141463	28/12/2025	74550
BF11J89	276910Y002141461	28/12/2025	74550
BF11J89	276910Y002141457	28/12/2025	74550
BFM0I18	276910Y002141019	27/12/2025	74550
BFM0I18	276910Y002142321	28/12/2025	74550
BFO7224	276910W000260193	27/12/2025	74550
BHK9F27	276910Y002140277	27/12/2025	74550
BJD9B20	276910Y002143062	29/12/2025	74550
BJK1170	276910Y002143696	30/12/2025	74550
BLJ6F24	276910Y002144412	30/12/2025	74550
BLJ6F24	276910Z000998780	03/01/2026	60503
BLY6543	276910W000260774	31/12/2025	74550
BMK7A69	276910Z000998841	03/01/2026	60503
BNX3466	276910Y002145047	31/12/2025	74550
BOA3D47	276910Z000999606	09/01/2026	60503
BOE6335	276910Y002142203	28/12/2025	74630
BOM7I78	276910W000260355	28/12/2025	74550
BOS7C42	276910W000260268	28/12/2025	74550
BOZ6323	276910Z000998824	03/01/2026	60503
BPL7760	276910Z000998441	31/12/2025	60503
BPU1C34	276910Y002140207	27/12/2025	74550
BQD6276	276910Y002142104	28/12/2025	74550
BQI1354	276910Y002145018	31/12/2025	74630
BSD7E77	276910Y002144889	31/12/2025	74550
BSG6I99	276910Z000999175	06/01/2026	60503
BSU8C39	276910Y002143011	29/12/2025	74550
BSX8J95	276910Y002144128	30/12/2025	74550
BTZ1H48	276910Y002143428	29/12/2025	74550
BUC7244	276910Y002141875	28/12/2025	74550
BUD4G05	276910Y002142467	28/12/2025	74550
BUG1E69	276910Y002144384	30/12/2025	74550
BUG6H27	276910Y002144345	30/12/2025	74550
BUG6H27	276910Y002144458	30/12/2025	74550
BUG6H27	276910Y002145119	31/12/2025	74550
BVJ8736	276910Y002142721	29/12/2025	74550
BVT9E61	276910Z000999252	03/01/2026	60503
BVY6625	276910Y002144549	30/12/2025	74550
BWS9C15	276910Y002142517	28/12/2025	74550
BWS9C15	276910Y002142512	28/12/2025	74550
BXB4C77	276910Y002142209	28/12/2025	74550
BXD2314	276910Z000999298	07/01/2026	60503
BXD6F50	276910Y002143888	30/12/2025	74550
BXJ9D04	276910Y002143851	30/12/2025	74550
BXP3186	276910Z000999371	08/01/2026	60503
BXT8D81	276910Z000998514	01/01/2026	60503
BXT8D81	276910Z000998594	01/01/2026	60503
BXZ9H86	276910Z000998942	04/01/2026	60503
BYO6371	276910Y002141077	27/12/2025	74550
BYO6371	276910Y002142008	28/12/2025	74630
BYO6371	276910Y002141085	27/12/2025	74630

BYO6371	276910Y002141942	28/12/2025	74550
BYT9E42	276910Z000999374	08/01/2026	60503
BYU0J11	276910Z000999447	06/01/2026	60503
BYU0J11	276910Z000998478	31/12/2025	60503
BYW0B14	276910Y002143892	30/12/2025	74710
BYX8398	276910W000260525	29/12/2025	74550
BYY4G28	276910Z000998588	01/01/2026	60503
BZA9F83	276910Y002141407	28/12/2025	74550
BZC0027	276910Y002143016	29/12/2025	74550
BZK1D82	276910Y002144748	30/12/2025	74550
BZM3657	276910Z000999523	09/01/2026	60503
BZU1F15	276910Y002142790	29/12/2025	74550
CAB2F01	276910Z000999514	09/01/2026	60503
CAW3511	276910Y002143237	29/12/2025	74550
CBE2711	276910Y002141538	28/12/2025	74550
CCA8043	276910Y002140746	27/12/2025	74630
CDD5680	276910Y002142876	29/12/2025	74550
CDX2D32	276910Y002141732	28/12/2025	74550
CDZ3A99	276910Y002143262	29/12/2025	74630
CEM5685	276910Z000998833	03/01/2026	60503
CFE6B25	276910Z000999262	07/01/2026	60503
CFIOJ65	276910Z000999188	03/01/2026	60503
CFT5508	276910Y002141754	28/12/2025	74630
CFY4A05	276910Y002141023	27/12/2025	74550
CGB7J88	276910Y002142200	28/12/2025	74550
CGU0J61	276910Y002141290	27/12/2025	74550
CHA9460	276910Y002144376	30/12/2025	74550
CHI2969	276910Z000998923	03/01/2026	60503
CHV3J97	276910Y002143129	29/12/2025	74550
CIE8887	276910Y002144697	30/12/2025	74630
CIE8887	276910Y002144687	30/12/2025	74630
CIE8887	276910Y002140931	27/12/2025	74550
CIE8887	276910Y002144681	30/12/2025	74550
CIE8887	276910Y002144685	30/12/2025	74550
CIM4487	276910Y002140762	27/12/2025	74550
CIM4487	276910Y002144141	30/12/2025	74550
CIM4487	276910Y002144142	30/12/2025	74550
CIR7543	276910Y002143192	29/12/2025	74550
CIR7543	276910Y002143984	30/12/2025	74550
CJL3E05	276910Y002144592	30/12/2025	74550
CJQ2922	276910Y002145005	31/12/2025	74550
CJU8822	276910Z000999185	03/01/2026	60503
CKJ6549	276910Y002140434	27/12/2025	74550
CKK8C28	276910Y002141037	27/12/2025	74550
CKN3C85	276910Y002144134	30/12/2025	74550
CKN6369	276910Z000998454	31/12/2025	60503
CKO3B00	276910Y002141837	28/12/2025	74550
CKO3B00	276910Y002141696	28/12/2025	74550
CLB5693	276910Z000999259	07/01/2026	60503
CLP4823	276910Y002144112	30/12/2025	74550
CLR3524	276910Y002142218	28/12/2025	74550
CLZ0205	276910Y002142679	29/12/2025	74550
CMIO108	276910Z000998603	01/01/2026	60503
CMIO108	276910Z000998611	01/01/2026	60503
CMJ7618	276910Y002145249	31/12/2025	74630
CMY3225	276910Z000999331	06/01/2026	60503
CNK5I41	276910Y002140153	27/12/2025	74550
CNL3G68	276910Y002144897	31/12/2025	74550
CNN2172	276910W000260751	31/12/2025	74550
CNR5G15	276910Y002142667	29/12/2025	74550
COD3I46	276910Y002144743	30/12/2025	74550
COK5B57	276910Y002142698	29/12/2025	74550

CON4422	276910Y002143480	29/12/2025	74550
CPR4070	276910Y002143513	29/12/2025	74550
CPX0877	276910Y002140753	27/12/2025	74630
CQC9829	276910Y002144826	31/12/2025	74550
CQU0A65	276910W000260665	30/12/2025	74550
CRA0B31	276910Y002144008	30/12/2025	74550
CRK3527	276910Y002141369	28/12/2025	74630
CRK3527	276910Y002141363	28/12/2025	74710
CRK3527	276910Y002141365	28/12/2025	74630
CRK3527	276910Y002141367	28/12/2025	74630
CRN5305	276910Z000999391	04/01/2026	60503
CSB7G24	276910Y002141383	28/12/2025	74550
CSI9H83	276910Y002143018	29/12/2025	74550
CSN6385	276910Y002140469	27/12/2025	74550
CTZ0G53	276910Y002144773	30/12/2025	74550
CTZ0G53	276910Y002144774	30/12/2025	74550
CUA2A94	276910Y002144463	30/12/2025	74550
CUD1110	276910W000260331	28/12/2025	74550
CUF6B85	276910Y002142968	29/12/2025	74550
CUQ6D47	276910Y002140414	27/12/2025	74550
CVJ8D18	276910Y002141636	28/12/2025	74550
CVP1A67	276910Z000999539	09/01/2026	60503
CWE2530	276910Y002141316	27/12/2025	74630
CXI3I38	276910Z000998635	01/01/2026	60503
CXM2D27	276910Z000998653	01/01/2026	60503
CYU5949	276910Y002143150	29/12/2025	74550
CYU7H02	276910Y002143973	30/12/2025	74550
CYW4378	276910Z000999343	04/01/2026	60503
CYX6097	276910Y002145112	31/12/2025	74550
CYX6097	276910Y002143517	29/12/2025	74550
CZG5J32	276910Z000999444	08/01/2026	60503
CZK1589	276910Y002141729	28/12/2025	74550
CZK1589	276910W000260778	31/12/2025	74550
CZL3B50	276910Y002142561	28/12/2025	74550
CZL8851	276910W000260504	29/12/2025	74550
DAA6036	276910W000260292	28/12/2025	74550
DAD3C11	276910Y002141695	28/12/2025	74550
DAN4994	276910Y002143523	29/12/2025	74550
DAU8385	276910Y002140735	27/12/2025	75870
DBD3J03	276910Y002144605	30/12/2025	74550
DBQ4I34	276910Y002145022	31/12/2025	74550
DBS1I44	276910Y002143466	29/12/2025	74550
DBV1G28	276910Y002142991	29/12/2025	74550
DBW8298	276910Y002142498	28/12/2025	75870
DBX5F33	276910Y002140036	26/12/2025	74550
DCN7F94	276910Y002140210	27/12/2025	74550
DCN7F94	276910Y002140452	27/12/2025	74550
DCN7F94	276910Y002140201	27/12/2025	74550
DCN7F94	276910Y002143899	30/12/2025	74550
DCW4G86	276910Y002141672	28/12/2025	74550
DCZ9435	276910Y002144470	30/12/2025	74550
DDA2F27	276910Y002143829	30/12/2025	74550
DDS7E79	276910Z000998750	02/01/2026	60503
DDX9J43	276910Y002144735	30/12/2025	74550
DDY5242	276910Z000999422	04/01/2026	60503
DEE1419	276910Y002140885	27/12/2025	74550
DEE5708	276910Y002140173	27/12/2025	74550
DEJ6660	276910W000260302	28/12/2025	74550
DEX2E07	276910W000260381	28/12/2025	74550
DFA4138	276910Z000998935	04/01/2026	60503
DFA4138	276910Z000999297	04/01/2026	60503
DFB1075	276910Y002141498	28/12/2025	74630

DFB1075	276910Y002141509	28/12/2025	74630
DFB1075	276910W000260409	28/12/2025	74630
DFN2G19	276910Y002145068	31/12/2025	74550
DGC6425	276910Z000998572	01/01/2026	60503
DGN8C36	276910Y002144892	31/12/2025	74550
DGY8J29	276910W000260104	27/12/2025	74550
DHT7884	276910Y002144338	30/12/2025	74550
DHU4A29	276910Y002141220	27/12/2025	74550
DHU9B47	276910Y002141445	28/12/2025	74550
DHY5F98	276910Y002140218	27/12/2025	74630
DHZ0629	276910Y002143752	30/12/2025	74550
DIA3233	276910Y002145076	31/12/2025	74550
DID2995	276910Y002145208	31/12/2025	74550
DID9C08	276910Y002144611	30/12/2025	74550
DIH7F64	276910Y002143407	29/12/2025	74630
DIK9D79	276910Y002141611	28/12/2025	74550
DIL6A93	276910Z000999503	06/01/2026	60503
DIP1J00	276910Y002140154	27/12/2025	74550
DIU7F11	276910W000260647	30/12/2025	74550
DIU8010	276910Y002141780	28/12/2025	74630
DJA4A53	276910Y002140900	27/12/2025	74550
DJE6D97	276910Z000998643	01/01/2026	60503
DJG6G63	276910Y002142114	28/12/2025	74550
DJN4H76	276910Y002141851	28/12/2025	74550
DJN5927	276910Y002143425	29/12/2025	74550
DJN5927	276910Z000999268	07/01/2026	60503
DJN5927	276910Y002143423	29/12/2025	74550
DJN6174	276910Y002141092	27/12/2025	74550
DJO0E64	276910Y002143028	29/12/2025	74550
DJO2281	276910W000260219	27/12/2025	74630
DJR2G54	276910Y002140704	27/12/2025	74550
DKB3258	276910Y002140675	27/12/2025	74550
DKB5D77	276910Y002141084	27/12/2025	74550
DKE4632	276910Y002140303	27/12/2025	74630
DKE4632	276910Y002144678	30/12/2025	74550
DKE4632	276910Y002140289	27/12/2025	74630
DKE4632	276910Y002140299	27/12/2025	74630
DKE4632	276910Y002144777	30/12/2025	74550
DKE4632	276910Y002144785	30/12/2025	74710
DKG8D91	276910E000342284	29/12/2025	55412
DKH1E95	276910Y002145066	31/12/2025	74630
DKW1G04	276910Y002144698	30/12/2025	74550
DKZ0C28	276910Y002140500	27/12/2025	74550
DKZ8E44	276910Y002141082	27/12/2025	74550
DLA4202	276910Z000999600	06/01/2026	60503
DLG4E90	276910Y002143126	29/12/2025	74550
DLL9A52	276910Y002144724	30/12/2025	74550
DLQ4907	276910Y002141127	27/12/2025	74550
DLQ4907	276910Y002143149	29/12/2025	74550
DLY2A20	276910Z000998651	01/01/2026	60503
DLY2A20	276910Z000998598	01/01/2026	60503
DLY2A20	276910Z000998609	01/01/2026	60503
DMM4747	276910Y002141432	28/12/2025	74550
DMO8B79	276910Y002144369	30/12/2025	74550
DMP2G69	276910Y002141608	28/12/2025	74550
DMX2G42	276910Y002143045	29/12/2025	74550
DMX8564	276910Z000998827	03/01/2026	60503
DMX8564	276910Z000998532	01/01/2026	60503
DMX8564	276910Z000998950	04/01/2026	60503
DNA8B60	276910W000260445	29/12/2025	74550
DNE3C05	276910Y002142495	28/12/2025	74630
DNE3C05	276910Y002140343	27/12/2025	74550

DNK5B15	276910Y002144039	30/12/2025	74550
DNU4010	276910Y002141720	28/12/2025	74550
DOR6410	276910Y002140189	27/12/2025	74550
DOV6615	276910Z000999617	06/01/2026	60503
DOV6615	276910Z000999296	05/01/2026	60503
DPD6J02	276910W000260096	27/12/2025	74550
DPG1H62	276910W000260269	28/12/2025	74550
DPG4G85	276910Y002140767	27/12/2025	74630
DPJ0577	276910Y002141565	28/12/2025	74550
DPN0B50	276910Y002142289	28/12/2025	74550
DPN5G67	276910Y002142611	29/12/2025	74550
DPN5G74	276910Y002143241	29/12/2025	74630
DPN5G74	276910Y002143229	29/12/2025	74550
DPW4E92	276910Y002143455	29/12/2025	74550
DPW4E92	276910Y002143537	29/12/2025	74550
DPX3754	276910Y002145071	31/12/2025	74550
DQA6810	276910W000260653	30/12/2025	74550
DQG3B00	276910Z000998649	01/01/2026	60503
DQW7G08	276910Y002142071	28/12/2025	74550
DRD8J07	276910Z000999266	03/01/2026	60503
DRR1I88	276910Y002140355	27/12/2025	74550
DRS3818	276910Y002145154	31/12/2025	74550
DSB1G60	276910Y002142312	28/12/2025	74550
DSB3H24	276910W000260380	28/12/2025	74550
DSB4G30	276910W000260198	27/12/2025	74550
DSH8416	276910Y002141807	28/12/2025	74550
DSQ4465	276910Y002140613	27/12/2025	74550
DSW1451	276910W000260307	28/12/2025	74550
DTB5G41	276910Y002141089	27/12/2025	74550
DTC7H91	276910Y002140770	27/12/2025	74550
DTD0G89	276910Y002140089	27/12/2025	74550
DTE3G85	276910Y002143083	29/12/2025	74550
DTL9598	276910W000260635	30/12/2025	74550
DTQ1623	276910Y002141009	27/12/2025	74550
DTV2817	276910Y002141298	27/12/2025	74550
DTZ7H71	276910W000260604	30/12/2025	74550
DUD7E50	276910W000260701	30/12/2025	74550
DUF4I57	276910Y002142292	28/12/2025	74550
DUG6G07	276910Z000998955	02/01/2026	60503
DUH2J42	276910Y002145148	31/12/2025	74630
DUK0H20	276910Y002144236	30/12/2025	74550
DUO4393	276910Z000998593	01/01/2026	60503
DVK0225	276910Z000999234	03/01/2026	60503
DVL1C37	276910Y002141641	28/12/2025	74630
DVM2B44	276910Y002140959	27/12/2025	74550
DVR4B22	276910W000260579	29/12/2025	74550
DWA8G15	276910Y002141487	28/12/2025	74550
DWL7G66	276910Y002141594	28/12/2025	74630
DWN3C88	276910Y002142904	29/12/2025	74550
DWO8J62	276910Y002141582	28/12/2025	74550
DWT2085	276910Y002144208	30/12/2025	74550
DXI6E50	276910Y002142520	28/12/2025	74550
DXK8240	276910Z000999007	02/01/2026	60503
DXX3980	276910Y002143019	29/12/2025	74550
DYA0F74	276910Z000999101	05/01/2026	60503
DYL7J21	276910Y002141052	27/12/2025	74550
DYM7E20	276910Y002141337	27/12/2025	74630
DYM7E20	276910Y002141238	27/12/2025	74630
DYR4D74	276910Z000999575	05/01/2026	60503
DZB6522	276910Z000998739	02/01/2026	60503
DZC0707	276910Y002143008	29/12/2025	74550
DZE4H04	276910Y002141119	27/12/2025	74550

DZH1B21	276910Y002140332	27/12/2025	74550
DZK8B06	276910Y002143191	29/12/2025	74550
DZN7E47	276910Y002140428	27/12/2025	74550
EAE2752	276910Y002141541	28/12/2025	74550
EAI1588	276910Y002140356	27/12/2025	74550
EAK4231	276910Y002141315	27/12/2025	74630
EAK6E00	276910Y002144937	31/12/2025	74550
EAS1E74	276910Y002142060	28/12/2025	74550
EAT3E64	276910Y002141479	28/12/2025	74550
EAT3E64	276910Y002141477	28/12/2025	74550
EAU2266	276910Y002143430	29/12/2025	74550
EAU4G73	276910Y002140232	27/12/2025	74550
EBD2C95	276910W000260391	28/12/2025	74550
EBD9I30	276910Y002140234	27/12/2025	74550
EBL0J20	276910W000260590	29/12/2025	74550
EBP6I81	276910Y002143550	29/12/2025	74550
EBS1C35	276910Z000998568	01/01/2026	60503
EBU7J80	276910Y002142574	28/12/2025	74550
ECI8D64	276910Y002140084	27/12/2025	74550
ECO2A11	276910Z000998858	03/01/2026	60503
ECO3H69	276910Y002145241	31/12/2025	74550
ECT7F30	276910Y002143078	29/12/2025	74550
ECT7F30	276910Y002142964	29/12/2025	74550
ECX6H96	276910Y002143891	30/12/2025	74550
ECY6501	276910Y002145194	31/12/2025	74550
ECY9H65	276910Y002143604	29/12/2025	74550
EDB4I25	276910Z000999237	07/01/2026	60503
EDB4I25	276910Z000999144	06/01/2026	60503
EDE2B30	276910Y002140587	27/12/2025	74550
EDF5C53	276910Y002141630	28/12/2025	74550
EDK2213	276910Z000998866	03/01/2026	60503
EDO2A66	276910Y002142612	29/12/2025	74710
EDU5J10	276910Y002140891	27/12/2025	74550
EDV7F80	276910Y002144857	31/12/2025	74710
EDV7F80	276910Y002144856	31/12/2025	74630
EDV7F80	276910Y002144855	31/12/2025	74550
EDW5270	276910Y002144567	30/12/2025	74550
EDY0I94	276910Y002144161	30/12/2025	74550
EEA4D47	276910Z000998706	02/01/2026	60503
EEA4D47	276910Z000998597	01/01/2026	60503
EEA4D47	276910Z000998592	01/01/2026	60503
EEA4D47	276910Y002141326	27/12/2025	74550
EEA4D47	276910Z000998490	31/12/2025	60503
EEA4D47	276910Y002142625	29/12/2025	74630
EEA4D47	276910Y002142522	28/12/2025	74550
EEA4D47	276910Z000999307	04/01/2026	60503
EEA4D47	276910Z000998997	04/01/2026	60503
EEA4D47	276910Z000999038	04/01/2026	60503
EEA4D47	276910Y002143360	29/12/2025	74550
EEA4D47	276910Z000999023	02/01/2026	60503
EEH3C44	276910W000260660	30/12/2025	74550
EET5E32	276910Y002145101	31/12/2025	74550
EEV8F79	276910Z000998811	03/01/2026	60503
EEW8C83	276910Y002144933	31/12/2025	74550
EEX0H61	276910Y002143986	30/12/2025	74550
EEZ3692	276910Y002142839	29/12/2025	74550
EFA1F69	276910W000260260	27/12/2025	74550
EFU7B18	276910Y002142844	29/12/2025	74550
EFZ4A70	276910Y002140822	27/12/2025	74550
EGA2I57	276910Y002143290	29/12/2025	74630
EGA2I57	276910Y002140811	27/12/2025	74550
EGG7A70	276910Y002143754	30/12/2025	74550

EGV8G68	276910Y002145205	31/12/2025	74550
EHD6530	276910Z000998979	04/01/2026	60503
EHE8I09	276910Y002140744	27/12/2025	74550
EHJ7D92	276910Y002141392	28/12/2025	74550
EHP5770	276910Y002142023	28/12/2025	74550
EHP5770	276910Y002140969	27/12/2025	74550
EHX3I65	276910Z000999534	06/01/2026	60503
EIC0201	276910Y002140525	27/12/2025	74550
EIC0201	276910Z000998836	03/01/2026	60503
EIC6G74	276910Z000998617	02/01/2026	60503
EID8B24	276910Y002140121	27/12/2025	74550
EIF0E10	276910Y002140316	27/12/2025	74550
EIJ9768	276910W000260300	28/12/2025	74550
EIJ9768	276910W000260117	27/12/2025	74550
EIK5934	276910Y002142756	29/12/2025	74550
EIK5934	276910Y002142750	29/12/2025	74550
EIO0110	276910Y002145275	31/12/2025	74550
EIP8652	276910Y002144869	31/12/2025	74630
EIP8652	276910Y002144900	31/12/2025	74550
EIP8652	276910Y002142558	28/12/2025	74550
EIP8652	276910Y002143966	30/12/2025	74550
EIW1E19	276910Z000998738	02/01/2026	60503
EJQ1J11	276910Y002143243	29/12/2025	74550
EJQ3C48	276910Z000999587	09/01/2026	60503
EJU2A76	276910W000260501	29/12/2025	74550
EJY4728	276910Z000999080	04/01/2026	60503
EKK9C75	276910Y002142003	28/12/2025	74630
EKL4E21	276910Y002142986	29/12/2025	74550
EKT7D83	276910Y002142903	29/12/2025	74550
EKX1F33	276910Y002143690	30/12/2025	74550
EKX8F82	276910W000260346	28/12/2025	74550
EKY5H05	276910Y002142356	28/12/2025	74550
ELA5J81	276910Y002143848	30/12/2025	74550
ELD5D30	276910Z000999004	04/01/2026	60503
ELE0928	276910Y002140338	27/12/2025	74550
ELE7046	276910Z000998988	04/01/2026	60503
ELI0149	276910Y002141307	27/12/2025	74550
ELN0665	276910Y002143782	30/12/2025	74550
ELN7C02	276910Y002140079	27/12/2025	74550
ELV4795	276910Y002142836	29/12/2025	74550
ELV4795	276910Y002142837	29/12/2025	74550
ELW2C40	276910Y002140855	27/12/2025	74550
ELX9C28	276910Y002143033	29/12/2025	74550
ELY7B53	276910Y002141698	28/12/2025	74550
ELZ8230	276910Y002144935	31/12/2025	74550
EMC1G95	276910Y002142124	28/12/2025	74550
EME8C68	276910Y002144426	30/12/2025	74550
EMK5E55	276910Y002142092	28/12/2025	74550
EMN0044	276910Y002142090	28/12/2025	74630
EMN7C53	276910Y002140896	27/12/2025	74550
EMW3I56	276910W000260463	29/12/2025	74630
EMY7I26	276910Z000999383	04/01/2026	60503
EMY8F24	276910Y002141439	28/12/2025	74550
ENA4A34	276910Y002141371	28/12/2025	74550
ENC6378	276910Y002140276	27/12/2025	74550
END5B66	276910Y002145014	31/12/2025	74550
ENG2F80	276910Y002142626	29/12/2025	74550
ENQ1B15	276910Y002143684	30/12/2025	74550
ENQ2I43	276910Z000999457	08/01/2026	60503
ENR3140	276910Y002144956	31/12/2025	74550
ENT0F64	276910Y002144381	30/12/2025	74550
ENU4H86	276910Y002141749	28/12/2025	74550

ENY0520	276910Z000998401	30/12/2025	60503
ENY3F09	276910W000260421	28/12/2025	74550
EOA6I23	276910Y002140458	27/12/2025	74550
EOM0683	276910Z000999396	04/01/2026	60503
EOR5J24	276910Y002142201	28/12/2025	74630
EOW0C27	276910Z000999369	04/01/2026	60503
EOW0F17	276910Y002144982	31/12/2025	74550
EOZ9D33	276910Z000999461	08/01/2026	60503
EPD0F28	276910Y002140583	27/12/2025	74550
EPN4A79	276910Y002143208	29/12/2025	74550
EPR2H29	276910W000260092	27/12/2025	74550
EPT4I89	276910W000260640	30/12/2025	74550
EPW4853	276910Z000999634	10/01/2026	60503
EQB1D20	276910Y002142555	28/12/2025	74550
EQE0A18	276910Y002140691	27/12/2025	74550
EQE0A18	276910Y002141550	28/12/2025	74550
EQI1F33	276910Y002144978	31/12/2025	74550
EQJ7I58	276910Z000998650	01/01/2026	60503
EQM2B05	276910Y002140920	27/12/2025	74550
EQY9H83	276910Y002141863	28/12/2025	74550
EQZ1J12	276910Y002144309	30/12/2025	74550
ERC1B62	276910Y002145147	31/12/2025	74630
ERD8G63	276910W000260124	27/12/2025	74550
ERD9I24	276910Y002141614	28/12/2025	74550
ERD9I24	276910Y002141647	28/12/2025	74550
ERH4B61	276910Y002141556	28/12/2025	74550
ERJ0224	276910Z000999561	09/01/2026	60503
ERQ1J42	276910Y002144377	30/12/2025	74550
ERR1J06	276910Y002144871	31/12/2025	74550
ESE2D42	276910Y002142143	28/12/2025	74550
ESF7E20	276910Y002143740	30/12/2025	74550
ESK8B76	276910Z000999285	04/01/2026	60503
ESN5E54	276910W000260475	29/12/2025	74550
ETA5B68	276910Y002141559	28/12/2025	74550
ETF8H29	276910Z000999042	04/01/2026	60503
ETI3A53	276910Y002141370	28/12/2025	74550
ETI4I42	276910Z000999519	06/01/2026	60503
ETI5742	276910W000260231	27/12/2025	74550
ETI5742	276910W000260230	27/12/2025	74550
ETI6E18	276910Y002140680	27/12/2025	74550
ETL3I58	276910Y002140253	27/12/2025	74550
ETN2497	276910Y002144909	31/12/2025	74550
ETU6A22	276910Y002143352	29/12/2025	74550
ETZ6F66	276910Y002142583	28/12/2025	74550
ETZ6F66	276910Y002140067	26/12/2025	74550
ETZ6F66	276910Y002140070	26/12/2025	74550
ETZ6F66	276910Y002141366	28/12/2025	74550
EUB2D10	276910Z000999611	09/01/2026	60503
EUB2D10	276910Z000998795	03/01/2026	60503
EUB2D10	276910Z000999189	03/01/2026	60503
EUC8F57	276910Y002143793	30/12/2025	74550
EUG4C21	276910Y002140659	27/12/2025	74550
EUK9204	276910W000260505	29/12/2025	74550
EUL3J34	276910Y002142074	28/12/2025	74550
EUR0C05	276910Y002142909	29/12/2025	74550
EUR0C05	276910Y002142908	29/12/2025	74550
EUU0I80	276910Y002141251	27/12/2025	74550
EUU8G21	276910Y002142480	28/12/2025	74550
EVB0H80	276910Y002140903	27/12/2025	74550
EVD8627	276910Y002140478	27/12/2025	74550
EVE0D32	276910Y002143585	29/12/2025	74550
EVI4J22	276910Y002141583	28/12/2025	74550

EVK7537	276910Y002140337	27/12/2025	74550
EVP5E50	276910W000260085	26/12/2025	74550
EVR5I15	276910Y002142511	28/12/2025	74550
EVT2I61	276910Y002142700	29/12/2025	74550
EVV1H27	276910Y002140576	27/12/2025	74550
EWK5C80	276910Y002140423	27/12/2025	74550
EWK5C80	276910Y002140432	27/12/2025	74550
EWN7J14	276910Y002144218	30/12/2025	74550
EWP7667	276910Y002145035	31/12/2025	74630
EWQ5J85	276910Y002140334	27/12/2025	74550
EWQ5J85	276910Z000998817	01/01/2026	60503
EWR9I38	276910Z000999334	07/01/2026	60503
EWU8G49	276910Y002141239	27/12/2025	74550
EXI1I11	276910Y002145044	31/12/2025	74550
EXJ8E05	276910Y002140333	27/12/2025	74550
EXO1G59	276910Y002141803	28/12/2025	74550
EXR0B26	276910Y002141947	28/12/2025	74550
EXS9B42	276910Y002140245	27/12/2025	74550
EXU7D39	276910Y002140536	27/12/2025	74550
EXU9B57	276910Z000999407	08/01/2026	60503
EXX9G87	276910Y002145133	31/12/2025	74550
EXX9G87	276910Y002145126	31/12/2025	74630
EXX9G87	276910Y002145143	31/12/2025	74550
EXY4B23	276910Z000998615	01/01/2026	60503
EYG7J33	276910Y002143071	29/12/2025	74550
EYJ2F83	276910Z000999385	08/01/2026	60503
EYO5253	276910W000260119	27/12/2025	74630
EYO5253	276910W000260710	30/12/2025	74550
EYO5253	276910W000260683	30/12/2025	74550
EYQ4994	276910W000260511	29/12/2025	74550
EYR0789	276910Y002144386	30/12/2025	74550
EYW9018	276910Y002141242	27/12/2025	74550
EYY4E77	276910Z000999491	05/01/2026	60503
EZD9791	276910Y002142657	29/12/2025	74550
EZO9A56	276910W000260704	30/12/2025	74550
EZR8J13	276910W000260199	27/12/2025	74550
EZS0F19	276910W000260179	27/12/2025	74550
EZS0F19	276910Y002140817	27/12/2025	74550
EZU4833	276910Z000998891	03/01/2026	60503
EZZ3C87	276910Y002140557	27/12/2025	74550
FAC0I52	276910Y002143815	30/12/2025	74550
FAD2E96	276910Z000999295	07/01/2026	60503
FAE7385	276910W000260110	27/12/2025	74550
FAL4405	276910Y002143202	29/12/2025	74550
FAR9H67	276910Y002143930	30/12/2025	74550
FAX9G88	276910Y002144629	30/12/2025	74550
FAZ0D67	276910Y002145187	31/12/2025	74550
FAZ9A20	276910Y002140366	27/12/2025	74550
FBQ3C67	276910Z000998940	04/01/2026	56732
FBT5D03	276910Z000999521	05/01/2026	60503
FBU6454	276910Y002142186	28/12/2025	74550
FBW3F87	276910Y002142730	29/12/2025	74550
FBY9J02	276910Y002143055	29/12/2025	74550
FCA6E67	276910Y002140610	27/12/2025	74550
FCA8C10	276910W000260137	27/12/2025	74550
FCE8930	276910Y002141607	28/12/2025	74550
FCJ3J38	276910Y002140164	27/12/2025	74550
FCM6D91	276910Y002142025	28/12/2025	74550
FCO7B22	276910Y002142269	28/12/2025	74550
FCO7H34	276910Y002143929	30/12/2025	74550
FCR7A47	276910Y002142286	28/12/2025	74550
FCV9A70	276910Y002141923	28/12/2025	74550

FDG5E51	276910Z000999122	05/01/2026	60503
FDH6E61	276910Y002143303	29/12/2025	74550
FDJ7J81	276910Y002141843	28/12/2025	74630
FDL0484	276910E000342310	29/12/2025	55412
FDOB78	276910Z000998970	02/01/2026	60503
FDN2I89	276910Y002143583	29/12/2025	74550
FDQ8E46	276910Y002141971	28/12/2025	74550
FDT3A79	276910Z000998898	03/01/2026	60503
FDT3A79	276910W000260685	30/12/2025	74550
FDY4G45	276910Y002144243	30/12/2025	74550
FEE2A34	276910Y002143123	29/12/2025	74550
FEF1D97	276910Y002140881	27/12/2025	74550
FEH6A15	276910Y002142917	29/12/2025	74550
FEL8E50	276910Y002143969	30/12/2025	74550
FEM2F51	276910Y002144949	31/12/2025	74550
FEM2F51	276910Y002140498	27/12/2025	74550
FEM2I56	276910Z000999170	06/01/2026	60503
FEM4D47	276910Y002142360	28/12/2025	74630
FEN1599	276910Y002140591	27/12/2025	74550
FEN3655	276910Y002142791	29/12/2025	74550
FE01F51	276910Y002143751	30/12/2025	74550
FE07H28	276910Y002144285	30/12/2025	74550
FER1I63	276910Y002142682	29/12/2025	74630
FER5D02	276910Y002140269	27/12/2025	74550
FEU4552	276910Y002141991	28/12/2025	74550
FEU6C90	276910W000260410	28/12/2025	74550
FEX9I63	276910Y002144056	30/12/2025	74630
FFC1E84	276910Y002141786	28/12/2025	74550
FFC7F68	276910Y002140222	27/12/2025	74550
FFE1G75	276910Y002144690	30/12/2025	74550
FFI3A10	276910Y002144330	30/12/2025	74550
FFL9G15	276910W000260574	29/12/2025	74550
FFM5F76	276910Y002142804	29/12/2025	74550
FFQ4308	276910Y002144016	30/12/2025	74550
FGA4I86	276910Y002141447	28/12/2025	74630
FGB4C96	276910Y002143620	29/12/2025	74550
FGB8J16	276910W000260770	31/12/2025	74550
FGC1C74	276910Z000999471	05/01/2026	60503
FGIOE85	276910W000260686	30/12/2025	74550
FGK7602	276910Y002141500	28/12/2025	74550
FGL0E09	276910Y002141035	27/12/2025	74550
FGN9I13	276910Y002140577	27/12/2025	74550
FGX8B45	276910Y002143224	29/12/2025	74630
FHB7903	276910Y002140364	27/12/2025	74550
FHG5G59	276910Y002140484	27/12/2025	74550
FHJ5G21	276910Y002142873	29/12/2025	74550
FHR7I90	276910Z000998396	30/12/2025	60503
FHR7I90	276910Z000999572	05/01/2026	60503
FHT7D87	276910Y002143121	29/12/2025	74710
FHV1D57	276910Y002144190	30/12/2025	74630
FHV1D57	276910Y002144203	30/12/2025	74710
FHV1D57	276910Y002144196	30/12/2025	74710
FHZ9J66	276910Y002140616	27/12/2025	74550
FIG6B16	276910Z000998768	02/01/2026	60503
FIP6067	276910Y002143118	29/12/2025	74550
FIQ4243	276910Y002142015	28/12/2025	74550
FIU3E43	276910Y002140117	27/12/2025	74550
FIV4C67	276910Y002144619	30/12/2025	74550
FIV4H86	276910Z000999254	03/01/2026	60503
FIZ3B16	276910Y002143806	30/12/2025	74550
FJA8C67	276910Z000998763	02/01/2026	60503
FJB5H55	276910Y002144014	30/12/2025	74550

FJB6407	276910Y002143285	29/12/2025	74550
FJC2A77	276910Z000998828	03/01/2026	60503
FJD2C00	276910Y002143870	30/12/2025	74550
FJI5109	276910Z000999416	04/01/2026	60503
FJM8727	276910Y002142290	28/12/2025	74550
FJT8567	276910Y002140921	27/12/2025	74550
FJX5E30	276910Y002144118	30/12/2025	74550
FKC8213	276910Y002141554	28/12/2025	74550
FKN9C59	276910W000260203	27/12/2025	74550
FKV1J54	276910Y002144809	31/12/2025	74550
FKV7J78	276910W000260187	27/12/2025	74630
FKW3C60	276910W000260621	30/12/2025	74550
FKZ6F54	276910Y002142309	28/12/2025	74550
FLD1341	276910Y002145203	31/12/2025	74550
FLG0F00	276910Y002142999	29/12/2025	74550
FLH9F33	276910Z000999149	06/01/2026	60503
FLH9F33	276910W000260486	29/12/2025	74550
FLL5907	276910W000260806	31/12/2025	74550
FLM7D79	276910Y002141866	28/12/2025	74550
FLT2B43	276910Z000999063	04/01/2026	60503
FLX6B53	276910Z000999053	04/01/2026	60503
FLX6B53	276910Z000998985	04/01/2026	60503
FMF1H30	276910Y002142656	29/12/2025	74550
FMM5A63	276910Y002144005	30/12/2025	74550
FMM6A70	276910Y002144373	30/12/2025	74550
FMQ0G06	276910Y002143020	29/12/2025	74550
FMQ6B71	276910Y002144397	30/12/2025	74550
FMT8F69	276910Y002144610	30/12/2025	75870
FMU5A02	276910Y002143778	30/12/2025	74630
FMY1I74	276910Z000999459	05/01/2026	60503
FNH0H24	276910Y002141188	27/12/2025	75870
FNH5F56	276910Y002140747	27/12/2025	74550
FNJ5I74	276910Z000999636	10/01/2026	60503
FNJOB62	276910Y002141935	28/12/2025	74630
FNK2I80	276910Y002141814	28/12/2025	74550
FNL9I00	276910Y002140346	27/12/2025	74550
FNM0018	276910Y002140994	27/12/2025	74550
FNO0F08	276910Z000999631	06/01/2026	60503
FNP8H91	276910Y002143711	30/12/2025	74550
FNS3H87	276910Y002144473	30/12/2025	74550
FNJ3E94	276910Y002141259	27/12/2025	74550
FOA2D89	276910Y002145246	31/12/2025	74550
FOB4B14	276910Y002142947	29/12/2025	74550
FOC3G02	276910Y002141668	28/12/2025	74550
FOE2G08	276910W000260192	27/12/2025	74550
FOE2G08	276910W000260468	29/12/2025	74550
FOE8C46	276910Z000998890	03/01/2026	60503
FOH5602	276910Y002140447	27/12/2025	74550
FOJ1097	276910Y002142045	28/12/2025	74630
FOJ7I84	276910Y002144100	30/12/2025	74550
FOQ0585	276910Y002144323	30/12/2025	74550
FOQ0585	276910Z000998415	30/12/2025	60503
FOQ0585	276910Z000999127	05/01/2026	60503
FOX3E07	276910Y002143783	30/12/2025	74630
FOX5B85	276910Y002141718	28/12/2025	74550
FPB3A89	276910Z000999574	09/01/2026	60503
FPB9A74	276910Y002144460	30/12/2025	74630
FPC9789	276910Z000999120	05/01/2026	60503
FPE7C50	276910Y002142919	29/12/2025	74550
FPG7160	276910Y002144408	30/12/2025	74550
FPH4A53	276910Z000998842	03/01/2026	60503
FPI6843	276910Y002141341	27/12/2025	74550

FPJ9876	276910Y002145057	31/12/2025	74630
FPO7F19	276910Y002143112	29/12/2025	74550
FPP3H11	276910Y002142978	29/12/2025	74550
FQA5768	276910Y002141798	28/12/2025	74630
FQB3D00	276910Y002140932	27/12/2025	74550
FQB7D55	276910W000260212	27/12/2025	74550
FQB9D35	276910Y002143736	30/12/2025	74550
FQC0D46	276910Y002140562	27/12/2025	74550
FQD7B76	276910Y002141734	28/12/2025	74550
FQG1A41	276910Z000998456	31/12/2025	60503
FQU9A15	276910W000260356	28/12/2025	74550
FRC6986	276910Y002143882	30/12/2025	74550
FRS1E35	276910Y002144829	31/12/2025	74550
FRS5G68	276910Z000999111	05/01/2026	60503
FRS9486	276910Z000998462	31/12/2025	60503
FRS9486	276910Y002145230	31/12/2025	74550
FRS9486	276910W000260721	31/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002144858	31/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002144543	30/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002144547	30/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002144888	31/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143643	29/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143722	30/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002143717	30/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002143702	30/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143699	30/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143566	29/12/2025	74630
FRS9486	276910W000260597	29/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002143559	29/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143672	29/12/2025	74710
FRS9486	276910Y002143654	29/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002143652	29/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002143494	29/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002144684	30/12/2025	74550
FRS9486	276910Y002144720	30/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002144784	30/12/2025	74630
FRS9486	276910Y002144830	31/12/2025	74630
FRS9486	276910Z000999022	02/01/2026	60503
FRS9486	276910Z000998479	31/12/2025	60503
FRS9486	276910Z000998496	31/12/2025	60503
FRS9486	276910Z000998506	31/12/2025	60503
FRU2D25	276910Y002142658	29/12/2025	74630
FSF5D30	276910Y002142894	29/12/2025	74550
FSJ0D98	276910Y002141513	28/12/2025	74550
FSJ0D98	276910Y002141510	28/12/2025	74630
FSJ2B56	276910Y002144454	30/12/2025	74550
FSJ5F35	276910Z000998778	01/01/2026	60503
FSJ5J43	276910Y002140136	27/12/2025	74550
FSQ7A29	276910Z000998845	03/01/2026	60503
FSQ8B52	276910Z000998677	02/01/2026	60503
FST3J30	276910Y002143990	30/12/2025	74550
FTA9G03	276910Y002142529	28/12/2025	74550
FTG2D63	276910Y002140992	27/12/2025	74550
FTJOB00	276910Y002142432	28/12/2025	74550
FTP6A33	276910Y002141258	27/12/2025	74550
FTR5A16	276910Z000998413	30/12/2025	60503
FTR7D43	276910Y002141486	28/12/2025	74550
FUA4762	276910Y002141471	28/12/2025	74550
FUG0C42	276910Y002144150	30/12/2025	74550
FUJ6C75	276910W000260287	28/12/2025	74550
FUK8B52	276910Y002141984	28/12/2025	74550
FUL4G75	276910Y002143348	29/12/2025	74550

FUL8J63	276910Y002140061	26/12/2025	74550
FUL9I48	276910Y002142695	29/12/2025	74550
FUM6G69	276910W000260732	31/12/2025	74550
FUN3A54	276910Y002141883	28/12/2025	74550
FUOOI21	276910Y002140820	27/12/2025	74550
FUOOI21	276910Y002140618	27/12/2025	74550
FUP9D95	276910W000260408	28/12/2025	74550
FUR6992	276910Y002143207	29/12/2025	74550
FUS6C82	276910Y002142046	28/12/2025	74550
FUV8I77	276910Y002145136	31/12/2025	74550
FVD3D91	276910Y002143389	29/12/2025	74550
FVH3D92	276910Y002141655	28/12/2025	74550
FVH5J51	276910Y002144011	30/12/2025	74550
FVH5J51	276910Y002144568	30/12/2025	74550
FVH8F30	276910W000260298	28/12/2025	74550
FVL5B60	276910Y002142216	28/12/2025	74550
FVT5D22	276910Y002141264	27/12/2025	74550
FVV6E15	276910Y002140474	27/12/2025	74550
FVX9D48	276910Y002144394	30/12/2025	74550
FWB9J90	276910Y002141884	28/12/2025	74550
FWB9J90	276910Y002141882	28/12/2025	74630
FWC1F64	276910W000260385	28/12/2025	74550
FWC1F64	276910Y002143471	29/12/2025	74550
FWH1B72	276910W000260309	28/12/2025	74550
FWK0C68	276910Y002140281	27/12/2025	74550
FWO4J74	276910Y002142379	28/12/2025	74550
FWP0I96	276910Y002143720	30/12/2025	74550
FWU1H33	276910Y002143136	29/12/2025	74550
FWV2E36	276910Y002143156	29/12/2025	74550
FWY4602	276910Y002144641	30/12/2025	74550
FXC0B95	276910Y002140376	27/12/2025	74550
FXC8A38	276910Y002142925	29/12/2025	74550
FXC8A38	276910Y002145268	31/12/2025	74550
FXC8A38	276910Y002144919	31/12/2025	74630
FXH8557	276910Z000998977	04/01/2026	60503
FXH8557	276910Z000998880	03/01/2026	60503
FXN0B84	276910Y002143895	30/12/2025	74550
FXN0I90	276910Z000999627	10/01/2026	60503
FXO1A05	276910Y002142571	28/12/2025	74550
FXQ4F53	276910Z000999089	04/01/2026	60503
FXV7F31	276910Y002143714	30/12/2025	74550
FXW3A16	276910Y002144332	30/12/2025	74550
FXX3288	276910Y002143069	29/12/2025	74550
FXX5A67	276910Z000999135	05/01/2026	60503
FYH9G55	276910Y002140995	27/12/2025	74550
FYH9G55	276910Y002140997	27/12/2025	74550
FYI6F89	276910Y002144355	30/12/2025	74550
FYP9G56	276910Y002142760	29/12/2025	74710
FYT5240	276910Z000999099	05/01/2026	60503
FYU7G38	276910Y002144915	31/12/2025	74630
FYX9H80	276910Y002140702	27/12/2025	74550
FYX9H80	276910Y002140856	27/12/2025	74550
FZA0E50	276910Y002140327	27/12/2025	74550
FZB8I19	276910Y002144555	30/12/2025	74550
FZI9648	276910Z000999420	04/01/2026	60503
FZR9I87	276910Y002140192	27/12/2025	74550
FZT4J02	276910Y002140553	27/12/2025	74550
GAE8E50	276910Y002144041	30/12/2025	74550
GAE8E50	276910W000260620	30/12/2025	74550
GAE9A43	276910Z000998959	04/01/2026	60503
GAG5C46	276910Y002140321	27/12/2025	74550
GAN2J81	276910Y002142259	28/12/2025	74550

GAV4G68	276910Z000999321	07/01/2026	60503
GAV5F50	276910Y002140844	27/12/2025	74550
GAV5G71	276910Y002141666	28/12/2025	74630
GAY7I35	276910Y002142681	29/12/2025	74550
GBD1E22	276910Y002145067	31/12/2025	74550
GBF9F31	276910W000260500	29/12/2025	74550
GBJ5A75	276910Y002144283	30/12/2025	74550
GBJ5A75	276910Y002144274	30/12/2025	74550
GBN8C56	276910Y002144015	30/12/2025	74550
GCB5F13	276910Y002143721	30/12/2025	74550
GCC3D69	276910Y002141058	27/12/2025	74550
GCC3D69	276910Y002142559	28/12/2025	74550
GCF2C47	276910Y002142684	29/12/2025	74550
GCF7G87	276910W000260596	29/12/2025	74550
GCH3Z36	276910Y002142101	28/12/2025	74550
GCI3A47	276910Y002141185	27/12/2025	74550
GCI4H96	276910Y002140635	27/12/2025	74550
GCK3C97	276910Z000998416	31/12/2025	60503
GCO0E77	276910W000260503	29/12/2025	74550
GCO0E77	276910W000260510	29/12/2025	74550
GCO5B00	276910Y002143618	29/12/2025	74550
GCW9F16	276910Z000999165	06/01/2026	60503
GCX3C16	276910Y002142030	28/12/2025	74630
GCX4H65	276910Y002140672	27/12/2025	74550
GCY6B09	276910Y002144457	30/12/2025	74550
GCY6B09	276910Y002143821	30/12/2025	74550
GDN4C34	276910Y002141791	28/12/2025	74550
GDP6G58	276910Y002141626	28/12/2025	74550
GDW2J33	276910Y002144017	30/12/2025	74550
GDY8B84	276910Z000999412	08/01/2026	60503
GEG2D32	276910Z000999058	04/01/2026	60503
GEH9F35	276910Y002141919	28/12/2025	74550
GEN5593	276910Y002141093	27/12/2025	74550
GEQ2I99	276910Y002145157	31/12/2025	74550
GEY5J02	276910Y002140535	27/12/2025	74630
GEZ6C39	276910Y002143070	29/12/2025	74630
GFH0I77	276910Y002143289	29/12/2025	74550
GFIF99	276910Y002141022	27/12/2025	74550
GFJ2C54	276910Y002140476	27/12/2025	74630
GFK3J01	276910Y002143974	30/12/2025	74550
GFM0G22	276910W000260323	28/12/2025	74550
GFM1C35	276910Y002141296	27/12/2025	74550
GFN0439	276910Y002140485	27/12/2025	74550
GFN2G55	276910Y002140425	27/12/2025	74630
GFY1C33	276910Y002140490	27/12/2025	74550
GGD2D80	276910Y002142155	28/12/2025	74630
GGG1460	276910Y002144986	31/12/2025	74550
GGK5B25	276910Z000999619	06/01/2026	60503
GGP0B98	276910Y002141491	28/12/2025	74550
GGR2E58	276910Y002140897	27/12/2025	74550
GGR5I35	276910Y002142516	28/12/2025	74550
GGR5I35	276910Z000998762	02/01/2026	60503
GGR5I35	276910Z000998981	04/01/2026	60503
GGR5I35	276910Y002143040	29/12/2025	74550
GG8G18	276910Y002141642	28/12/2025	74550
GG8G18	276910Y002141637	28/12/2025	74550
GGX5G62	276910Y002141526	25/12/2025	74710
GGZ7F96	276910Y002145236	31/12/2025	74550
GGZ8D06	276910Y002144747	30/12/2025	74550
GHE7E54	276910Y002140670	27/12/2025	74550
GHF5H75	276910Y002143026	29/12/2025	74550
GHG8D63	276910Y002141187	27/12/2025	74550

GHJ0B19	276910Y002143687	30/12/2025	74550
GHJ0B19	276910Z000998633	01/01/2026	60503
GHL5B99	276910Y002144156	30/12/2025	74550
GHL6H79	276910Y002140805	27/12/2025	74550
GHW7159	276910W000260246	27/12/2025	74550
GIB2I33	276910Z000998524	01/01/2026	60503
GIB2I33	276910Y002141153	27/12/2025	74550
GIF5J47	276910Z000999395	04/01/2026	60503
GIG0C30	276910Z000999146	06/01/2026	60503
GIM0394	276910Z000999108	05/01/2026	60503
GIV9C36	276910Y002142195	28/12/2025	74550
GJA1J02	276910Y002140938	27/12/2025	74550
GJA6J95	276910Y002143547	29/12/2025	74550
GJG7G52	276910W000260651	30/12/2025	74550
GJJ1G13	276910Y002142870	29/12/2025	74550
GJL1D67	276910Y002140799	27/12/2025	74550
GJN3H47	276910Y002141514	28/12/2025	74550
GJN3I08	276910Y002140978	27/12/2025	74550
GJP8F58	276910Y002144715	30/12/2025	74550
GJU2F45	276910Y002142461	28/12/2025	74550
GJU4E58	276910Y002143354	29/12/2025	74550
GJU7G43	276910Y002144223	30/12/2025	74550
GJY6F82	276910Y002143222	29/12/2025	74630
GKE7G29	276910Y002141473	28/12/2025	74550
GKH3A87	276910Y002140648	27/12/2025	74550
GQS4D81	276910Y002145276	31/12/2025	74550
GUY9280	276910W000260455	29/12/2025	74550
GVT3B26	276910W000260600	30/12/2025	74550
GZC3A16	276910Z000999450	05/01/2026	60503
GZF2I03	276910Y002142505	28/12/2025	74630
GZJ8I86	276910Y002141888	28/12/2025	74550
HAD5B82	276910Z000999179	06/01/2026	60503
HCL2994	276910Y002142840	29/12/2025	74550
HCY9J82	276910Y002142325	28/12/2025	74550
HEB2F16	276910Y002143577	29/12/2025	74550
HFX1J91	276910Y002143099	29/12/2025	74550
HFX1J91	276910Y002143095	29/12/2025	74630
HGJ1B03	276910Y002140190	27/12/2025	74550
HGL1A00	276910Y002145113	31/12/2025	74550
HJC0F22	276910Z000998820	03/01/2026	60503
HJI7J56	276910Z000999398	04/01/2026	60503
HJN4J52	276910Y002144199	30/12/2025	74550
HLZ5752	276910Y002144438	30/12/2025	74550
HMV7J57	276910Y002141305	27/12/2025	74630
HMY2167	276910Y002143058	29/12/2025	74550
HPI5E87	276910Y002142153	28/12/2025	74550
HPI5E87	276910Y002144380	30/12/2025	74550
HPR0087	276910Y002143803	30/12/2025	74550
HPR8501	276910Z000999147	06/01/2026	60503
HPY1108	276910Y002140311	27/12/2025	74550
HQL0A10	276910Z000999054	04/01/2026	60503
HQZ0H15	276910Y002140977	27/12/2025	74550
HRB9009	276910W000260181	27/12/2025	74550
HRB9009	276910W000260114	27/12/2025	74710
HRB9009	276910W000260183	27/12/2025	74630
HRI9E73	276910W000260601	30/12/2025	74550
HRT8J66	276910W000260598	30/12/2025	74550
HRT8J66	276910W000260441	28/12/2025	74550
HRT8J66	276910Z000999463	08/01/2026	60503
HSC3295	276910Y002145160	31/12/2025	74550
HSC3295	276910Y002145162	31/12/2025	74550
HSE5213	276910Y002144491	30/12/2025	74550

HSK6B56	276910W000260530	29/12/2025	74550
HSL3F11	276910Z000998629	02/01/2026	60503
HSM5514	276910Y002140706	27/12/2025	74550
HSV1510	276910Y002143775	30/12/2025	74550
HTC2619	276910Z000999025	02/01/2026	60503
HTC2619	276910Z000998488	31/12/2025	60503
HTD2234	276910Y002140838	27/12/2025	74550
HTD3I76	276910Y002144749	30/12/2025	74550
HTH4010	276910Y002141702	28/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002141529	25/12/2025	74710
HTH4010	276910Y002140317	27/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002141706	28/12/2025	74550
HTH4010	276910Y002141716	28/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002141528	25/12/2025	74710
HTH4010	276910W000260369	28/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002140621	27/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002141289	27/12/2025	74710
HTH4010	276910Y002140736	27/12/2025	74630
HTH4010	276910Y002142615	29/12/2025	74710
HTH4010	276910Y002142506	28/12/2025	74710
HTL4140	276910Y002143106	29/12/2025	74550
HTM9G63	276910Y002144251	30/12/2025	74550
HTM9G63	276910Y002145218	31/12/2025	74630
HTN5778	276910Y002142787	29/12/2025	74550
HTN6I44	276910Y002140846	27/12/2025	74550
HTO6H28	276910Z000999183	06/01/2026	60503
HTQ9G50	276910Z000998671	02/01/2026	60503
HTS5436	276910Y002143830	30/12/2025	74550
HTT9E89	276910Y002142524	28/12/2025	74550
HVG9B53	276910Y002144227	30/12/2025	74550
HVX4D16	276910W000260568	29/12/2025	74630
HWM2I44	276910Y002140975	27/12/2025	74550
HXD1A84	276910Y002143102	29/12/2025	74630
HXR2A51	276910Y002144825	31/12/2025	74550
HYW4E00	276910Z000998397	31/12/2025	60503
IJH1F49	276910Y002142499	28/12/2025	74550
IJN7987	276910Y002144234	30/12/2025	74550
ILA6G48	276910W000260502	29/12/2025	74550
ILA8717	276910Y002141986	28/12/2025	74630
ILA8717	276910Y002141979	28/12/2025	74630
IMA2J94	276910Y002143967	30/12/2025	74550
INX5067	276910Y002142768	29/12/2025	74550
IPA1F50	276910Z000999008	02/01/2026	60503
IPA1F50	276910Y002144754	30/12/2025	74710
IPE4C25	276910Y002141257	27/12/2025	74550
IPZ5H36	276910W000260453	29/12/2025	74550
IQA8818	276910Y002144341	30/12/2025	74550
IQV8D96	276910Y002144606	30/12/2025	74550
IQZ0G42	276910Y002140871	27/12/2025	74550
IRC2B95	276910Y002144752	30/12/2025	74550
IRC2J14	276910Y002140223	27/12/2025	74550
IRD7C26	276910Y002144170	30/12/2025	74550
IRN3J42	276910Y002144524	30/12/2025	74550
ISA7F23	276910Y002142587	29/12/2025	74550
ISA7F23	276910Y002141589	28/12/2025	74550
ISA7F23	276910Y002141586	28/12/2025	74550
ISA7F23	276910Y002144793	30/12/2025	74550
ISF5G79	276910Y002142855	29/12/2025	74550
ISN4H01	276910Z000999303	07/01/2026	60503
ISV3F44	276910Z000998902	03/01/2026	60503
ITF2G27	276910W000260582	29/12/2025	74550
ITL6G78	276910Y002141508	28/12/2025	74550

IUQ0058	276910Y002144818	31/12/2025	74550
IUS1E61	276910Y002141361	28/12/2025	74630
IUY7J17	276910Y002144574	30/12/2025	74550
IVM5D13	276910Y002144317	30/12/2025	74550
IWE9398	276910Y002141330	27/12/2025	74550
IWJ5820	276910Z000998447	31/12/2025	60503
IWQ1B36	276910Y002142965	29/12/2025	74550
IWZ4A70	276910W000260255	27/12/2025	74550
IXN0C50	276910Y002144490	30/12/2025	74550
IXZ4887	276910Y002143528	29/12/2025	74550
IZF4H93	276910Y002144461	30/12/2025	74550
IzM9E43	276910W000260544	29/12/2025	74550
IZR1J07	276910Z000999454	08/01/2026	60503
IZR5E79	276910Y002144898	31/12/2025	74550
IZU6D74	276910Z000999566	09/01/2026	60503
IZV4C88	276910Z000998402	31/12/2025	60503
JAA9E80	276910W000260617	30/12/2025	74550
JAB0770	276910Y002144577	30/12/2025	75870
JAG1703	276910W000260648	30/12/2025	74550
JAV7J84	276910Y002140148	27/12/2025	74550
JAY9E87	276910Y002140041	26/12/2025	74550
JBT6G22	276910W000260172	27/12/2025	74550
JCD8B03	276910W000260532	29/12/2025	74550
JCE4H62	276910Z000999433	08/01/2026	60503
JCH0G18	276910Y002144378	30/12/2025	74550
JCP6G46	276910Z000998563	01/01/2026	60503
JCU7F20	276910Z000998916	01/01/2026	60503
JCW7E73	276910W000260386	28/12/2025	74550
JCZ1D04	276910Y002144815	31/12/2025	74550
JDA2C34	276910Y002143467	29/12/2025	74550
JDL6C20	276910Y002141916	28/12/2025	74550
JDN1B17	276910Z000998575	01/01/2026	60503
JEP1517	276910Y002144614	30/12/2025	74550
JFS0761	276910Y002144926	31/12/2025	74550
JFT3375	276910Y002140889	27/12/2025	74550
JGY6G62	276910Y002141682	28/12/2025	74550
JHO4I10	276910Y002140160	27/12/2025	74630
JHX3068	276910Y002142586	29/12/2025	74630
JHX3068	276910Y002144428	30/12/2025	74550
JIN0A53	276910Y002140653	27/12/2025	74550
JJS8F19	276910Y002140883	27/12/2025	74550
JKO8H69	276910Y002141126	27/12/2025	74550
JKO8H69	276910W000260694	30/12/2025	74550
JMI5C29	276910Y002140240	27/12/2025	74550
JMZ7G11	276910Y002141703	28/12/2025	74550
JNB5976	276910Z000998785	03/01/2026	60503
JNX1B31	276910Y002142650	29/12/2025	74550
JOY2B03	276910Y002140757	27/12/2025	74550
JQH1H87	276910Y002141833	28/12/2025	74550
JQS5J56	276910Y002142733	29/12/2025	74550
JQV7F98	276910Z000998517	31/12/2025	60503
JSG8G07	276910Y002140298	27/12/2025	74630
JSG8G07	276910Y002143154	29/12/2025	74630
JVT4E59	276910Y002144270	30/12/2025	74550
JVW7H80	276910Y002142196	28/12/2025	74550
JYB2494	276910Y002141827	28/12/2025	74550
JYG6315	276910Z000998933	04/01/2026	60503
KAD3367	276910Y002145259	31/12/2025	74550
KAL3E04	276910Y002140666	27/12/2025	74550
KAP2200	276910Y002140159	27/12/2025	74630
KGI8184	276910Y002142276	28/12/2025	74630
KGM5542	276910Y002142483	28/12/2025	74550

KHN3I13	276910Z000999079	04/01/2026	60503
KII1G12	276910Y002142980	29/12/2025	74550
KLD1F15	276910Z000999421	08/01/2026	60503
KLE8I34	276910Z000998489	31/12/2025	60503
KLX3678	276910Z000998531	01/01/2026	60503
KNP2H47	276910W000260342	28/12/2025	74550
KNY6G87	276910Z000999351	06/01/2026	60503
KOQ6373	276910Y002140928	27/12/2025	74550
KOX4G58	276910Y002140114	27/12/2025	74550
KQB2H52	276910Z000999095	05/01/2026	60503
KQT8E22	276910Y002140221	27/12/2025	74550
KQY4H94	276910Y002141318	27/12/2025	74550
KRI1B68	276910Y002144941	31/12/2025	74550
KRL6E35	276910W000260186	27/12/2025	74550
KRM4D06	276910Z000998974	04/01/2026	60503
KRM4D06	276910Y002142350	28/12/2025	74550
KRN8A80	276910Y002141393	28/12/2025	74550
KRN8A80	276910Y002141433	28/12/2025	74550
KUS6B49	276910Z000999410	08/01/2026	60503
KVK8C79	276910Y002141472	28/12/2025	74630
KWC3D06	276910Y002140252	27/12/2025	74550
KWH2A35	276910Z000999304	07/01/2026	60503
KWX6D24	276910Y002145102	31/12/2025	74550
KXQ9D90	276910Y002140037	26/12/2025	74550
KXV0498	276910Y002144500	30/12/2025	74550
KXV0498	276910Y002141965	28/12/2025	74550
KXV0498	276910Y002141910	28/12/2025	74550
KYK8D36	276910Y002144363	30/12/2025	74550
KYS9D70	276910Y002143747	30/12/2025	74550
LCZ7679	276910W000260446	29/12/2025	74550
LLP8H84	276910Y002143362	29/12/2025	74550
LLP8H84	276910Y002143225	29/12/2025	74550
LMK2H96	276910Y002143320	29/12/2025	74550
LOV8850	276910Y002140758	27/12/2025	74550
LQY1846	276910Y002141992	28/12/2025	74550
LQY1846	276910Y002144400	30/12/2025	74550
LRB6E87	276910Y002144298	30/12/2025	74550
LRP4549	276910Y002142488	28/12/2025	74550
LRU8F55	276910Y002143931	30/12/2025	74550
LSB8H92	276910Z000998857	03/01/2026	60503
LSF6E22	276910Y002140249	27/12/2025	74630
LSF6E22	276910Y002140251	27/12/2025	74630
LSJ3J17	276910Y002144816	31/12/2025	74550
LTQ3C54	276910Y002143157	29/12/2025	74550
LTR8H67	276910Y002140593	27/12/2025	74550
LWZ2073	276910Y002140263	27/12/2025	74550
MAI5J59	276910Y002142950	29/12/2025	74550
MAI6D52	276910Y002143144	29/12/2025	74550
MAL8J01	276910Y002141591	28/12/2025	74550
MAL8J01	276910Y002141522	28/12/2025	74550
MAV4325	276910Y002143813	30/12/2025	74550
MAV4325	276910Y002142728	29/12/2025	74710
MAV4325	276910Z000998400	29/12/2025	60503
MAV4325	276910Y002143811	30/12/2025	74630
MAV4325	276910Z000998404	30/12/2025	60503
MBQ8H49	276910Y002145189	31/12/2025	74550
MBS4559	276910Y002144007	30/12/2025	74550
MBT8A55	276910Y002143076	29/12/2025	74550
MCU2D12	276910Y002142542	28/12/2025	74550
MDB6B54	276910Y002140407	27/12/2025	74550
MDS0536	276910Z000998443	30/12/2025	60503
MDU4A92	276910Y002141135	27/12/2025	74550

MED9A02	276910Y002142543	28/12/2025	74550
MEE2C55	276910Y002140417	27/12/2025	74550
MEL7B00	276910Y002141101	27/12/2025	74550
MEL9B24	276910Y002140998	27/12/2025	74550
MEM5H99	276910Z000999247	07/01/2026	60503
MET5H08	276910Y002144268	30/12/2025	74550
MFE5B84	276910Y002144859	31/12/2025	74550
MFH4C24	276910W000260207	27/12/2025	74550
MFL5I08	276910W000260779	31/12/2025	74550
MFN1138	276910Y002142525	28/12/2025	74550
MFU5C45	276910Y002144340	30/12/2025	74550
MFV9725	276910W000260435	28/12/2025	74550
MFW3J74	276910Z000999051	04/01/2026	60503
MFY6E91	276910Z000998680	02/01/2026	60503
MFZ8A09	276910Y002140139	27/12/2025	74550
MFZ8G65	276910Y002142331	28/12/2025	74630
MGB6A16	276910Y002144865	31/12/2025	74550
MGD3369	276910W000260545	29/12/2025	74550
MGF8D42	276910Y002142078	28/12/2025	74550
MGJ9H13	276910Z000998623	02/01/2026	60503
MGL4B29	276910Y002143732	30/12/2025	74550
MGN7I02	276910Y002144645	30/12/2025	74550
MGQ5C99	276910W000260142	27/12/2025	74550
MGR7H44	276910W000260737	31/12/2025	74550
MGW5602	276910Y002145181	31/12/2025	74550
MGY6H24	276910Z000998417	30/12/2025	60503
MGZ3583	276910Z000998468	31/12/2025	60503
MGZ3583	276910Z000999616	06/01/2026	60503
MGZ3583	276910Z000999591	06/01/2026	60503
MGZ3583	276910Z000999203	06/01/2026	60503
MHQ0368	276910Y002144261	30/12/2025	74550
MHR2G52	276910Y002141546	28/12/2025	74550
MHR4992	276910Z000998909	01/01/2026	60503
MHW3A72	276910Y002145130	31/12/2025	74550
MIB4321	276910Y002144579	30/12/2025	74550
MIE9H90	276910Y002143479	29/12/2025	74550
MIF1E59	276910Y002144401	30/12/2025	74550
MIG1D38	276910Y002144810	31/12/2025	74550
MIH4J59	276910Y002140601	27/12/2025	74550
MJU4299	276910Y002143857	30/12/2025	74550
MIM7I80	276910Y002140231	27/12/2025	74550
MIM9I26	276910Y002145051	31/12/2025	74550
MIU6809	276910Z000998567	01/01/2026	60503
MIV9H79	276910W000260248	27/12/2025	74630
MIV9H79	276910Y002141301	27/12/2025	74550
MIX2538	276910Y002140379	27/12/2025	74550
MIX2538	276910Y002142094	28/12/2025	74550
MIX2538	276910Y002143868	30/12/2025	74550
MIZ8438	276910W000260189	27/12/2025	74550
MJE1I91	276910Y002145229	31/12/2025	74550
MJG2F69	276910Y002144630	30/12/2025	74550
MJL7E18	276910Y002144296	30/12/2025	74550
MJT3J37	276910Y002143059	29/12/2025	74550
MJY0F13	276910Y002143258	29/12/2025	74550
MKE5746	276910Y002141489	28/12/2025	74550
MKH3A91	276910Z000999086	04/01/2026	60503
MKO3G96	276910W000260229	27/12/2025	74550
MKP9A99	276910Y002145098	31/12/2025	74630
MKR5B61	276910W000260611	30/12/2025	74550
MKW0A27	276910Y002140516	27/12/2025	74550
MLG8257	276910Y002141873	28/12/2025	74550
MLH9A59	276910Y002141157	27/12/2025	74550

MLL8I25	276910Y002144675	30/12/2025	74630
MLP1C81	276910Y002144210	30/12/2025	74550
MLV2A48	276910Y002141398	28/12/2025	74550
MLV2A48	276910Y002141434	28/12/2025	74550
MMA6H36	276910Y002144320	30/12/2025	74550
MMB1I45	276910Y002141568	28/12/2025	74550
MMB2112	276910Y002142072	28/12/2025	74550
MMH7H04	276910Y002144111	30/12/2025	74630
MML0E82	276910Z000998747	02/01/2026	60503
MNS6006	276910Z000998945	04/01/2026	60503
MOH2E70	276910Y002142644	29/12/2025	74550
MSP9B19	276910Y002142348	28/12/2025	74550
MTO5636	276910W000260384	28/12/2025	74550
MUX9E58	276910W000260141	27/12/2025	74550
MVA7I64	276910Y002141431	28/12/2025	74550
MVB5B93	276910Y002143846	30/12/2025	74550
MWK9669	276910Y002141193	27/12/2025	74550
MXG5C95	276910Y002143223	29/12/2025	74550
MYN0H38	276910Y002142297	28/12/2025	74550
NAF4314	276910Y002142338	28/12/2025	74550
NAH5B53	276910Z000999435	08/01/2026	60503
NAP8I66	276910Y002144497	30/12/2025	74550
NAY7457	276910Y002143606	29/12/2025	74550
NBN6301	276910Y002144554	30/12/2025	74550
NCE5E90	276910Z000999353	08/01/2026	60503
NCZ6I02	276910Z000999640	06/01/2026	60503
NDO0D10	276910Y002142676	29/12/2025	74630
NED2A08	276910Y002140133	27/12/2025	74550
NED5J79	276910Y002142355	28/12/2025	74550
NEW4B20	276910Y002140661	27/12/2025	74550
NFS1I45	276910Y002140225	27/12/2025	74550
NFS1I45	276910Y002140227	27/12/2025	74550
NGB7240	276910Y002144823	31/12/2025	74550
NJA9H67	276910W000260223	27/12/2025	74550
NJQ6639	276910Y002143001	29/12/2025	74550
NKP7D46	276910Y002141665	28/12/2025	74550
NKR6J09	276910Z000998910	03/01/2026	60503
NKW3D66	276910Y002142052	28/12/2025	74550
NLF3F87	276910Z000999148	06/01/2026	60503
NLO1F33	276910Y002141913	28/12/2025	74550
NLO1F33	276910Y002142001	28/12/2025	74550
NMD2G87	276910Z000999535	06/01/2026	60503
NOJ8I08	276910Y002143502	29/12/2025	74550
NOK7J63	276910W000260312	28/12/2025	74550
NOL4A07	276910Y002144429	30/12/2025	75870
NOO4E24	276910Z000999128	05/01/2026	60503
NOZ6H52	276910W000260696	30/12/2025	74550
NPD9D02	276910Y002140307	27/12/2025	74550
NPI0653	276910Y002142669	29/12/2025	74550
NRJ2F09	276910Y002140848	27/12/2025	74550
NRN6D92	276910Y002140717	27/12/2025	74550
NRO6319	276910Y002142914	29/12/2025	74550
NRP7I83	276910Y002143628	29/12/2025	74550
NRS5I82	276910Y002145164	31/12/2025	74550
NRU1C26	276910W000260123	27/12/2025	74550
NRX7F93	276910Y002145033	31/12/2025	74550
NRX8B52	276910Y002140522	27/12/2025	74550
NRY0366	276910Y002141972	28/12/2025	74550
NSA3B31	276910W000260612	30/12/2025	74550
NSB3G91	276910Y002143131	29/12/2025	74550
NSD7E05	276910Z000998929	04/01/2026	60503
NTF6G40	276910E000342286	30/12/2025	55412

NUD2727	276910Y002144477	30/12/2025	74550
NUG2F00	276910Y002141719	28/12/2025	74550
NUG2F00	276910W000260578	29/12/2025	74550
NUJ2156	276910Z000999573	09/01/2026	60503
NVX5810	276910Y002142022	28/12/2025	74550
NXC9289	276910W000260288	28/12/2025	74550
NXR3D47	276910Y002140109	27/12/2025	74550
NXR3D47	276910Y002140110	27/12/2025	74550
OAA5A92	276910Y002144073	30/12/2025	74550
OAY3G90	276910W000260388	28/12/2025	74550
OBD3090	276910Y002140825	27/12/2025	74550
OEB3G95	276910Y002145250	31/12/2025	74550
OHQ7H67	276910Y002141829	28/12/2025	74550
OIE4F00	276910Y002140581	27/12/2025	74550
OIV1E85	276910Z000998843	03/01/2026	60503
OJK0A35	276910Y002143180	29/12/2025	74550
OKE3D76	276910W000260082	26/12/2025	74550
OKE3D76	276910Y002140057	26/12/2025	74550
OKM6C33	276910Y002140754	27/12/2025	74550
OKM6C33	276910Y002141596	28/12/2025	74550
OKM6C33	276910Y002141042	27/12/2025	74550
OKM6C33	276910Y002142093	28/12/2025	74550
OLH0C31	276910Y002140726	27/12/2025	74550
OLU1J91	276910Y002142942	29/12/2025	74550
ONN9260	276910Y002142780	29/12/2025	74550
ONX1D40	276910W000260497	29/12/2025	74550
OOH4716	276910Z000998636	02/01/2026	60503
OOJ9B73	276910W000260480	29/12/2025	74550
OON9864	276910W000260485	29/12/2025	74550
OOO1E01	276910Y002143160	29/12/2025	74550
OOO4I00	276910Z000999199	03/01/2026	60503
OOS4H25	276910Y002142538	28/12/2025	74550
OOT4808	276910Y002140064	26/12/2025	74550
OOT4808	276910Y002140065	26/12/2025	74630
OOT4808	276910Z000999364	04/01/2026	60503
OOT4808	276910Z000999082	04/01/2026	60503
OOU3C99	276910Y002143518	29/12/2025	74550
OPF3B07	276910Y002145036	31/12/2025	74550
OPF3B07	276910Y002145088	31/12/2025	74550
OQO4612	276910Z000998734	02/01/2026	60503
OQY5871	276910Y002140166	27/12/2025	74550
OQZ8514	276910Y002143946	30/12/2025	74550
ORJ2I82	276910Y002142850	29/12/2025	74550
ORR4B72	276910W000260129	27/12/2025	74550
OTG8J86	276910Y002142489	28/12/2025	74550
OTT8I75	276910Y002142835	29/12/2025	74550
OWD6F94	276910Y002143411	29/12/2025	74550
OWI5662	276910Y002145200	31/12/2025	74550
OWK0A58	276910Y002141561	28/12/2025	74550
OWO0747	276910Y002142889	29/12/2025	74550
OXD6B95	276910Y002140099	27/12/2025	74550
OXF9C20	276910Z000998889	03/01/2026	60503
OYC1656	276910W000260518	29/12/2025	74550
OYR0H12	276910Y002142073	28/12/2025	74550
OZV7B81	276910Z000999198	03/01/2026	60503
PAC9553	276910Y002141987	28/12/2025	74550
PAT9710	276910W000260175	27/12/2025	74550
PBC6894	276910Z000998583	01/01/2026	60503
PBD2I58	276910Y002140696	27/12/2025	74550
PBQ0D43	276910Y002142888	29/12/2025	74550
PBT5C64	276910Z000999372	04/01/2026	60503
PCB0J45	276910Y002141163	27/12/2025	74550

PCD6B06	276910W000260735	31/12/2025	74550
PCK7I71	276910Z000998816	03/01/2026	60503
PCK7I71	276910Z000998419	31/12/2025	60503
PCP9B94	276910Y002144036	30/12/2025	74550
PDH0D21	276910Y002141788	28/12/2025	74550
PDT5I39	276910Z000999414	05/01/2026	60503
PGE5B21	276910Y002140972	27/12/2025	74550
PGS3H09	276910Z000999582	06/01/2026	60503
PGS3H09	276910Z000999210	03/01/2026	60503
PHB1D93	276910Y002142291	28/12/2025	74550
PHB1D97	276910Y002142553	28/12/2025	74550
PHC6902	276910Y002144672	30/12/2025	74550
PHD0I11	276910W000260714	31/12/2025	74550
PHO5J83	276910Y002144047	30/12/2025	74550
PIG5H35	276910Y002140834	27/12/2025	74550
PIK2A32	276910Y002144723	30/12/2025	74550
PIQ2I47	276910Y002141906	28/12/2025	74550
PJR1B33	276910Z000999327	07/01/2026	60503
PKA9C66	276910Y002141151	27/12/2025	74550
PLG2E60	276910Y002145115	31/12/2025	74550
PLR2D85	276910Y002142773	29/12/2025	74550
PLR2D85	276910W000260691	30/12/2025	74550
PLR2D85	276910Y002143314	29/12/2025	74550
PNP0D38	276910Y002144051	30/12/2025	74550
PNR4D69	276910Y002144291	30/12/2025	74550
PPN0J24	276910Y002140598	27/12/2025	74550
PPN0J24	276910Y002140301	27/12/2025	74550
PPT3J52	276910Y002144492	30/12/2025	74630
PRB8A38	276910Z000998686	02/01/2026	60503
PRE3A17	276910Y002140290	27/12/2025	74550
PRE3A17	276910Y002140487	27/12/2025	74550
PRI8F30	276910Y002142875	29/12/2025	74550
PSU2I08	276910Y002142863	29/12/2025	74550
PUJ6A02	276910Y002143943	30/12/2025	74630
PUQ1H65	276910Z000999002	04/01/2026	60503
PUU0E71	276910Y002143594	29/12/2025	74550
PUZ7G21	276910Y002141145	27/12/2025	74550
PVF4343	276910Y002141634	28/12/2025	74550
PVP7H77	276910W000260583	29/12/2025	74550
PVT5880	276910Y002143376	29/12/2025	74550
PVW1F08	276910W000260416	28/12/2025	74550
PVZ5216	276910Y002141657	28/12/2025	74550
PWR8D80	276910Y002144035	30/12/2025	74550
PWV4G61	276910Z000998882	03/01/2026	60503
PWX4777	276910Y002143036	29/12/2025	74550
PWY0F26	276910Y002142896	29/12/2025	74550
PXT7I59	276910Y002141435	28/12/2025	74550
PXT9E89	276910Y002140555	27/12/2025	74550
PXY5B39	276910Z000998931	02/01/2026	60503
PYH4258	276910Z000998485	31/12/2025	60503
PYK0965	276910Y002142223	28/12/2025	74550
PYS8B56	276910Y002142753	29/12/2025	74550
PYT9E43	276910Y002144608	30/12/2025	74550
PYW6B82	276910Y002144189	30/12/2025	74550
PYX2E21	276910Y002141812	28/12/2025	74550
PZB8F86	276910Y002140306	27/12/2025	74550
PZE1G32	276910W000260413	28/12/2025	74550
PZE3D67	276910W000260512	29/12/2025	74550
PZF0711	276910Y002141941	28/12/2025	74550
PZH4G47	276910Y002140295	27/12/2025	74550
PZK1I10	276910Y002142518	28/12/2025	74630
PZK1I10	276910Y002144670	30/12/2025	74550

PZM1902	276910Z000998688	02/01/2026	60503
PZQ3C06	276910Z000998793	03/01/2026	60503
PZR0H16	276910Z000999525	05/01/2026	60503
PZR3614	276910Y002140464	27/12/2025	74550
PZY0J80	276910W000260120	27/12/2025	74550
PZY7F00	276910Y002140391	27/12/2025	74550
PZY8387	276910Y002140694	27/12/2025	74630
QAF5J42	276910Z000999118	05/01/2026	60503
QAH6E05	276910Y002141372	28/12/2025	74550
QAJ3G24	276910Y002140642	27/12/2025	74550
QAN1D34	276910Y002144239	30/12/2025	74550
QAN9B72	276910W000260167	27/12/2025	74550
QAR1D68	276910Y002144996	31/12/2025	74550
QAR1J84	276910Y002144503	30/12/2025	74550
QAR6I58	276910Y002140559	27/12/2025	74550
QAR9516	276910Y002144884	31/12/2025	74550
QAX8A39	276910Y002140708	27/12/2025	74550
QAY0H07	276910Z000999094	05/01/2026	60503
QAY2G72	276910Y002141953	28/12/2025	74550
QAY9E49	276910Z000999028	02/01/2026	60503
QAZ9B88	276910Y002140974	27/12/2025	74550
QBE8H47	276910Y002140710	27/12/2025	74550
QBN2H31	276910W000260370	28/12/2025	74550
QBR5H48	276910Z000999151	06/01/2026	60503
QBR8J11	276910Z000998907	03/01/2026	60503
QBS8F66	276910Y002144372	30/12/2025	74550
QBV6G31	276910Y002140991	27/12/2025	74550
QBZ2A42	276910W000260569	29/12/2025	74550
QCB1458	276910Y002140684	27/12/2025	74550
QCB1947	276910Y002143017	29/12/2025	74550
QCE6J81	276910W000260376	28/12/2025	74550
QCE6J81	276910Y002141773	28/12/2025	74630
QCO7H39	276910Y002144336	30/12/2025	74550
QCO7H39	276910Y002142193	28/12/2025	74550
QCU9G48	276910Y002143351	29/12/2025	74550
QEO5C87	276910Y002141707	28/12/2025	74550
QGJ0D25	276910Y002144963	31/12/2025	74550
QGU6I44	276910Y002143171	29/12/2025	74550
QHD9F13	276910Y002143542	29/12/2025	74550
QHD9F13	276910Z000998921	03/01/2026	60503
QHE8H48	276910Y002141994	28/12/2025	74550
QHE8H48	276910Y002141959	28/12/2025	74550
QHE8H48	276910Y002142366	28/12/2025	74550
QHL1D31	276910Z000999035	03/01/2026	60503
QHT3617	276910Z000999409	08/01/2026	60503
QHW3E22	276910W000260106	27/12/2025	74550
QIA1A18	276910Y002141300	27/12/2025	74630
QIA1A18	276910Y002141353	28/12/2025	74710
QIB4F64	276910Z000999474	05/01/2026	60503
QIF1F34	276910Y002144088	30/12/2025	74550
QIG4A13	276910Z000998544	01/01/2026	60503
QIJ9C84	276910Z000998986	04/01/2026	60503
QIP0E54	276910Y002141130	27/12/2025	74550
QIP1D88	276910W000260158	27/12/2025	74550
QIV9C66	276910Y002141547	28/12/2025	74550
QIX7J03	276910W000260749	31/12/2025	74550
QJA1E80	276910Y002143012	29/12/2025	74550
QJH3J18	276910Y002143088	29/12/2025	74630
QJI0I67	276910Y002143763	30/12/2025	74550
QJI1H75	276910Y002143469	29/12/2025	74550
QJR0E79	276910Y002141855	28/12/2025	74550
QJW1A46	276910W000260720	31/12/2025	74550

QJW2538	276910Y002142430	28/12/2025	74550
QJW7131	276910Y002140551	27/12/2025	74550
QJX0G21	276910Z000999290	07/01/2026	60503
QJZ0I01	276910Y002142539	28/12/2025	74550
QMQ8C54	276910Y002142521	28/12/2025	74550
QMU3I67	276910Y002140631	27/12/2025	74550
QMW7D82	276910Z000999528	09/01/2026	60503
QNC4D15	276910Y002144371	30/12/2025	74550
QNE1D76	276910Y002144135	30/12/2025	74550
QNH7D57	276910Y002143057	29/12/2025	74550
QNO2J78	276910Z000999538	09/01/2026	60503
QNO2J78	276910Z000999160	06/01/2026	60503
QNW6I96	276910Y002144466	30/12/2025	74550
QNZ3D00	276910Y002140623	27/12/2025	74550
QNZ9C13	276910Y002142176	28/12/2025	74550
QOA4D21	276910Z000998606	01/01/2026	60503
QOH6D84	276910Y002141355	28/12/2025	74550
QOI6H42	276910Y002140733	27/12/2025	74550
QOI6H42	276910Y002140728	27/12/2025	74550
QOK9255	276910Y002142151	28/12/2025	74550
QOK9255	276910Y002142652	29/12/2025	74550
QOL0I20	276910Y002141045	27/12/2025	74550
QOS6J21	276910Y002140137	27/12/2025	74550
QOT9E02	276910Y002143416	29/12/2025	74550
QOV2J17	276910Y002142683	29/12/2025	74630
QPA5C60	276910Y002142810	29/12/2025	74550
QPG3G98	276910Y002144565	30/12/2025	74630
QPK2I72	276910Y002140789	27/12/2025	74550
QPK3D70	276910Z000999088	04/01/2026	60503
QPO6F73	276910W000260576	29/12/2025	74550
QPO7F14	276910Y002141835	28/12/2025	74550
QPZ3C28	276910W000260156	27/12/2025	74550
QPZ7B21	276910W000260656	30/12/2025	74550
QQA8B40	276910Y002143624	29/12/2025	74550
QQC0C32	276910Y002143814	30/12/2025	74550
QQC0H23	276910Y002142004	28/12/2025	74550
QQE2B67	276910Z000998701	02/01/2026	60503
QQK2J98	276910Y002143509	29/12/2025	74550
QQK2J98	276910Y002143908	30/12/2025	74550
QQL8F14	276910Y002143209	29/12/2025	74550
QQM3B38	276910Y002141593	28/12/2025	74550
QQU0F64	276910Y002144776	30/12/2025	74550
QRA4I40	276910Y002145290	31/12/2025	74550
QST3I99	276910Y002142847	29/12/2025	74550
QTD5E19	276910W000260662	30/12/2025	74550
QTF4I54	276910Y002140748	27/12/2025	74550
QTF5290	276910Y002140369	27/12/2025	75870
QTL4H44	276910Y002144031	30/12/2025	74550
QTZ8J13	276910Y002142146	28/12/2025	74550
QUA6B34	276910Y002141385	28/12/2025	74550
QUD9E48	276910Z000998849	03/01/2026	60503
QUF6I17	276910Z000998670	02/01/2026	60503
QUG1D19	276910Y002145042	31/12/2025	74630
QUH5C46	276910W000260327	28/12/2025	74550
QUH5C46	276910Y002140031	26/12/2025	74550
QUH5C46	276910Y002140185	27/12/2025	74630
QUI5J19	276910Y002142444	28/12/2025	74550
QUJ2H73	276910Y002144333	30/12/2025	74550
QUJ5B48	276910Y002140660	27/12/2025	74550
QUK8H47	276910Y002141747	28/12/2025	74550
QUL7A86	276910Y002142337	28/12/2025	74550
QUO4F24	276910Y002142376	28/12/2025	74550

QUS1F90	276910Y002140695	27/12/2025	74550
QUS9E74	276910Y002140242	27/12/2025	74550
QUV1A84	276910Y002140839	27/12/2025	74550
QVC5D20	276910Y002142130	28/12/2025	74550
QVQ7E71	276910Y002143183	29/12/2025	74550
QWO7C87	276910Z000999622	06/01/2026	60503
QWS4G35	276910Y002140191	27/12/2025	74550
QWU5G06	276910Y002144836	31/12/2025	74550
QWU5G06	276910Y002141177	27/12/2025	74550
QWU9E50	276910Y002143096	29/12/2025	74550
QWV3H79	276910W000260666	30/12/2025	74550
QWV3H79	276910Y002142546	28/12/2025	74550
QWV9G54	276910W000260360	28/12/2025	74550
QWV9H13	276910Y002144297	30/12/2025	74550
QWW6G11	276910Y002142820	29/12/2025	74550
QWW8B18	276910Y002140785	27/12/2025	74550
QWX7E47	276910Y002140615	27/12/2025	74550
QWY4C24	276910Y002141237	27/12/2025	74550
QWY4H83	276910Y002140330	27/12/2025	74550
QWY4H83	276910Y002143054	29/12/2025	74550
QXB1I83	276910Y002141638	28/12/2025	74550
QXE4J99	276910Y002143644	29/12/2025	74550
QXL4I17	276910Y002143204	29/12/2025	74550
QXL4I17	276910Y002140828	27/12/2025	74550
QXM7C79	276910Z000999125	05/01/2026	60503
QXQ4F91	276910Y002140499	27/12/2025	74550
QXR5G79	276910Z000999432	08/01/2026	60503
QXT3E86	276910Y002143792	30/12/2025	74550
QXV0I67	276910Z000999497	09/01/2026	60503
QXV0I67	276910Z000998669	02/01/2026	60503
QXW6H46	276910Y002141936	28/12/2025	74550
QYU0G67	276910Y002141114	27/12/2025	74550
QZI7J30	276910Y002140463	27/12/2025	74550
QZM2B05	276910Y002141030	27/12/2025	74550
RAE8B83	276910Y002143162	29/12/2025	74630
RAG2H99	276910Y002140819	27/12/2025	74550
RAH9F20	276910Y002144281	30/12/2025	74550
RAH9J20	276910Y002143499	29/12/2025	74550
RAJ8J93	276910Y002141868	28/12/2025	74550
RAJ8J93	276910Y002141874	28/12/2025	74550
RAM2I03	276910Y002140868	27/12/2025	74550
RAN2J52	276910Y002142441	28/12/2025	74550
RAO0B37	276910Y002143840	30/12/2025	74550
RAS7E52	276910Y002141520	28/12/2025	74550
RAU0A36	276910Y002144550	30/12/2025	74550
RAV3E03	276910Y002143773	30/12/2025	74550
RAV3E03	276910Y002143053	29/12/2025	74550
RAV3E03	276910Y002143964	30/12/2025	74550
RBU1E10	276910Y002140705	27/12/2025	74550
RCE4H00	276910Z000999567	09/01/2026	60503
RCH4A35	276910Y002141207	27/12/2025	74550
RDN6F01	276910Y002140999	27/12/2025	74550
RDS5C27	276910Y002142649	29/12/2025	74550
RDT9H23	276910Y002145155	31/12/2025	74550
RDU9A42	276910W000260093	27/12/2025	74550
RDV5D72	276910Y002144453	30/12/2025	74550
RDX0E73	276910Y002140266	27/12/2025	74550
RDX6F94	276910W000260371	28/12/2025	74550
REB7J81	276910W000260403	28/12/2025	74550
REE2D29	276910Y002141327	27/12/2025	74550
REV4A92	276910Y002142405	28/12/2025	74550
REZ1H18	276910W000260419	28/12/2025	74550

REZ3C26	276910Y002143640	29/12/2025	74550
REZ5B72	276910Y002145212	31/12/2025	74710
REZ5B72	276910Y002145225	31/12/2025	74630
REZ7H56	276910Y002143603	29/12/2025	74550
RFB9A01	276910Y002143215	29/12/2025	74630
RFE5I11	276910Y002140715	27/12/2025	74550
RFE5I11	276910Y002144820	31/12/2025	74550
RFF4J77	276910Y002141287	27/12/2025	74550
RFG1H68	276910Y002144583	30/12/2025	74550
RFR7B65	276910Z000998914	03/01/2026	60503
RFR7B65	276910Z000998912	03/01/2026	60503
RFZ9H02	276910Y002143155	29/12/2025	74550
RGP8B97	276910Y002143950	30/12/2025	74550
RGR7J15	276910Y002142239	28/12/2025	74550
RHA0C02	276910Z000998913	03/01/2026	60503
RHA3E66	276910Y002142910	29/12/2025	74550
RHA4D25	276910Z000999552	05/01/2026	60503
RHA8E40	276910Y002144450	30/12/2025	74630
RHB1G62	276910Y002140465	27/12/2025	74550
RHB8G78	276910Y002142416	28/12/2025	74550
RHC0H34	276910Y002140446	27/12/2025	74550
RHC2I00	276910Y002140467	27/12/2025	74550
RHC3C21	276910Y002144115	30/12/2025	74550
RHC4E41	276910W000260235	27/12/2025	74550
RHC5G43	276910Z000999104	05/01/2026	60503
RHC8B55	276910W000260184	27/12/2025	74550
RHC8G48	276910Y002143853	30/12/2025	74550
RHC8G48	276910Y002140528	27/12/2025	74550
RHC8I21	276910Z000999164	06/01/2026	60503
RHD1B46	276910Y002142639	29/12/2025	74550
RHD1B46	276910Y002143339	29/12/2025	74550
RHD1B58	276910Y002141533	27/12/2025	74710
RHD2I34	276910Z000999453	08/01/2026	60503
RHD2I34	276910Z000999359	08/01/2026	60503
RHD8H86	276910Y002140375	27/12/2025	74550
RHD9B83	276910Y002142089	28/12/2025	74550
RHE1J73	276910Y002141364	28/12/2025	74630
RHE3F69	276910Y002143344	29/12/2025	74550
RHE4E68	276910W000260557	29/12/2025	74550
RHE5J64	276910Y002141926	28/12/2025	74550
RHE8D57	276910Y002143448	29/12/2025	74550
RHE8D57	276910Y002145140	31/12/2025	74550
RHF1C80	276910Y002141597	28/12/2025	74550
RHF2H62	276910Y002141909	28/12/2025	74550
RHF4B35	276910Y002142596	29/12/2025	75870
RHF5B82	276910Y002140841	27/12/2025	74550
RHF5B83	276910Y002140313	27/12/2025	74550
RHF7E92	276910Y002140540	27/12/2025	74550
RHF8F36	276910Y002141924	28/12/2025	74630
RHF9G97	276910Y002142364	28/12/2025	74630
RHF9J93	276910Y002141333	27/12/2025	74630
RHG0J80	276910Y002141414	28/12/2025	74550
RHG7A04	276910Y002142167	28/12/2025	74550
RHH2H88	276910Y002143113	29/12/2025	74550
RHH3B34	276910W000260752	31/12/2025	74550
RHH3B34	276910Y002142959	29/12/2025	74550
RHH3B36	276910Y002142198	28/12/2025	74550
RHH3B36	276910Y002142194	28/12/2025	74550
RHH4F62	276910Y002140421	27/12/2025	74630
RHH7F30	276910Y002142575	28/12/2025	74550
RHI1F08	276910W000260559	29/12/2025	74550
RHI1F08	276910W000260154	27/12/2025	74550

RHI2I95	276910Y002141001	27/12/2025	74550
RHI6G41	276910Y002143498	29/12/2025	74550
RHI9C41	276910Y002145085	31/12/2025	74550
RHJ3D85	276910Y002141963	28/12/2025	74550
RHJ3D85	276910Y002140724	27/12/2025	74550
RHJ7C09	276910Y002143014	29/12/2025	74550
RHK2D17	276910Z000998672	02/01/2026	60503
RHK2H27	276910W000260570	29/12/2025	74550
RHK4E96	276910Z000999157	06/01/2026	60503
RHK4G89	276910Y002143817	30/12/2025	74550
RHK9F25	276910Z000999105	05/01/2026	60503
RHL1F57	276910Z000999583	09/01/2026	60503
RHL1J34	276910Z000999368	08/01/2026	60503
RHL2C91	276910Y002143495	29/12/2025	74550
RHL5A06	276910Y002144633	30/12/2025	74550
RHL5A06	276910Y002144478	30/12/2025	74550
RHL7G04	276910Y002142859	29/12/2025	74550
RHL8C09	276910Y002140203	27/12/2025	74550
RHL8H21	276910Y002141553	28/12/2025	74710
RHL9J97	276910Y002142666	29/12/2025	74550
RHM1C08	276910Y002145152	31/12/2025	74630
RHNOJ53	276910Y002143050	29/12/2025	74550
RHN6A47	276910Z000998937	04/01/2026	56732
RHN6I53	276910Y002145285	31/12/2025	74550
RHN8A14	276910W000260267	28/12/2025	74550
RHO2I19	276910Y002141775	28/12/2025	74550
RHO9C44	276910Z000998743	03/01/2026	60503
RHP6J53	276910Z000998411	30/12/2025	60503
RHQ0H57	276910Y002144880	31/12/2025	74550
RHQ0H57	276910Y002144844	31/12/2025	74550
RHQ9D63	276910Z000998437	29/12/2025	60503
RHR2H98	276910Y002142635	29/12/2025	74550
RHR2J91	276910Z000998951	02/01/2026	60503
RHR7J98	276910Y002140372	27/12/2025	74550
RHR8A93	276910Z000999145	06/01/2026	60503
RHR8G72	276910Y002143634	29/12/2025	74550
RHR9C60	276910Y002141033	27/12/2025	74550
RHR9C60	276910W000260209	27/12/2025	74550
RHR9F94	276910W000260509	29/12/2025	74550
RHR9I41	276910Y002142748	29/12/2025	74550
RHS1H32	276910W000260171	27/12/2025	74550
RHS9B79	276910Y002144944	31/12/2025	74550
RHS9E37	276910Y002143296	29/12/2025	74550
RHT2H80	276910Y002141790	28/12/2025	74630
RHT3A95	276910Y002141123	27/12/2025	74630
RHT3C40	276910Y002145173	31/12/2025	74550
RHT5E46	276910Y002141377	28/12/2025	74550
RHU4E69	276910Y002143256	29/12/2025	74550
RHU6J14	276910Z000999620	06/01/2026	60503
RHU8E83	276910Y002143424	29/12/2025	74550
RHU9A50	276910Y002144126	30/12/2025	74550
RHU9D75	276910Y002142159	28/12/2025	74550
RHV0G81	276910Y002143067	29/12/2025	74550
RHV1E63	276910Y002141537	28/12/2025	74630
RHV1E63	276910Y002143787	30/12/2025	74630
RHV4E17	276910Y002142263	28/12/2025	74550
RHV5F21	276910Y002140357	27/12/2025	74630
RHW0B57	276910Y002143305	29/12/2025	74630
RHW2F80	276910Y002141644	28/12/2025	74550
RHW5G55	276910Y002140304	27/12/2025	74630
RHW7A19	276910Z000998847	03/01/2026	60503
RHW8G24	276910Y002144564	30/12/2025	74550

RHW9E83	276910Y002141950	28/12/2025	74550
RHX5E39	276910Y002140780	27/12/2025	74550
RHX8B82	276910Y002144976	31/12/2025	74550
RHY2G95	276910Y002144220	30/12/2025	74550
RHY3G21	276910Y002143007	29/12/2025	74550
RHY6D73	276910Y002142296	28/12/2025	74550
RHY6I51	276910W000260697	30/12/2025	74550
RHY7I12	276910Y002145046	31/12/2025	74550
RHY9A35	276910W000260791	31/12/2025	74630
RHZ5C95	276910Y002142086	28/12/2025	74550
RHZ6G96	276910Y002143325	29/12/2025	74550
RIX0E97	276910Y002144710	30/12/2025	74550
RIY4J44	276910Z000998442	30/12/2025	60503
RJL9J58	276910Y002142967	29/12/2025	74550
RJP7I07	276910Y002141128	27/12/2025	74630
RJS2F91	276910Y002142171	28/12/2025	74630
RKE3H14	276910Y002143397	29/12/2025	74550
RKP6F99	276910Y002141107	27/12/2025	74550
RKX0A08	276910Y002141878	28/12/2025	74550
RL5E190	276910Y002142793	29/12/2025	74550
RLI4F37	276910Y002140908	27/12/2025	74550
RLK6I25	276910Z000998631	01/01/2026	60503
RLP0J00	276910Y002142554	28/12/2025	74550
RLP2A82	276910Z000999180	06/01/2026	60503
RLP2D62	276910Z000999277	07/01/2026	60503
RLP2I99	276910Y002140864	27/12/2025	74550
RMA1J58	276910Z000999286	07/01/2026	60503
RMD3A49	276910Y002143530	29/12/2025	74550
RMD3I58	276910W000260690	30/12/2025	74550
RML3D88	276910Y002144907	31/12/2025	74550
RMP9D49	276910Y002140718	27/12/2025	74550
RMW6A68	276910Y002143519	29/12/2025	74550
RMW8F62	276910Y002144811	31/12/2025	74550
RMY8A27	276910Y002140451	27/12/2025	74550
RMZ7A54	276910Y002142576	28/12/2025	74550
RND5B50	276910Y002140877	27/12/2025	74550
RND5B50	276910Y002140886	27/12/2025	74550
RNE8E52	276910Y002142380	28/12/2025	74550
RNH9H56	276910W000260185	27/12/2025	74550
RNJ2J99	276910Z000998930	04/01/2026	60503
RNN8G42	276910Z000999403	08/01/2026	60503
RNU2J60	276910Y002141499	28/12/2025	74550
RNU2J60	276910Y002144403	30/12/2025	74550
RQQ7F80	276910Y002144625	30/12/2025	74550
RQS8I61	276910W000260204	27/12/2025	74550
RRJ7F74	276910Y002143221	29/12/2025	74550
RRL1D98	276910Y002143719	30/12/2025	74550
RRL3B98	276910W000260379	28/12/2025	74550
RRN1B33	276910Y002143415	29/12/2025	74550
RRQ2A86	276910Y002143420	29/12/2025	74550
RRQ2A86	276910Y002143350	29/12/2025	74550
RRT1J02	276910Y002141794	28/12/2025	74550
RRT1J02	276910Y002141781	28/12/2025	74550
RRV9B49	276910W000260215	27/12/2025	74550
RSL1D49	276910Y002142032	28/12/2025	74550
RTD4I43	276910Y002142812	29/12/2025	74550
RTD5G97	276910W000260132	27/12/2025	74550
RTJ7E21	276910Y002144346	30/12/2025	74550
RTL3G35	276910Y002141767	28/12/2025	74550
RTN7G89	276910Z000998559	01/01/2026	60503
RTO9G62	276910Y002144588	30/12/2025	74550
RTR9E31	276910W000260711	30/12/2025	74550

RUB8J65	276910Y002143819	30/12/2025	74630
RUC3D28	276910Y002143617	29/12/2025	74550
RUF6H45	276910Y002144979	31/12/2025	74630
RUH5H99	276910Y002143607	29/12/2025	74630
RUM3I07	276910Z000999564	09/01/2026	60503
RUO3G15	276910Y002143796	30/12/2025	74550
RUP6H25	276910Y002143120	29/12/2025	74550
RUR1A08	276910Z000999065	04/01/2026	60503
RUR4J67	276910W000260724	31/12/2025	74550
RUX2E01	276910Z000999100	05/01/2026	60503
RUY4E67	276910Y002143739	30/12/2025	74550
RVG3A63	276910Y002144022	30/12/2025	74550
RVH2B10	276910Z000999548	09/01/2026	60503
RVJ0J21	276910W000260221	27/12/2025	74550
RVO1F49	276910Y002140216	27/12/2025	74550
RVW7B20	276910Y002142110	28/12/2025	74550
RVZ3E58	276910Z000999442	08/01/2026	60503
RWB9B35	276910Y002140045	26/12/2025	74550
RWD7E36	276910Y002142010	28/12/2025	74550
RWE8C83	276910W000260772	31/12/2025	74550
RXY7G34	276910Y002140161	27/12/2025	74630
RYE4A44	276910Y002141097	27/12/2025	74710
RYG3D33	276910W000260103	27/12/2025	74550
RYG3D33	276910W000260102	27/12/2025	74550
RYH2J60	276910Y002144558	30/12/2025	74550
RYJ5F14	276910Y002142830	29/12/2025	74550
RYN2A48	276910Y002143959	30/12/2025	74550
RYA4G82	276910Y002143886	30/12/2025	74550
RYA8D17	276910Z000998741	02/01/2026	60503
RYA9B65	276910Y002142749	29/12/2025	74550
RYZ8C56	276910Y002141421	28/12/2025	74550
RZB7G10	276910Y002142535	28/12/2025	74550
RZH6A41	276910Y002141502	28/12/2025	74550
SCB0F20	276910Y002140539	27/12/2025	74550
SCD8E74	276910Y002140664	27/12/2025	74550
SCI0A58	276910Y002142336	28/12/2025	74550
SCM2B36	276910Y002144430	30/12/2025	74630
SCO0C77	276910E000342270	30/12/2025	55412
SCQ7F85	276910Y002142313	28/12/2025	74630
SDD1J20	276910Y002144534	30/12/2025	74550
SDP0I70	276910W000260556	29/12/2025	74550
SDP6I16	276910Z000999292	07/01/2026	60503
SDQ3J87	276910Y002141660	28/12/2025	74550
SDQ5A32	276910Y002142956	29/12/2025	75870
SDQ5A69	276910Z000999488	05/01/2026	60503
SDQ5J46	276910Z000998707	02/01/2026	60503
SDR4J11	276910Z000998655	01/01/2026	60503
SDR5E14	276910Y002141536	28/12/2025	74550
SDR5E14	276910Y002144957	31/12/2025	74550
SDS1F92	276910Z000998586	01/01/2026	60503
SDS1G76	276910Y002142582	28/12/2025	74550
SDS5A51	276910W000260180	27/12/2025	74550
SDS9B61	276910Y002144110	30/12/2025	74550
SDT4A41	276910Y002145144	31/12/2025	74630
SDU2G10	276910Y002140479	27/12/2025	74550
SDU4J31	276910Y002143936	30/12/2025	74550
SDU6A48	276910Y002142725	29/12/2025	74550
SDV0G47	276910Y002140837	27/12/2025	74550
SDV2E78	276910W000260609	30/12/2025	74550
SDV3D01	276910Y002144176	30/12/2025	74550
SDV4E29	276910Y002145221	31/12/2025	74550
SDV5D56	276910Y002144053	30/12/2025	74550

SDV9J22	276910Z000999536	09/01/2026	60503
SDW0F09	276910Y002142247	28/12/2025	74550
SDW2J08	276910Y002142736	29/12/2025	74550
SDW4A96	276910Y002143023	29/12/2025	74550
SDW8B34	276910Y002145034	31/12/2025	74550
SDX3J10	276910Y002144186	30/12/2025	74550
SDX7E62	276910Y002140862	27/12/2025	74550
SDX8A88	276910Z000999005	02/01/2026	60503
SDY2J36	276910Y002142987	29/12/2025	74550
SDY7B18	276910Y002144334	30/12/2025	75870
SDZ0B67	276910Y002140194	27/12/2025	74550
SDZ0D29	276910Y002143315	29/12/2025	74550
SDZ5B32	276910Y002144551	30/12/2025	74550
SDZ6F54	276910Y002144988	31/12/2025	74550
SDZ7B05	276910Z000999571	09/01/2026	60503
SEA2G39	276910Y002144308	30/12/2025	74550
SEA4A56	276910Y002141249	27/12/2025	74550
SEA4I28	276910Y002144973	31/12/2025	74550
SEA7F31	276910Y002141879	28/12/2025	74550
SEB2G90	276910NIC0501942	30/12/2025	50020
SEB5E04	276910Y002144462	30/12/2025	74550
SEB5F15	276910Y002143109	29/12/2025	74550
SEB6E81	276910Y002142877	29/12/2025	74550
SEB8D17	276910W000260535	29/12/2025	74550
SEB9I98	276910Y002142043	28/12/2025	74550
SEC6I99	276910Z000999531	09/01/2026	60503
SEC7C44	276910Y002144159	30/12/2025	74550
SED1A54	276910Y002144091	30/12/2025	74550
SED2A32	276910Y002143291	29/12/2025	74550
SED2E41	276910Y002143122	29/12/2025	74550
SED2E41	276910Y002144224	30/12/2025	74550
SED3E52	276910W000260669	30/12/2025	74550
SED5G94	276910Y002140293	27/12/2025	74550
SED9F75	276910W000260490	29/12/2025	74550
SEE1I80	276910W000260566	29/12/2025	74550
SEE2F34	276910Y002140262	27/12/2025	74550
SEE7E89	276910W000260729	31/12/2025	74550
SEF0F53	276910Y002144131	30/12/2025	74550
SEF0F53	276910Y002140473	27/12/2025	74550
SEF0F57	276910Y002144493	30/12/2025	74550
SEF5B94	276910Y002141312	27/12/2025	74550
SEF6F57	276910Y002142696	29/12/2025	74550
SEF7F05	276910Z000998722	02/01/2026	60503
SEF7F05	276910W000260465	29/12/2025	74550
SEF7I65	276910Y002142468	28/12/2025	74550
SEF8A77	276910W000260645	30/12/2025	74550
SEF8G54	276910Y002142905	29/12/2025	74630
SEG3A09	276910W000260521	29/12/2025	74550
SEG5J22	276910Y002144354	30/12/2025	74550
SEH7C10	276910Y002144968	31/12/2025	74630
SEI0B64	276910Y002144173	30/12/2025	74550
SEI2E72	276910Y002142882	29/12/2025	74550
SEI3F55	276910Y002142784	29/12/2025	74550
SEI6B22	276910Y002144157	30/12/2025	74550
SEI6J68	276910W000260090	27/12/2025	74550
SEI6J68	276910W000260091	27/12/2025	74630
SEJ9B90	276910Y002143731	30/12/2025	74550
SEK1E92	276910Y002143492	29/12/2025	74550
SEK3A51	276910Y002144953	31/12/2025	74550
SEK5C05	276910Y002144389	30/12/2025	74550
SEK6G31	276910Z000999294	07/01/2026	60503
SEK7C52	276910Y002143458	29/12/2025	74550

SEL0C04	276910W000260700	30/12/2025	74550
SEL0C09	276910Y002144456	30/12/2025	74550
SEL9H00	276910Y002143625	29/12/2025	74550
SEM3G53	276910Y002141912	28/12/2025	74550
SEM4B45	276910Z000999424	08/01/2026	60503
SEM5B29	276910Y002141397	28/12/2025	74550
SEM7C01	276910Z000998684	02/01/2026	60503
SEM7C01	276910Y002141599	28/12/2025	74550
SEM7C01	276910Z000998694	02/01/2026	60503
SEM7C01	276910Z000999375	05/01/2026	60503
SEM7G76	276910Y002140963	27/12/2025	74550
SEM8D84	276910Y002143692	30/12/2025	74550
SEM8G72	276910Y002140892	27/12/2025	74550
SEN0I21	276910Z000998895	03/01/2026	60503
SEN0I21	276910Y002144734	30/12/2025	74550
SEO3C96	276910Y002143383	29/12/2025	74630
SEO3C96	276910Y002143403	29/12/2025	74630
SEO6E11	276910W000260191	27/12/2025	74550
SEO6E11	276910Y002140867	27/12/2025	74630
SEO7D12	276910Y002144230	30/12/2025	74550
SEO9G08	276910Z000998777	03/01/2026	60503
SEP0G13	276910Y002140912	27/12/2025	74550
SEP1D23	276910Y002144632	30/12/2025	74550
SEP4B74	276910Z000999184	03/01/2026	60503
SEP7H30	276910Y002140340	27/12/2025	74550
SEQ3I37	276910Y002143341	29/12/2025	74550
SEQ4F78	276910W000260529	29/12/2025	74550
SER4C58	276910Y002144828	31/12/2025	74630
SER6G78	276910Y002144113	30/12/2025	74550
SES0D22	276910Y002140988	27/12/2025	74550
SES0D22	276910Y002143002	29/12/2025	74550
SES1E96	276910Y002141026	27/12/2025	74550
SES2E86	276910Y002142438	28/12/2025	74550
SES3A04	276910Y002143985	30/12/2025	74550
SES7C36	276910Y002142689	29/12/2025	74630
SET0G79	276910Y002140734	27/12/2025	74550
SET1G60	276910Y002142266	28/12/2025	74550
SET2E74	276910Y002143927	30/12/2025	74550
SET2E74	276910Y002145156	31/12/2025	74550
SET2E74	276910Y002142822	29/12/2025	74550
SET3B68	276910Z000999267	07/01/2026	60503
SET4B89	276910Y002143357	29/12/2025	74630
SET4E80	276910Y002145170	31/12/2025	74550
SET6C95	276910Y002143847	30/12/2025	75870
SET8B20	276910Y002145134	31/12/2025	74550
SEU1E53	276910Y002143475	29/12/2025	74550
SEU1E53	276910Y002142453	28/12/2025	74550
SEU2J71	276910Y002142705	29/12/2025	74550
SEU3A84	276910Y002143259	29/12/2025	74550
SEU3A84	276910Y002140612	27/12/2025	74550
SEU4C05	276910Z000999360	04/01/2026	60503
SEU8G27	276910Z000999176	06/01/2026	60503
SEV0F65	276910W000260466	29/12/2025	74550
SEV1E42	276910Z000999211	05/01/2026	60503
SEV3A38	276910Y002141475	28/12/2025	74550
SEV4B67	276910Z000999169	06/01/2026	60503
SEV6B28	276910Y002144129	30/12/2025	74550
SEV7C00	276910Y002140056	26/12/2025	74630
SEV8J47	276910W000260589	29/12/2025	74550
SEW2A72	276910Y002142016	28/12/2025	74550
SEW2B13	276910Y002142648	29/12/2025	74550
SEW9A33	276910Y002140530	27/12/2025	74550

SEW9A33	276910Y002144172	30/12/2025	74550
SEW9A33	276910Y002144174	30/12/2025	74550
SEW9A33	276910Y002144240	30/12/2025	74550
SEX2J74	276910Y002140305	27/12/2025	74550
SEX3G63	276910Y002143669	29/12/2025	74550
SEX3H11	276910Y002141899	28/12/2025	74550
SEX3J97	276910Z000998520	01/01/2026	60503
SEY2B20	276910Y002143024	29/12/2025	74550
SEY3J33	276910Y002142035	28/12/2025	74550
SEY4C33	276910Y002140339	27/12/2025	74550
SEY4D35	276910Y002143627	29/12/2025	74550
SEY5J96	276910Y002144796	30/12/2025	74550
SEY8A68	276910Y002143536	29/12/2025	74630
SEY9F17	276910W000260138	27/12/2025	74630
SEY9F17	276910Y002142383	28/12/2025	74630
SEZ1C37	276910Z000999419	05/01/2026	60503
SEZ1C46	276910Y002143025	29/12/2025	74550
SEZ3G04	276910Y002143283	29/12/2025	74550
SEZ5F25	276910Y002142446	28/12/2025	74550
SEZ6E15	276910Y002143560	29/12/2025	74550
SEZ6G41	276910W000260802	31/12/2025	74550
SEZ7E90	276910Y002140282	27/12/2025	74550
SEZ7I11	276910W000260464	29/12/2025	74550
SEZ9H12	276910W000260760	31/12/2025	74550
SFA0D40	276910Y002141474	28/12/2025	74630
SFA0D78	276910Y002140953	27/12/2025	74550
SFA2E18	276910Z000999425	08/01/2026	60503
SFA4G35	276910Z000999269	03/01/2026	60503
SFA5H12	276910Y002142121	28/12/2025	74630
SFA7G62	276910W000260717	31/12/2025	74550
SFA9C45	276910Y002144185	30/12/2025	74550
SFA9C45	276910Y002144253	30/12/2025	74550
SFA9D60	276910Y002142808	29/12/2025	74550
SFA9G32	276910Y002142211	28/12/2025	74550
SFA9G32	276910Y002145117	31/12/2025	74550
SFB1C40	276910Y002143356	29/12/2025	74550
SFB3J82	276910Y002143220	29/12/2025	74550
SFB6B34	276910Y002141348	28/12/2025	74550
SFB8F70	276910Y002144192	30/12/2025	74550
SFB9D77	276910W000260417	28/12/2025	74550
SFB9F89	276910Y002145045	31/12/2025	74550
SFC1A20	276910W000260531	29/12/2025	74630
SFC1C12	276910Y002145092	31/12/2025	74630
SFC1D44	276910Z000999522	05/01/2026	60503
SFC1D44	276910Y002140374	27/12/2025	74550
SFC1D44	276910Y002143276	29/12/2025	74630
SFC1D44	276910Y002145114	31/12/2025	74550
SFC1D44	276910Y002144329	30/12/2025	74550
SFC3A90	276910Z000999159	06/01/2026	60503
SFC3G36	276910Y002143633	29/12/2025	74550
SFC3H49	276910Z000998719	02/01/2026	60503
SFC4A51	276910W000260168	27/12/2025	74550
SFC5C89	276910Z000998553	01/01/2026	60503
SFC5F38	276910Y002141771	28/12/2025	74550
SFC5I49	276910Y002141304	27/12/2025	75870
SFC9B46	276910Y002141737	28/12/2025	74550
SFD1A54	276910W000260507	29/12/2025	74630
SFD9D86	276910Z000998529	01/01/2026	60503
SFD9D86	276910Z000998561	01/01/2026	60503
SFE1H90	276910W000260482	29/12/2025	74550
SFE1I96	276910Y002143271	29/12/2025	74550
SFE2J84	276910Z000999417	05/01/2026	60503

SFE3E96	276910Y002142515	28/12/2025	74550
SFE4B41	276910W000260225	27/12/2025	74550
SFE7E76	276910Z000999026	02/01/2026	60503
SFE9F39	276910Y002143295	29/12/2025	74550
SFF6H52	276910Y002141975	28/12/2025	74550
SFF8H69	276910Y002140797	27/12/2025	74550
SFG1D80	276910Y002141598	28/12/2025	74550
SFG1D80	276910Y002141595	28/12/2025	74550
SFG8E46	276910Y002144353	30/12/2025	74550
SFG8F90	276910Z000999509	09/01/2026	60503
SFG8F90	276910Z000998934	04/01/2026	60503
SFG9H18	276910W000260605	30/12/2025	74550
SFH1I00	276910Y002140793	27/12/2025	74550
SFH2C25	276910Y002142075	28/12/2025	74550
SFH3D90	276910Y002144751	30/12/2025	74550
SFH3J54	276910Y002140985	27/12/2025	74550
SFH3J54	276910Y002141685	28/12/2025	74550
SFH4C82	276910Z000999006	02/01/2026	60503
SFH4J10	276910Y002140543	27/12/2025	74550
SFH7I52	276910Y002143708	30/12/2025	74550
SFH8F90	276910Y002141110	27/12/2025	74550
SFH9G90	276910Y002140537	27/12/2025	74630
SFI1B35	276910Y002142040	28/12/2025	74550
SFI1I88	276910Y002142165	28/12/2025	74550
SFI2B92	276910Y002143485	29/12/2025	74550
SFI2B92	276910Y002143460	29/12/2025	74550
SFI8D43	276910Y002141357	28/12/2025	74550
SFJ5E77	276910W000260488	29/12/2025	74550
SFK0D74	276910W000260161	27/12/2025	74550
SFK1J25	276910Y002141429	28/12/2025	74550
SFK2D36	276910Z000999291	04/01/2026	60503
SFK2D78	276910Z000998729	02/01/2026	60503
SFK7C64	276910Y002140545	27/12/2025	74550
SFK7J43	276910Z000999581	09/01/2026	60503
SFK8G44	276910Y002140111	27/12/2025	74550
SFK9A72	276910W000260196	27/12/2025	74550
SFL3C52	276910Y002144732	30/12/2025	74550
SFL3C52	276910Y002143980	30/12/2025	74550
SFL9B22	276910Z000998740	03/01/2026	60503
SFM7A04	276910W000260393	28/12/2025	74550
SFM7F84	276910Y002142116	28/12/2025	74550
SFM9A64	276910Y002143021	29/12/2025	74550
SFN1I44	276910Y002141640	28/12/2025	74550
SFN2G90	276910Y002141064	27/12/2025	74550
SFN2J27	276910Y002142832	29/12/2025	74550
SFN3J85	276910Y002141506	28/12/2025	74550
SFN4E42	276910W000260125	27/12/2025	74550
SFN6B68	276910W000260374	28/12/2025	74550
SFN7H37	276910Y002142633	29/12/2025	74550
SFN8C89	276910Y002140924	27/12/2025	74550
SFN9H42	276910Y002142691	29/12/2025	74550
SFO0I15	276910Z000998962	04/01/2026	60503
SFO2B84	276910Y002140737	27/12/2025	74550
SFO2C59	276910Y002140294	27/12/2025	74550
SFO5F68	276910Y002142564	28/12/2025	74550
SFV4G88	276910Y002142056	28/12/2025	74550
SFY6I71	276910W000260139	27/12/2025	74550
SHB2J32	276910Y002144912	31/12/2025	74630
SHS5F82	276910Y002142018	28/12/2025	74550
SHG3D68	276910Z000998455	31/12/2025	60503
SHH8J88	276910Y002140778	27/12/2025	74550
SHI0G56	276910Y002143228	29/12/2025	74550

SHI9C77	276910Z000999355	08/01/2026	60503
SHO0I94	276910Y002144257	30/12/2025	74550
SHT1E92	276910Y002144617	30/12/2025	74550
SHT5B35	276910Y002140605	27/12/2025	74550
SHT7F72	276910Z000999056	04/01/2026	60503
SHX3F52	276910Y002142815	29/12/2025	74550
SHX9I56	276910Y002143909	30/12/2025	74550
SID0J62	276910Y002141203	27/12/2025	74550
SIH2J22	276910Y002140930	27/12/2025	74630
SIO4G83	276910Y002143971	30/12/2025	74550
SIS0E09	276910Y002142591	29/12/2025	74550
SIT0E18	276910Y002145137	31/12/2025	74550
SIT1A39	276910Z000999287	04/01/2026	60503
SIU2B21	276910Z000999449	05/01/2026	60503
SJB1F68	276910Y002143049	29/12/2025	74550
SJC2G46	276910Z000999373	08/01/2026	60503
SJC8D03	276910W000260334	28/12/2025	74550
SJQ2A83	276910Y002140127	27/12/2025	74550
SJW9I12	276910Y002141982	28/12/2025	74550
SLH6F55	276910W000260526	29/12/2025	74550
SLW1D06	276910Y002141802	28/12/2025	74550
SLY1D77	276910Y002140940	27/12/2025	74550
SME1E96	276910Z000999068	04/01/2026	60503
SMF6H99	276910Y002140482	27/12/2025	74550
SMG0B65	276910Y002142941	29/12/2025	74550
SMG9D09	276910W000260362	28/12/2025	74550
SMJ3D48	276910Z000998791	03/01/2026	60503
SNB9G70	276910Y002142306	28/12/2025	74550
SPF4B34	276910W000260650	30/12/2025	74550
SPN7E09	276910W000260615	30/12/2025	74550
SPP1C10	276910Y002140608	27/12/2025	74550
SPR2J65	276910W000260677	30/12/2025	74550
SPY5A32	276910W000260390	28/12/2025	74550
SPY6E16	276910Y002140268	27/12/2025	74550
SPY7C33	276910Y002141894	28/12/2025	74630
SQB7I92	276910Y002140794	27/12/2025	74550
SQB7I92	276910Y002140800	27/12/2025	74550
SQG0D53	276910Y002143137	29/12/2025	74550
SRH3E56	276910Y002143257	29/12/2025	74550
SSX0G25	276910Y002144352	30/12/2025	74550
STI4H04	276910W000260608	30/12/2025	74550
STL1I45	276910Y002142148	28/12/2025	74550
STL3F56	276910Y002144736	30/12/2025	74550
STM2J26	276910Y002140248	27/12/2025	74550
STN7G41	276910Y002143367	29/12/2025	74550
STS6F43	276910Y002144021	30/12/2025	74550
STU6A77	276910Y002140427	27/12/2025	74550
STV0B34	276910Y002145153	31/12/2025	74550
SUB8F59	276910Y002142670	29/12/2025	74630
SUY5I75	276910Y002143072	29/12/2025	74550
SUY8D77	276910Y002144138	30/12/2025	74550
SVB3C40	276910W000260343	28/12/2025	74550
SVD7E65	276910Y002140209	27/12/2025	74550
SVH4B46	276910Y002141697	28/12/2025	74550
SVK5I43	276910W000260328	28/12/2025	74550
SVS3B95	276910Y002142976	29/12/2025	74550
SVV8H43	276910Z000999168	06/01/2026	60503
SWD1B25	276910Y002144895	31/12/2025	74550
SWX5B33	276910Y002142636	29/12/2025	74550
SWX5B33	276910Y002141449	28/12/2025	74550
SXF9J62	276910Y002140475	27/12/2025	74550
SXI7C54	276910Y002142785	29/12/2025	74550

SXL0C29	276910Y002142653	29/12/2025	74550
SXN9F05	276910Y002144487	30/12/2025	74630
SXQ7D58	276910Z000999181	06/01/2026	60503
SXR0G73	276910Y002141605	28/12/2025	74550
SXV7C84	276910Z000999162	06/01/2026	60503
SXY8J69	276910Y002142111	28/12/2025	74550
SYF5D06	276910Y002140125	27/12/2025	74630
SYG0J75	276910Y002140882	27/12/2025	74550
SYN7B24	276910Y002144175	30/12/2025	74550
SYR6F90	276910Y002141438	28/12/2025	74550
SY4G95	276910Y002145277	31/12/2025	74550
SY8A91	276910Y002145199	31/12/2025	74550
TAH6E93	276910Y002142762	29/12/2025	74550
TAI1D80	276910Y002143294	29/12/2025	74550
TAI2I39	276910Y002143124	29/12/2025	74550
TAI2I63	276910Z000999036	04/01/2026	60503
TAI4J50	276910Y002144854	31/12/2025	74550
TAI5A42	276910Y002144638	30/12/2025	74550
TAI9B65	276910Y002144010	30/12/2025	74550
TAJ1F05	276910W000260399	28/12/2025	74550
TAJ5J76	276910CND0007977	05/12/2025	50371
TAJ7B36	276910Y002141680	28/12/2025	74550
TAK4J03	276910Y002142390	28/12/2025	74550
TAK5A28	276910Z000999482	05/01/2026	60503
TAK8D08	276910Z000998765	02/01/2026	60503
TAK9G79	276910Y002143311	29/12/2025	74550
TAL2A62	276910Y002142324	28/12/2025	74550
TAL2G18	276910Y002143615	29/12/2025	74550
TAL2H61	276910Y002140649	27/12/2025	74550
TAL2H83	276910Y002140368	27/12/2025	74550
TAL2H83	276910Y002145001	31/12/2025	74550
TAL2H83	276910Y002143877	30/12/2025	74550
TAL2H83	276910Y002140342	27/12/2025	74630
TAL3C12	276910Z000999344	04/01/2026	60503
TAL3C12	276910W000260101	27/12/2025	74550
TAL3C95	276910Y002141270	27/12/2025	74550
TAL3I57	276910Y002143066	29/12/2025	74550
TAL4A84	276910Y002142088	28/12/2025	74550
TAL6J74	276910Y002141784	28/12/2025	74550
TAL7J50	276910W000260251	27/12/2025	74550
TAL7J50	276910W000260252	27/12/2025	74550
TAM1C82	276910W000260736	31/12/2025	74550
TAM1E53	276910Y002141694	28/12/2025	74550
TAM2B24	276910Y002141584	28/12/2025	74550
TAM2B24	276910Y002142213	28/12/2025	74550
TAM5J07	276910Y002142834	29/12/2025	74550
TAM7D15	276910Y002140697	27/12/2025	74550
TAN0F31	276910Z000998779	03/01/2026	60503
TAN1I16	276910Y002141216	27/12/2025	74550
TAN5H66	276910Y002144971	31/12/2025	74630
TAN7D22	276910Z000999156	06/01/2026	60503
TAN8A63	276910W000260572	29/12/2025	74550
TAN8F93	276910W000260358	28/12/2025	74550
TAO1I45	276910Y002144207	30/12/2025	74550
TAP0D20	276910Y002142631	29/12/2025	74550
TAP2H13	276910Y002142105	28/12/2025	74550
TAP5E10	276910Z000999172	06/01/2026	60503
TAP6H89	276910W000260238	27/12/2025	74630
TAP6I93	276910Z000998749	02/01/2026	60503
TAP7B90	276910W000260450	29/12/2025	74630
TAP8J29	276910Y002140235	27/12/2025	74630
TAPQ8D26	276910Y002144647	30/12/2025	74550

TAR0B38	276910Y002145300	31/12/2025	74550
TAR0B38	276910Z000998547	01/01/2026	60503
TAR3H38	276910Y002140131	27/12/2025	74550
TAR6H33	276910Y002143060	29/12/2025	74550
TAS0B68	276910Z000998444	31/12/2025	60503
TAS4C05	276910Y002142087	28/12/2025	74550
TAT1B76	276910Y002140777	27/12/2025	74550
TAT2C78	276910Y002140619	27/12/2025	74550
TAT7A11	276910Y002144535	30/12/2025	74550
TAT8D67	276910Y002140620	27/12/2025	74550
TAU8F19	276910Y002145207	31/12/2025	74550
TAV1A20	276910Y002141954	28/12/2025	74550
TAV2G02	276910Y002143953	30/12/2025	74550
TAV4H29	276910Y002142661	29/12/2025	74550
TAV7I18	276910Y002142246	28/12/2025	74550
TAW7E59	276910Y002143999	30/12/2025	74550
TAW9B88	276910Y002140667	27/12/2025	74550
TAX0D49	276910Y002143399	29/12/2025	74550
TAX1C71	276910Z000999141	06/01/2026	60503
TAX1D09	276910Y002140208	27/12/2025	74550
TAX5A93	276910Y002142053	28/12/2025	74550
TAX6D54	276910Y002143544	29/12/2025	74550
TAX8A49	276910Y002140353	27/12/2025	74550
TAX8F10	276910Z000999142	06/01/2026	60503
TAX9B86	276910W000260363	28/12/2025	74550
TAY2J02	276910W000260722	31/12/2025	74550
TAY4J30	276910Y002143269	29/12/2025	74550
TAZ1C86	276910Y002141059	27/12/2025	74550
TAZ3F09	276910Y002140939	27/12/2025	74550
TAZ4I95	276910Y002145030	31/12/2025	74550
TAZ5D02	276910Y002140774	27/12/2025	74550
TAZ6E53	276910Y002144787	30/12/2025	74550
TAZ7C13	276910Y002141957	28/12/2025	74550
TBA0B90	276910Y002145122	31/12/2025	74550
TBA2G60	276910Z000999106	05/01/2026	60503
TBA2H04	276910Y002143098	29/12/2025	74550
TBA5B20	276910Y002142349	28/12/2025	74550
TBA5J83	276910Y002145283	31/12/2025	74550
TBA6J37	276910Y002144560	30/12/2025	74550
TBA8B41	276910Y002140178	27/12/2025	74550
TBB6J10	276910Y002144531	30/12/2025	74550
TBB7H36	276910Y002140402	27/12/2025	74550
TBB8B79	276910Z000998875	03/01/2026	60503
TBB9I45	276910Z000998393	31/12/2025	60503
TBC0F59	276910Z000998936	04/01/2026	60503
TBC1I80	276910Z000999027	02/01/2026	60503
TBC1I80	276910Y002143395	29/12/2025	74550
TBC2D27	276910Y002141358	28/12/2025	74550
TBC4C10	276910Y002143764	30/12/2025	74550
TBC4D47	276910W000260638	30/12/2025	74550
TBC4E28	276910Y002143911	30/12/2025	74550
TBC4H20	276910Z000998975	04/01/2026	60503
TBD1I00	276910Y002141002	27/12/2025	74550
TBD4C90	276910Y002144040	30/12/2025	74550
TBD6C23	276910Y002141090	27/12/2025	74550
TBD7I65	276910W000260773	31/12/2025	74550
TBE1C72	276910Y002144293	30/12/2025	74550
TBE3I56	276910Y002144800	30/12/2025	74550
TBE4H17	276910Y002144848	31/12/2025	74550
TBE5D45	276910Z000999093	05/01/2026	60503
TBE5D98	276910Z000999490	05/01/2026	60503
TBE5E40	276910Y002140310	27/12/2025	74630

TBE5H13	276910W000260336	28/12/2025	74550
TBE7E19	276910Z000998556	01/01/2026	60503
TBE9G21	276910W000260153	27/12/2025	74550
TBF6D68	276910Y002144238	30/12/2025	74550
TBG1I21	276910Z000998807	03/01/2026	60503
TBG7B40	276910Y002141548	28/12/2025	74630
TBG7I26	276910Y002140657	27/12/2025	74550
TBG9B38	276910Y002143238	29/12/2025	74550
TBHOH11	276910Y002144343	30/12/2025	74550
TBH3J74	276910Y002141373	28/12/2025	74630
TBH4G13	276910Z000999624	06/01/2026	60503
TBH6C92	276910Y002140254	27/12/2025	74550
TBH6C92	276910Y002142671	29/12/2025	74630
TBH8J19	276910W000260319	28/12/2025	74550
TBI0J76	276910Y002144232	30/12/2025	74550
TBI1A13	276910Z000998555	01/01/2026	60503
TBI3F36	276910Y002144144	30/12/2025	75870
TBJ2G54	276910Y002142732	29/12/2025	74550
TBJ5J38	276910Y002145060	31/12/2025	74550
TBJ7E77	276910Y002143463	29/12/2025	74550
TBJ7E77	276910Y002143431	29/12/2025	74630
TBJ9E61	276910Y002141750	28/12/2025	74550
TBK0H48	276910Z000998481	31/12/2025	60503
TBK1C97	276910E000342285	30/12/2025	55412
TBK3G39	276910Y002142392	28/12/2025	74550
TBK4B80	276910Y002141911	28/12/2025	74550
TBK8I34	276910W000260649	30/12/2025	74550
TBL0B40	276910Y002140958	27/12/2025	74630
TBL4I08	276910Y002140586	27/12/2025	74550
TBL6H16	276910Y002145150	31/12/2025	74550
TBL9A74	276910Y002141649	28/12/2025	74630
TBM1A31	276910Y002142138	28/12/2025	74550
TBM4B40	276910Y002143994	30/12/2025	74550
TBM4J37	276910Y002144529	30/12/2025	74550
TBM6B00	276910W000260654	30/12/2025	74550
TBM8C35	276910Y002142901	29/12/2025	74550
TBM8C35	276910Y002142158	28/12/2025	74550
TBM8C35	276910Y002141046	27/12/2025	74550
TBO1G25	276910Y002144228	30/12/2025	74550
TBO2B62	276910Y002141525	25/12/2025	74710
TBO7E58	276910Y002144436	30/12/2025	74550
TBO9G64	276910Y002140942	27/12/2025	74550
TBO9G64	276910Y002143983	30/12/2025	74630
TBP9D73	276910W000260396	28/12/2025	74550
TBP9J34	276910Y002142913	29/12/2025	74550
TBQ0G80	276910Z000998495	31/12/2025	60503
TBQ1C10	276910W000260643	30/12/2025	74550
TBQ1G81	276910Z000998884	03/01/2026	60503
TBQ4G82	276910Y002140845	27/12/2025	74550
TBR1D79	276910Y002143873	30/12/2025	74550
TBR2D26	276910Z000999312	04/01/2026	60503
TBR3J73	276910Y002144599	30/12/2025	74550
TBR4F55	276910W000260111	27/12/2025	74630
TBR4H90	276910Z000999213	05/01/2026	60503
TBR8C23	276910Y002144009	30/12/2025	74550
TBR8C23	276910Y002144004	30/12/2025	74550
TBS0D49	276910Y002140345	27/12/2025	74550
TBS0D66	276910Z000998596	01/01/2026	60503
TBS0H87	276910Y002140584	27/12/2025	74550
TBS2A99	276910W000260602	30/12/2025	74550
TBS2A99	276910W000260094	27/12/2025	74550
TBS3D09	276910Y002143554	29/12/2025	74550

TBS3D19	276910Z000998503	31/12/2025	60503
TBS6I80	276910Y002143371	29/12/2025	74550
TBS7F22	276910Z000999256	07/01/2026	60503
TBT4B06	276910Y002144136	30/12/2025	74550
TBT5I41	276910Z000998767	02/01/2026	60503
TBT5J80	276910Y002141711	28/12/2025	74550
TBT5J80	276910Z000998422	29/12/2025	60503
TBT5J80	276910Y002143182	29/12/2025	74550
TBT6B60	276910Y002140662	27/12/2025	74550
TBT6B60	276910Y002140655	27/12/2025	74550
TBT8D60	276910Y002142981	29/12/2025	74550
TBT8F17	276910Y002143181	29/12/2025	74550
TBT8F17	276910Z000998409	30/12/2025	60503
TBU1J24	276910Y002142125	28/12/2025	74550
TBU2F92	276910Y002141206	27/12/2025	74550
TBU5D24	276910Y002140035	26/12/2025	74630
TBU5D24	276910Y002140073	26/12/2025	74550
TBV2D49	276910Y002141881	28/12/2025	74550
TBV7D14	276910Y002142225	28/12/2025	74550
TBW7H02	276910Z000999087	04/01/2026	60503
TBX5G92	276910Z000998877	03/01/2026	60503
TBX6G61	276910Y002140836	27/12/2025	74630
TBX7I30	276910Y002143850	30/12/2025	74550
TBX8C14	276910Z000999317	05/01/2026	60503
TBY1G18	276910W000260392	28/12/2025	74550
TBY1G18	276910Y002142112	28/12/2025	74550
TBY7B19	276910Y002143945	30/12/2025	74550
TBZ0G23	276910Y002142899	29/12/2025	74550
TBZ1G67	276910Y002144311	30/12/2025	74550
TBZ1I71	276910Y002141931	28/12/2025	74550
TBZ5F75	276910Y002140324	27/12/2025	74550
TBZ8E52	276910Y002144750	30/12/2025	74550
TBZ8G11	276910Z000998658	01/01/2026	60503
TBZ9A28	276910Y002141904	28/12/2025	74630
TCD1I41	276910W000260217	27/12/2025	74550
TCL9F11	276910Y002142304	28/12/2025	74550
TCR3D48	276910Y002142471	28/12/2025	74550
TCW0C58	276910Y002141103	27/12/2025	74630
TDM7F64	276910Y002142572	28/12/2025	74550
TDT5F73	276910W000260194	27/12/2025	74550
TDT9E48	276910Y002141944	28/12/2025	74550
TDX6A79	276910W000260160	27/12/2025	74550
TEN8C82	276910Y002144521	30/12/2025	74550
TEO0C51	276910W000260340	28/12/2025	74550
TET5E67	276910Y002140406	27/12/2025	74550
TET5E67	276910Y002144284	30/12/2025	74550
TET9C01	276910Y002144319	30/12/2025	74550
TGL9E26	276910Y002142945	29/12/2025	74630
THM7J41	276910W000260470	29/12/2025	74550
TIQ4G84	276910Y002141841	28/12/2025	74550
TIR5F04	276910Y002143456	29/12/2025	74550
TIV2I70	276910Y002143812	30/12/2025	74550
TJH5G57	276910W000260195	27/12/2025	74550
TJ1I155	276910Z000998737	02/01/2026	60503
TJK7H65	276910W000260616	30/12/2025	74550
TJM0G55	276910Y002142862	29/12/2025	74550
TJU8I86	276910Y002144984	31/12/2025	74550
TKG0B79	276910Y002140669	27/12/2025	74550
TKG2F99	276910Y002140625	27/12/2025	74550
TKU9A04	276910W000260352	28/12/2025	74550
TKV9F05	276910W000260655	30/12/2025	74550
TLC4C95	276910Y002141690	28/12/2025	74550

TLE4B84	276910Y002143261	29/12/2025	74550
TLR4H39	276910Y002142860	29/12/2025	74550
TLU4H09	276910Y002140792	27/12/2025	74550
TLX2B00	276910Y002142287	28/12/2025	74630
TPJ8A07	276910Y002144347	30/12/2025	74550
TPR5B09	276910Y002140459	27/12/2025	74550
TPR5C39	276910Y002143925	30/12/2025	74550
TPX5G16	276910Y002141150	27/12/2025	74550
TSG1A88	276910Z000999496	09/01/2026	60503
TSN0B76	276910Y002143127	29/12/2025	74710
TTT6I60	276910Z000998758	02/01/2026	60503
TUZ6B44	276910Y002140048	26/12/2025	74550
TXB4G41	276910Y002140275	27/12/2025	74550
TXD5H24	276910W000260333	28/12/2025	74550
TXD5H24	276910W000260429	28/12/2025	74630
TXE5H92	276910Y002140550	27/12/2025	74550
TXK6G03	276910Y002144896	31/12/2025	74550
TXK6G32	276910Y002144835	31/12/2025	74550
TXK6G32	276910Y002140088	27/12/2025	74550
TXT8D53	276910W000260619	30/12/2025	74550
TXV2F47	276910Y002144664	30/12/2025	74550
TXW5H43	276910Y002141212	27/12/2025	74550
TXW6I60	276910Y002142370	28/12/2025	74550
TXW6I60	276910Y002144913	31/12/2025	74550
TXY5C67	276910W000260750	31/12/2025	74550
TXZ9G82	276910Y002142794	29/12/2025	74550
UAA6C80	276910Y002143881	30/12/2025	74550
UAS1G88	276910Y002144636	30/12/2025	74550
UAS1H09	276910W000260613	30/12/2025	74550
UAS4E92	276910Y002143942	30/12/2025	74550
UAS6H31	276910Y002145184	31/12/2025	74550
UAS8D55	276910Y002140197	27/12/2025	74630
UAS8D55	276910Y002140211	27/12/2025	74550
UAS8D55	276910Y002145132	31/12/2025	74550
UAS8D55	276910Y002145251	31/12/2025	74550
UAS8D71	276910Y002144069	30/12/2025	74550
UAS9F58	276910Z000998868	03/01/2026	60503
UAT2J80	276910Y002145215	31/12/2025	74550
UAT3J58	276910Z000999586	06/01/2026	60503
UAT3J59	276910Y002141221	27/12/2025	74550
UAT3J59	276910Y002144425	30/12/2025	74550
UAT3J59	276910Y002144798	30/12/2025	74550
UAT4A75	276910Y002144244	30/12/2025	74630
UAT6F71	276910Y002144863	31/12/2025	74550
UAT7F62	276910Y002142255	28/12/2025	74550
UAT7G35	276910Z000999318	07/01/2026	60503
UAT8J39	276910Y002141834	28/12/2025	74550
UAU0I54	276910Y002143838	30/12/2025	74550
UAU0I54	276910Z000999097	05/01/2026	60503
UAU1A80	276910Z000999502	06/01/2026	60503
UAU3J73	276910Y002141933	28/12/2025	74550
UAU4G53	276910Y002143056	29/12/2025	74630
UAU5G28	276910Y002141664	28/12/2025	74550
UAV0G54	276910Y002142864	29/12/2025	74550
UAV1B20	276910Z000999389	08/01/2026	60503
UAW1H43	276910Y002143373	29/12/2025	74550
UAW5B18	276910Y002141041	27/12/2025	74550
UAW5H29	276910Z000999506	06/01/2026	60503
UAW8E70	276910W000260797	31/12/2025	74550
UAX4H65	276910Y002141700	28/12/2025	74550
UAX5J49	276910W000260456	29/12/2025	74550
UAX6A92	276910Z000999579	05/01/2026	60503

UAX8I57	276910Y002142080	28/12/2025	74550
UAX8I57	276910Y002141643	28/12/2025	74550
UAX8J64	276910Z000999324	07/01/2026	60503
UAY1B81	276910Y002143952	30/12/2025	74550
UAY3A97	276910Z000998523	01/01/2026	60503
UAY7H32	276910Y002140906	27/12/2025	74550
UAZ0F17	276910Y002141180	27/12/2025	74550
UAZ1C78	276910W000260740	31/12/2025	74630
UAZ1C78	276910W000260614	30/12/2025	74550
UAZ2C68	276910Z000999486	05/01/2026	60503
UAZ2C68	276910Z000999394	08/01/2026	60503
UBA3G54	276910Y002144375	30/12/2025	74550
UBA3G54	276910Y002144370	30/12/2025	74550
UBB3H82	276910W000260290	28/12/2025	74550
UBB4D94	276910Z000998976	04/01/2026	60503
UBC3H41	276910Y002142323	28/12/2025	74550
UBC3J35	276910Y002145258	31/12/2025	74550
UBC5J42	276910W000260684	30/12/2025	74550
UBC7B68	276910Y002142713	29/12/2025	74550
UBD3H92	276910Y002143629	29/12/2025	74550
UBD4G84	276910Y002143219	29/12/2025	74550
UBD8C53	276910Y002145262	31/12/2025	74550
UBE0E80	276910Z000999289	04/01/2026	60503
UBE0E80	276910Z000999024	02/01/2026	60503
UBE0E80	276910Z000998971	04/01/2026	60503
UBE3A49	276910Y002142455	28/12/2025	74630
UBE3A49	276910Y002144786	30/12/2025	74630
UBE3C35	276910Y002141346	27/12/2025	74550
UBE3C35	276910Y002141299	27/12/2025	74550
UBE3C35	276910Y002143175	29/12/2025	74550
UBE3C35	276910Y002140165	27/12/2025	74550
UBE4I40	276910Y002145107	31/12/2025	74630
UBE7F80	276910Y002142423	28/12/2025	74550
UBE8A62	276910Y002141338	27/12/2025	74550
UBF0B90	276910Y002144443	30/12/2025	74550
UBF1F26	276910Y002143584	29/12/2025	74550
UBF2D48	276910Y002143827	30/12/2025	74550
UBF2H88	276910Y002140732	27/12/2025	74550
UBF5D74	276910Y002140075	27/12/2025	74550
UBF5D74	276910Y002144601	30/12/2025	74550
UBF6F64	276910Y002140188	27/12/2025	74550
UBF7J86	276910Y002142403	28/12/2025	74550
UBF8G16	276910Z000998867	03/01/2026	60503
UBF9B17	276910Y002142798	29/12/2025	74550
UBG5A72	276910Z000999504	06/01/2026	60503
UBP9B99	276910Y002143038	29/12/2025	74550
UBX7I71	276910Z000999517	06/01/2026	60503
UCO2A55	276910Y002140650	27/12/2025	74550
UDF1J09	276910Y002141779	28/12/2025	74550
UDR0D39	276910Y002143837	30/12/2025	74550
UEA7G28	276910Y002142662	29/12/2025	74630
UEE8E41	276910Y002140329	27/12/2025	74630
UET9J80	276910Y002142608	29/12/2025	74550
UEU2I40	276910Y002140385	27/12/2025	74550
UEU8D20	276910Y002141484	28/12/2025	74550
UEY8J82	276910Y002141485	28/12/2025	74550
UFF4H10	276910Y002140798	27/12/2025	74550
UFF7J65	276910Y002140611	27/12/2025	74550
UFF7J65	276910Y002140599	27/12/2025	74550
UFM4I90	276910Y002144842	31/12/2025	74550
UGE8A77	276910Y002140831	27/12/2025	74550
UGP5E43	276910Y002142170	28/12/2025	74550

**276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABM7E42	276910Y002066620	22/10/2025	74550	
ABW5F59	276910Y002064924	20/10/2025	74550	756902177
ADZ3526	276910W000250963	21/10/2025	74550	1042093752
AFV9343	276910Y002065984	21/10/2025	74550	
AHI8229	276910Y002065326	21/10/2025	74550	
AJD7483	276910Y002066420	22/10/2025	74550	
AJE2969	276910Y002066937	22/10/2025	74550	
AJV5B30	276910W000251041	21/10/2025	74550	
AKL8G57	276910Y002066461	22/10/2025	74550	
ALK4130	276910W000251151	22/10/2025	74550	3145259663
AMN7E27	276910Y002065150	20/10/2025	74550	
AMQ7803	276910Y002065862	21/10/2025	74550	
ANB5444	276910W000251060	21/10/2025	74550	1045803075
ANQ5D24	276910Y002065709	21/10/2025	74550	7519646476
ANU0B28	276910Y002065658	21/10/2025	74550	5777117333
ANV4882	276910Y002066085	21/10/2025	74550	
ANY7A13	276910Y002066053	21/10/2025	74550	
AOA5J90	276910Y002065725	21/10/2025	74550	
AOU1762	276910Y002066748	22/10/2025	74550	
APC3D38	276910Y002066302	22/10/2025	74550	
APE2328	276910Y002066269	21/10/2025	74550	
APF5135	276910Y002066664	22/10/2025	74550	
APH9088	276910Y002066178	21/10/2025	74550	
APK3J71	276910Y002065408	21/10/2025	74550	5745076280
APQ9705	276910Y002065507	21/10/2025	74550	
APV1085	276910Y002065802	21/10/2025	74550	
AQB3F08	276910Y002065835	21/10/2025	74550	655307576
AQJ3D52	276910Y002066456	22/10/2025	74550	
AQP1J44	276910Y002067014	22/10/2025	74550	
AQT2C86	276910Y002066897	22/10/2025	74550	
AQV0D08	276910W000250970	21/10/2025	74550	
AQZ8100	276910Y002065967	21/10/2025	74550	
ARO8237	276910Y002066853	22/10/2025	74550	
ASI9970	276910Y002064974	20/10/2025	74550	
ASS6B57	276910Y002065514	21/10/2025	74550	
ASU0F28	276910Y002066607	22/10/2025	74550	2184660674
ATI2125	276910Y002066927	22/10/2025	74550	
ATI8E44	276910W000251018	21/10/2025	74550	7161981787
AUI1A80	276910W000250971	21/10/2025	74550	
AUP8H59	276910Y002066964	22/10/2025	74550	2897491195
AUQ8230	276910W000251062	21/10/2025	74550	
AVL5H06	276910Y002065406	21/10/2025	74550	6665089726
AVO5829	276910Y002066111	21/10/2025	74550	7921179035
AVP2676	276910Y002066592	22/10/2025	74550	
AVS2G83	276910Y002066093	21/10/2025	74550	6855814486
AWD0C58	276910Y002066760	22/10/2025	74550	7534388827
AWI8270	276910Y002066527	22/10/2025	74550	
AXF5562	276910Y002065964	21/10/2025	74550	
AXJ9D84	276910Y002066962	22/10/2025	74550	7294231970
AXN9D72	276910Y002065013	20/10/2025	74550	
AXT3532	276910W000250928	20/10/2025	74550	3251425722
AXW9B90	276910Y002066841	22/10/2025	74550	4217456537
AXX7H41	276910Y002066466	22/10/2025	74550	

AYB0A61	276910Y002065659	21/10/2025	74550	
AYJ8G48	276910Y002065010	20/10/2025	74550	
AYN7493	276910W000251122	22/10/2025	74550	
AYS7381	276910W000251046	21/10/2025	74550	
AZC1A96	276910Y002066460	22/10/2025	74550	
AZE5220	276910Y002065388	21/10/2025	74550	
AZE7B77	276910W000251179	22/10/2025	74550	6440484716
AZE9284	276910Y002065145	20/10/2025	74550	
AZE9299	276910Y002065122	20/10/2025	74550	510326718
AZG5660	276910Y002065554	21/10/2025	74550	
AZI0I26	276910Y002065904	21/10/2025	74550	1211583940
AZT0192	276910Y002065556	21/10/2025	74550	635205921
BAC4D24	276910Y002067019	22/10/2025	74550	
BAS5G93	276910Y002066188	21/10/2025	74550	
BBE1111	276910Y002065760	21/10/2025	74550	
BBY9A11	276910Y002066252	21/10/2025	74550	5711174675
BBZ5B28	276910Y002066518	22/10/2025	74550	
BCD8I83	276910Y002065496	21/10/2025	74550	
BCM7E12	276910W000251148	22/10/2025	74550	
BCQ6954	276910Y002066691	22/10/2025	74550	
BCU1D48	276910Y002066720	22/10/2025	74550	
BCZ0F80	276910Y002065779	21/10/2025	74550	
BDA5H96	276910Y002065121	20/10/2025	74550	
BDE4F85	276910W000251095	22/10/2025	74550	
BDF9J78	276910Y002064994	20/10/2025	74550	
BDH8E98	276910Y002066810	22/10/2025	74550	2280495102
BDR6C39	276910Y002065143	20/10/2025	74550	
BDS7A32	276910Y002066324	22/10/2025	74550	
BDW2D98	276910W000251170	22/10/2025	74550	
BDY4F12	276910Y002065676	21/10/2025	74550	
BDZ9E59	276910Y002065922	21/10/2025	74550	
BEF7G61	276910Y002065924	21/10/2025	74550	
BER3E02	276910W000250926	20/10/2025	74550	
BEV6G41	276910Y002065576	21/10/2025	74550	422699426
BEW8C29	276910Y002065012	20/10/2025	74550	
CAQ7804	276910Y002065049	20/10/2025	74550	
CDR5G10	276910Y002065925	21/10/2025	74550	
CHT8C28	276910W000250940	20/10/2025	74550	
DAV5A31	276910Y002065077	20/10/2025	74550	
DEM2I36	276910Y002066354	22/10/2025	74550	
DGR5F92	276910Y002064910	20/10/2025	74550	
DPM4831	276910Y002066163	21/10/2025	74550	8085392810
DSI1D03	276910Y002066586	22/10/2025	74550	5142921488
DYZ0C00	276910Y002065131	20/10/2025	74550	
ECT2I30	276910Y002065363	21/10/2025	74550	
EGR5298	276910Y002065462	21/10/2025	74550	
EIK7C91	276910Y002066643	22/10/2025	74550	
ENO7D41	276910Y002065525	21/10/2025	74550	
EPJ0A63	276910W000251059	21/10/2025	74550	
EYH3371	276910W000251058	21/10/2025	74550	5008831242
FAF3654	276910Y002065748	21/10/2025	74550	
FEC2I27	276910Y002065956	21/10/2025	74550	740433490
FPM8037	276910Y002066372	22/10/2025	74550	
FVO1H42	276910Y002065867	21/10/2025	74550	4409261016
FXA0B87	276910Y002065624	21/10/2025	74550	
FXL0805	276910Y002067000	22/10/2025	74550	
GDP3D96	276910Y002066697	22/10/2025	74550	
GHT9907	276910Y002065350	21/10/2025	74550	
GXP2D50	276910Y002064978	20/10/2025	74550	
HGP3G19	276910Y002066120	21/10/2025	74550	
HMC5A87	276910Y002065629	21/10/2025	74550	
IPM9E47	276910Y002065660	21/10/2025	74550	

ISV2952	276910Y002065757	21/10/2025	74550	4014524922
JGV9E02	276910Y002067021	22/10/2025	74550	
LVT1808	276910Y002066352	22/10/2025	74550	3661609724
MAT0314	276910Y002064904	20/10/2025	74550	
MFG9H65	276910Y002066706	22/10/2025	74550	
MFO3437	276910Y002065895	21/10/2025	74550	1339364753
NDS1F57	276910Y002066369	22/10/2025	74550	6875775217
NOP4511	276910Y002065673	21/10/2025	74550	
NUH2C07	276910Y002065982	21/10/2025	74550	
OGX5F60	276910Y002066868	22/10/2025	74550	4532219034
PFH4A32	276910Y002065120	20/10/2025	74550	1100365222
PKC5G49	276910Y002066580	22/10/2025	74550	
POO3H86	276910Y002065042	20/10/2025	74550	
QBJ6H87	276910W000251157	22/10/2025	74550	
QCU3E90	276910W000251012	21/10/2025	74550	7105457013
QII0G77	276910Y002066450	22/10/2025	74550	7741564597
QIJ1D78	276910Y002064946	20/10/2025	74550	
QQH5G10	276910Y002066406	22/10/2025	74550	
QUF3I92	276910Y002066416	22/10/2025	74550	
QWN0F69	276910Y002065139	20/10/2025	74550	2035763675
RHA4E08	276910W000251037	21/10/2025	74550	3115115358
RHG4D71	276910Y002066987	22/10/2025	74550	
RHH1E01	276910Y002066437	22/10/2025	74550	
RHH2B78	276910Y002065840	21/10/2025	74550	3531304257
RHN5F66	276910W000251056	21/10/2025	74550	
RHV3E75	276910Y002066943	22/10/2025	74550	
RHW8A31	276910Y002065475	21/10/2025	74550	7439621363
RHY6C68	276910Y002065953	21/10/2025	74550	2505776490
RXT7C07	276910Y002066875	22/10/2025	74550	4735421601
RYV8D09	276910W000251050	21/10/2025	74550	4033127562
SEU9J16	276910Y002066568	22/10/2025	74550	333792141
SFN2B43	276910Y002066447	22/10/2025	74550	
SWC6E28	276910W000251153	22/10/2025	74550	
SXN7J63	276910Y002065941	21/10/2025	74550	
TAO3A23	276910Y002066057	21/10/2025	74550	
TAT4D32	276910Y002064898	20/10/2025	74550	
TAW6J49	276910Y002064903	20/10/2025	74550	1762200013
TAY3C73	276910W000251123	22/10/2025	74550	
TAZ2C51	276910Y002066903	22/10/2025	74550	
TBA0J51	276910Y002064951	20/10/2025	74550	
TBK8G88	276910Y002064913	20/10/2025	74550	
TBR9C71	276910Y002065808	21/10/2025	74550	
TBT1H70	276910Y002065737	21/10/2025	74550	5761175552
TBY7H39	276910Y002066579	22/10/2025	74550	
TBY8C55	276910Y002065897	21/10/2025	74550	
TBZ8G63	276910Y002065917	21/10/2025	74550	7733217644
TCF4D33	276910Y002066957	22/10/2025	74550	1394824508
TCL5H62	276910Y002065963	21/10/2025	74550	4819061509
UAT4D26	276910Y002066532	22/10/2025	74550	3503044725

**276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CON-TRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 12/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5C20	276910Y002065016	19/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAA8D16	276910Y002064989	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAE8G54	276910Y002065085	20/10/2025	74550	R\$ 130.16

AAE8I01	276910Y002066219	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAH8A34	276910Y002066991	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAJ0B44	276910Y002065340	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AAJ0B44	276910Y002065343	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AAQ6C25	276910Y002064991	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAW5C92	276910Y002065628	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AAy6318	276910Y002066041	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABA8H22	276910Y002067028	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABA8H22	276910Y002066587	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABB3365	276910Y002066502	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
ABJ4A37	276910Y002066011	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABJ4A37	276910Y002066160	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABK4E74	276910Y002066942	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABM3G93	276910W000251042	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABN0B77	276910Y002066687	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ABT0B29	276910E000339627	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
ACB0A27	276910Y002065362	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACI0057	276910E000339580	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
ACI0057	276910E000339495	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
ACI0057	276910E000339618	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
ACI8606	276910E000339686	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
ACM5599	276910Y002065488	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACO5758	276910Y002066775	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
ACR4617	276910Y002066499	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACS1B47	276910Y002066756	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACS1B47	276910Y002066316	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACS1B47	276910Y002066028	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACS1B47	276910Y002065163	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACS7G41	276910Y002065880	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACU4B00	276910Y002065562	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACV7569	276910W000251140	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACW0D50	276910W000251007	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACX0692	276910W000251053	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ACZ3H21	276910Y002066538	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ADM6B18	276910E000339641	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
ADY2256	276910Y002066031	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AEI8049	276910E000339696	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AEL9J96	276910W000251103	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AEN4274	276910E000339529	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AEN6B18	276910Y002066090	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AER1C41	276910Y002066367	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AER6G11	276910Y002065697	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AEV4049	276910Y002066121	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AEV4049	276910Y002065686	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AEV4049	276910Y002066726	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AFC7416	276910Y002065132	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFD9388	276910Y002065954	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFI0180	276910Y002065437	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFR3J06	276910Y002065146	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFR7G27	276910Y002065128	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFU0151	276910Y002065655	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFW0A27	276910Y002065294	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFX7C61	276910Y002066362	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFX9H97	276910Y002066408	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AFY0345	276910W000250917	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGA0354	276910Z000984072	11/10/2025	60503	R\$ 293.47
AGB4076	276910Y002066279	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGF0H89	276910Y002066830	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGG6B79	276910Y002066234	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGH2548	276910E000339573	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AGI8243	276910Y002065503	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

AGI9E53	276910Y002065824	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
ago/19	276910Y002064943	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGP7H86	276910W000251111	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGR0723	276910Y002065474	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGR5D15	276910E000339494	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AGV9C62	276910Y002066258	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AGY0944	276910Y002066981	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHC9272	276910E000339514	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AHD2F60	276910E000339656	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AHF9F44	276910Y002065652	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHJ0871	276910Y002065046	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AHJ1906	276910Y002066336	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHM9I27	276910Y002065276	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHM9I27	276910Y002065279	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHM9I27	276910Y002065281	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AHM9I27	276910Y002065283	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHO1691	276910E000339694	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AHO1691	276910E000339639	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AHP4B66	276910E000339708	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AHP7B84	276910Y002066314	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHQ5775	276910Y002064997	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHT7I79	276910Y002065637	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHU6273	276910Y002066175	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AHW7A71	276910W000251097	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AHY1F97	276910Y002065351	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AIB8596	276910Y002066599	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIE1015	276910W000250919	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIH5I77	276910Y002066259	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIL6I22	276910Y002066931	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIM2D89	276910Y002066164	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIM2D89	276910Y002065797	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIN4968	276910Y002066155	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIO0B66	276910Y002066575	22/10/2025	75870	R\$ 293.47
AIW1F77	276910Y002065063	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIX9I88	276910Y002066401	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AIY7C16	276910Y002065572	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJD3045	276910Y002065672	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJD5J99	276910Y002064953	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJE8E68	276910Y002066684	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJF2A02	276910E000339699	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AJF2A02	276910W000251132	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJG1470	276910Y002067018	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AJG9544	276910Y002066267	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJG9544	276910Y002066271	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AJI7071	276910Y002066025	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJI7071	276910Y002065996	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJJ0361	276910Y002065490	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJJ8H90	276910Y002066205	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJL2147	276910Y002065921	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJL7C02	276910Y002066473	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJL7C02	276910Y002066824	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AJL7C02	276910Y002066632	22/10/2025	75870	R\$ 293.47
AJL7C02	276910Y002066078	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJN6667	276910E000339650	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AJN6667	276910E000339710	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AJU4046	276910E000339668	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AJW2969	276910Y002064942	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJW2969	276910Y002065100	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AJX6G06	276910Y002066422	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKC3615	276910E000339664	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AKD0714	276910W000251000	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

AKD6J75	276910Y002065431	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKE9D67	276910Z000984167	12/10/2025	60503	R\$ 293.47
AKF6J79	276910W000251137	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKJ9938	276910Y002065423	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AKJ9938	276910Y002066521	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKJ9938	276910Y002065070	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AKM9J27	276910Y002066641	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKR0F74	276910Y002065633	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AKT0D20	276910Y002065500	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKT0D20	276910Y002066505	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKT4194	276910E000339608	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AKT5A88	276910Y002065210	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AKU4F18	276910W000250983	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALB8191	276910Y002065762	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALH0J13	276910Y002065439	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALI2J05	276910Y002066400	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALK7259	276910Y002065201	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
ALK7259	276910Y002065203	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
ALL6J52	276910Y002065978	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALN4B28	276910W000251173	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALO8776	276910Y002065420	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ9292	276910Y002066894	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALT5I25	276910Y002065682	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
ALU6802	276910Y002065877	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALU6802	276910Y002065881	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ALZ9J89	276910Y002065681	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMA8C52	276910E000339570	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AMA8H11	276910E000339709	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AMB9I35	276910Y002066852	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AMB9I35	276910Y002066988	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMD9601	276910Y002066411	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMD9601	276910Y002065413	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AME5168	276910Y002065232	20/10/2025	74710	R\$ 880.41
AME5457	276910Y002065796	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMM9374	276910Y002065251	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AMM9374	276910Y002065248	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMN3977	276910Y002065568	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMN3J01	276910Y002065316	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMN4A53	276910E000339700	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AMP6I81	276910Y002066686	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMS2250	276910Y002065424	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMS6085	276910Y002066211	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMV7G27	276910E000339616	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AMW7D86	276910Y002066209	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMX4202	276910Y002064975	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AMX8J35	276910Y002065129	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANB9I29	276910Y002065026	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AND0B41	276910W000251130	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AND6451	276910Y002065033	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AND6451	276910Y002065039	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AND6451	276910Y002065999	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANE7030	276910Y002065330	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANF1788	276910Y002066069	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANF1788	276910Y002065438	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANF7G05	276910Y002066290	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
ANF7G05	276910Y002066300	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANG3I51	276910Y002065689	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANK6J19	276910Y002065711	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANK6J19	276910Y002065144	20/10/2025	74710	R\$ 880.41
ANL1E82	276910W000251101	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANO6H39	276910Y002065810	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

ANO7G36	276910Y002066516	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANR0084	276910Y0020665853	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANU2100	276910Y002066849	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANU7422	276910Y002066483	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANV8A12	276910Y002066975	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANW9E25	276910Y002064944	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ANX0287	276910Y002066753	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AOD2A52	276910Y002066454	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOE7228	276910Y002066534	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOG6C22	276910Y0020665945	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOI3C99	276910Y002066081	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOK4F47	276910E000339586	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AOQ9351	276910Y002066313	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AOS7111	276910Y002066104	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOT1067	276910Y002066383	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AOT6A46	276910Y002066143	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOX9G69	276910W000251009	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOY1296	276910Y0020665230	20/10/2025	74710	R\$ 880.41
AOY1296	276910Y0020665227	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOY1296	276910Y0020665347	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AOZ1B01	276910Y002066509	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AOZ9I90	276910Y002066246	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APC1G75	276910Y0020665149	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APF0956	276910Y002066103	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APF0956	276910Y002066095	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APF0956	276910Y0020665123	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APO1096	276910E000339551	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
APO4228	276910E000339637	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
APQ3I59	276910Y002066434	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
APQ8705	276910Y0020665304	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APS1H59	276910E000339679	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
APT5J19	276910Y0020665243	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APT5J19	276910Y0020665180	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APV5A39	276910Y0020665842	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APV6A66	276910Y0020665443	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APV6G11	276910Y0020664914	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
APW2790	276910Y0020665336	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
APW2790	276910Y0020665245	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APW2790	276910Y002066221	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
APX1526	276910Y002066552	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
APX7H45	276910Y0020664912	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
APZ6J27	276910Y0020665940	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQA0524	276910Y0020665368	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQA1540	276910Y0020665370	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQA3J00	276910Y002066203	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQG2572	276910Y0020665361	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQG3180	276910Y002066370	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQG8B82	276910Y0020665215	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQI7G59	276910Y0020665885	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQI9206	276910Y002066278	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ5G80	276910Y0020665740	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQM1A18	276910Y002066805	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQM4C00	276910W000251090	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AQM4C00	276910W000251094	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQO2C58	276910Y0020666020	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AQO3779	276910Y0020665542	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQP9439	276910Y0020665308	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQS1G27	276910W000250977	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQS5E67	276910Y0020665678	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQS9340	276910Y002066822	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQT1197	276910Y0020664990	20/10/2025	74550	R\$ 130.16

AQT3978	276910Y0020665331	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQU2339	276910W000251156	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQU3539	276910Y002066072	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQX1213	276910Y0020665501	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQX9J70	276910Y0020665969	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQY2793	276910Y002066467	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQY6H26	276910Y0020665265	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AQZ5175	276910Y0020666510	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARA1H32	276910Y002066284	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARB1748	276910Y0020665492	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
ARB7650	276910Y0020665407	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARC5B16	276910W000251112	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARC5E85	276910Y0020665943	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARC6I01	276910Y0020665190	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARC6I64	276910W000250991	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARG8A63	276910Y0020666013	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARG9232	276910Y0020666008	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
ARI7G56	276910Y0020665812	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARJ5C05	276910Y0020666132	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARJ5C05	276910Y0020665188	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARJ5C05	276910Y0020666346	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARJ5C05	276910Y0020666225	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARK0187	276910E000339583	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
ARK9856	276910Y0020665778	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARN3795	276910Y0020666971	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARO4G02	276910W000251175	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARS0912	276910Y0020666030	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
ART8386	276910Y0020666146	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARU1G87	276910W000251118	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARU4153	276910Y0020666907	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARW9490	276910Y0020666930	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARX3J77	276910Y0020665305	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARX7173	276910Y0020666021	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ARZ4775	276910Y002066799	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASA5J91	276910E000339503	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
ASA7613	276910E000339598	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
ASB4A15	276910Y0020665182	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
ASC1076	276910Y0020666874	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASD9F28	276910Y0020665694	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASE2782	276910Y0020666125	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASE5181	276910Y0020665315	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
ASE5714	276910Y0020666032	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASF1397	276910Y0020666009	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASG2J38	276910Y0020665191	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASI5C68	276910Y0020666308	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASJ2070	276910Y0020665995	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASM2H53	276910Y0020666107	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASM3314	276910Y0020666074	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASM3518	276910E000339493	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
ASM4A69	276910Y0020665418	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASN7G33	276910Y0020665385	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASP1338	276910W000250953	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASQ2J94	276910Y002066711	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASQ6G84	276910W000250956	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASS8G13	276910Y0020664996	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASS9G80	276910Y0020665903	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASS9G80	276910Y0020666899	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ASS9G80	276910Y0020665768	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AST4339	276910E000339644	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AST4339	276910E000339596	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
ASU7G00	276910Y0020665417	21/10/2025	74630	R\$ 195.23

ASX1912	276910Y002066734	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATB2B04	276910Y002066190	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATC6264	276910Y002066911	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
ATF6H16	276910Y002067009	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATG8704	276910W000251168	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATG9763	276910Y002066965	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATH2355	276910Y002067025	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATH9B88	276910W000250920	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATI5F74	276910Y002066332	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATJ0F16	276910Y002065058	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATL4D27	276910Y002066956	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATL7H23	276910Y002066100	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATM7G94	276910Y002065851	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATP3H47	276910Y002066191	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATR2H65	276910Y002066790	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATR6C58	276910Y002065979	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATS6D90	276910Y002065449	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATT6133	276910Y002065403	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATV2238	276910Y002066213	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
ATX0331	276910Y002066730	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATX4H02	276910Y002065616	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ATY2F72	276910W000250966	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUD4D20	276910Y002065518	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUF7C60	276910Y002065593	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUG0C24	276910Y002066481	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUG0C24	276910Y002066603	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AUH9491	276910Y002066926	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUI2482	276910Y002065613	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUJ1873	276910Y002065907	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUJ8680	276910E000339556	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AUN1361	276910Y002066896	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUN6536	276910Y002066294	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUO4A13	276910Y002066304	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUO7111	276910Y002066562	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUO8I18	276910Y002065767	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUP6G30	276910Y002066328	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUR1J54	276910Y002065147	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUS6E00	276910Y002065511	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUT5796	276910Y002065766	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUU0767	276910Y002066844	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUU3591	276910Y002067013	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUW1D37	276910Y002066545	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUW9899	276910W000251002	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUY7B68	276910W000251109	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AUZ7E64	276910Y002065142	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVA2D47	276910Y002065164	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVA4A16	276910Y002065389	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVG3H83	276910Y002064940	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AVG4F30	276910W000251163	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVG4F71	276910Y002065608	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVG4F71	276910Y002065732	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVG7B99	276910Y002066834	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AVI4651	276910Y002066836	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVI6B16	276910Y002066530	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVK5718	276910Y002066958	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVN1D12	276910E000339552	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AVN8115	276910E000339567	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AVO2014	276910E000339687	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AVO6065	276910Y002066463	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVP2E63	276910Y002066280	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVP3508	276910W000251074	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

AVP3508	276910W000251073	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVP3A77	276910Y002066773	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVV4245	276910Y002066409	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVV7497	276910E000339623	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AVX1813	276910Y002066536	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AVY1C56	276910Y002065968	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWA6B63	276910Y002065312	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWB8029	276910Y002066656	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWB9J42	276910Y002066425	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWC5558	276910Y002065001	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWC5731	276910E000339632	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWD1H13	276910Y002066321	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWD5281	276910Y002065712	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWE4427	276910Y002066626	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWE9J89	276910E000339595	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWF2153	276910W000251125	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWF2153	276910Y002066994	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AWF3F40	276910Y002066145	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWF8865	276910Y002065864	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWH6H30	276910Y002065620	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWI0B75	276910W000251017	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWI7B30	276910Y002065398	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWI8315	276910Y002066000	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWJ2C14	276910Y002065224	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWJ8331	276910Y002066272	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWP1557	276910E000339654	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWP2H96	276910Y002065080	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AWP3D77	276910Y002065196	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWP9H22	276910Y002065006	20/10/2025	74710	R\$ 880.41
AWQ2884	276910E000339685	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWQ2884	276910E000339591	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWQ4A44	276910Y002065483	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWQ4I90	276910E000339530	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWQ5A66	276910Y002065739	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWQ7D00	276910Y002066679	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWT0555	276910Y002065209	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AWV0A51	276910Y002066809	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWW2C95	276910W000251160	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWW4538	276910Y002065461	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWX5B86	276910E000339532	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AWX8C40	276910Y002065435	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ5D94	276910Y002066612	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AWZ8F16	276910Y002066951	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXB3J86	276910Y002065829	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXB5A68	276910Y002065679	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXB6G55	276910Y002065993	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXB7C96	276910Y002066194	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AXC4G00	276910Y002065349	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXE4324	276910Y002065819	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXF2845	276910Y002065491	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXF2J63	276910Y002066665	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXF2J96	276910W000250960	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXF3A35	276910Y002065202	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXH7B60	276910Y002066357	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXI8A38	276910E000339640	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AXJ8G87	276910Y002066885	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXN8289	276910E000339688	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AXO6G66	276910Y002065036	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXP7C27	276910Y002066768	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXQ3655	276910Y002064961	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXR9I61	276910Y002065728	21/10/2025	75870	R\$ 293.47

AXR9I61	276910Y002065876	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXT0J02	276910Y002067016	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AXT9A98	276910Y002065677	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXU0A42	276910Y002065635	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXV1E59	276910Y002065472	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXV8445	276910E000339588	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AXW0H81	276910W000251139	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AXW6C03	276910Y002066099	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXW8C57	276910Y002065647	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXW9427	276910E000339564	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
AXX2886	276910Y002067001	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXY9F57	276910Y002065625	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXZ2572	276910E000339506	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AXZ2867	276910Y002066742	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AXZ3D07	276910Y002066569	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYA7B09	276910Y002066208	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYA7B09	276910W000251076	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYC9040	276910Y002065155	20/10/2025	75870	R\$ 293.47
AYD0I93	276910E000339629	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYE7G90	276910Y002066023	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYH5I90	276910Y002065498	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYI8A44	276910E000339701	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYJ5C61	276910Y002066959	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYJ8313	276910Y002065887	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYK2J47	276910W000250923	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYK5I18	276910Y002065675	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYL5C65	276910E000339645	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYL7343	276910Y002066295	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYL7I54	276910Y002065976	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYN2C21	276910Y002065715	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYN4507	276910Y002065947	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYN6J56	276910E000339568	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYP3F42	276910Y002065311	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYP3F42	276910Y002065310	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYP6829	276910Y002066718	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYQ5H73	276910Y002065906	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYS3H11	276910E000339561	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYS8I98	276910E000339610	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYU7I82	276910Y002065266	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYV6340	276910E000339592	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYV6340	276910E000339594	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
AYW3B67	276910Y002066945	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
AYX0H06	276910Y002065541	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYX2I27	276910Y002064998	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
AYY2I54	276910Y002066283	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYY6F61	276910Y002066819	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYY6J50	276910Y002066950	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYY8C02	276910Y002066261	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYZ4430	276910Y002066798	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AYZ8694	276910Y002066148	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZA7A48	276910Y002065365	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZA9503	276910E000339601	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AZC1905	276910W000251098	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZE0865	276910W000251158	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZE9299	276910Y002065913	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZF7H61	276910Y002066265	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AZF8F71	276910Y002065736	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AZF8F71	276910Y002065741	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZH1G51	276910Y002066996	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZH1J58	276910Y002066670	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZI9E66	276910Y002066381	22/10/2025	74550	R\$ 130.16

AZJ9A45	276910Y002066919	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZK1J40	276910Y002065638	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZK7D81	276910E000339492	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AZL4I51	116100T003263718	23/10/2025	54600	R\$ 130.16
AZL5E70	276910Y002065359	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZN1J28	276910Y002066700	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZN7H18	276910Y002066845	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZO5H99	276910Y002066591	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZO6911	276910Y002066745	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZP1859	276910Y002064971	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZP4C00	276910Y002065313	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ0607	276910W000251072	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ0G47	276910Y002066060	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
AZS2207	276910E000339678	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
AZT9469	116100T003263719	23/10/2025	55680	R\$ 195.23
AZU4I25	276910E000339584	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
AZU7F88	276910Y002066503	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZV5763	276910Y002066683	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
AZX5C84	276910Y002065962	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAC1A36	276910Y002065783	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAE3376	276910Y002065275	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAE4774	276910Y002066789	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAG6276	276910Y002065057	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAH0G91	276910Y002066770	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAI1087	276910Y002066404	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAL6A88	276910Y002066815	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAM8C86	276910Y002066006	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAM9623	276910E000339703	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BAO0633	276910Y002066558	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAO1359	116100T000774750	23/10/2025	55680	R\$ 195.23
BAO7G25	276910Y002065357	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAO7G25	276910Y002065972	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAP4879	276910Y002066900	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAR8559	276910E000339622	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BAS7E48	276910Y002064896	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAU1J83	276910Y002066501	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAV5626	276910Y002065383	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAW5A64	276910Y002066375	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAW9E66	276910Y002066147	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAX0470	116100T000795276	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
BAY3724	276910W000251124	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAY6C75	276910W000250976	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAY7D22	276910Y002066335	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAY7D22	276910Y002066339	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BAZ5E17	276910E000339526	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
BAZ6C59	276910Y002066733	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBA7A04	276910Y002066744	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBA9I92	276910Y002066561	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBA9I92	276910Y002065263	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBA9I92	276910Y002066241	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBB5E32	276910Y002065115	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBC8562	276910Y002066651	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBD1B09	276910W000251116	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBD1B09	276910W000251115	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBE7955	276910E000339667	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BBE7961	276910Y002066228	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBF5458	276910Y002066470	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBF8376	116100T000795279	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
BBG9209	276910Y002066949	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBH4856	276910Y002065789	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBH7095	276910W000251005	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

BBI7412	276910Y002065981	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ3293	276910Y002066488	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBJ7374	276910W000250932	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBL9A24	276910Y002066510	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBN3818	276910Y002066599	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBN4H03	276910Y0020665442	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBN4H03	276910Y002066445	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
BBO0533	276910Y0020665186	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBO9C66	276910Y002067011	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBP6D24	276910W000251045	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBS8I49	276910Y0020664928	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBT3E17	276910W000251172	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBT6635	276910Y002066444	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBT8765	276910Y002064980	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBU5C94	276910W000251029	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBV2C94	276910Y0020665386	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBW3C06	276910Y0020665465	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBX4G47	276910Y0020665341	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBY1143	276910Y0020664981	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBZ2D47	276910Y002066347	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BBZ5596	276910E000339539	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BBZ9C33	276910Y0020664945	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
BBZ9C33	276910Y0020664941	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCA2809	276910Y0020665221	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCA5222	276910Y002066917	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCB5B92	276910Y0020665346	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
BCC8C02	276910Y002066140	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCD9844	276910Y002066342	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCD9844	276910Y002066344	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCE1E97	276910E000339695	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BCE4I78	276910Y0020665826	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCF8343	276910W000251032	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCG3A29	276910Y0020665915	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCG6E39	276910W000251001	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCG9G44	276910Y002066947	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCG9J08	276910Y0020665990	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCH2B19	276910Y002066082	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCI8732	276910E000339630	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
BCI9073	276910Y002066201	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
BCJ8E79	276910Y002066154	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCJ8J44	276910Y002066001	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCK6H11	276910Y0020664901	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCL0I72	276910Y0020665446	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCL6992	276910Y0020665717	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCM4837	276910Y0020665111	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCN6J23	276910Y002066542	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCN9I24	276910W000250930	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCO0I05	276910W000250992	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCO3B95	276910Y002066867	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCO5G65	276910Y0020664918	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCO7F48	276910Y0020665031	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCO9D06	276910Y0020665859	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCQ1H05	276910Y0020665729	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCQ5A26	276910Y002066373	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCQ8D94	276910Y0020664976	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCS8I35	276910W000251066	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCT1B84	276910Y0020665083	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCT8C85	276910W000251164	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCT8J83	276910Y002066642	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCW0F46	276910Y0020665807	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCW2I90	276910Y002066986	22/10/2025	74550	R\$ 130.16

BCW5E68	276910Y0020665775	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCW8C82	276910Y0020665530	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BCX2J26	276910E000339549	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BCX7D88	276910Y0020665805	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDB7A05	276910Y0020665923	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDC0E17	276910Y0020665558	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDC5F52	276910Y0020665560	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDD4E97	276910Y0020666601	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
BDE2F32	276910Y0020666035	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDF1E30	276910E000339550	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDF3D54	276910Y0020665621	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDG4E86	276910E000339666	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDG8F57	276910Y0020665622	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDI1B50	276910Y0020665060	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDI3I32	276910Y0020665781	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDI5A94	276910Y0020666941	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDJ9D11	276910Y0020666534	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDK0G52	276910W000251147	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDL3C85	276910Y0020666329	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDL6A66	276910E000339609	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDL7E37	276910Y0020665109	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDM6G46	276910Y002066801	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDM6G46	276910Y002066792	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDN2J76	276910E000339669	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDN7D67	276910Y002066856	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDO4D63	276910Y0020666127	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDO8G49	276910W000251145	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDO8G85	276910Y0020665942	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDP7G75	276910Y002066582	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDP7G75	276910Y002066704	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDP9A88	276910Y002066889	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDR3F42	276910E000339560	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDS1J30	276910W000251036	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDS4E61	276910Y0020665891	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDT0H78	276910Y0020664911	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDT3C04	276910Y0020664969	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDT3E43	276910Y0020665520	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
BDU2F41	276910Y002066495	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDU3F35	276910Y0020665702	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDV8C81	276910Y0020665800	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDV9G62	276910Y0020664949	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDW8C23	276910Y0020665220	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDW9D76	276910Y0020665821	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDX3J09	276910Y0020665595	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDY2D95	276910Y002066504	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
BDY3D96	276910Y0020665546	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDY3J91	276910E000339597	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDY6I37	276910Y002066761	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDY8J66	276910Y0020665479	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDY9H01	276910Y0020665096	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BDZ0F94	276910E000339563	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
BDZ2H99	276910Y0020665242	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
BEB7B60	276910Y0020666086	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEC0E51	276910Y0020665433	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEC1G59	276910Y0020665200	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BED6J68	276910Y0020666170	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEF3C02	276910Y0020666544	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEF6B33	276910Y0020665600	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEF8B59	276910Y002066825	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEF8B59	276910W000251174	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEF9B63	276910Y0020665090	20/10/2025	74550	R\$ 130.16

BEF9I76	276910Y002065289	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
BEH5B91	276910Y002066583	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEI3D31	276910Y002065586	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEI4A37	276910Y002066972	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEI4A37	276910Y002066985	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
BEI4A37	276910Y002066910	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEI5B47	276910E000339693	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
BEJ5J22	276910Y002065549	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEJ5J22	276910Y002065545	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEK8F38	276910Y002065710	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEM8E46	276910Y002065161	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEM9F09	276910Y002065937	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
BEN3I07	276910Y002065665	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEP3D27	276910Y002065674	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEQ5C82	276910Y002065886	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BES3F38	276910Y002065515	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BET6G81	276910Y002065761	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEU0H41	276910Y002066724	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEU9I10	276910Y002066966	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BEV4B67	276910W000251134	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
BLI6I11	276910Y002065914	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BLT7J14	276910E000339543	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BMJ4683	276910Y002065865	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BPO8J11	276910W000251138	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BQV5324	276910Y002066396	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BRY8J43	276910Y002066563	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BTM8J98	276910E000339499	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
BTZ8D30	276910Y002066888	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
BUPOJ34	276910W000250948	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
BWC0J16	276910Y002065759	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BWV2C42	276910Y002066024	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
BYY4G28	276910Y002065020	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CAY8245	276910Y002066604	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CBY3434	276910Y002066498	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CCK2D64	276910E000339546	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
CCM1396	276910E000339587	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
CCY3A16	276910Y002066044	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
CDF9F67	276910Y002065883	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CEB7J28	276910Y002065986	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CEI9676	276910W000251169	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CFB8738	276910CND0007717	26/08/2025	50450	R\$ 293.47
CHJ6916	276910W000251178	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CJQ7B09	276910Y002065171	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CJU6725	276910Y002065920	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CKC9D92	276910Y002066109	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CKC9D92	276910Y002065101	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CKK9294	276910Y002065025	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CKU0A11	276910W000251011	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CLD2J11	276910Y002066285	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CLK7A19	276910Y002066333	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CLY3A20	276910E000339590	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
CMY2B60	276910E000339496	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
CMY2B60	276910E000339579	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
CMY2B60	276910E000339617	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
CON4A80	276910Y002065371	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CRE3064	276910Y002065467	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CSI0C89	276910E000339507	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
CSQ4165	276910E000339600	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
CSQ4165	276910E000339652	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
CST7C07	276910Y002066098	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CTB1C35	276910E000339540	10/10/2025	55412	R\$ 195.23

CVF3B07	276910Y002065402	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CVF3B07	276910Y002066725	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CWC0B53	276910Y002065249	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CWO3774	276910Y002065898	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
CYR6199	276910Y002065270	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CYR7039	276910Y002066925	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CYR7039	276910Y002066935	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
CYX3H83	276910Y002065295	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
CZD5F74	276910Y002064916	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DAS0G25	276910Y002065231	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DAV0570	276910Y002065318	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
DBG5860	276910Y002066605	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DBO2733	276910Y002066212	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DCH7J86	276910E000339602	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
DCY3210	276910Y002066992	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DCY6D94	276910Y002066061	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DCY6D94	276910Y002066056	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DDH5260	276910E000339621	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
DDH7929	276910E000339589	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
DDY0C73	276910W000251131	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DDY0C73	276910Y002066597	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
DDY0C73	276910Y002066600	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DEU4E45	276910W000250947	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DIB0B16	276910W000251177	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DJN5927	276910Y002066047	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DJN5927	276910Y002066374	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DKB5D77	276910Y002065644	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DKE4632	276910Y002065890	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
DKE4632	276910Y002066486	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DKE4632	276910Y002065426	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
DKE4632	276910Y002066998	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DKV6C80	276910E000339582	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
DPE5680	276910Y002065742	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DPN0B50	276910Y002064987	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DPX8448	276910Y002065091	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DQV1146	276910Y002066348	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DQY3I80	276910Y002065522	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DSJ7H62	276910E000339523	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
DSK1J05	276910Y002066838	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DSY2D47	276910W000251049	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DTL7374	276910Y002065504	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DUE6I29	276910Y002064967	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
DUK2H77	276910E000339643	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
DVJ0D29	276910Y002065527	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DVO4B11	276910Y002066837	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
DWM0F33	276910W000250979	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
DYD3A13	276910Y002066633	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EAE6E26	276910Y002066270	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EAI1E96	276910Y002065868	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EAJ5G87	276910Y002065138	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EAP0A45	276910Y002065260	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EAZ6C41	276910E000339497	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
EBW7607	276910E000339541	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
ECX5C54	276910E000339548	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
EDH1E40	276910Y002065168	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EDK3J03	276910Y002065280	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EEF6B20	276910Y002065444	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EEG5I77	276910W000251171	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EFU1I80	276910Y002065287	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EGF0566	276910Y002064977	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EGS9B58	276910Y002065054	20/10/2025	74630	R\$ 195.23

EJH7D92	276910Y002065455	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EHS1A52	276910Y002066517	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EIZ1G63	276910E000339578	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
EJG5I50	276910Y002066699	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EKH9J73	276910Y002065539	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EKM3G40	276910W000250939	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EMD6H49	276910Y002066443	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EMM1H24	276910Y002065524	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EMQ9B67	276910Y002066065	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ENQ8I38	276910Y002066240	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ENU7H13	276910Y002066666	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
ENV8346	276910Y002066635	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
EOC3909	276910Y002065713	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
EOO3D45	276910Y002065436	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
EQC5H73	276910Y002066186	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EQV3D93	276910Y002065005	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ERE6G52	276910Y002066366	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
ERU8I50	276910Y002065646	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ESA8E88	276910Y002066948	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
ESF8224	276910Y002065733	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
ETF2074	276910E000339615	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
ETL4B42	276910Y002066230	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EVE0C60	276910Y002065456	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EWD1046	276910Y002065452	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EWE9I68	276910Y002065411	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EWN7J14	276910Y002065719	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EXM0F53	276910Y002065352	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EZJ5H59	276910W000250933	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
EZM6J45	276910W000251040	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
EZS3H19	276910Y002065499	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAA3A87	276910Y002065687	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAC2A21	276910Y002066305	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
FAV3E15	276910Y002066429	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002066449	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002066893	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002066977	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002065612	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
FAW4A78	276910Y002066661	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002066970	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002065854	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FAW4A78	276910Y002066660	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FBN2857	276910W000251092	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FCF0F02	276910Y002065110	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FCO8H91	276910Y002066990	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
FCS9007	276910Y002066531	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FCS9007	276910Y002066541	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FDE0B25	276910W000251013	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
FDH5553	276910Y002065414	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FEN1599	276910W000251051	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FHH8B47	276910Y002065366	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FHQ8G66	276910Y002065749	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FHT8I27	276910Y002065322	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FIP0F47	276910Y002066983	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
FJP9G71	276910Y002066361	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FJZ3F12	276910W000251016	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FKF5J28	276910Y002066391	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FKF5J28	276910Y002065392	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FLF4J08	276910E000339505	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
FLL2F42	276910E000339531	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
FMG6662	276910Y002065404	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FNT9400	276910W000251102	22/10/2025	74550	R\$ 130.16

FNT9F72	276910Y002066779	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FOU2J70	276910Y002065701	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FOW2H19	276910Y002066296	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
FPZ7E94	276910Y002065771	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FQL9J74	276910Y002066973	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FQR9J85	276910Y002066435	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FRN7290	276910Y002065116	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FSL3H42	276910Y002067015	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FSP1J89	276910Y002066018	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FTB6689	276910Y002065657	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FTB9689	276910Y002065573	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FTM1F57	276910Y002066297	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FTM4E18	276910Y002065004	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FVF9A53	276910Y002065852	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FVS4I25	276910Y002065579	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FVY0037	276910Y002064988	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FWQ2I32	276910Y002065540	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
FWU1H33	276910Y002065244	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FWV9C79	276910Y002066476	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
FXU6H93	276910Y002065157	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
FYR1D73	276910Y002066524	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GAA2I94	276910NIC0484059	11/10/2025	50020	R\$ 260.32
GAT2B96	276910Y002066669	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GBF5J49	276910Y002066572	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GBF5J49	276910Y002065390	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
GBF5J49	276910Y002066038	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GCB1G68	276910Y002065533	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GDL0B41	276910Y002065721	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GDO1G61	276910E000339535	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
GDT5H45	276910Y002066096	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GEI2F68	276910Y002065204	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
GFV1I83	276910Y002066590	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GFV1I83	276910Y002066887	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GFX2E51	276910W000251028	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
GFY7F84	276910Y002065093	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
GGN9H28	276910Y002065640	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GHL5B99	276910Y002066765	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GHL5B99	276910Y002066769	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GJC8I15	276910Y002065065	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
GJC8I15	276910Y002065072	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
GJD7559	276910Y002066176	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GJO3J63	276910Y002066500	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GJP3D67	276910Y002066049	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
GKW3E10	276910Y002066395	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
GTV7J85	276910E000339691	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
GVK8074	276910Y002065050	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
GZN4D57	276910Y002065863	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
HBG3035	276910Y002064930	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HGL1A00	276910Y002066016	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
HHM7940	276910Y002066448	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
HIJ2G30	276910Y002067027	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
HMB7H21	276910Y002065199	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HMT0919	276910W000250949	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HNR6523	276910Y002065723	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
HRW9F56	276910Y002064919	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HSE6465	276910Y002065450	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
HSN5085	276910Y002066377	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
HSX7F72	276910Y002065011	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HTF0B67	276910Y002065238	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
HTF0B67	276910Y002066262	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
HTM9G63	276910Y002065432	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

HTT6031	276910Y002065869	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
HWL3B30	276910Y002065256	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
ICM1120	276910Y002064922	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
IGN1B88	276910Y002065900	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
IIG3I54	276910Y002066455	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
IIT1J84	276910Y002066315	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
IJN5F44	276910E000339553	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
ILN2J49	276910Y002066012	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
INU8B57	276910Y002066576	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
IQZ4J49	276910E000339516	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
ISB3D26	276910Y002065198	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
ITV7C42	276910Y002066033	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
IVY5C39	276910Y002066277	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
IVZ6J81	276910Y002066969	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
IXF8G28	276910Y002065028	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
IYX6A58	276910W000251021	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
IZK6C67	276910E000339642	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
JAJ1F91	276910Y002065502	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
JAN6I63	276910Y002065878	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
JBL7E00	276910Y002066349	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
JDJ8I22	276910W000251079	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
JEY1370	276910Y002066902	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
JIF1497	276910Y002066431	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
JIL9J42	276910Y002066080	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
JLA3I99	276910Y002066707	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
JLS1J85	276910E000339628	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
JYN6250	276910Y002066694	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
JZH3H78	276910Y002066622	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
JZW1H36	276910Y002066939	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
KEY2A61	276910Y002066184	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
KHR6135	276910Y002067029	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
KJR7147	276910E000339509	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
KJT1J11	276910Y002065731	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
KNX7B28	276910Y002065645	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
KOL4H54	276910W000251162	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
KVA9H12	276910Y002065264	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
KVO5G43	276910E000339593	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
LNK2C30	276910Y002066688	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
LNY0H30	276910W000250972	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LNY0H30	276910W000250969	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LRU8F55	276910Y002065069	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
LRZ3I22	276910Y002065961	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LRZ3I22	276910Y002065258	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
LTC7G00	276910E000339536	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
LTI0947	276910Y002065656	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LTI0947	276910Y002066786	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
LTI0947	276910Y002065727	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LTI0947	276910Y002065332	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
LTI0947	276910Y002065769	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LTI0947	276910Y002065814	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
LTI0947	276910Y002066281	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
LTI0947	276910W000251080	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
LTI0947	276910Y002065639	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
LTI0947	276910Y002066689	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
LTI0947	276910Y002066680	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
LTI0947	276910Y002066698	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
LTV7I42	276910E000339604	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
LWR4386	276910Y002066525	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
LWZ2073	276910Y002065399	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
LYQ2C94	276910Y002066039	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

MAC3C71	276910Y002065592	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MAN9F23	276910Y002065543	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MAZ2I26	276910Y002066162	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MBO2653	276910E000339612	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
MBU4G89	276910E000339547	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
MCL8366	276910Y002065745	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MDV4I24	276910Y002065241	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
MEC9J22	276910Y002066946	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
MFY2089	276910Y002066923	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
MFY3429	276910Y002065482	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MGK7521	276910Y002065960	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MGX4524	276910Y002066189	21/10/2025	74710	R\$ 880.41
MGX4524	276910Y002065195	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
MGX4524	276910Y002066223	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
MHQ0368	276910Y002066906	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
MHQ0368	276910Y002067024	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
MHU4199	276910Y002066289	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
MHU4199	276910Y002065205	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
MIS4H96	276910Y002066581	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
MIT4549	276910Y002065654	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MJF4F75	276910Y002065988	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MJL9B98	276910Y002065856	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MME2D01	276910Y002066497	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
MMI8H84	276910Y002066182	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MVQ5H22	276910Y002065952	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MWD9013	276910Y002066019	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
MZY0863	276910Y002065470	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NED5J79	276910E000339706	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
NED5J79	276910E000339606	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
NED7264	276910E000339658	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
NES6E84	276910Y002066399	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
NEW6B94	276910Y002065094	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
NKI3I09	276910Y002066565	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
NKU1619	276910Y002064995	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
NLE1800	276910Y002066112	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NLP7A19	276910E000339575	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
NLP7A19	276910E000339572	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
NOG8487	276910Y002065642	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NOJ8198	276910Y002066826	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
NPB8D12	276910Y002066266	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NPB8D12	276910Y002066273	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
NPB8D12	276910Y002066263	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NPM2274	276910Y002065325	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
NRM2274	276910Y002065328	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NTD7696	276910Y002065944	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NTY7F55	276910Y002065693	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NUC2G27	276910W000251093	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
NUO0I29	276910E000339533	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
NUO0I29	276910E000339681	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
NUO0I29	276910E000339660	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
NUO0I29	276910E000339544	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
NXH4B73	276910Y002065457	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
NYT8592	276910Y002065234	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
OCO0B01	276910Y002066639	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OHP8D83	276910Y002065754	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OIG4F37	276910W000251082	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OKE3D76	276910Y002065512	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OKF4D06	276910Y002066795	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OLQ0A98	276910Y002066780	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OLZ7D61	276910Y002065959	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

ONX1D40	276910Y002065513	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OOP9D04	276910E000339528	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
OPU1869	276910Y002065378	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OPU1869	276910W000251129	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OPY3B16	276910Y002066548	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OPY3B16	276910Y002065590	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OQH9C11	276910Y002065685	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
OQJ7687	276910CND0007719	18/09/2025	50371	R\$ 586.94
OWO2A32	276910E000339538	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
OXA4145	276910Y002066778	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
OXC5D93	276910Y002066746	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OXC5D93	276910W000250918	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
OXF1B40	276910Y002066880	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
OZF6412	276910Y002065809	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
PAE2J08	276910E000339670	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
PBH4E54	276910Y002066596	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
PFT8C28	276910Y002065259	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
PLJ7G30	276910Y002064970	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
PUP8C86	276910Y002066493	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
PUV1531	276910Y002065089	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
PVI8B18	276910Y002066351	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
PWW4G61	276910Y002066192	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
PYH2F64	276910E000339525	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
PZD7I94	276910W000251155	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
PZY8387	276910Y002066282	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QAQ7193	276910Y002067012	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QAT7312	276910Y002065489	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QAV7A31	276910Y002065648	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QGJ0D25	276910Y002066392	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QGJ0D25	276910Y002066330	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QHA2H88	276910E000339675	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
QHO0A19	276910W000250987	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QJZ6I92	276910Y002066832	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QMB6I39	276910Y002066040	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QMU0G12	276910Y002065317	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QNB4B23	276910W000251161	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QNH7D57	276910Y002065832	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QNW4J13	276910Y002065547	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
QNZ5I38	276910Y002066043	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQQ8J53	276910Y002065671	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQQ8J53	276910W000250975	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QPL0F10	276910W000250959	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
QPU9D76	276910Y002065716	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQC0H24	276910E000339577	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
QQC5H37	276910Y002066797	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQC5H37	276910Y002065160	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQN6J48	276910Y002066379	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQU4E48	276910Y002065473	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QQV9C59	276910E000339562	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
QRB1A10	116100T000795272	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
QUA9A54	276910Y002066766	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QVC5D20	276910Y002065958	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QVO2G89	276910Y002066292	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
QWW6G11	276910Y002065691	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QXD5G33	276910Y002066471	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
QXO4I94	276910Y002065793	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
QZN6I70	276910Y002065021	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RAH5E42	276910W000250952	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RAJ3H22	276910Y002066169	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RAQ5D20	276910Y002065519	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

RBH3A55	276910Y002065344	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RBY4F10	276910Y002065651	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RCD6I50	276910NIC0484021	11/10/2025	50020	R\$ 390.46
RDT8D73	276910Y002066052	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RDT8D73	276910W000251135	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RDT8D73	276910W000251117	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RDT8D73	276910Y002066828	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RFD1I72	276910Y002066066	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RFJ1D72	276910Y002066759	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RFY6G62	276910Y002066865	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHA3H43	276910Y002066306	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHA4E08	276910Y002066681	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHB4I70	276910Y002065776	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHB5J30	276910Y002066199	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
RHC4D44	276910Y002066752	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHC8G48	276910Y002066405	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHD2C69	276910Y002065845	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHD2C69	276910Y002065823	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHD5I42	276910Y002065815	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHD6G49	276910Y002066413	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHE0E13	276910Y002065619	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHG5B37	276910Y002066117	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
RHH3B36	276910Y002065135	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHH3B36	276910Y002066652	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHH4D58	276910Y002066714	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHI0H08	276910Y002065544	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHI1H32	276910Y002066094	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHI3H25	276910W000251022	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ0A05	276910Y002065578	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ2A05	276910Y002066999	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHK2G57	276910Y002066124	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHK5A98	276910Y002065073	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHL0E88	276910Y002066529	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHL1F64	276910Y002066318	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
RHL5A06	276910Y002066823	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHL5A06	276910Y002066144	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHL8F49	276910Y002066982	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHM4H21	276910Y002065079	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHM8C85	276910E000339631	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
RHN0F60	276910Y002065477	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHN5H22	276910Y002065447	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHO5C77	276910W000251008	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHO8D31	276910Y002065113	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002066159	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002065213	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002065226	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002066782	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002066866	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHR1F69	276910Y002066161	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHS1C29	276910Y002065532	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHS4I30	276910W000250993	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHS5B62	276910Y002065871	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHT0G71	276910W000250935	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHU2D35	276910Y002065484	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHV9A44	276910Y002066469	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHV9B58	276910Y002066654	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
RHV9B58	276910Y002066657	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
RHW2F32	276910Y002065918	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHW3E85	276910W000251071	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHW5G55	276910Y002065377	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

RHW8E03	276910Y002065794	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHZ0H40	276910Y002065601	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHZ3A10	276910W000251014	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RHZ4B24	116100T000795273	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
RJJ3J63	276910NIC0484022	11/10/2025	50020	R\$ 390.46
RKY8H55	276910Y002065262	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RLB5I80	276910Y002066519	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RLG4D68	276910Y002065662	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RLP7J69	276910Y002065764	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RMD0C74	276910E000339683	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
RMG6G41	276910E000339603	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
RMW4G14	276910Y002066288	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RNA0I08	276910Y002065584	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RNB9E60	276910Y002065521	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
RNJ2I27	276910Y002065376	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RNR8H17	276910Y002066136	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RNS4C65	116100T000795271	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
RTG0J90	276910E000339625	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
RUE6D14	276910Y002066484	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUF9J52	276910Y002066717	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUI6C56	276910Y002066446	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUL9G64	276910Y002065567	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUS9I41	276910W000251105	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUT2G26	276910Y002066984	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RUY0J66	276910Y002065889	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RVR3A07	276910Y002066676	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RVS0D90	276910Y002066508	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
RWD8C58	276910W000250988	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RWU0B05	276910Y002066129	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RXO1D09	276910Y002065176	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RXU1B31	276910Y002064899	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
RYG3E33	276910W000251067	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RYK4C74	276910Y002066337	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
RYR2I11	276910Y002066251	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
RZU9G66	276910Y002065580	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SCL9D41	276910NIC0484020	11/10/2025	50020	R\$ 390.46
SCZ2D11	276910Y002066608	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SCZ2D11	276910Y002066646	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDP3I11	276910Y002066490	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDP4A84	276910Y002066737	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDP8F70	276910Y002066419	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDQ1A59	276910Y002065278	20/10/2025	74710	R\$ 880.41
SDQ6H91	276910Y002066662	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDQ6I64	276910Y002066904	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDR1H07	276910Y002065189	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDU9J76	276910Y002066905	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDX4D70	276910W000251055	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDX7E62	276910Y002064952	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDY4B93	276910Y002066816	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDY4B93	276910Y002065427	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDY4J05	276910Y002066293	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDZ2G12	276910W000251154	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SDZ5D12	276910Y002065257	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEA1H84	276910Y002066260	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEA3I26	276910Y002065384	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEA7D79	276910Y002065669	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEB0H89	276910Y002066783	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEB2E63	276910Y002065134	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEB4C53	276910Y002065661	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEB4E13	276910E000339636	08/10/2025	55412	R\$ 195.23

SEB5F15	276910Y002066895	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEC6C65	276910W000250950	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEC8J25	276910Y002066571	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SED8C43	276910Y002066257	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEE3D83	276910Y002066253	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEF1D66	276910E000339620	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
SEF7J29	276910Y002066650	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEG4J83	276910Y002065872	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEH0F09	276910Y002064894	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEH9H36	276910Y002065684	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI1J00	276910Y002065919	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI3F96	276910E000339657	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
SEI4A08	276910Y002066881	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI6H46	276910Y002066920	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI7I55	276910Y002066584	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI9E23	276910Y002065977	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEI9G95	276910Y002065949	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEJ8H51	276910W000251024	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEL0I24	276910Y002066206	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEL7F62	276910Y002066835	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEL8B23	276910Y002065594	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEM6G84	276910Y002066264	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEN1H00	276910W000251141	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEO0H25	276910Y002066050	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEO3C96	276910Y002066172	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEO3C96	276910Y002066851	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEP2D17	276910Y002066913	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEP4E61	276910Y002066610	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEQ2I61	276910E000339702	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
SER8D35	276910Y002064972	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SER9I96	276910Y002065836	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SES0D22	276910Y002066116	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SES1E38	276910Y002065430	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SES1J73	276910W000250922	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SES4H65	276910Y002066359	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SES8A38	276910E000339545	11/10/2025	55412	R\$ 195.23
SET4E80	276910Y002065787	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEU2J71	276910Y002065119	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEU3B52	276910Y002065758	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEU6B78	276910Y002066200	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEU8G97	276910Y002065421	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEV1B36	276910Y002065536	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEV1G78	276910Y002066827	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEV2B95	276910Y002065114	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEW3D98	276910Y002065290	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SEW6E85	276910Y002066464	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEX4H79	276910W000250968	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEX4H79	276910W000250965	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEX4H79	276910W000251019	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEX4H79	276910W000250967	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEY3H95	276910Y002064917	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEY5F13	276910Y002065059	20/10/2025	75870	R\$ 293.47
SEY9E73	276910W000251035	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEY9E73	276910W000250985	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ4J68	276910Y002066936	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ7F95	276910Y002066187	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ8F54	276910Y002066418	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ8G36	276910Y002066978	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ9H12	276910Y002065476	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFA1J93	276910Y002066928	22/10/2025	74630	R\$ 195.23

SFA4E83	276910Y002065460	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFA9F55	276910Y002066183	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFC5E50	276910Y002066886	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFC8C92	276910Y002066997	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFD1B64	276910Y002065237	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFD4C65	276910Y002066624	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFD9E35	276910W000251048	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFD9H22	276910Y002066091	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFD9H80	276910NIC0484035	11/10/2025	50020	R\$ 260.32
SFE4D83	276910Y002066326	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFF1G68	276910Y002064907	20/10/2025	75870	R\$ 293.47
SFF5H84	276910Y002064954	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFG3I06	276910Y002065564	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFG8F90	276910Y002065197	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ1E20	276910Y002066064	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ4C97	276910E000339651	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
SFJ5E23	276910Y002065875	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFK0H39	276910Y002066526	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFK4B17	276910Y002064938	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFK8H18	276910Y002065606	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
SFK8I80	276910Y002066363	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFK9A72	276910W000251023	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFL1G29	276910Y002066606	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFL7E24	276910Y002066556	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFL9E42	276910Y002065526	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFL9I69	276910Y002066787	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFM5J40	276910Y002065192	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SFN2J27	276910Y002064935	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SFN6B68	276910W000251167	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFO0F28	276910Y002065104	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFO2J23	276910Y002066110	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFO6G10	276910Y002066785	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFO8E80	276910Y002066075	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SFO8J68	276910CND0007718	27/09/2025	50291	R\$ 880.41
SGM4B21	276910Y002065755	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SHE5H40	276910W000250925	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SHM7I24	276910Y002065207	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SHO7H97	276910NIC0484057	11/10/2025	50020	R\$ 260.32
SIM8A97	276910Y002065043	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
SLZ3B26	276910Y002066389	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SLZ6G67	276910Y002067004	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SMF2G59	276910Y002066574	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SMG6F20	276910W000251070	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SRS1H99	276910Y002065108	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SSY7I17	276910Y002065650	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
STF6B35	276910Y002065998	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
STR9G21	276910Y002066317	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
STT0B81	276910Y002065353	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
STT2B20	276910Y002065743	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
STV7D79	276910Y002065588	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SUB8F07	276910Y002065928	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SUE8H75	276910Y002065553	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SUM1C95	276910Y002066821	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SUQ4C95	276910Y002065565	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SVA5C41	276910Y002066860	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SVB7E43	276910Y002065866	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SWE8D35	276910Y002066871	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SWT3G28	276910Y002066465	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
SXN5D13	276910Y002064934	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
SXT8D51	276910Y002065286	20/10/2025	74550	R\$ 130.16

SXU5G38	276910Y002066231	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SXX4I78	276910Y002066577	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SYE6F25	276910Y002065529	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SYG1C81	276910Y002065818	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
SYI4G95	276910Y002066625	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
SYI4G95	276910Y002066749	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAI3F27	276910Y002065078	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAI3G82	276910W000251108	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAJOB34	276910Y002066134	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAJ0F98	276910Y002065292	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAJ0H71	276910W000251136	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAJ4J44	116100T000795275	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
TAJ7F74	276910Y002066808	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAK6H88	276910W000251133	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAK6H91	276910Y002066677	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAL1I59	276910Y002066327	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAL2I92	276910Y002064895	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAL6H00	276910Y002066355	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAL7J80	276910E000339682	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
TAO2I16	276910Y002065991	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
TAO3I02	276910Y002066695	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAO7C95	276910Y002066721	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAP0D20	276910NIC0484019	11/10/2025	50020	R\$ 260.32
TAP7D44	276910Y002066235	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAP7D44	276910Y002066158	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAP9H81	276910E000339599	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
TAR1J44	276910Y002064926	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAR3D57	276910Y002066452	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAT3C09	276910Y002064927	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
TAU0C42	276910E000339638	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
TAU1A18	276910Y002066602	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAV3H81	276910Y002066462	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAV6B42	276910Y002065517	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAV6J00	276910Y002065130	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAW4J78	276910E000339542	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
TAW7B14	276910E000339689	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
TAX4G37	276910Y002066594	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAY1B88	276910Y002066237	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAY2J57	276910Y002065222	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAY6H44	276910W000251003	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ1C54	276910Y002065358	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ1C54	276910Y002065577	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ1D19	276910Y002064957	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ8D53	276910Y002066540	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
TAZ9G23	276910Y002066268	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBA1H61	276910Y002066439	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBA9I91	276910Y002064966	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBB8E34	276910Y002064965	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBB8I51	276910Y002066944	22/10/2025	74710	R\$ 880.41
TBD0D87	276910Y002066004	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBD0D87	276910Y002066693	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBE7D15	276910Y002065609	21/10/2025	74630	R\$ 195.23
TBF0D89	276910Y002066017	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBF1G59	276910Y002066974	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBF7C00	276910W000250951	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBG6B30	276910Y002065440	21/10/2025	75870	R\$ 293.47
TBH1C36	276910Y002065293	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBH4D59	276910Y002065803	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBH4J73	276910Y002066864	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBH6H34	276910Y002065329	21/10/2025	74710	R\$ 880.41

TBH7H41	276910Y002066070	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBH9H57	276910Y002065023	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBI0E11	276910Y002066122	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBI2A12	276910E000339663	09/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBI4H74	276910Y002065908	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBI6J86	276910Y002064962	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBK5G86	276910NIC0484018	11/10/2025	50020	R\$ 260.32
TBK6G86	276910E000339517	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBK6G86	276910E000339566	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBL3I86	116100T003263716	23/10/2025	54521	R\$ 195.23
TBM6C26	276910E000339619	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBM6C26	276910E000339705	13/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBM9B87	276910Y002066914	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBN7G90	276910Y002065879	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBN9J07	276910E000339680	10/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBO1E53	276910Y002066629	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBO6F18	276910Y002066141	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBP0F36	276910Y002065820	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBP0F36	276910Y002065888	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBP6C41	276910Y002065177	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBP8A25	276910Y002065029	20/10/2025	74630	R\$ 195.23
TBQ1H04	276910Y002065211	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBQ3F46	276910Y002066953	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBQ6B59	276910Y002065552	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBR1G20	276910Y002066873	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBR2G06	276910Y002066198	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBR6A98	276910E000339524	08/10/2025	55412	R\$ 195.23
TBS0H94	276910Y002066438	22/10/2025	74630	R\$ 195.23
TBS5D97	276910Y002065916	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBS9B28	276910Y002065605	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBT2J04	276910W000251128	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBT5E59	276910Y002066539	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBT7J72	276910Y002066097	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBU5C77	276910Y002065997	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBU7I96	276910Y002065291	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBV2B11	276910Y002065822	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBV3E02	276910Y002065936	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBV3E51	116100T000795269	23/10/2025	55500	R\$ 130.16
TBV6D30	276910Y002066275	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBW7B10	276910Y002066811	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBX2I41	276910W000251107	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBX5J56	276910W000251006	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBX7I13	276910Y002066547	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBY0G08	276910Y002066442	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBY2F87	276910Y002065596	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBY2G74	276910Y002065075	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
TBZ8I97	276910Y002066062	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TCD8H09	276910Y002066767	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TED8D78	276910Y002065683	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TFP9B76	276910Y002065166	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
THL8A00	276910Y002066115	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TJE2E03	276910Y002065909	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TKH9C59	276910Y002066533	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
TKL2H16	276910Y002065337	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TME9D16	276910Y002065453	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
TSG1A68	276910Y002066371	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAS1I72	276910Y002065181	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAS2A57	276910Y002065700	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAS8C76	276910Y002065035	20/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAS8D05	276910Y002066319	22/10/2025	74550	R\$ 130.16

UAT8D68	276910Y002066046	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAU3D76	276910Y002066784	22/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAU5E34	116100T000698929	23/10/2025	54521	R\$ 195.23
UAU8G05	276910W000250998	21/10/2025	74550	R\$ 130.16
UAV0H29	276910Y002065773	21/10/2025	74550	R\$ 130.16

**SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA**

**CONVOCAÇÃO Nº 01**

**Interessado:** F. VIEIRA ZOBOLI

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA (DECRETO 1346/2025)

Prezados,

Informamos que foi concluída a análise documental referente ao pedido de credenciamento da empresa **F. Vieira Zoboli**, para execução de serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores no Município de Maringá.

Considerando que a empresa encontra-se devidamente habilitada em relação à documentação apresentada, fica a mesma **CONVOCADA** para a apresentação dos equipamentos em vistoria presencial.

**DADOS DO AGENDAMENTO:**

- **Data:** 22/01/2026
- **Horário:** 14h
- **Local:** Avenida das Indústrias, 724 - Pátio do Setor de Arborização

**ART. 6º - DECRETO 1346/2025**

**§ 1º ITENS OBRIGATORIOS PARA APRESENTAÇÃO**

I - apresentação do(s) equipamento(s) e veículo(s) cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) foi incluído na documentação do credenciamento, com os veículos presentes no local da vistoria;

II - equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade compatível com o número de funcionários indicados no credenciamento, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - no mínimo uma motosserra, acompanhada da respectiva licença de uso expedida por órgão competente e dentro do prazo de validade;

IV - dispositivos de sinalização de segurança compatíveis com as normas da ABNT, incluindo, no mínimo:

- a) seis cones de PVC flexível com faixas refletivas;
- b) fitas de sinalização com padrão listrado do tipo "zebrado".

§ 2º A ausência de qualquer item obrigatório ou a constatação de irregularidades durante a vistoria acarretará a reprovação da empresa na etapa de avaliação técnica, sendo facultado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização e reapresentação dos equipamentos em nova vistoria, a ser agendada pela SELURB.

§ 3º O não comparecimento injustificado à vistoria agendada ou a segunda reprovação consecutiva implicará no indeferimento do pedido de credenciamento, podendo a empresa apresentar novo requerimento somente após 60 (sessenta) dias da notificação de indeferimento.

§ 4º A constatação de prestação de informações falsas ou documentos adulterados durante o processo de credenciamento sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, inclusive impedimento de participação em novos credenciamentos por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente aplicáveis.

Maringá, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Camargo de Souza, Agente Administrativo**, em 21/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Irma Sales, Presidente de Comissão**, em 21/01/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na **Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001** e **Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7758853** e o código CRC **A38E2830**.

## CONVOCAÇÃO Nº 02

Interessado: DM REMOÇÕES DE ÁRVORES LTDA

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA (DECRETO 1346/2025)

Prezados,

Informamos que foi concluída a análise documental referente ao pedido de credenciamento da empresa **DM REMOÇÕES DE ÁRVORES LTDA**, para execução de serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores no Município de Maringá.

Considerando que a empresa encontra-se devidamente habilitada em relação à documentação apresentada, fica a mesma **CONVOCADA** para a apresentação dos equipamentos em vistoria presencial.

**DADOS DO AGENDAMENTO:**

- **Data:** 23/01/2026
- **Horário:** 09h30
- **Local:** Avenida das Indústrias, 724 - Pátio do Setor de Arborização

**ART. 6º - DECRETO 1346/2025****§ 1º ITENS OBRIGATORIOS PARA APRESENTAÇÃO**

**I** - apresentação do(s) equipamento(s) e veículo(s) cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) foi incluído na documentação do credenciamento, com os veículos presentes no local da vistoria;

**II** - equipamentos de proteção individual (EPIs), em quantidade compatível com o número de funcionários indicados no credenciamento, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**III** - no mínimo uma motosserra, acompanhada da respectiva licença de uso expedida por órgão competente e dentro do prazo de validade;

**IV** - dispositivos de sinalização de segurança compatíveis com as normas da ABNT, incluindo, no mínimo:

- seis cones de PVC flexível com faixas refletivas;
- fitas de sinalização com padrão listrado do tipo "zebrado".

**§ 2º** A ausência de qualquer item obrigatório ou a constatação de irregularidades durante a vistoria acarretará a reprovação da empresa na etapa de avaliação técnica, sendo facultado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização e reapresentação dos equipamentos em nova vistoria, a ser agendada pela SELURB.

**§ 3º** O não comparecimento injustificado à vistoria agendada ou a segunda reprovação consecutiva implicará no indeferimento do pedido de credenciamento, podendo a empresa apresentar novo requerimento somente após 60 (sessenta) dias da notificação de indeferimento.

**§ 4º** A constatação de prestação de informações falsas ou documentos adulterados durante o processo de credenciamento sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, inclusive impedimento de participação em novos credenciamentos por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente aplicáveis.

Maringá, 21 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Camargo de Souza, Agente Administrativo**, em 21/01/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Irma Sales, Presidente de Comissão**, em 21/01/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orcao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7759228** e o código CRC **C2724A4C**.

Referência: Processo nº 01.27.00186923/2025.85

SEI nº 7759228

**SECRETARIA DE CULTURA****INFORMAÇÃO**

Processo nº 01.14.00058116/2025.46

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR****CICLO 2 - PNBAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)**

Número do Plano de Ação: 30882120250002-022170  
 Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
 CNPJ do Ente Recebedor: 76.282.656/0001-06  
 UF: PR  
 Status do PAR: Habilitado  
 Data e hora de envio: 24/06/2025 às 00:01  
 Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: 54.508.570/0001-16  
 Valor total do Plano de Ação: R\$ 10.501.811,08

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ possui:  
**Conselho de Cultura / Fundo de Cultura / Plano de Cultura**

Conselho de Cultura  
 Número da Lei  
 1124  
 Ano da Lei  
 2018  
 Lei  
[Lei nº 1124 de 2018.](#)

Fundo de Cultura  
 CNPJ do Fundo de Cultura  
 54.508.570/0001-16  
 Nome do Fundo de Cultura  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 Número da Lei  
 1124  
 Ano da Lei  
 2018  
 Lei  
[Lei nº 1124 de 2018.](#)

Plano de Cultura  
 Número da Lei  
 11862  
 Ano da Lei  
 2024  
 Lei  
[Lei nº 11862 de 2024.](#)

**PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA:**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ tem disponível R\$ 10.501.811,08 para distribuir no PAR. A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? R: Anual  
 Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? R: Exercício 1  
 Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

**Presencial.**  
 Data da consulta: 25/06/2025  
 CEP: 87013230  
 Logradouro: Avenida XV de Novembro  
 Número: 514  
 Complemento: CAC  
 Bairro: Zona 01  
 Município: Maringá  
 Estado/UF: PR  
 Número de Participantes: 25  
 Documento de comprovação enviado no CULTBR.

**Remota.**  
 Período Inicial da Consulta: 21/07/2025  
 Período Final da Consulta: 27/07/2025  
 Plataforma Eletrônica: <https://maringacultura.maringa.pr.gov.br/opportunidade/446/>  
 Número de Participantes: 3  
 Documento de comprovação no link acima.

Quais modalidades de consulta foram realizadas?  
 Conselho de Cultura, Consulta virtual, Audiências públicas.

**META 1 - AÇÕES GERAIS**

Exercício 2025 - Valor: R\$ 1.839.007,29

**1.1 FOMENTO CULTURAL - R\$ 1.150.000,00****1.1.1 Apresentação de projetos que desenvolvam ações culturais poético-literárias**

Valor da Atividade: R\$ 40.000,00  
 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura DEF; Culturas Periféricas; Cultura e Educação.  
 Etapas do fazer cultural da atividade:  
 Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão.  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?:  
 Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia.  
 Ação afirmativa da atividade: Editais específicos; Cotas  
 Segmento cultural da atividade: Literatura.

**1.1.2 Premiação de ações culturais que tenham contribuído com o desenvolvimento artístico-cultural do município de Maringá**

Valor da Atividade: R\$ 50.000,00  
 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024).  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura.

Ação afirmativa da atividade: Cotas; Categorias específicas; Editais específicos.  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação.  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio; Pesquisa e reflexão.

**1.1.3 Bolsas pesquisa de fomento ao processo criativo artístico-cultural**

Valor da Atividade: R\$ 124.000,00  
 Forma de execução da atividade: Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Território Indígena; Território de povos e comunidades tradicionais; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zona especial de interesse social.  
 Ação afirmativa da atividade: Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura DEF; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Culturas Tradicionais de Matriz Africana  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

**1.1.4 Pé na Estrada**

Valor da Atividade: R\$ 136.000,00  
 Forma de execução da atividade: Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos; Busca ativa  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Pesquisa e reflexão; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Acesso, mediação e fruição; Comercialização e Distribuição  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

**1.1.4 Pé na Estrada**

Valor da Atividade: R\$ 136.000,00  
 Forma de execução da atividade: Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos; Busca ativa  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Pesquisa e reflexão; Formação; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Acesso, mediação e fruição; Comercialização e Distribuição  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Edição e produção editorial; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Alimentar; Cultura DEF; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Nerd; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo; Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Indígenas  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Território de povos e comunidades tradicionais; Zona especial de interesse social; Território rural.

**1.1.5 Ocupação do CEU das Artes de Iguatemi**

Valor da Atividade: R\$ 200.000,00  
 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Produção; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Acesso, mediação e fruição; Criação; Monitoramento e avaliação Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia  
 Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos; Busca ativa  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Periféricas; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura Digital; Culturas Urbanas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Infância; Cultura e Juventude  
 Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Acervos; Arquivos; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro.

**1.1.6 CAC VIVO: Oficinas emergenciais de formação cultural**

Valor da Atividade: R\$ 180.000,00  
 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Acesso, mediação e fruição  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Museu; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude  
 Ação afirmativa da atividade: Cotas; Categorias específicas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zona especial de interesse social; Periferia.

**1.1.7 Multiartes Mgá**

Valor da Atividade: R\$ 420.000,00  
 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão  
 Segmento cultural da atividade: Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro  
 Ação afirmativa da atividade: Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas; Busca ativa  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Zona especial de interesse social  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e População de Rua; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana.

**1.2 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS - R\$ 26.000,00**

**1.2.1 Contratação de profissionais para formação no Seminário Maringaense de Arte Contemporânea - SMAC**  
 Valor da Atividade: R\$ 26.000,00  
 Forma de execução da atividade [seleção única]: Contratação de serviços diretos (Lei 14.133/2021).  
 Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Urbanas; Culturas Periféricas; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura e Gênero; Culturas Tradicionais de Matriz Africana  
 Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zona especial de interesse social  
 Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio; Pesquisa e reflexão; Formação; Acesso, mediação e fruição; Difusão e Circulação; Produção; Criação; Organização e gestão  
 Segmento cultural da atividade: Artesanato; Artes Visuais; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Design; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance  
 Ação afirmativa da atividade: Editais específicos; Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas.

**1.4 AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS - R\$ 54.000,00**

**1.4.1 Para aumento, criação e diversificação do acervo municipal.**  
 Valor da Atividade: R\$ 54.000,00  
 A obra ou acervo já está definida?: Não, a obra ou acervo será escolhida por curadoria ou seleção pública.  
 Tipos de espaços e equipamentos culturais beneficiados: Museu; Centro de Memória e patrimônio; Espaço Multiuso; Memorial  
 Tipo de aquisição: Aquisição de obras e acervos  
 Territórios: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura

**1.3 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES - R\$ 582.452,77**

**1.3.1 Reforma urtherimento do Teatro Reviver**  
 Valor da Atividade: R\$ 289.452,77  
 Tipo de atividade de infraestrutura: Reforma/adaptação

**1.3.2 Comunicação visual nos espaços culturais - telões de led**  
 Valor da Atividade: R\$ 93.000,00  
 Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

**1.3.3 Reformas nos espaços culturais**  
 Valor da Atividade: R\$ 200.000,00  
 Tipo de atividade de infraestrutura: Reforma/adaptação

**1.8 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA - R\$ 26.554,52**

**1.8.1 capacitação de gestores, técnicos e conselheiros da gestão pública da cultura**  
 Valor da Atividade: R\$ 26.554,52  
 Nome da atividade: capacitação de gestores, técnicos e conselheiros da gestão pública da cultura

**META 2 - POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA**

Exercício 2025 - Valor: R\$ 656.700,00

**2.2 FOMENTO A PROJETOS DE PONTÕES DE CULTURA - R\$ 330.000,00**

**2.2.1 Contemplar 1 projeto que considere a formação e articulação de outros pontos de cultura.**

Valor da Atividade: R\$ 330.000,00  
 Edital para seleção de Pontões de Cultura:  
 Terá categorias regionais e categorias temáticas, identitárias ou setoriais  
 Preencher o número de projetos contemplados: 1  
 Valor por projeto - Pontões: R\$ 330.000,00

**2.3 PRÊMIO CULTURA VIVA DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - R\$ 270.000,00**

**2.3.1 Premiar 9 pontos de cultura com R\$ 30 mil.**

Valor da Atividade: R\$ 270.000,00  
 Selecione o valor por prêmio: R\$ 30.000,00  
 Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:  
 Terá categorias temáticas, identitárias ou setoriais  
 Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados: 9

**2.4 BOLSAS CULTURA VIVA - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - R\$ 56.700,00**

**2.4.1 Edital de Bolsas Cultura Viva**  
 Valor da Atividade: R\$ 56.700,00  
 Número de meses com concessão de bolsas para cada Mestre ou Mestra: 9  
 Número de Mestres ou Mestras beneficiados: 3

**META 3 - CUSTO OPERACIONAL**

Exercício 2025 - Valor: R\$ 129.745,48

**3.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - R\$ 129.745,48**

**3.2.1 Avaliações e pareceristas**

Valor da Atividade: R\$ 129.745,48  
 Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural  
 Descrição da atividade: 1) Contratação de pareceristas para os editais da PNAE. 2) meta de 5 avaliadores para todos editais.

**Resumo das Metas**

Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 1.839.007,29</b>
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
1.1.1 Apresentação de projetos que desenvolvam ações culturais poético-literárias	R\$ 40.000,00
1.1.2 Premiação de ações culturais que tenham contribuído com o desenvolvimento artístico-cultural do município de Maringá	R\$ 50.000,00
1.1.3 Bolsas pesquisa de fomento ao processo criativo artístico-cultural	R\$ 124.000,00
1.1.4 Pé na Estrada	R\$ 136.000,00
1.1.5 Ocupação do CEU das Artes de Iguatemi	R\$ 200.000,00
1.1.6 CAC VIVO: Oficinas emergenciais de formação cultural	R\$ 180.000,00
1.1.7 Multiartes Mgá	R\$ 420.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 1.150.000,00</b>
<b>1.2 Contratação de serviços diretos</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
1.2.1 Contratação de profissionais para formação no Seminário Maringaense de Arte Contemporânea - SMAC	R\$ 26.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>1.4 Aquisição de bens culturais</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>
1.4.1 Para aumento, criação e diversificação do acervo municipal.	R\$ 54.000,00

**Resumo das Metas**  
 Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 1.839.007,29</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>
<b>1.3 Obras, reformas e aquisições</b>	<b>R\$ 582.452,77</b>
1.3.1 Reforma urdimento do Teatro Reviver	R\$ 289.452,77
1.3.2 Comunicação visual nos espaços culturais - telões de led	R\$ 93.000,00
1.3.3 Reformas nos espaços culturais	R\$ 200.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 582.452,77</b>
<b>1.8 Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura</b>	<b>R\$ 26.554,52</b>
1.8.1 capacitação de gestores, técnicos e conselheiros da gestão pública da R\$ cultura	26.554,52
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 26.554,52</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 26.554,52</b>

**Resumo das Metas**  
 Exercício 2025

<b>Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva</b>	<b>R\$ 656.700,00</b>
<b>2.2 Fomento a projetos de Pontões de Cultura</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
2.2.1 Contemplar 1 projeto que considere a formação e articulação de outros pontos de cultura.	R\$ 330.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
<b>2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>
2.3.1 Premiar 9 pontos de cultura com R\$ 30 mil.	R\$ 270.000,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 270.000,00</b>
<b>2.4 Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>
2.4.1 Edital de Bolsas Cultura Viva	R\$ 56.700,00
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 56.700,00</b>

**Resumo das Metas**  
 Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 129.745,48</b>
<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 129.745,48</b>
3.2.1 Avaliações e pareceristas	R\$ 129.745,48
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 129.745,48</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 129.745,48</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.625.452,77</b>

Documento assinado eletronicamente por Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a), em 20/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário (a) de Cultura, em 20/01/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7742407 e o código CRC 327E8CCB.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ADESAO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – PROMUBE**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES – SEJUC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.039/2025, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROMUBE e estabelece procedimento próprio de adesão das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.991/2025, que regulamenta a execução do PROMUBE;

CONSIDERANDO que o PROMUBE constitui política pública municipal permanente de promoção do acesso ao ensino superior;

CONSIDERANDO que a adesão das Instituições de Ensino Superior ocorre por meio de edital de convocação pública, não se aplicando ao programa a Lei Federal nº 14.133/2021;

**TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, que não se submete à Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da Lei Municipal nº 12.039/2025, por não se tratar de licitação, contratação administrativa, convênio ou parceria regida pela Lei nº 13.019/2014, regendo-se exclusivamente pela legislação municipal aplicável e pelos princípios do art. 37 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

**Art. 1º** O presente Edital tem por objeto a convocação pública de Instituições de Ensino Superior privadas, com ou sem fins lucrativos, regularmente instaladas no Município de Maringá, para adesão voluntária ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROMUBE.

**Art. 2º** A adesão tem por finalidade a disponibilização de vagas em cursos de graduação presenciais, para concessão de bolsas de estudo:

I – integrais (100%), destinadas a estudantes que comprovem renda familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo vigente, nos termos da legislação municipal e do edital de seleção;

II – parciais de 75%, destinadas a estudantes que comprovem renda familiar mensal per capita superior a 1 (um) salário mínimo e até 3 (três) salários mínimos vigentes, conforme critérios definidos no edital de seleção;

III – parciais de 50%, destinadas a estudantes que comprovem renda familiar mensal per capita superior a 3 (três) salários mínimos vigentes, observados os limites máximos estabelecidos em regulamento e no edital de seleção.

**Art. 3º** A adesão ao PROMUBE não gera direito subjetivo à concessão de bolsas, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária anual e aos limites legais.

**CAPÍTULO II  
DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO**

**Art. 4º** O presente Edital rege procedimento próprio de adesão a política pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 12.039/2025.

**Art. 5º** A adesão:

I – não configura licitação;

II – não configura contrato administrativo típico;

III – não configura convênio ou parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – caracteriza vínculo de cooperação institucional, de natureza não competitiva e não excludente;

V – será formalizada mediante assinatura do Termo de Adesão constante do Anexo I, que constitui o instrumento jurídico formal de vinculação da Instituição ao PROMUBE;

VI – para fins do art. 4º, incisos VI e VIII, da Instrução Normativa nº 2/SEJUC, a minuta de contrato e as condições para sua assinatura consideram-se atendidas pelo Termo de Adesão, sem natureza de contrato administrativo típico, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.039/2025 e o Decreto Municipal nº 1.991/2025.

**CAPÍTULO III  
DOS PAPÉIS INSTITUCIONAIS E DA GOVERNANÇA**

**Art. 6º** Compete à SEJUC:

I – coordenar o PROMUBE;

II – analisar pedidos de adesão das Instituições de Ensino Superior;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do programa;

IV – expedir atos administrativos de deferimento, indeferimento, suspensão ou exclusão.

**Art. 7º** Compete à Comissão do PROMUBE:

I – emitir parecer técnico;

II – deliberar colegiadamente sobre situações excepcionais;

III – acompanhar a execução acadêmica e administrativa do programa.

**Art. 8º** É vedado às Instituições de Ensino Superior deliberar sobre concessão, manutenção, suspensão, cancelamento ou reativação de bolsas, competências exclusivas da Administração Municipal.

#### CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA ADESAO DAS IES

**Art. 9º** Poderão aderir ao PROMUBE as Instituições de Ensino Superior que, cumulativamente:

- I – estejam instaladas e sediadas no Município de Maringá;
- II – estejam regularmente credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC;
- III – ofereçam cursos de graduação presenciais autorizados, reconhecidos ou em regular processo de renovação;
- IV – atendam às exigências legais de funcionamento;
- V – apresentem toda a documentação exigida neste Edital;
- VI – concordem integralmente com a Lei Municipal nº 12.039/2025, o Decreto Municipal nº 1.991/2025, as Instruções Normativas expedidas pela SEJUC e este Edital.

VII – possuírem cadastro externo ativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Município de Maringá, devendo comprovar tal condição no momento da adesão.

#### CAPÍTULO V DO PRAZO, FORMA E PROCEDIMENTO DE ADESAO

**Art. 10.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e caracteriza-se como chamamento público de adesão contínua.

**Art. 11.** O pedido de adesão poderá ser apresentado a qualquer tempo, enquanto vigente o Edital e observada a disponibilidade orçamentária.

**Art. 12.** A documentação deverá ser protocolada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou outro meio formal indicado pela SEJUC.

**Art. 13.** Recebida a documentação completa, a SEJUC terá o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa, para análise do atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios.

**Art. 14.** Havendo pendência formal ou irregularidade sanável, a Instituição será notificada para saneamento no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 15.** A adesão será formalizada mediante ato administrativo expresso de deferimento, expedido pela autoridade competente.

#### CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 16.** São exigidos para adesão:

- I – Termo de Adesão ao PROMUBE (Anexo I);
- II – Declaração de Regularidade Institucional (Anexo II);
- III – Declaração de Ciência e Aceitação das Condições do PROMUBE (Anexo III);
- IV – comprovação de credenciamento da Instituição junto ao MEC;
- V – comprovação de autorização, reconhecimento ou renovação dos cursos

ofertados;

VI – declaração de que a Instituição está instalada e sediada no Município de Maringá;

VII – indicação do representante institucional e do setor responsável pelo acompanhamento do PROMUBE.

VIII – Declaração de Indicação do Coordenador Institucional do PROMUBE, conforme Anexo IV.

**Art. 17.** Durante a execução do PROMUBE, as Instituições aderentes deverão encaminhar:

- I – relatórios mensais de matrícula, frequência e desempenho acadêmico;
- II – registros de trancamentos, dependências e alterações curriculares;
- III – históricos escolares oficiais, quando solicitados;
- IV – relatórios acadêmicos circunstanciados nos casos de manutenção excepcional;
- V – documentos comprobatórios de situações excepcionais;
- VI – solicitações formais relativas à suspensão, trancamento ou reativação do benefício.

#### CAPÍTULO VII DOS LIMITES FINANCEIROS

**Art. 18.** O valor anual das bolsas concedidas por Instituição de Ensino Superior ficará limitado a até 60% (sessenta por cento) da receita de ISSQN por ela devida no exercício anterior, nos termos da Lei Municipal nº 12.039/2025.

**Art. 19.** A apuração do limite financeiro será realizada pela Administração Municipal, mediante integração de informações com a Secretaria Municipal da Fazenda, não cabendo à Instituição de Ensino Superior a comprovação do valor do ISSQN.

#### CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

**Art. 20.** São obrigações das Instituições aderentes:

- I – garantir tratamento isonômico aos estudantes beneficiários;
- II – assegurar acesso integral à infraestrutura acadêmica e administrativa;
- III – vedar qualquer cobrança de taxas, valores ou encargos não autorizados;
- IV – cumprir prazos e obrigações informacionais;
- V – submeter-se à fiscalização da SEJUC e aos órgãos de controle.

#### CAPÍTULO IX DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

**Art. 21.** A seleção dos estudantes beneficiários do PROMUBE será realizada exclusivamente pelo Município de Maringá, mediante edital próprio.

#### CAPÍTULO X DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO

**Art. 22.** A Instituição de Ensino Superior poderá ser suspensa ou excluída do PROMUBE mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- I – descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- II – irregularidade grave ou reiterada;
- III – prática de atos que comprometam a execução do programa.

**§1º** A suspensão ou exclusão da Instituição não poderá implicar prejuízo acadêmico imediato aos estudantes já matriculados, devendo a Administração adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes medidas:

I – garantir a permanência do estudante na instituição de origem até a conclusão do período letivo em curso;

II – assegurar a manutenção temporária da bolsa, enquanto se viabiliza solução definitiva;

III – promover a transferência assistida do estudante para outra Instituição de Ensino Superior participante do PROMUBE, com aproveitamento de estudos, sempre que possível;

IV – adotar medidas administrativas excepcionais que assegurem a continuidade dos estudos e a preservação do vínculo acadêmico, observados os limites legais e orçamentários.

**§2º** A exclusão não produzirá efeitos retroativos quanto às bolsas regularmente concedidas até a data do ato administrativo.

#### CAPÍTULO XI DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

**Art. 23.** As comunicações e notificações oficiais ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou outro meio formal indicado pela SEJUC.

#### CAPÍTULO XII DA PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 24.** O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** A adesão ao PROMUBE implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pela SEJUC, em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 12.039/2025 e o Decreto nº 1.991/2025, vedada a criação de obrigações não previstas em lei.

**Art. 27.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I – TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – PROMUBE

Pelo presente instrumento, a Instituição de Ensino Superior abaixo identificada declara, para todos os fins de direito, que adere de forma voluntária, expressa e irrevogável ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROMUBE, instituído pela Lei Municipal nº 12.039/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.991/2025, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as disposições legais, regulamentares, editalícias e infralegais aplicáveis, inclusive as Instruções Normativas nº 01 a 07/2025 da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC.

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
Município/UF: Maringá – PR  
Representante Legal:  
CPF:

#### II – DECLARAÇÕES

A Instituição de Ensino Superior declara, sob as penas da lei, que:

- a) encontra-se regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC;
- b) possui cursos de graduação presenciais devidamente autorizados, reconhecidos ou em regular processo de renovação;
- c) está instalada e sediada no Município de Maringá;
- d) atende a todas as exigências legais e normativas de funcionamento;
- e) compromete-se a garantir tratamento isonômico aos estudantes beneficiários do PROMUBE, vedada qualquer forma de discriminação;
- f) compromete-se a assegurar aos bolsistas do PROMUBE acesso integral à infraestrutura acadêmica, administrativa, esportiva, cultural e tecnológica;
- g) compromete-se a utilizar exclusivamente os modelos oficiais fornecidos pela SEJUC para envio de documentos, relatórios e informações;
- h) reconhece que compete exclusivamente à SEJUC, por intermédio da Comissão do PROMUBE, decidir sobre autorização, manutenção, suspensão, reativação ou cancelamento das bolsas, sendo vedada qualquer deliberação autônoma da Instituição;
- i) tem ciência de que a adesão ao PROMUBE não gera direito subjetivo à concessão de bolsas, estando condicionada à disponibilidade orçamentária anual do Município;
- j) tem ciência do limite máximo anual de até 60% (sessenta por cento) da receita de ISSQN devida pela instituição, nos termos da Lei Municipal nº 12.039/2025;
- k) concorda integralmente com os termos do Edital de Convocação Pública do PROMUBE, da Lei Municipal nº 12.039/2025, do Decreto Municipal nº 1.991/2025 e das Instruções Normativas da SEJUC.

E, por estar plenamente de acordo, firma o presente Termo de Adesão.

Maringá – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE INSTITUCIONAL

A Instituição de Ensino Superior abaixo identificada declara, sob as penas da lei, que se encontra regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC e que atende a todas as exigências legais e normativas para funcionamento, nos termos da legislação educacional vigente.

Declara, ainda, que todos os cursos ofertados no âmbito do PROMUBE encontram-se devidamente autorizados, reconhecidos ou em regular processo de renovação, e que todas as informações prestadas no âmbito do Edital de Convocação Pública do PROMUBE são verdadeiras, completas e atualizadas.

Declara, por fim, que tem ciência de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive o descredenciamento do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Maringá – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROMUBE

A Instituição de Ensino Superior abaixo identificada declara possuir pleno conhecimento da Lei Municipal nº 12.039/2025, do Decreto Municipal nº 1.991/2025, do Edital de Convocação Pública do PROMUBE e das Instruções Normativas nº 01 a 07/2025 da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC.

Declara, ainda, que:

I – aceita integralmente todas as condições estabelecidas nos instrumentos normativos acima referidos;

II – tem ciência de que a adesão ao PROMUBE não configura licitação, contratação administrativa ou credenciamento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021;

III – reconhece que a participação no PROMUBE está condicionada à disponibilidade orçamentária anual do Município;

IV – compromete-se a cumprir fielmente todas as obrigações decorrentes da adesão ao PROMUBE.

Maringá – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROMUBE

A Instituição de Ensino Superior abaixo identificada declara, para os devidos fins, que indica formalmente o(a) seguinte servidor(a)/colaborador(a) como Coordenador(a) Institucional do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – PROMUBE, no âmbito da instituição:

## 1. Identificação da Instituição de Ensino Superior

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

## 2. Identificação do(a) Coordenador(a) Institucional do PROMUBE

Nome completo:

Cargo/Função:

CPF:

E-mail institucional:

Telefone:

## 3. Declaração

Declaramos que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente autorizado(a) a representar a Instituição de Ensino Superior perante a Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes – SEJUC, para fins de acompanhamento, comunicação, execução e cumprimento das obrigações relacionadas ao PROMUBE, nos termos da Lei Municipal nº 12.039/2025, do Decreto Municipal nº 1.991/2025, das Instruções Normativas da SEJUC e do Edital de Convocação Pública.

Comprometemo-nos a comunicar formalmente à SEJUC qualquer alteração nesta designação.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal da IES:

Maringá, 21 de janeiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Cassia Franchin, Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 21/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7759648 e o código CRC 9F6F8051.

## MARINGÁ PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 15/2026 - MGAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 780/2016,

## RESOLVE:

Conceder aos servidores efetivos desta Autarquia, abaixo relacionados, Progressão Funcional retroativa ao vencimento do respectivo interstício de cada servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRADO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL GOMES	2972	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/10/2023 a 19/10/2025	GEM III-IV-11	GEM III-IV-14
FELICIA YUMIKO HAYASHI	38621	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/10/2023 a 20/10/2025	GEM III-II-11	GEM III-II-14
TATIANE GONÇALVES DAMASCENO	2356	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2023 a 04/10/2025	GEM III-IV-23	GEM III-IV-26

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7702778 e o código CRC B66A486E.

## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/2026

Processo nº 15.60.00001021/2025.79

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1609 (SEI nº 7591842)**, a contratação de **R. P. Machado - Informatica**, CNPJ nº. **06.035.393/0001-55**, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 689, na cidade de Maringá-PR, no valor de **R\$480,00** (quatrocentos e oitenta reais), referente à aquisição de de 3 (três) caixas contendo, cada uma, 6 (seis) bobinas térmicas de 57 mm x 300 m, compatíveis com impressoras de relógio de ponto eletrônico, conforme Memorial Descritivo, para atender às necessidades do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **(15.60.00001021/2025.79)**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 20/01/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7741727 e o código CRC C764B44B.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 035/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

EXONERAR **Eduardo Lonardon Alves**, matrícula 5781, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-3, lotado no Gabinete do Vereador Bravin Junior, a partir de 15/01/2026.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 16 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 16/01/2026, às 16:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433907** e o código CRC **0CAA6675**.

26.0.00000586-9

0433907v3

**PORTARIA Nº 036/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

EXONERAR **Carlos Alberto Pereira de Souza**, matrícula 5784, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, do Gabinete do Vereador Bravin Junior, a partir de 15/01/2026.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 16 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 16/01/2026, às 16:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433909** e o código CRC **23FBA0EF**.

26.0.00000587-7

0433909v2

**PORTARIA Nº 037/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

NOMEAR **Carlos Alberto Pereira de Souza** no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-3, para atuar no Gabinete do Vereador Bravin Junior, a partir de 15/01/2026.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 16 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 16/01/2026, às 16:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433911** e o código CRC **77F1EAE1**.

26.0.00000589-3

0433911v2

**PORTARIA Nº 038/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

NOMEAR **Eduardo Lonardon Alves** no cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, para atuar no Gabinete do Vereador Bravin Junior, a partir de 15/01/2026.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 16 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 16/01/2026, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 16/01/2026, às 16:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433917** e o código CRC **09961AEF**.

26.0.00000588-5

0433917v2

**PORTARIA Nº 039/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **Thiago Figueira de Canini**, matrícula funcional 2173, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 25/10/2024 a 24/10/2025, para gozo nos períodos de **06/04/2026 a 15/04/2026**, com retorno ao trabalho no dia **16/04/2026 (quinta-feira)**, e **08/09/2026 a 17/09/2026**, com retorno ao trabalho no dia **18/09/2026 (sexta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 19 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 19/01/2026, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434156** e o código CRC **5C64B4CD**.

26.0.00000551-6

0434156v2

**PORTARIA Nº 040/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **Regina Aparecida de Castro Sampar**, portadora da matrícula funcional n. 5779, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, por 10 (dez) dias, no período de **04/02/2026 a 13/02/2026**, com retorno ao trabalho no dia **16/02/2026 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 19 de janeiro de 2026.

MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ

Presidente

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 19/01/2026, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434162** e o código CRC **ECF45A39**.

26.0.00000462-5

0434162v2

**PORTARIA Nº 041/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos períodos aquisitivos seguintes, **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matricula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Eduardo Alves Siqueira	2158	GM-21	GM-23	01/01/2024 a 31/12/2025	01/01/2026
Vinicius Fagotti Chicuta	2145	GB-28	GB-30	06/01/2024 a 05/01/2026	06/01/2026

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 19 de janeiro de 2026.

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente  
**SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO**  
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1º Secretário**, em 19/01/2026, às 15:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434165** e o código CRC **3B7C8CDF**.

26.0.000000191-0

0434165v2

**PORTARIA Nº 042/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

ALTERAR o período de 12 (doze) dias de gozo da Licença-Prêmio do servidor **Jonatas Lucas Lucizano**, portador da matrícula funcional n. 2122, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Operador de Audiovisual, referente ao período aquisitivo de 25/01/2020 a 24/01/2025, concedida pela Portaria 009/2026, de 21/01/2026 a 04/02/2026, para 17 dias, o período de **21/01/2026 a 06/02/2026**, com retorno ao trabalho no dia **09/02/2026 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n.º 239/98.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 19 de janeiro de 2026.

**MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ**  
Presidente  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1º Secretário**, em 19/01/2026, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434178** e o código CRC **42E52A46**.

26.0.000000048-4

0434178v2

**PORTARIA Nº 043/2026**

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**OFICIALIZAR** a concessão do afastamento do trabalho ao servidor **Anderson Rídeho Miyahara**, matrícula funcional n. 5869, por motivo do falecimento de seu pai, pelo período de 7 (sete) dias, de **12/01/2026 a 18/01/2026**, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 239/98.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 19 de janeiro de 2026.

**MAJÓ CATHERINE CAPDEBOSQ**  
Presidente  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1º Secretário**, em 19/01/2026, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0434179** e o código CRC **DF691F3E**.

26.0.000000704-7

0434179v2

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD**

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 454/2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os seguintes servidores: **Eduardo Alves Siqueira**, período de 01/01/2024 a 31/12/2025; e **Vinicius Fagotti Chicuta**, período de 06/01/2024 a 05/01/2026. Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos;

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produzidas/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Eduardo Alves Siqueira	Assistente Administrativo	8,75
Vinicius Fagotti Chicuta	Recepcionista	8,00

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dasy Meira Santos, Presidente**, em 16/01/2026, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Francisco dos Santos Neto, Membro**, em 16/01/2026, às 17:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos dos Santos Alves, Coordenador da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, em 16/01/2026, às 17:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos de Souza Garcia, Membro**, em 16/01/2026, às 17:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricieri Longhini Fernandes, Membro**, em 16/01/2026, às 17:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 19/01/2026, às 15:12, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0432878** e o código CRC **496C87AB**.

26.0.000000191-0

0432878v4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

À DLIC,

Realizada as indicações solicitadas no despacho 7747562, peço análise e autorizações para prosseguimento do processo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Raquel Ferreira dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 22/01/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7762790** e o código CRC **0D46948D**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMULHER**  
Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3127-7619 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Á DLIC e PROGE

Em atenção ao parecer jurídico 7733071 emitido pela Procuradoria do Município, **acolho integralmente os fundamentos e conclusões nele expendidos**, reconhecendo a **viabilidade jurídica da dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a aquisição de leques a serem distribuídos no Carnaval 2026 e em outros eventos ao longo do exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 7.352,00 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

Registra-se ciência quanto à necessidade de **justificativa da contratação direta**, nos termos do **art. 75, § 3º**, bem como da **ampla publicidade do ato**, mediante publicação no portal de transparência do Município, observadas as disposições do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal vigente.

Dessa forma, **autorizo o prosseguimento do feito**, com a adoção das providências administrativas cabíveis, ficando os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação sob responsabilidade desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário(a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 26/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7775491** e o código CRC **9A78AD14**.

---

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7775491

Selecionar



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



### Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26411590000139

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



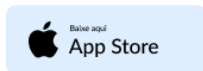
Mapa do site

**Endereço:**

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

**Baixe nosso aplicativo:****Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



Selecionar



... Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar

## Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



### Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08562509965

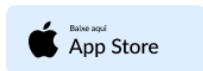
**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Mapa do site

**Endereço:**

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -  
Curitiba - PR - CEP: 80530-910  
CNPJ: 77.996.312/0001-21

**Baixe nosso aplicativo:****Funcionamento****Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/01/2026 16:14:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WMW GRAFICA E EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: **26.411.590/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

**Sistema:** Dispensa por valor (art. 75, II)

**Valor Estimado:** R\$7.352,00 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)

**Finalidade:** Aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026 e em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Alexandre de Miranda Batista, Diretor(a) de Licitações**, em 26/01/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7779306** e o código CRC **6C27E77B**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.16.00186323/2025.87 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 26/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7784599** e o código CRC **4925EB8F**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7784599



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 042 (7733071)**, a contratação da **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, CNPJ nº. 26.411.590/0001-39, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Franco de Moraes, 464, Jardim Brasil, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$7.352,00** (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente à aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026 e em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.16.00186323/2025.87**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário(a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 30/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7792682** e o código CRC **5F3BF67B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

76.282.656/0001-06

PR

2026

## RELATÓRIO DE SALDO POR SUBCLASSE DO CNAE

Codigo	Descrição	INCISO I			INCISO II		
		Limite	Utilizado	Saldo	Limite	Utilizado	Saldo
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	130.984,20	0,00	130.984,20	65.492,11	7.352,00	58.140,11
Tipo	Número				Valor Inciso I		Valor Inciso II
Dispensa	6/2026				0,00		7.352,00
	Solicitação			Unidade Orçamentária	Valor Inciso I		Valor Inciso II

**CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: WMW Grafica Embalagens Ltda

Nome Fantasia (se houver): **grafica wmw embalagens**

CNPJ: 26411590/000139

Inscrição Estadual: 9073453868

Endereço Completo: AV. PIONEIRO ANTONIO FRANCO DE MORAES, 464

Cidade/ Estado: MARINGA – PR

CEP: 87083-260

E-mail: [MARCELOESTEVO10@GMAIL.COM](mailto:MARCELOESTEVO10@GMAIL.COM)Site: [WWW.GRAVICAMORENO.COM.BR](http://WWW.GRAVICAMORENO.COM.BR)

Telefone/Fax:44 32598926

Banco: ITAU 0341

Agência: 9879

Conta Corrente: 99873-6

**Representante Legal:**

Nome: RENATA MURIGGI ESTEVO

RG:11056933-5

CPF: 08562509965

Endereço: RUA PARA, 985

Cidade/ Estado: MARINGA – PARANA

CEP: 87023-080

Telefone:44999090276

E-mail [RENATA@GRAVICAMORENO.COM.BR](mailto:RENATA@GRAVICAMORENO.COM.BR)

Banco: ITAU 341

Agência: 0932

Conta Corrente: 52727-8



NESTE CARNAVAL  
LEMBRE-SE:

# NÃO SE CALE, DENUNCIE!

*NÃO SE CALE, DENUNCIE!*

Secretaria de  
Políticas Públicas  
para Mulheres

Prefeitura de  
**Maringá**  
Trabalhando por você

**153**

**PATRULHA MARIA  
DA PENHA**

# **ASSÉDIO NÃO É FOLIA**

**190**

**POLÍCIA  
MILITAR**

**PASSADAS DE MÃO**

**PUXÕES NO CABELO**

**TOQUES SEM CONSENTIMENTO**

**BEIJOS À FORÇA**

**TUDO ISSO É ASSÉDIO. SE VOCÊ  
SOFRER OU PRESENCIAR UM  
CASO, DENUNCIE!**

**(44) 3127-7600**

**SEMULHER**



*Transformando Maringá  
na melhor cidade  
para ser mulher*

Secretaria de  
Políticas Públicas  
para Mulheres



@semulhermaringa



# VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA.

**DISQUE 190**

**POLÍCIA MILITAR**

**DISQUE 180**

**CENTRAL DE  
ATENDIMENTO À MULHER**

**DISQUE 153**

**PATROLHA MARIA  
DA PENHA**

**(44) 3127-7600**

**SEMULHER**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,  
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Ao Órgão Oficial do Município

Segue Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 06 (7792682) para publicar dia 30/01/26.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7832029** e o código CRC **EF4FF677**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7832029

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2025, Processo nº 01.09.00182433/2025.49 – Processo nº 01.09.00125814/2024.45 - Inexigibilidade de Licitação nº 276/2024.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2027, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, para atendimento temporário de 58 (cinquenta e oito) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente..

**VALOR:** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no item anterior, calculado com base no índice referente INPC/IBGE ao período de Dezembro de 2024 à Novembro de 2025, o valor mensal do contrato que era de R\$ 1.447,04 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) por vaga matriculada, com o valor economicamente reequilibrado com base de taxa de risco de ociosidade e rotatividade, passando a ser o valor mensal de R\$ 1.507,49 (um mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total de R\$ 1.049.213,04 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).

FIRMADO EM, 30 de janeiro de 2026.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RENAN BARROS**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**  
Secretária Municipal de Educação

**SIDINEI BOTASSINI**  
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho, Agente Administrativo(a)**, em 30/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7830185** e o código CRC **DE9363F9**.

Referência: Processo nº 01.09.00182433/2025.49

SEI nº 7830185

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo nº 01.16.00186323/2025.87

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 042 (7733071)**, a contratação da **WMW GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI – ME**, CNPJ nº. 26.411.590/0001-39, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Franco de Moraes, 464, Jardim Brasil, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$7.352,00** (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), referente à aquisição de leques que serão distribuídos no Carnaval 2026 e em outros eventos institucionais, como a Caminhada e ações realizadas em parceria com outras secretarias municipais, ampliando o alcance das ações educativas e preventivas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.16.00186323/2025.87**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Olga Maria Agulho, Secretário(a) de Políticas Públicas para Mulheres**, em 30/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7792682** e o código CRC **5F3BF67B**.

Referência: Processo nº 01.16.00186323/2025.87

SEI nº 7792682

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Processo nº 01.14.00123430/2025.28

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1622 (7610696)**, a contratação da **BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº. 25.391.572/0001-70, com sede na Avenida Governador Roberto da Silveira, 923, Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR, no valor de **R\$11.441,94** (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao projeto executivo completo para o Sistema de Alarme e Detecção Automática de Incêndio para o Teatro Caill Haddad, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00123430/2025.28**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 28/01/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 29/01/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7803074** e o código CRC **A4EC3086**.

Referência: Processo nº 01.14.00123430/2025.28

SEI nº 7803074

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Processo nº 01.14.00006193/2026.23

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74 II, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 86 (7789056)**, a contratação da empresa **DEIXA CLAREAR LTDA**, CNPJ nº.47.747.061/0001-80, com sede na rua Eloy Victor de Melo - N° 565, Jardim Paulista 4, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referente apresentação musical no carnaval 2026, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00006193/2026.23**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Valenciano Previatto Amaral, Secretário(a) de Cultura**, em 30/01/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7824958** e o código CRC **24C85E71**.

Referência: Processo nº 01.14.00006193/2026.23

SEI nº 7824958

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

Processo nº 01.29.00181179/2025.61

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 86, da Lei Federal 14133/2021, e **Parecer nº. 16 (7761817)**, a contratação da empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ nº.03.093.776/0008-68, com sede na rua Pombal - N° 175, Zona 03, na cidade de Maringá - PR, no valor de **R\$ 629.000,00** (seiscentos e vinte e nove mil reais), referente aquisição de caminhão basculante com caçamba, em parceria com o Programa Estradas da Integração da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR), destinados ao fortalecimento da infraestrutura rural e apoio ao desenvolvimento agropecuario do município de Maringá, mediante Adesão a Ata de Registro de Preço 02/2025 - Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xamburé e Piquiri (CONSÓRCIO CIBAX), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.29.00181179/2025.61**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Aparecido Bernardo, Secretário(a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 30/01/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 30/01/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7826858** e o código CRC **665A342C**.

Referência: Processo nº 01.29.00181179/2025.61

SEI nº 7826858